



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo – 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 001/2021 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses. A Pregoeira vem através do presente convocar as empresas participantes do Pregão supramencionado para se fazerem presente na **sessão de retomada do Pregão que ocorrerá no dia 25/10/2021 às 08:30 horas** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Av. Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira/PE, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação no e-mail: condomar.pe@gmail.com

Pesqueira, 21 de outubro de 2021.

ISABELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTI.

Pregoeira.

Publicado por:

Veridiane Lira

Código Identificador:4AA4A653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 097/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: ESPIRIDIAO RODRIGUES COELHO NETO - ME, CNPJ: 09.513.440/0001-17. Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de metalúrgica, para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio – PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Licitatório: 060/2021, Pregão Eletrônico SRP: 049/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 11/10/2021 a 10/10/2022. Valor da Ata: R\$ 199.652,00. Data da Assinatura: 11/10/2021.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS

Secretária Municipal de Educação/

PAULO CAVALCANTI RAMOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde/

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

TATYANNE FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

ESPIRIDIAO RODRIGUES COELHO NETO

Espiridião Rodrigues Coelho Neto - ME.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:32C4BDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL – CHAMADA PÚBLICA 002/2021

IZAILTINA NUNES: Produto – Banana (3.539,52 kg);

MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO RIBEIRO: Produtos – Banana (936,18 kg), Macaxeira (2.238 kg) e Tomate (447 kg);

LUIZA SANTANA DA LUZ GOMES: Produtos – Goiaba (1.138 kg) e Abobora (1.790 kg);

JOÃO LINO DA PURIFICAÇÃO FILHO: Produtos – Goiaba (2.656,55 kg) e Cenoura (1.193 kg);

IVANEIDE DA SILVA RODRIGUES: Produto – Melancia (10.805,29 kg);
SILVANA DA SILVA RODRIGUES: Produtos – Banana Doce (2.238 kg) e Pimentão (1.113 kg);
JOÃO BATISTA COELHO ALVES: Produto – Carne de Caprino (3.131 kg);
JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES: Produto – Carne de Caprino (3.131 kg);
MARTINA ANA RODRIGUES DA PURIFICACAO: Produto – Carne de Caprino (3.131 kg);
VITALINO GERALDO RODRIGUES: Produto – Carne de Caprino (3.131 kg);

Afrânio-PE, 21/10/2021.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
 Presidenta da CPL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO BÁSICO torna público a Homologação da **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021**, referente ao objeto:Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (Agricultores e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações), destinados ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Afrânio - PE, conforme solicitação da Secretaria de Educação.Projetos Vencedores:**IVANEIDE DA SILVA RODRIGUES** (CPF: 080.464.534-55); **JOÃO LINO DA PURIFICAÇÃO FILHO** (CPF: 248.824.884-34); **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES** (CPF: 078.309.224-54); **SILVANA DA SILVA RODRIGUES** (CPF: 064.476.364-78); **VITALINO GERALDO RODRIGUES** (CPF: 301.632.504-72); **IZALTINA NUNES** (CPF: 040.325.924-03); **MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO** (CPF: 058.960.864-90); **LUIZA SANTANA DA LUZ GOMES** (CPF: 057.094.334-54); **JOÃO BATISTA COELHO ALVES** (CPF: 108.295.884-00) e **MARTINA ANA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO** (CPF: 038.797.374-54). **Homologado em: 21/10/2021.**

Afrânio-PE, 21 de outubro de 2021.

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
 Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:552BC74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 - AVISO DE
 PRORROGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de consultas com Neurocirurgião e Neuropediatra, conforme tabela SUS e SIGTAP - SAUDE. **Período de: 22.10 a 23.11.2021. EDITAL:** www.afraanio.pe.gov.br

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:EABE3969

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1º EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
 FINANCEIRO**

Processo: 012/2021 **Pregão Eletrônico:** 007/2021 **Objeto Nat.:** Reequilíbrio econômico-financeiro. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Generos Alimentícios, pela necessidade na manutenção do reequilíbrio econômico financeiro. **Contratado:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 27.390.230/0001-60. Agrestina, 01 de outubro de 2021, Gisislayne

França da Silva – Secretaria - Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
 Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:06DE5544

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE
 FORNECIMENTO**

Processo: 005/2021 **Pregão Eletrônico:** 004/2021 **Objeto Nat.:** Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo. **Contratado:** ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA GÁS-ME, CNPJ nº 04.154.269/0001-83.

Agrestina, 01 de outubro de 2021,

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA
 Secretaria

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
 Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:BC1A27F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
 1º EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
 ORCAMENTARIA**

Processo: 021/2021 **Tomada de Preço:** 002/2021 **Objeto Nat.:** acréscimo na dotação orçamentaria. **Objeto Descr.:** Acrescimo. **Contratado:** C3 ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 20.198.694/0001-20.

Agrestina, 10 de setembro de 2021,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
 Prefeito

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
 Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:C44E2779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
 1º EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO
 ORCAMENTARIA**

Processo: 021/2020 **Tomada de Preço:** 005/2020 **Objeto Nat.:** acréscimo na dotação orcamentaria. **Objeto Descr.:** Acrescimo. **Contratado:** CONSTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 35.380.188/0001-25.

Agrestina, 10 de setembro de 2021,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
 Prefeito

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
 Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:4498C2B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
 3º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: 041/2018 **Pregão Eletrônico:** 003/2018 **Objeto Nat.:** Fornecimento de Equipamentos. **Objeto Descr.:** Prorrogação Contratual. **Contratado:** CONSUMA COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 02.338.597/0001-04.

Agrestina, 13 de outubro de 2021,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:6D77DF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
FINANCEIRO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
FINANCEIRO – PREFEITO

Processo: 012/2021 **Pregão Eletrônico:** 007/2021 **Objeto Nat.:** Reequilíbrio econômico-financeiro. **Objeto Descr.:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios. **Contratado:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 27.390.230/0001-60.

Agrestina, 28 de setembro de 2021,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:1197711E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
FINANCEIRO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
FINANCEIRO – PREFEITO

Processo: 005/2021 **Pregão Eletrônico:** 004/2021 **Objeto Nat.:** Reequilíbrio econômico-financeiro. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para Sistema de Registro de Preços para Eventuais aquisições parcelada de Gás Liquefeito de Petróleos - GLP (13kg). **Contratado:** ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA GÁS-ME, CNPJ nº 04.154.269/0001-83.

Agrestina, 28 de setembro de 2021,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:C02CA228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº. 011/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PRÉDIO DA ANTIGA CRECHE JONAS THOMPSON), RUA DR. PAULO RAPOSO - S/N - BAIRRO DA LAMA - ÁGUA PRETA/PE.

EMPRESAS HABILITADAS:

- **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 27.928.441/0001-04;**
- **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA -EPP – CNPJ: 23.593.622/0001-76;**
- **PROMOV EMPREENDIMENTOS -CNPJ: 13.350.372/0001-90;**
- **CELTA CONSTRUTORA – CNPJ: 08.853.117/0001-20.**
- **SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 34.444.663/0001-17;**
- **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA – CNPJ: 39.902.472/0001-75;**
- **CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 14.133.443/0001-65.**

EMPRESAS INABILITADAS:

- **AGIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 36.376.673/0001-98.**

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 01/11/2021 às 09h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do, E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 21 de outubro de 2021.

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:D80AE711

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº. 012/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL, RUA DANTAS BARRETO - CENTRO - ÁGUA PRETA/PE.

EMPRESAS HABILITADAS:

- **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 27.928.441/0001-04;**
- **M2 SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES -CNPJ: 39.902.472/0001-75;**
- **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.350.372/0001-90;**

EMPRESAS INABILITADAS:

- **SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 34.444.663/0001-17;**

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 01/11/2021 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou

através do, E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 21 de outubro de 2021.

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES

Presidente – CPL

Publicado por:

Albertino Nascimento da Silva

Código Identificador:211D77DA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROC. LICITATÓRIO Nº. 013/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CLUBINHO, PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CENTRO - ÁGUA PRETA/PE.

EMPRESAS HABILITADAS:

- M2 SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 39.902.472/0001-75;
- CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 14.133.443/0001-65;

EMPRESAS INABILITADAS:

- EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI - 40.419.104/0001-50;
- SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 34.444.663/0001-17.

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 01/11/2021 às 11h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do, E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 21 de outubro de 2021.

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES

Presidente – CPL

Publicado por:

Albertino Nascimento da Silva

Código Identificador:82246DE6

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 43 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1915**

DECRETO Nº 43 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1915

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

80.000,00

03 02 01 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

994 08.122.0801.1815.1815 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
01 TESOIRO		
001 001 Recursos Proprios do Município		
995 08.122.0801.1815.1815 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 02	36
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
100 002 FEM MULHER		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de:

com recursos

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

113	28.843.0000.0400.0000	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-80.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOIRO	
	001 001	Recursos Proprios do Município	

Anulação (-) -80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

EMANUELLE KASSIA BRASIL DE MELO

Secretária De Finanças Públicas

TADEU ANDRÉ BEZERRA DE SANDE

Contador

ÁGUA PRETA, 06 de agosto de 2021

NOELINO MAGALHÃES O. LYRA

Decreto Nº 43 , De 06 De Agosto De 2021 - Lei N.1915

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:B0436CF1

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1925 DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

EMENDA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigos 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

CAPÍTULO I

Seção Única

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2022, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária; II – a estrutura e a organização do orçamento;
 - as alterações na legislação tributária do Município;
 - as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos; V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
 - a participação da população e das audiências públicas;
 - a celebração de operações de crédito; VIII – as disposições gerais.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO II

Seção Única

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º O Município de Água Preta executará, no exercício de 2022, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;
- Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;
- Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;
- Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;
- A Produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;
- Promoção dos Direitos da Juventude; VII - Promoção dos Direitos da Mulher; VIII - Promoção dos Direitos do Idoso.

§ 1º A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no “caput” deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
- Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
- conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos: I – De Riscos Fiscais; II – De Metas Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos: - Metas Anuais, contendo:

- Metas Anuais de Receita;
- Metas Anuais de Despesa;
- Resultado Primário;
- Resultado Nominal;

Montante da Dívida.

- Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- VI - Evolução do patrimônio líquido;
- Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- Estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; IX - Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 4º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios; III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 5º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados: – Responsabilidade na gestão fiscal;

- Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
- Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- Acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2022, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 6º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2022: I - Projeto de lei;

- Anexos;

- Justificativa

§1º O texto da lei orçamentária contera as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

– Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2018, 2019 e 2020, bem como as estimativas para 2021 e 2022;

– Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2020, a fixada para 2021, e prevista para 2022;

– Quadro de discriminação da legislação da receita; IV – Gráfico da despesa orçada por função;

V – Gráfico da despesa orçada por grupo; VI – Gráfico da receita prevista;

– Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;

– Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;

– Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;

– Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;

– Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;

– Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;

– Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;

– Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;

– Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;

– Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;

– Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2022, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

– Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2022 destinadas às ações e serviços de saúde;

– Percentual de gastos com pessoal;

– Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

Art. 7º A despesa orçamentária será discriminada por: I - Órgão Orçamentário;

Unidade Orçamentária;

Função;

Subfunção; V - Programa;

- Projeto, Atividade ou Operação Especial;

- Categoria Econômica;

- Grupo de Natureza da Despesa; IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada: I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1; II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras Despesas Correntes - 3; IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, - 5; e VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2022 contera a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 8º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis: I- Categoria Econômica;

Origem;

Espécie;

Desdobramento; e

Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; II- Receitas de Capital - 2;

Receitas Correntes Intraorçamentárias - 7 e

Receitas de Capital Intraorçamentárias - 8.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º. A lei orçamentária contera dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de junho, saldo remanescente poderá ser

utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5º, inciso III, da LC n.º 101/00.

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 11. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2022, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2022, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput*, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

- serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
- será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2022, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

- operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no

§ 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

- operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

- os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contera autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

- recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
 - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;
 - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
 - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
- VII- a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2022.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

Art. 21. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- pessoal e encargos sociais;

- pagamentos do sistema previdenciário; III - pagamento do serviço da dívida;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- transferências de fundos ao Poder Legislativo;

– despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

– incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

- processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;
- possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
- atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
- permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 23. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

CAPÍTULO IV

Seção III

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo-Único - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou
- sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V

Seção Única

Das alterações na legislação tributária

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do

equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 27. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção I

Das despesas com pessoal

Art. 28. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
- a criação e à extinção de cargos públicos;
- a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

- ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
- Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou

em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação de despesas com horas-extras;
- exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

- rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção II Da previdência

Art. 34. O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 35. Serão incluídas dotações no orçamento de 2022 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 36. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 38. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91- Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção III

Da saúde e educação

Art. 39. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução

Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção IV Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 40. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º- Especificamente no mês de janeiro de 2022, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada em fevereiro de 2022, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2º- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2022 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção V Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 41. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2022.

Art. 42. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção VI Das subvenções

Art. 43. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2022, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

- de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- de que exista lei específica autorizando a subvenção;
- da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art.

70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

- da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

- da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2022;

- da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

- de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção VII Dos consórcios

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção VIII Dos Programas Assistenciais

Art. 45. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Nos programas culturais de que trata o caput, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção IX Dos Precatórios

Art. 46. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 25 de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2022, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

número e data do ajuizamento da ação originária;

números de processos;

números de precatórios;

data da expedição dos precatórios;

nome do beneficiado;

valor do precatório a ser pago;

data do trânsito em julgado; e

identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

- certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2022, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em

precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R\$ 2.300,00(Dois mil e trezentos reais).

CAPÍTULO VI

Seção Única

Das diretrizes relativas às despesas Subseção X Das OSs e das OSCIPs

Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária Subseção I Das despesas novas

Art. 49. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 50. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, n.º 9.648 de 27.05.98 e n.º 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária Subseção II Da limitação de empenho

Art. 51. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2022, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária Subseção III Dos orçamentos dos fundos

Art. 55. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento

de 2022 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 58. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 59. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2022, unidades orçamentárias destinadas:

- à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;

- ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

- ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

– ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

– a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas

Art. 60. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

- Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2021;

- ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado: I - Quanto ao Poder Legislativo:

determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal; convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

Receber comunicação formal da data da audiência;
Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 924, de 08 de julho de 2021.

§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX

Seção Única

Da celebração de operações de crédito

Art. 61. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2022, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2022, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 62. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X

Seção Única

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 63. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2021 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2021, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 64. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 65. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre: dotações para pessoal e encargos;

serviço da dívida.

- Estejam relacionados:

com a correção de erros ou omissões, ou;

com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 66. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 67. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 68. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder

Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modificarem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições

contidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, referente ao exercício de 2022, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 69. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2022, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 70. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 71. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 72. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos: I - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO I); II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);

Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 74. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2022, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 76. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2022, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 77. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos

Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021, que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 78. A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 79. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;
- Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
- III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
- IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
- V- Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
- VI- Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Água Preta, em 18 de agosto de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:A0EEC194

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 014/2021

Modalidade/Nº: Tomada de Preço 002/2021

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **ADITIVO DE VALOR**

Contratado: **VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 28.796.562/0001-02, localizada na Rua Dantas Barreto, 05 – Andar 1 sala 2 – Bairro Santo Antônio Garanhuns/PE
Contrato Nº: **040/2021**

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Valor Aditivado: **R\$ 12.802,37 (DOZE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**

Águas Belas/PE, 13 de outubro de 2021

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Olegário Avelino Pereira Neto

Código Identificador:5469A7BF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
57	VALDIRENE ALVES DA SILVA BARBOSA	314.2021.001.194	75,0
58	PATRICIA DA SILVA FERREIRA	314.2021.001.355	75,0
59	ANA CRISTINA FERREIRA ALVES DE ARAÚJO	314.2021.001.537	75,0
60	RIVANIA ALVES TENÓRIO	314.2021.001.300	75,0
61	MARIA ELIZABETH CANUTO PEREIRA SILVA LIMA	314.2021.001.197	75,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2021.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Fabio Felix Cabral

Código Identificador:098FBA2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE ALIANÇA – PE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 034/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2021. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de

assessoria e consultoria institucional. **Homologação** da Tomada de Preços Nº 004/2021, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria institucional a secretaria municipal de educação visando desenvolver ações específicas para o desenvolvimento de estratégias de superação e reorganização da gestão em educação da rede municipal de ensino, com a constante necessidade de se acompanhar as ações que visem à melhoria gerencial e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, como também o monitoramento de suas ações, e **adjudicação** do objeto à empresa: C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI – EPP – CNPJ: 19.653.164/0001-46, pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Aliança, 21 de outubro de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:D4F5787C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
001/2021- FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Aditamento para acréscimo de valor ao Contrato nº 001/2021- FMS ,cujo objeto refere-se à **aquisição de medicamentos materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados a manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NAS.** Valor Acrescido **R\$ 199.956,06 (25%)**. Contratada: **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI**, CNPJ 29.101.445/0001-40.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:C8CC10BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.438 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007**

EMENTA: Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Art. 2º – São consideradas idosas as pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça.

Art. 3º – Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI compete:

Orientar e coordenar a aplicação das Políticas Municipais de atendimento e proteção dos direitos das pessoas idosas;
Promover, apoiar e incentivar as organizações destinadas à assistência da pessoa idosa;

Promover a descentralização político-administrativa do município e a participação popular através de entidades representativas de caráter idôneo, com programas e projetos de atendimento aos direitos do idoso.

Propiciar apoio técnico às organizações de assistência aos idosos, governamentais e não-governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios da Política Local do Idoso;

Subsidiar os órgãos competentes do Município na propositura de ações cíveis que visem proteger e assegurar os direitos da pessoa idosa;

Fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos do idoso;

Promover atividades e campanhas de divulgação, formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;

Controlar, avaliar e auditar os recursos recebidos por entidades governamentais e não governamentais sediadas no município, assegurando assim que as verbas recebidas se destinem efetivamente à assistência do idoso;

Solicitar aos órgãos competentes o descredenciamento de instituições destinadas à assistência ao idoso, quando as mesmas não estiverem cumprindo as finalidades propostas e/ou comprovado o uso indevido da aplicação dos recursos repassados;

Editar o próprio Regimento Interno;

Examinar outros assuntos relativos à sua área de competência.

Art. 4º – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, integra a estrutura do Governo Municipal e é composto de 06 (seis) membros efetivos e 06 (seis) membros suplentes, sendo:

I - GOVERNAMENTAIS:

01 (um) representante da Secretaria de Trabalho e Ação Social;

01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Esportes

01 (um) representante da Câmara Municipal de Araripina.

II - NÃO-GOVERNAMENTAIS:

01 (um) representante de Instituição de atendimento ao idoso;

01 (um) representante de grupos, centros ou clubes de convivência;

01 (um) representante da sociedade civil organizada que desenvolvam trabalhos com idosos.

Parágrafo Único – A cada titular corresponderá um suplente, mantida a mesma representatividade.

Art. 5º – Os membros do Conselho e respectivos suplentes serão nomeados pelo prefeito do município, devendo a indicação ser feita:

Pelas Secretarias Municipais, no caso dos representantes a que se referem o Inciso I do Art. 4º;

Por entidades não governamentais de defesa dos direitos do idoso, na hipótese do inciso II do Art. 4º, dentre aquelas Organizações que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso.

§ 1º – O presidente do Conselho será eleito entre os seus membros, para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por uma única vez.

§ 2º – O mandato de cada Conselheiro terá duração de 04 (quatro) anos, com possibilidade de recondução por uma única vez permanecendo em exercício até a nomeação de novos conselheiros.

§ 3º – Os representantes das entidades não-governamentais referidas no inciso II do Art. 4º, serão eleitos em fórum especialmente convocados para este fim.

§ 4º – A função de membro do Conselho não será remunerada, a qualquer título, sendo seu exercício considerado relevante serviço à sociedade, salvo para cobertura de despesas com viagens, estadia e alimentação necessárias para as ações conferidas ao Conselho.

§ 5º – A Secretaria de Trabalho e Ação Social fornecerá as condições materiais necessárias para o pleno funcionamento do Conselho – espaço físico e recursos humanos.

§ 6º – A Secretaria de Trabalho e Ação Social, responsável pelo CMDI, indicará uma pessoa para exercer a atribuição de Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 6º – Os órgãos e as entidades referidas no Art. 4º indicarão à Secretaria Executiva do Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei e os nomes dos representantes titulares e suplentes junto ao Conselho.

DAS INSTALAÇÕES, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 7º – O Governo Municipal, através da Secretaria de Trabalho e Ação Social, garantirá instalações físicas, equipamento, pessoal e manutenção necessárias ao pleno funcionamento do CMDI.

Art. 8º – A Secretaria de Trabalho e Ação Social responsável pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, encarregada do acompanhamento e execução da política de atenção ao idoso no município, prestará apoio necessário ao funcionamento do CMDI.

Art. 9º – A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua instalação, o Conselho baixará seu Regimento Interno.

Art. 10 – Os recursos financeiros para implantação da política de atendimento e proteção dos direitos do idoso serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

Art. 11 – A Secretaria de Trabalho e Ação Social responsável pelo CMDI, dotará no seu orçamento, as verbas necessárias à instalação, funcionamento e manutenção do CMDI.

Art. 12 – O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequar –se aos seus dispositivos.

Art. 13 – Os casos omissos nesta Lei serão decididos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2007.

VALDEIR DE ANDRADE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:7D43EE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

LEI Nº 2.627, DE 27 DE JUNHO DE 2012

EMENTA: Altera a redação do artigo 4º da Lei nº 2.438 de 05 de fevereiro de 2007 que dispõe sobre a criação do conselho municipal dos direitos dos idosos – CMDI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais Faço Saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.438 de 05 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, integra a estrutura do Governo Municipal será composto de 06 (seis) membros efetivos e 06 (seis) membros suplentes, sendo:

I - GOVERNAMENTAIS:

01 (um) representante da Secretaria de Trabalho e Assistência Social;

01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

01 (um) representante da Secretaria de Esportes e da Juventude;

II - NÃO-GOVERNAMENTAIS:

01 (um) representante de Instituição de atendimento ao idoso;

01 (um) representante de grupos, centros ou clubes de convivência;

01 (um) representante da sociedade civil organizada que desenvolvam trabalhos com idosos.

Parágrafo Único – A cada titular corresponderá um suplente, mantida a mesma representatividade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a composição do Conselho prevista no artigo quarto.

Art. 3º - Os Demais artigos da Lei Municipal nº 2.438 de 05 de fevereiro de 2007, continuam inalterados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA EM 27 DE JUNHO DE 2012.

LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO

Prefeito do Município

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FE895AC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 643/2021**

EMENTA: Constitui Comissão Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, denúncia de abandono de cargo pelo servidor Erivan Gomes Modesto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017, c/c o art. 219 e § 1º e art. 220 e Lei Estadual nº 6.123/68, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **RENAN ROCHA DE ANDRADE**, Procurador Jurídico Municipal do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 6125; **TED EDUARDO DE ALENCAR**, Agente Administrativo do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 12997; e **FRANCISCO EMANOEL DO VALE**, Farmacêutico do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 22310 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, no **prazo de 60 dias (sessenta dias)**, a denúncia de abandono de cargo pelo servidor Erivan Gomes Modesto, lotado no cargo de Ajudante de Mecânico – matrícula 5016-1, em razão de solicitação da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio, através do Ofício SEAP nº 076/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1B1CFAF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 065, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

EMENTA: Cria a Comissão Municipal Intersetorial para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo presente, **CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, a ser composta pelas seguintes Secretarias Municipais e demais órgãos, sendo um titular e outro suplente:

Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;

Da Secretaria de Educação;

Da Secretaria de Saúde;

Da Secretaria de Finanças;

Da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania;

Da Secretaria Executiva de Cultura;

Da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer;

Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Da Agência Municipal de Meio Ambiente de Araripina – AMMA;

Da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo;

Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Representantes do Conselho Tutelar de Araripina – CTA.

§ 1º As Secretarias Municipais e os órgãos mencionados no *caput* desse artigo terão prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Decreto, para indicarem seus membros à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

§ 2º Os membros indicados pelas Secretarias Municipais e os órgãos mencionados no *caput* desse artigo serão nomeados por Portaria.

Art. 2º- Compete à Comissão Intersetorial Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município:

Elaborar, por meio do processo participativo, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, definindo as ações que possibilitem contemplar o atendimento de adolescentes a quem se atribua a autoria de ato infracional, em conformidade com o Plano Nacional e respectivo Plano Estadual e submete-lo à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Instituir pauta e agenda de compromissos conjunto para a elaboração do plano;

Estabelecer mecanismos de construção de diagnósticos das políticas públicas, monitoramento das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal do Atendimento Socioeducativo;

Promover o envolvimento dos membros da Comissão no processo de planejamento orçamentário e financeiro, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação das ações propostas no referido plano;

Convidar, caso necessário, servidores (as) representantes de outras Secretarias Municipais, como também pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das atividades da Comissão, no processo de elaboração do Plano Municipal.

Art. 3º - A Comissão que se refere este Decreto terá o prazo de 03 (três) meses para apresentação de resultado dos trabalhos e será coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7DF1A4E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 644/2021**

EMENTA: Constitui Comissão Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, denúncia de acúmulo indevido de cargo público pelo servidor Luciano Gil Mendes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017, c/c o art. 219 e § 1º e art. 220 e Lei Estadual nº 6.123/68, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **RENAN ROCHA DE ANDRADE**, Procurador Jurídico Municipal do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 6125; **TED EDUARDO DE ALENCAR**, Agente Administrativo do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 12997; e **FRANCISCO EMANOEL DO VALE**, Farmacêutico do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 22310 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, no **prazo de 60 dias (sessenta dias)**, a denúncia de acúmulo indevido de cargo público pelo servidor Luciano Gil Mendes, lotado no cargo de Engenheiro, em razão de solicitação da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio, através do Ofício SEAP nº 091/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE102051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 645/2021**

EMENTA: Constitui Comissão Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, denúncia de abandono de cargo pelo servidor Francisco Bernardo da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017, c/c o art. 219 e § 1º e art. 220 e Lei Estadual nº 6.123/68, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **RENAN ROCHA DE ANDRADE**, Procurador Jurídico Municipal do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 6125; **TED EDUARDO DE ALENCAR**, Agente Administrativo do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 12997; e **FRANCISCO EMANOEL DO VALE**, Farmacêutico do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 22310 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a denúncia de abandono de cargo pelo servidor Francisco Bernardo da Silva, lotado no cargo de Zelador – matrícula 1613, em razão de solicitação da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Patrimônio, através do Ofício SEAP nº 110/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9BFB0DA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 641/2021**

EMENTA: Revoga Gratificação concedida ao(a) servidor(a) NATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, ocupante de cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Art. 43, § 2ª da Lei Municipal nº 2.624, de 09 de abril de 2012, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício nº 485/2021-DRH/SME, da Secretária de Educação, Sra. Ana Paula Ramos Arraes

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** gratificação por exercício de função à base de 30% (Trinta por cento) concedida a servidora ocupante do cargo efetivo abaixo indicado, da Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERCENTUAL REVOGADO
NATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	Professora	2688	30%

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 244, de 08 de agosto de 2019.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FE14FB56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 642/2021**

EMENTA: Constitui Comissão Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, denúncia de abandono de cargo pela servidora Aदातina Ernestina Feitosa Moraes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017, c/c o art. 219 e § 1º e art. 220 e Lei Estadual nº 6.123/68, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **RENAN ROCHA DE ANDRADE**, Procurador Jurídico Municipal do quadro de pessoal do Município de Araripina,

matrícula funcional nº 6125; **TED EDUARDO DE ALENCAR**, Agente Administrativo do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 12997; e **FRANCISCO EMANOEL DO VALE**, Farmacêutico do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 22310 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, no **prazo de 60 dias (sessenta dias)**, a denúncia de abandono de cargo pelo servidora Adautina Ernestina Feitosa Moraes, em razão de solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício/DRH nº 021/2021 SEC. SAÚDE, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1F3AD179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 642/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017, c/c o art. 219 e § 1º e art. 220 Lei Estadual nº 6.123/68;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENAN ROCHA DE ANDRADE**, PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 6125; **TED EDUARDO DE ALENCAR**, AGENTE ADMINISTRATIVO do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 12997; e **FRANCISCO EMANOEL DO VALE**, FARMACÉUTICO do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 22310 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a denúncia de abandono de cargo pelo servidora Adautina Ernestina Feitosa Moraes, em razão de solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício/DRH nº 021/2021 SEC. SAÚDE, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1EB30E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 643/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017, c/c o art. 219 e § 1º e art. 220 Lei Estadual nº 6.123/68;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENAN ROCHA DE ANDRADE**, PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 6125; **TED EDUARDO DE ALENCAR**, AGENTE ADMINISTRATIVO do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 12997; e **FRANCISCO EMANOEL DO VALE**, FARMACÉUTICO do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 22310 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a denúncia de abandono de cargo pelo servidor Erivan Gomes Modesto, lotado no cargo de Ajudante de Mecânico – matrícula 5016-1, em razão de solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, através do Ofício SEAP nº 076/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:503D5C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 644/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017, c/c o art. 219 e § 1º e art. 220 Lei Estadual nº 6.123/68;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENAN ROCHA DE ANDRADE**, PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 6125; **TED EDUARDO DE ALENCAR**, AGENTE ADMINISTRATIVO do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 12997; e **FRANCISCO EMANOEL DO VALE**, FARMACÉUTICO do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 22310 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a denúncia de acúmulo indevido de cargo público pelo servidor Luciano Gil Mendes, lotado no cargo de Engenheiro, em razão de solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, através do Ofício SEAP nº 091/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:03A8A2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 645/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017, c/c o art. 219 e § 1º e art. 220 Lei Estadual nº 6.123/68;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENAN ROCHA DE ANDRADE, PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 6125; TED EDUARDO DE ALENCAR, AGENTE ADMINISTRATIVO do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 12997; e FRANCISCO EMANOEL DO VALE, FARMACÊUTICO do quadro de pessoal do Município de Araripina, matrícula funcional nº 22310 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Municipal de Inquérito Administrativo, com o fito de apurar, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a denúncia de abandono de cargo pelo servidor Francisco Bernardo da Silva, lotado no cargo de Zelador – matrícula 1613, em razão de solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, através do Ofício SEAP nº 110/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1178B698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

Despacho de revogação de TERMO DE HOMOLOGAÇÃO de Processo Licitatório em razão da necessidade de cumprimento de prazo legal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº **029/2021 de 04 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do prazo legal do Art. 109 da Lei 8.666/1993, lei que rege o certame supracitado.
CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Súm 473 STF).

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de necessidade de cumprimento do prazo legal, o Termo de Homologação do Processo Licitatório Nº 007/2021 - Concorrência de Nº 001/2021, cujo objeto é a *Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para reforma das escolas municipais, município de Araripina – PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame.*

Declaro aberto o prazo recursal do ART. 109, I, “B” Lei 8.666/1993, no tocante ao Resultado de Julgamento das propostas, sendo 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 21 de Outubro de 2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Port.479/2021
Ordenadora de Despesas
Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FF1F9BC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 042/2021
INEXIGIBILIDADE PMA Nº 007/2021**

AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 042/2021 INEXIGIBILIDADE PMA Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Arcoverde - Estado PE, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, consoante art.49 §3º da Lei 8666/93, Determinou a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 042/2021 INEXIGIBILIDADE PMA Nº 007/2021, que teve objeto a Locação do prédio destinado ao funcionamento da Secretaria de Cultura do Município de Arcoverde, localizado a Rua Germano Magalhães nº 74 Centro Arcoverde PE

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:2898ED96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade **TOMAMDA DE PREÇO Nº 003/2021**, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro e anexos. O resultado em favor da **Empresa: Nordeste Construções Instalações e Locações Eireli, CNPJ nº 13.347.399/0001-23**, Rua VI Ernestina G Vidal, nº 17, CEP. 55.420-000, Centro, Canhotinho – PE. **Valor Contratual:** R\$ 2.226.169,68 (dois milhões e duzentos e vinte e seis mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Barra de Guabiraba, 21 de Outubro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:DEA86EBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública

direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município do Belém do São Francisco - PE.

Fim do Recebimento das propostas até: 04/11/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 04/11/2021 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor estimado da recuperação: R\$ 4.892.192,50 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Julgamento: Menor Percentual de Desconto

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbellem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 21 de outubro de 2021

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:356C2C12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00057/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2021, para Contratação de empresas especializadas, para fornecimento conforme demanda, de caixas d'água, capacidades e especificações detalhadas no termo de referência. Item 5: Fortlev Indústria e Comercio de Plásticos Ltda. CNPJ: 10.921.911/0003-77, pelo valor de R\$122.589,52 Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8: RJ Comercio de Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 41.851.455/0001-06, pelo valor de R\$177.511,00.

Bom Jardim, 21/10/2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2E0D777A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

OBJETO: Serviços. O presente Edital tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria junto ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, na Cooperação Técnica de Assessoria e Monitoramento dos Sistemas de informação e Digitação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC Eletrônico) do Sistema e-SUSAtenção Básica, Sistema Digital dos Instrumentos

de Planejamento (DigiSUS), Boletim Pronto Atendimento (BPA), Sistema de Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS), Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado (SIHD/SUS); Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), serviços de forma contínua implantação e manutenção com procedimentos de instalação, configuração, parametrização, atualização e treinamentos dos profissionais, suporte técnico contínuo com hospedagem em nuvem e Assessoria aos demais projetos, conforme especificações, quantidades e demais condições existentes no presente Termo de Referência.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão do Estado de Pernambuco, neste ato representado pela a Gestora do FMS, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza a Pregoeira, designada pela Portaria nº 010/2021, 04/02/2021, que torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade: **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

DA REAZALIZAÇÃO DO PREGÃO

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC	www.bnc.org.br
Início do Recebimento das Propostas:	Dia: 22/10/2021 às 09h.
Encerramento de Recebimento das Propostas:	Dia: 05/11/2021 às 08h.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Dia: 05/11/2021 às 08h.
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	Dia: 05/11/2021 às 10h.
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	05 (cinco) minutos
Tempo de Referência:	Horário Oficial de Brasília (DF)
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou http://www.brejao.pe.gov.br/ , bem como no E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (41) 3097-4250 ou WhatsApp: (41) 9.9136-7677 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

DO VALOR MÁXIMO: Corresponde ao valor de **35.199,96 (trinta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária e de execução conforme cronograma físico e financeiro.

Brejão (PE), 21 de outubro de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira

Port. GP nº 010/2021.

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:FD282EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - TOMADA DE
PREÇOS N.º 007/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL

PL – 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 OBJETO Nat: .Obra/Serviços de engenharia -OBJETO Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da Zona Rural do município de Buenos Aires - Valor máximo aceitável - **R\$: 1.064.479,64.**

Data e hora de abertura:09/11/2021 às 09:00horas. A licitação ocorrerá na sala da CPL, de portas abertas, será permitida a

presença dos participantes com utilização obrigatória de máscaras, como medida de proteção contra a COVID-19, em atendimento à necessidade de distanciamento será respeitado o limite de no mínimo 1,0 metro entre os participantes presentes. Os demais interessados que não se sentirem seguros para acompanhar presencialmente, poderão acompanhar a sessão pública do certame, que será transmitida online, através do link para acesso: <https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires/> Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através do e-mail: prefeturamunicipalbuenosaires@gmail.com, no site do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 21 de outubro de 2021.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:B074E33A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL

PL – 019/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021 OBJETO Nat: .Obra/Serviços de engenharia -**OBJETO Descr:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reposição de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Buenos Aires - Valor máximo aceitável - **R\$: 125.910,70.**

Data e hora de abertura: 09/11/2021 às 11:30horas. A licitação ocorrerá na sala da CPL, de portas abertas, será permitida a presença dos participantes com utilização obrigatória de máscaras, como medida de proteção contra a COVID-19, em atendimento à necessidade de distanciamento será respeitado o limite de no mínimo 1,0 metro entre os participantes presentes. Os demais interessados que não se sentirem seguros para acompanhar presencialmente, poderão acompanhar a sessão pública do certame, que será transmitida online, através do link para acesso: <https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires/> Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através do e-mail: prefeturamunicipalbuenosaires@gmail.com, no site do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 21 de outubro de 2021.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:18C93E09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 011/2021. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021**

Processo N.º 011/2021. Chamamento Público N.º 004/2021 - Objeto: Credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, especializadas serviços técnicos necessários de um laboratório de prótese dentária. **Valor Máximo: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) - (Global).** Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, –

Centro, no dia: 11/11/2021 às 11:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 21 de outubro de 2021.

JOSE REGINALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2F69BAB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ERRATA**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REALIZADA EM DATA DE 08.10.2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão de Licitação, torna sem efeito a publicação realizada no diário oficial dos municípios, tendo em vista que houve equívoco no momento da publicação do Termo de Revogação do processo nº 1035/2017 – Pregão Eletrônico nº 006/2017, matéria publicada na edição nº 2937, no dia 08/10/2021, por notório erro de conteúdo.

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:380CC083

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.112 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho – COMDEPI/CSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho – COMDEPI/CSA**, passando sua nova composição, para o biênio 2021/2023, iniciado em 17/09/2021 e com término previsto para 17/09/2023, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I – 05 (cinco) representantes governamentais:

Titular	Suplente
a) Secretaria Executiva de Juventude e Esporte – SEJES:	
Luiz Antônio Barbosa da Silva – Matrícula: 47.493	Manoel Alves da Silva Neto – Matrícula: 22.169
b) Secretaria Municipal de Educação – SME:	
Debora Maria Santos Paes - CPF: 027.393.094-06	Edileuza Francisca da Silva Mesquita – CPF: 401.279.664-04
c) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:	
Maria Hilda de Lima – Matrícula: 049314	Mara Núbia Oliveira Roque – Matrícula: 45.773
d) Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS:	
Nadja Cristina dos Santos - Matrícula: 022.167	Ana Paula Oliveira Lima – Matrícula: 022.368
e) Câmara de Vereadores do Município do Cabo de Santo Agostinho	
Adson José da Silva Marques – CPF:	Gyselle Késia Alves da Silva – CPF: 090.633.454-37

II – 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais:

Titular	Entidade
a) Josefa Dalila da Silva	Grupo da terceira Idade Amigos de Fé
Suplente	
Teófilo Bezerra de Souza	Associação dos Moradores do Bairro do Malaquias
Titular	
b) Fernando Santos Rodrigues da Silva	Grupo Homossexuais do Cabo de Santo Agostinho
Suplente	
Josefa Gomes da Cunha	Grupo da Terceira Idade Amigos de Fé

Titular	Entidade
c) José Amaro da Silva Filho	Associação dos Moradores do Bairro do Malaquias
Suplente	Entidade
Josevânia Alves de Oliveira	Abrigo São Francisco
Titular	Entidade
d) José Soares de Souza	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos
Suplente	Entidade
Everaldo Ulisses dos Santos	Grupo de Homossexuais do Cabo de Santo Agostinho
Titular	Entidade
e) Tiago Felipe Francisco da Silva	Abrigo São Francisco
Suplente	Entidade
Edilene Camilo de Souza	Grupo da Terceira Idade Vamos Renascer

Art. 2º Ficam nomeados Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho – COMDEPI/CSA, Josefa Dalila da Silva, representante do Grupo da Terceira Idade Amigos de Fé; Nadja Cristina dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de setembro de 2021.

Palácio Joaquim Nabuco, em 21 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Programas Sociais (SMPROS)

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:9C089CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
005/PMCSA-SMCRSP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos informa o - **Processo Administrativo:** Nº 251/2021 - **Processo Licitatório:** 122/PMCSA-SMCRSP/2021 - **Modalidade:** **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMCSA-SMCRSP/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Descrição do Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Retirada de Iluminação Natalina, com fornecimento de materiais, em ruas, avenidas, BR's, praças e outros logradouros públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e a Planilha Orçamentária, em anexo. **Valor Máximo Aceitável:** **1.377.021,00 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil e vinte e um reais).** - **DATA/HORA:** 09/11/2021 às 08h00min. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do **e-mail:** **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min,** de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Outubro de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos

Código Identificador:B8666530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**TORNAR SEM EFEITO A REVOGAÇÃO - CHAMAMENTO
PÚBLICO - Nº 002/PMCSA-SMDS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social – Vem **TORNAR SEM EFEITO** o Ato publicado em **05.10.2021** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE Edição 2934, **que Revogou - Processo Administrativo:** Nº 116/2021 - **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/PMCSA-SMDS/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Credenciamento de empresas para fabricar, fornecer e/ou comercializar uniformes em conformidade com Lei Municipal nº 3.548 de 04 de agosto de 2020 e o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, para no mesmo ato **HABILITAR** a empresa Merconsumo Ltda ME – CNPJ nº 05.215.437/0001-66, por cumprir integralmente o que exige o Edital. Ressalta-se que fora realizada diligência a referida empresa, onde foi anexado declaração de cumprimento do objeto e atestado juntados. Ato contínuo, convocar a Empresa habilitada, para comparecer no Comando da Guarda Civil Municipal para apresentação das amostras a Comissão de Uniformes – CMU para aprovação. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min,** de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Outubro de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos

Código Identificador:FA846DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 012/PMCSA-SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – **Homologa o Processo Administrativo:** Nº 164/2021 - **Processo Licitatório:** 075/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade:** **CONCORRÊNCIA Nº 012/PMCSA-SME/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares da **Regional 1,** através da Secretaria Municipal de Educação. E **adjudicação** do seu objeto para a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 13.383.224/0001-19** Item: 1 pelo valor Global de **R\$ 25.985.437,19 (vinte e cinco milhões novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete mil e dezenove centavos).**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos

Código Identificador:8EA51569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 014/PMCSA-SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação

Homologação - Processo Administrativo: Nº 175/2021 - **Processo Licitatório:** 081/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade:** **CONCORRÊNCIA Nº 014/PMCSA-SME/2021. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares da **Regional 2**, através da Secretaria Municipal de Educação. E **adjudicação** do seu objeto para a empresa **Construtora Umurama Eireli EPP - CNPJ Nº 70.216.130/0001-41** Item: 1 pelo valor Global de **16.760.803,31 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e três reais e trinta e um centavos).**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1CBD1A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 015/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação **Homologação - Processo Administrativo:** Nº 176/2021 - **Processo Licitatório:** 082/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade:** **CONCORRÊNCIA Nº 015/PMCSA-SME/2021. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares da **Regional 3**, através da Secretaria Municipal de Educação E **adjudicação** do seu objeto para a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA- CNPJ Nº 02.908.931/0001-18** Item: 1 pelo valor Global de **24.970.891,22 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0A8737FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 016/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação **Homologação - Processo Administrativo:** Nº 177/2021 - **Processo Licitatório:** 083/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade:** **CONCORRÊNCIA Nº 016/PMCSA-SME/2021. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obras de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares da **Regional 4**, através da Secretaria Municipal de Educação. E **adjudicação** do seu objeto para a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP- CNPJ Nº 70.216.130/0001-41** Item: 1 pelo valor Global de **16.513.025,98 (dezesseis milhões, quinhentos e treze mil e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:63381F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

ERRATA -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMCSA-SMPROS-FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais e Fundo Municipal de Saúde – informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 15/10/2021 Edição 2941 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE. **Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMCSA-SMPROS/FMS/2021. Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra - **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Programas Sociais e Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

Sagrando-se vencedoras as empresas:

ONDE SE LÊ:

5-BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI - CNPJ: 13.344.533/0001 ITENS ARREMATADOS: 7, 10, 12 e 24 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 26 - DISPUTA RESERVADA 25%(ME/MEI/EPP)., pelo valor total R\$ 48.303,00 (quarenta e oito mil, trezentos e três reais)

LEIA-SE:

5-BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI - CNPJ: 13.344.533/0001-32 ITENS ARREMATADOS: 7, 10, 12 e 24 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 26 - DISPUTA RESERVADA 25%(ME/MEI/EPP)., pelo valor total R\$ 48.303,00 (quarenta e oito mil, trezentos e três reais).

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:509F37D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/PMCSA-SELOG-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 014/PMCSA-SELOG/2021. **Processo Administrativo** nº 259/2021. **Processo Licitatório** nº. 127/PMCSA-SELOG/2021 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Descrição do Objeto** Contratação emergencial de empresa especializada em software de gestão para o controle de estoque e suprimentos da Secretaria Executiva de Logística. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01 Valor Total:** R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais). **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Outubro de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos

Código Identificador:C2828CBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS
ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 028/2021**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0468/202, datada de 28/06/2021 da SEARH; CI nº 688/21, datada de 20/05/2021 da Secretaria Municipal de Saúde; CI nº 107/2021, datada de 03/05/2021 da Gerência de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Viviam Barreto Maia Bezerra, mat. 11.598.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Outubro de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Jonathas Bezerra de Lima

Código Identificador:6027C122**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS****PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 068/2021 – PMC. Processo 026/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 021/201 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05, pelo valor global de **R\$ 1.455,00**. Vigência: 12 (Doze) meses.

Caetés/PE, 21/10/2021.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES

Secretário de Obras

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:DD23F245**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 62/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital,

encontra-se aberto o Processo nº 062/2021 - Pregão Eletrônico nº 026/2021, para Registro de Preços, com a finalidade de eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Eletrodomésticos, Estantes e Armários, para prover as 28 Escolas e 05 Anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe, com condições e infraestrutura adequadas para o funcionamento e um bom desenvolvimento das atividades educacionais, no período de 12 (doze) meses; R\$ 782.065,66 (setecentos e oitenta e dois mil, sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), ficando definido o dia 08/11/2021, às 14h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:43C671F8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, a SUSPENSÃO da sessão de disputa do Processo nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 028/2021, para Registro de Preços do tipo menor preço global em lote único para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de impressão e cópias, com cessão de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, sem cobrança de franquia mínima e logística para troca de suprimentos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe, com a sessão inicialmente marcada para o 22/10/2021, às 10 horas, considerando a necessidade de readequação do termo de referência. Demais informações à disposição dos interessados na CPL, e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura/Processos de Licitação em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 21 de outubro de 2021.

PEDRO EMANUEL SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:684FAB22**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021****DECRETO Nº 049, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Regulamenta o Plano de Convivência no Município de Carnaíba, implementando o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do novo coronavírus, a partir do dia 21 outubro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 51.589, de 14 de outubro de 2021, que regulamenta a flexibilização das atividades econômicas e sociais no âmbito do Estado de Pernambuco, a partir do dia 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, no âmbito do Município de Carnaíba;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece que a partir do dia 21 de outubro de 2021, eventos relativos a formaturas no Ensino Médio e Superior, inclusive aulas da saudade, refeições de grau, cultos ecumênicos, eventos esportivos, eventos corporativos e demais eventos sociais ficam permitidos, atendendo-se aos protocolos definidos no Plano de Flexibilização das Atividades Econômicas e Sociais implementado através do Decreto Estadual nº 51.589, de 14 de outubro de 2021, bem como por meio de Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, relativamente a horários, número de participantes, exigência de apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e/ou dos resultados negativos dos testes para a Covid-19.

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive transportes públicos de passageiros, táxis e moto-táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos permanecem obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor em 21 de outubro de 2021.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a evolução dos casos confirmados de Covid-19.

Art. 4º. A fiscalização das determinações deste Decreto será realizada pelos órgãos de Vigilância Sanitária Municipal, com apoio da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 5º. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará na responsabilização nos termos previstos em lei, bem como a adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito -

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:492210C4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2021

EXERCÍCIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021
DISPENSA Nº 024/2021

RATIFICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE**, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, após

instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de DISPENSA Nº 024/2021, nos termos da Lei para a **contratação de empresa especializada para realização de construção de um mata-burro no distrito Brejinho, zona rural de Carnaubeira da Penha**, para o seguinte prestador de serviço:

CONSTRUTORA SEVERO EIRELI, CNPJ Nº 37.602.987/0001-24: R\$ 47.875,91 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 14 de outubro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:8C9D9553

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ARP Nº 1146/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1146/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: CONSTRUTORA SEVERO EIRELI, CNPJ nº 37.602.987/0001-24;

MODALIDADE: Dispensa Nº 024/2021;

OBJETO: prestação de serviços especializados para construção de um mata-burro no distrito Brejinho, zona rural de Carnaubeira da Penha;

VALOR: R\$ 47.875,91 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos);

DATA: 14/10/2021;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:C3D83A3D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00052/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ar Condicionados destinados as escolas Municipais Gedeão Almeida e Solom Jeronimo de Melo localizadas na Zona Rural do Município. Valor: R\$85.618,70. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 08 de Novembro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 20/10/2021.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0BBE0AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATO Nº 112/2021

Processo licitatório nº 049/2021. PREGAO ELETRONICO Nº 027/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 40.419.104/0001-50, EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COMITE DE COMANDO E CONTROLE DO COVID-19, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/08/2021 até 19/02/2022. Valor: R\$ 42.600,00. Data de Assinatura: 19/08/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saude do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:486FCBBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

CONTRATO Nº 124/2021

Processo licitatório nº 047/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 36.376.663/0001-98, AGIL CONSTRUTORA EIRELI; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - UNIDADE MISTA DR. JOÃO MAYRINK DO FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE. Fundamento Legal: 10.520/93 e 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 13/09/2021 até 13/12/2021. Valor: R\$ 226.762,38. Data de Assinatura: 13/09/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretaria de Saude do Municipio de Catende /PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:2C63A7AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

CONTRATO Nº 111/2021

Processo licitatório nº 048/2021. CONVITE Nº 004/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE/PE, CNPJ Contratado 27.610.078/0001-84, WELLINGTON ALVES DA SILVA 37349589468; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INDUMENTARIAS E ACESSORIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/08/2021 até 17/08/2022. Valor: R\$ 104.182,00. Data de Assinatura: 17/08/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio de Catende /PE

JOÃO LUIS DE FRANÇA NETO
Secretario de Educação do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:18D1E29C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O Município de Cedro/PE comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico n.º 010/2021, Processo n.º 011/2021, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, PARA FORNECIMENTO DE FILTROS, ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, BEM COMO MÓDULO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERAL COMO REBOQUE, RETIFICA DE MOTORES, LATARIA, PINTURA, ESTOFAMENTO, ELÉTRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO, OU VEÍCULOS CEDIDOS POR OUTRAS REPARTIÇÕES À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO OU VEÍCULOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER LOCADOS À SERVIÇO DO ÓRGÃO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) e cuja sessão estava marcada para o dia 22 de outubro de 2021 está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital, face aos pedidos de impugnações, acatados em parte. Mais informações na Sala da CPL, do Município de Cedro/PE, situada na Sete de Setembro, 68, Centro – Cedro/PE, ou através do e-mail: cplcedropernambuco@gmail.com.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:95EEBAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 556/2021.

EMENTA: "AMPLIA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, PARA FINS CENSITÁRIOS, ESTABELECENDO COORDENADAS PLANAS EM UTM (UNIVERSAL TRANSVERSA MERCATOR), REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 11, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei nº 605/2021, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Os limites do Perímetro Urbano do Município do Cedro, Estado de Pernambuco, ficam fixados na forma constante desta Lei e conforme anexo I.

Art. 2º O perímetro urbano do Município de Cedro/PE, passa a ser delimitado através de coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator), referidas ao Dantum SAD69 e Meridiano Central: 39º

WGr. A área urbana municipal passa então a ser organizada em pontos conforme descrição a seguir:

I. Ponto 1: Localizado no Cedro Velho (Ao lado da casa de Vital Barros), pontos de coordenadas UTM N= 9145085m e E= 473348m;

II. Ponto 2: Localizado próximo ao loteamento José Arlindo Leite, pontos de coordenadas UTM N= 9145427m e E= 472523m;

III. Ponto 3: Localizado na estrada do Sítio Barrinhas, pontos de coordenadas UTM N= 9146603m e E= 472509m;

IV. Ponto 4: Localizado no Sítio Pé do Alto, na saída para o Ceará, pontos de coordenadas UTM N= 9148116m e E= 472991m;

V. Ponto 5: Localizado próximo ao loteamento do Sítio Bonito, pontos de coordenadas UTM N= 9.146.246m e E=475.974m;

VI. Ponto 6: Localizado no Açude do Sr. João Rufino dos Santos, situado na margem esquerda da Rodovia PE-475 (sentido Salgueiro), pontos de coordenadas UTM N=9.145.996m e E=476.148m. Do ponto “6” retorna ao ponto “1” (ponto final e ponto inicial).

Art. 3º - A área urbana do Município de Cedro/PE, passa a corresponder ao perímetro de 10.628,12 m² (dez mil, seiscentos e vinte oito, vírgula doze), metros quadrados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº11, de 12 de outubro de 1988, e demais disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, aos 13 de setembro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:62B5BAA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 557/2021.**

EMENTA: Altera a Lei nº 482/2019 para reconhecer a Procuradoria Jurídica e a Unidade de Controle Interno do Município de Cedro/PE, como órgãos com *status* de secretaria, para todos os fins de direitos.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o projeto de Lei nº 608/2021, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Adiciona o parágrafo único ao art. 3º, da Lei nº 482/2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo único. A Unidade de Controle Interno do Município de Cedro/PE, passa a ter *status* de secretaria para todos os fins de direitos.

Art. 2º. Adiciona o § 2º, ao art. 5º da Lei nº 482/2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

§ 2º. A Procuradoria Jurídica do Município de Cedro/PE, passa a ter *status* de secretaria para todos os fins de direitos.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:5A8C6BA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 246-A/2021 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o requerimento de readaptação de função formulado pela servidora Sra. **ELIDIA ROMÃO DE SOUZA CESÁRIO**;

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município em 24 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 22/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Cedro), nos seus artigos 168 e 169, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, emitido em 23 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o ofício de nº 102/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, em que solicita que a servidora passe a exercer a função de Suporte Pedagógico da Educação Inclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, pelo prazo de 06 (seis), meses, a servidora Sra. **ELIDIA ROMÃO DE SOUZA CESÁRIO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, para exercer novas atribuições funcionais de **Suporte Pedagógico da Educação Inclusiva** junta a mesma secretaria, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme parecer jurídico emitido em 23 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 22 de dezembro de 2021, momento em que deverá a servidora ser submetida a nova análise pela junta médica.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 11 de agosto de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:6EDF95B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2021 - GAB**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido na Lei Orgânica do Município de Cedro/PE, e nas demais leis que regem a espécie;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público objetivo dos editais nº 01 a 08 de 2016, e o edital de convocação de nº 24, de 31 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada, **em caráter efetivo**, tendo em vista o cumprimento de todas as fases exigidas para o provimento do respectivo cargo do Concurso Público realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 2017.

NOME	CARGO
JESIANNE MIRANDA HONORATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ÁREA 02

Art. 2º – Fica a servidora acima nomeada, convocada para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde de Cedro/PE, para início atividades laborais, imediatamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Cedro/PE, 15 de outubro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador: D077BFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2021 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o ofício de nº 01/2021, oriundo do COMDICE, onde solicita a substituição dos membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em conformidade com a Lei Municipal 351/2014, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cedro - COMDICE, Gestão 2021-2023, que passa a ter a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- **Titular:** Vittoria Gleyci Rocha Linhares
- **Suplente:** Pamela Bianca Bringel

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Cicera Maria Alves de Souza
- **Suplente:** Maria Gorete Alves Leite

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Ana Cristina dos Santos Soares
- **Suplente:** Maria Janaécia Ferreira Eufrásio

Representantes do Poder Legislativo:

- **Titular:** José Carlos Gondim Novais Filho
- **Suplente:** Almir Raimundo dos Santos

Representantes dos Amigos Especiais de Maria Clara (AMECLARA):

- **Titular:** Maria Ana Bezerra Monteiro
- **Suplente:** Elileuda Maria Paixão

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cedro (STTR):

- **Titular:** Ieda Maria da Silva
- **Suplente:** Irismar Apolinário de Souza Silva

Representante da Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Volta ao Mundo:

- **Titular:** Damião Batista Pinto
- **Suplente:** Cicera Ana Bezerra

Representantes da Pastoral da Criança:

- **Titular:** Maria Joaquina da Conceição Massena
- **Suplente:** Maria Barbosa Neta Leal

Art. 2º As competências e atribuições do referido conselho encontram-se previstas na Lei Municipal 351/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria de nº 187/2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro/PE, 21 de outubro de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador: 8699F8AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA NO BAIRRO MARIA DORALICE

O Prefeito de Chã de Alegria - PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Objeto da supracitada Concorrência Pública em favor da Empresa:

- **GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00**, vencedora com o valor global de R\$ 1.674.445,16 (Um milhão seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Chã de Alegria - PE, 19 de Outubro de 2021.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador: F5FDE11D

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, DE 02 (DOIS) PORTAIS DE ACESSO À CIDADE PELOS BAIRROS UNIÃO E BOM JESUS NA PE 40. RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137670006, PLANO DE AÇÃO 09032021-011437.

O Prefeito de Chã de Alegria - PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Objeto da supracitada Concorrência Pública em favor da Empresa:

- **GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00**, vencedora com o valor global de R\$ 420.923,25 (quatrocentos e vinte mil novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se

Chã de Alegria - PE, 20 de Outubro de 2021.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:26C4E659**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE CORRENTES**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**CONTRATO Nº. 030/2021****DISTRATANTE:**MUNICÍPIODAS CORRENTES/PE –
GABINETE DO PREFEITO.**DISTRATADA:** Licita HB Informática Ltda. Inscrita no CNPJ sob.
nº. 38.422.516/0001-05, residente e domiciliado na Rua: Aderbal de
Oliveira – nº. 136 – Centro – Laurentino – SC, CEP: 89.170-000**OBJETO:** Aquisição de material eletrônico para atender as
necessidades das diversas secretarias municipais (Impressora
Multifuncional colorida word/force pro wf-5790 com garantia).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 79, I e 78, XII, da Lei 8.666/93.**DATA DA RESCISÃO:** 30/09/2021

Correntes, 30 de setembro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:B98F061E**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE CORTÊS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO**
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021**
TOMADA DE PREÇOS 005/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **030/2021**, Tomada de Preços nº **005/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS NAS LOCALIDADES DE AGROVILA BARRA DE JANGADA, ENGENHO ANDREZA, ENGENHO LIMÃO, ENGENHO NOVO JARDIM, SÍTIO NOVO JARDIM, ENGENHO BOA ESPERANÇA, SÍTIO ARROZ, ENGENHO REFRIGÉRIO, ENGENHO SOLIDÃO, ENGENHO TRANQUILIDADE E ENGENHO CAPIVARA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 0876.2013 - FUNASA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE**. Licitante vencedor: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **23.198.833/0001-04**, no valor Total de **R\$ 477.719,37 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos)**. Informamos que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis está aberto iniciando-se no dia **25 de outubro** e encerrando no dia **4 de novembro de 2021**. Vistas aos autos do processo ficará franqueada a qualquer interessado de segunda à sexta nos horários de 08:00 às 13:00 no endereço Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro Administrativo - Centro, Cortês-PE.

Cortês, 21.10.2021

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL (*).**Publicado por:**
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:34526193**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE CUPIRA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO**
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 022/2021**OBJETO:** Aquisição de Computadores e Climatizador destinado a Secretaria de Educação. Valor estimado R\$ 577.740,00. Abertura data **10/11/2021 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>**SUSENA CAVALCANTI**
Pregoeira.**Publicado por:**
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:3FF07689**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE ESCADA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PL Nº 095/2021 AVISO
DE LICITAÇÃO – COTA EXCLUSIVA**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA ESCADA. Total de 33 lotes. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 488.099,82. CADASTRO DAS PROPOSTAS:** a partir de 24/10/2021 as 00h00min até o dia 08/11/2021 às 08h00min. **Abertura das Propostas:** 08/11/2021 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 08/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 21 de Outubro de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D1E56D95**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO**

MUNICÍPIO DA ESCADA/PE e ADJUDICO o objeto da mesma as licitantes **NEVES & SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.582.726/0001-29, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 13, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, perfazendo o valor global de **R\$ 1.374.378,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais)** e **RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.995.533/0001-93, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 25, perfazendo o valor global de **R\$ 618.636,00 (seiscentos e dezoito mil e seiscentos e trinta e seis reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 18 de Outubro de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9C8B6AD6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS REVOGADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021) e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **S R CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO**, inscrita no CNPJ nº 01.708.787/0001-03, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 à 66, perfazendo o valor global de **R\$ 241.406,40 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 19 de Outubro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C268FCF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESCADA-PE. AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA**

O Município de Escada/PE, através da Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento, designada pela Portaria Nº 1.138/2021/PME, de 27 de setembro de 2021, torna público a todos a realização de Processo Seletivo Público de Provas, destinado ao provimento de cargos Públicos, regidos pelo Regime Estatutário, constando 13 (treze) vagas para Agente Comunitário de Saúde - ACS e 30 (trinta) vagas para Agente de Combate às Endemias - ACE. Vencimentos mensais de R\$ 1.550,00. (um mil quinhentos e cinquenta reais) Período de inscrição: **25 de outubro a 26 de novembro de 2021**, exclusivamente pelo site www.selecao publica2021.com.br/escada. Valor da Inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais). Obs. Não haverá inscrição presencial. As demais normas do processo seletivo público constam do edital 001/2021 publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura, Câmara de

Vereadores e no site www.selecao publica2021.com.br/escada. Em, 20 de outubro de 2021.

FÁDIA MARIA COLIGNY LINS SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:680C3145

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R\$ 1.121.678,00 (Hum milhão, cento e vinte e um mil seiscentos e setenta e oito reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 19 de Outubro de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:98C5CBE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 029, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Exu-PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial o art. 208, inciso I, art. 2014, inciso II, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, e no Parecer Jurídico nº 14/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **SAMUEL RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº10.229, lotado no Hospital Municipal José Pinto Saraiva, em razão de ter cometido a infração de **ABANDONO DE CARGO** prevista no art. 204, Inciso II e parágrafo único da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente àquelas publicadas na Portaria nº 020, de 20 de outubro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

Código Identificador:45EF9B77

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GP Nº 046, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

“Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Exu-PE e aprova seu Regimento”

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Exu-PE a ser instalada neste Município no dia 27 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica aprovado o Regimento da VI Conferência Municipal de Saúde de Exu-PE, cujo texto faz parte deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, em 21 de outubro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA E DAS FINALIDADES

Art. 1º A 6ª Conferência Municipal de Saúde - CMS, convocada pelo Decreto Nº 046 de 21 de outubro de 2021, do Prefeito Municipal de Exu-PE, nos termos da Lei nº 853, de 08 de novembro de 1993, será realizada no dia 27 de outubro de 2021 na cidade de Exu-PE.

Art. 2º A Conferência é o foro municipal de debates sobre as políticas públicas de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local, e terá por finalidade:

I) Contribuir para a organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Exu-PE;

II) Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena implementação do SUS, com ampla representação da sociedade;

III) Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, à sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV) Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS, conforme responsabilidade dos três entes Nacional, Estadual e Municipal;

V) Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025;

VI) Avaliar a situação da assistência à saúde com o impacto da pandemia a nível municipal;

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde de Exu, a ser realizada neste ano, terá como tema central:

Art. 4º Os eixos temáticos são:

I. A importância da Regionalização para o fortalecimento do SUS no pós-pandemia;

II. Atenção Primária: A saúde começa aqui;

III. Gestão do SUS: Garantia, investimentos em recursos humanos, qualificação dos serviços, e rede complementar;

IV. Participação social na construção de políticas públicas e garantia de direitos;

V- Vigilância em Saúde: fortalecimento dos sistemas de vigilância e a busca pela integralidade das ações de saúde com a RAS

Art. 5º As discussões temáticas nas atividades preparatórias de caráter formativo serão integradas pelos registros abaixo relacionados, que resultarão em Documento Norteador:

I. Plano Municipal de Saúde 2022-2025

II. Plano de Governo

III. Propostas do PPA - 2022/2025

IV. Propostas do Orçamento Participativo

Parágrafo único: As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A VI Conferência Municipal de Saúde de Exu será aberta à participação das instituições ou entidades ligadas à área de saúde, da sociedade civil organizada e usuários do SUS, como estratégia para ampliar a participação popular e contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

§1º A VI Conferência Municipal de Saúde não terá etapa regional, estadual e nacional, sendo realizada apenas em nível municipal com o objetivo de auxiliar a construção do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);

§2º Para realização da VI Conferência Municipal de Saúde o Conselho Nacional de Saúde não divulgou tema, lema e eixos, ficando a critério do município, através do Conselho Municipal de Saúde, a escolha dos mesmos e da Nota Orientativa emitida pelo COSEMS-PE;

§3º Com o objetivo de evitar a disseminação do Coronavírus dada a pandemia instalada, a 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada tomando todas as medidas sanitárias em suas etapas.

§4º Os trabalhos da IX Conferência Municipal de Saúde de Exu, terão início a partir das 7h do dia 27 de outubro até as 16 horas do dia 27 de outubro de 2021, com o **tema central: A Defesa do Sistema Único de Saúde para além da Pandemia – SUS para todos**. Terão direito a voto todos os delegados com acesso ao recinto.

§ 5º A realização da VI Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado e a função

de Coordenador Geral será exercida pela Sr. Fernando Antonio Parente de Melo do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

Art. 7º Para a realização das atividades a VI Conferência Municipal de Saúde contará com Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e instituída por Decreto Municipal, conforme o Artigo 1º deste Regimento;

Art. 8º São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Promover as ações necessárias à realização da VI Conferência Municipal de Saúde;
- b) Elaborar e encaminhar para aprovação o regimento da VI Conferência Municipal de Saúde;
- c) Promover, coordenar e supervisionar a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que a envolverem;
- d) Responsabilizar-se pela programação oficial da VI Conferência Municipal de Saúde;
- e) Propor critérios de credenciamento, formas de participação e roteiros para a Conferência;
- f) Selecionar e propor o nome do(s) expositor(es) que participará(ão) da(s) palestra(s) de abertura;
- g) Deliberar sobre os documentos;
- h) Elaborar o Relatório Final da VI CMS, promover sua publicação eletrônica e encaminhamento a todas as instâncias que se fizerem necessárias;
- i) Decidir, em última instância, as questões omissas ou não previstas neste regimento.

Art. 9 Compete à Secretaria Municipal de Saúde garantir junto à Prefeitura Municipal de Exu-PE os recursos financeiros necessários à sua execução, bem como a todas as suas etapas.

Art. 10 São atribuições exclusivas da Secretária Municipal de Saúde e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, as atividades de divulgação e comunicação relativas à Conferência e na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

CAPÍTULO IV DA CONFERÊNCIA

Art. 11 Abertura oficial será realizada no dia **27 de outubro de 2021 às 08:00h.**

§ 1º O Coordenador apresentará aos participantes o Regimento Interno, Grupos de Trabalhos (GT's) e as orientações para o processo de votação das propostas na Plenária final.

§ 2º As propostas contidas nos **Relatórios dos Grupos de Trabalhos** serão apresentadas e ficarão disponíveis para votação pelos Delegados Presentes na Plenária Final.

§ 3º Serão consideradas **APROVADAS** as propostas que obtiverem a maioria dos votos (cinquenta por cento mais um) pelos delegados presentes na Plenária Final.

§ 4º Serão consideradas **EXCLUÍDAS** as propostas que não obtiverem a maioria dos votos (cinquenta por cento mais um) pelos delegados presentes na Plenária Final.

CAPÍTULO V

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 12 Os Grupos de Trabalhos (GT's) serão abertos às 10h do dia 27 de outubro de 2021 até as 13 horas apresentando como **EIXO TEMÁTICO**:

§1º O não cumprimento, por motivo de força maior, dos prazos previstos neste Artigo, ou da não realização de qualquer **EIXO TEMÁTICO** dos GT's prevista no Art. 6º, não constituirá impedimento para a realização da IV Conferência Municipal de Saúde.

§2º O documento norteador que servirá de base para as discussões dos GT's será o consolidado do disposto no Art. 5º.

§4º Serão consideradas **EXCLUÍDAS** as propostas que não obtiverem a maioria dos votos, mais que cinquenta por cento do total de participantes.

Art. 13 Os Grupos de Trabalho serão realizados em salas separadas e os participantes deverão consultar o Documento Norteador, que estará disponível com o coordenador do grupo.

§1º Para participar do GT o participante deverá estar apto com a inscrição da conferência. A inscrição deverá estar com cadastro (nome completo, CPF, bairro, cidade, telefone e email), informar o seu seguimento (usuário do SUS, profissional de saúde, prestador de serviço, representante da sociedade civil) e ler/concordar com o Regimento da VI Conferência Municipal de Saúde.

§2º Cada Grupo de Trabalho terá direito a apresentar **05 (cinco) propostas.**

§3º Para participar com propostas o município terá que ter no ato da inscrição, optado pelo referido grupo, e com cadastro na recepção da sala (nome completo, CPF, bairro, cidade, telefone e e-mail), comunicar o seu seguimento (usuário do SUS, profissional de saúde, prestador de serviço, representante da sociedade civil) e manifestar concordância com o Regimento da VI Conferência Municipal de Saúde.

§4º Após validado os dados do participante, as propostas serão lançadas no sistema por equipe a ser definida pela Comissão Organizadora.

Art. 15 O Relatório Síntese, documento consolidado de todas as propostas produzidas e aprovadas nos Grupos de Trabalho, será submetido à apreciação e deliberação pelo Pleno da VI Conferência Municipal de Saúde.

§1º O destaque será mais uma oportunidade para o participante **ALTERAR** propostas.

§2º Terá direito a realizar no máximo 02 **DESTAQUES** os participantes que participaram dos Grupos de Trabalho;

§3º Cada participante poderá realizar no máximo dois **DESTAQUES/ALTERAÇÕES**;

§5º Não serão aceitas novas propostas na Plenária Final.

Art. 17 O **Relatório Síntese**, documento consolidado de todas as propostas produzidas e aprovadas na Plenária Final da Conferência, será acrescentado dos **DESTAQUES**, sendo submetido mais uma vez à apreciação e deliberação pelo Pleno da VI CMS.

CAPÍTULO VI

DOS MEMBROS

Art. 18 Poderão participar como membros da Conferência todos os cidadãos ou representantes de Instituições interessadas no aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde do SUS, nas condições de:

§ 1º Qualquer cidadão maior de 16 anos.

§ 2º Conselheiros de Saúde (Delegado Nato)

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 20 O Relatório Final deverá contemplar o conjunto das propostas aprovadas na VI Conferência Municipal de Saúde de Exu-PE.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Os certificados de participação serão conferidos aos participantes que efetivamente preencheram o formulário e que o requereram na ficha cadastral.

Art. 22 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Exu-PE.

Art. 23 O presente regimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária de 01 de outubro de 2021 e segue para publicação.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA

- Presidente do CMS -

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:1BDAE5E8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 200/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica a 03 (três) servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 15 de outubro do corrente ano, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Maria do Socorro da Silva Souza	995199	Professora Contratada	45 dias Início em 30/09/2021
Maria Ferreira Leite Josino	217	Merendeira	180 dias Início em 12/09/2021
Maria Gilvanete dos Santos Siqueira	258	Merendeira	180 dias Início em 08/10/2021

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de outubro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:68D7932C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 901 DE 2021.

LEI Nº 901 DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$335.879,69 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

811 16.481.1003.1125.0000 MELHORIAS HABIT.PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHA 335.879,69
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00581
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 RECURSOS CONVÊNIO FEDERAL

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do contrato de repasse nº826419/2015/ MS/CEF, para execução de obras de engenharia para Implantação e melhorias habitacionais, para o controle de chagas no Município de Floresta.

Excesso: 335.879,69

Fontes de Recurso 05 81
335.879,69

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita

Publicado por:

Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:7DBD13D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 902 DE 2021.

LEI Nº 902 DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$114.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

484 10.122.1011.2711.0000 ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA CONVID-19 114.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300007 Covid19 Federal

SOMA R\$ 114.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias através da

Portaria MSnº 2.237/2021, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

Excesso: 114.000,00

Fontes de Recurso
05 00 114.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:EFBD0D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86 /2021 – LEI Nº 901 DE 2021.

DECRETO Nº 86 /2021 – LEI Nº 901 DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,
DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$335.879,69 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

811 16.481.1003.1125.0000 MELHORIAS HABIT.PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHA 335.879,69
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00581
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 RECURSOS CONVÊNIO FEDERAL

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do contrato de repasse nº826419/2015/ MS/CEF, para execução de obras de engenharia para Implantação e melhorias habitacionais, para o controle de chagas no Município de Floresta.

Excesso: 335.879,69
Fontes de Recurso 05 81
335.879,69

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:263410C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87/2021 – LEI Nº 902 DE 2021

DECRETO Nº 87/2021 – LEI Nº 902 DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,
DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$114.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

484 10.122.1011.2711.0000 ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 114.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300007 Covid19 Federal

SOMA R\$ 114.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias através da Portaria MSnº 2.237/2021, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

Excesso: 114.000,00

Fontes de Recurso
05 00 114.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:43E47320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1200

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.646.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.646.200,00

20 10 00 GABINETE DO PREFEITO
38 04.122.0021.2034.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL 9.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOUREIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

55 04.131.0021.2029.0000 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 30 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
83 04.122.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 835.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

84 04.122.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
147 12.122.0120.2963.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

148 12.122.0120.2963.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
193 12.361.0120.2074.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 373.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

195 12.361.0120.2074.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

197 12.361.0120.2074.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
411 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 218.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

412 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 222.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 90 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENT

467 20.122.0200.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
528 08.122.0004.2956.0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF - IGDPB 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

538 08.122.0080.1315.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAM 500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01
01 TESOIRO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
544 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

581 08.244.0080.2957.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS 15.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

590 08.244.0085.2932.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚ 6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

637 08.244.0088.2937.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 6.400,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
675 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

679 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 85.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

682 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

726 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

732 10.301.0101.2371.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES 10.200,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
761 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA 73.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

783 10.301.0101.2374.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 28.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

795 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 101.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

837 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 265.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

838 0.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 265.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

850 10.302.0102.2382.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - C 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

873 10.303.0103.2386.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

896 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIEN 9.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

40 40 00 SAAEG - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
913 18.544.0021.2132.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAEG 13.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 01

01 TESOIRO 621
001 SAAEG

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 10 00 GABINETE DO PREFEITO
26 04.062.0021.2023.0000 DESPESAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 20 00 SECRETARIA DA FAZENDA
68 04.122.0056.2051.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA -250.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
180 12.361.0091.2072.0000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA -210.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

224 12.361.0122.1077.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDAN -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

235 12.362.0124.2086.0000 TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA ENSINO SUPERIOR -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

253 12.365.0120.2062.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR -50.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 55 01 FUNDEB
315 12.361.0120.2095.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40% -345.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

354 12.361.0122.1092.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDAN -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

20 70 00 SECRETARIA DES.SOCIAL E POLÍTICA MULHER EMPREGO
402 08.122.0021.2313.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA U -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
418 04.122.0280.1124.0000 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABERTURA DE RUAS O -66.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

419 04.122.0280.1129.0000 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATIVIDADES GERAIS D -200.000,00 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

424 10.302.0102.1128.0000 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES D -50.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

428 12.361.0120.1270.0000 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS -50.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

429 12.365.0120.1133.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES E UN -100.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

434 15.451.0150.1406.0000 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A SEDE DO MUNICÍP -10.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

440 17.512.0170.1143.0000 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS. GALERIAS, C -150.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

450 26.782.0150.1156.0000 CONSTRUIR ABRIGOS P/ USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLET -50.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Próprios do Município

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
548 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS -6.000,00 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

578 08.244.0080.2957.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS -500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
500 002 RECURSOS ESTADUAL

618 08.244.0087.1316.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PA -14.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

628 08.244.0087.2955.0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV -1.000,00 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

636 08.244.0088.2937.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAMS -6.400,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

638 08.244.0088.2937.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAMS -6.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
669 10.122.0004.2362.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -600,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

673 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -51.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

674 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.500,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
691 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 -40.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

696 10.122.0100.2960.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19 -30.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

747 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ -140.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

748 10.301.0101.2372.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ -187.500,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

789 10.301.0101.2375.0000 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF -19.200,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

801 10.301.0101.2376.0000 MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO PMAQ/RAB/SM -25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

810 10.301.0101.2378.0000 RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE -30.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

811 10.301.0101.2378.0000 RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

820 10.302.0102.2380.0000 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -49.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
823 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX -190.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

858 10.302.0102.2384.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

865 10.302.0103.1328.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MÉDIA E -30.500,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

868 10.303.0103.2386.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -12.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

874 10.304.0105.1330.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

908 10.306.0106.2389.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO -20.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

40 40 00 SAAEG - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

922 18.544.0021.2132.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAEG -13.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
621 001 SAAEG

Anulação (-) -2.646.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6E22F54F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 011/2021, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para o custeio do evento referente a 1º Formação para Conselheiros dos Direitos da Pessoa Idosa

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de Formação continuada para Conselheiros dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso – FMDI para o custeio da Formação dos Conselheiros dos Direitos da Pessoa Idosa que será realizado no dia 19 e 20 de outubro 2021, no Garanhuns Palace Hotel

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 21 de outubro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA RAMOS

Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C706A58

CODEMA
CONSELHEIROS COMPONENTES DA COMISSÃO
ESPECIAL DE FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns (CODEMA), no uso de suas atribuições dispostas na Lei Municipal 3.394/2006 e em seu Regimento Interno, dentre outras normas em vigor e, em atendimento à Decisão Plenária proferida durante a 162ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA ocorrida em 30 de setembro de 2021, divulga abaixo a relação dos conselheiros componentes da COMISSÃO ESPECIAL DE FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS do CODEMA. Essa Comissão será presidida pela primeira da lista e teve suas atividades válidas retroativamente à 30 de setembro de 2021.

CONSELHEIROS TITULARES	INSTITUIÇÃO REPRESENTADA
Alissandra Trajano Nunes	UPE
Lorena de Moura Melo	Econordeste
Luís Sebastião de Figueiredo Lima Júnior	SEPLAG

Paulo Jorge de Mendonça Valença	Rotary Club
Marcos Renato Franzosi Mattos	SINDUFAPE

Garanhuns, 20 de outubro de 2021.

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS

Conselheiro e Presidente em Exercício do CODEMA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:938F908E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021-PMG**

CONTRATO Nº 066/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.** CNPJ nº. **33.613.876/0001-62.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns-PE. **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F213165F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021-PMG**

CONTRATO Nº 065/2021-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.** CNPJ nº. **33.613.876/0001-62.** Objeto: Contratação de empresa aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Educação de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pelo Contratante.

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretário de Educação.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D209D74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO
018/2021-PMG**

O Município de Garanhuns, CNPJ sob o nº 11.33.906/0001-00, torna pública a **Homologação**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 030/2021 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 018/2021 - PMG**, cujo objeto trata-se da **aquisição parcelada de equipamentos de eletrodomésticos e eletrônicos: freezers, fogões industriais, refrigeradores, ventiladores de parede industriais,**

termômetros clínicos infravermelhos, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública municipal de ensino, do Município de Garanhuns/PE. Empresas vencedoras: ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA - ME - CNPJ sob o nº. 40.295.063/0001-37, pelo valor de R\$ 18.114,40 (dezoito mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos); MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, pelo valor de R\$ 119.661,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e um reais); FERRUDD COMERCIAL LTDA – CNPJ sob o nº 03.036.083/0001-67, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ sob o nº 24.768.176/0001-56, pelo valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Garanhuns, 20 de Outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Portaria 006/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB653039

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2021. CPL.
PREGÃO ASSESSORIA TÉCNICA ORGANIZACIONAL
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE HORTAS
COMUNITÁRIAS NAS ESCOLAS**

Processo Nº: 013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Serviço. Tipo menor preço. BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL ART. 48 DA LC 123/2006, Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA TÉCNICA ORGANIZACIONAL E DE COORDENAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NAS ESCOLAS REINALDO MODESTO FERRAZ – LAGOA NOVA, JOSE ALVES SILVEIRA – VILA BELA VISTA, CORNÉLIO CARLOS DE ALENCAR – RANCHARIA, BOM MENINO NA SEDE. VOLTADA À FAIXA ETÁRIA ESCOLAR COM AÇÕES DIRECIONADAS AO APRENDIZADO DOS EDUCANDOS ENVOLVIDOS. Valor: R\$32.252,88. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 03 de Novembro de 2021. No site LICITANET.COM.BR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 21/10/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3C0346AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - BB 903495 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL OFÍCIO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor estimado: R\$ 34.779,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais). Início de acolhimento de propostas - 25/10/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 09/11/2021 às 08:30 h; abertura das propostas - 09/11/2021 às 08:30 h; início da disputa - 09/11/2021 às 09:00 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 21 de outubro de 2021

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL

Publicado por:
Oscar José Mendes da Silva Junior
Código Identificador:D7CA94C1

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - BB 903503 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor estimado: R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Início de acolhimento de propostas - 25/10/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 09/11/2021 às 11:00 h; abertura das propostas - 09/11/2021 às 11:00 h; início da disputa - 09/11/2021 às 11:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 21 de outubro de 2021

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL

Publicado por:
Oscar José Mendes da Silva Junior
Código Identificador:8646AFA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 083/2021**

EMENTA: Regulamenta o art. 78, da Lei Municipal nº 3.216/2003, e alterações posteriores, instituindo a Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, regulamentando o disposto no artigo 78, da Lei Municipal 3.216/2003, e alterações posteriores, e

CONSIDERANDO o Princípio da Transparência cuja tradução sugere que os atos administrativos, em geral, devem ser expostos em conformidade com a lei.

CONSIDERANDO que a Administração Pública Fazendária tem o dever de zelar pela rigorosa legalidade dos atos que importem na regular tributação.

CONSIDERANDO o Princípio da Cooperação entre os órgãos do Estado, de que são exemplos as serventias extrajudiciais no exercício de suas atividades decorrentes de delegação.

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, segundo o qual todos os atos administrativos devem ser praticados em estrita conformação com a lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI), de periodicidade mensal, regulamentando o artigo 78 da Lei Municipal nº 3.216/2003, e alterações posteriores.

Art. 2º Todos os atos e negócios jurídicos que envolvam a transmissão de imóveis ou de direitos reais a ele relativos, excetuados os direitos reais de garantia, e que sejam objetos de averbação ou de registro nas serventias de Registro de Imóveis da Comarca de Gravatá, independentemente de valor, bem como os atos que importem na intervenção de Tabeliães de Notas, deverão ser informados à Secretaria de Finanças do município, pelos respectivos oficiais, que devem fazê-lo através de Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI) e ainda ser enviada por meio de arquivo eletrônico, cujo formato seja estabelecido por ato da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto Municipal, os atos de registro e averbação serão denominados exclusivamente como de registro.

Art. 3º A Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI) deverá conter as seguintes informações:

I - dados da declaração:

- identificação do declarante;
- CNPJ do declarante;
- tipo de declaração (1 - Normal; 2 - Retificadora);
- mês e ano da declaração.

II - dados das operações imobiliárias ocorridas:

- data do registro;
- número do registro;
- tipo de instrumento usado na transmissão (1 - escritura pública; 2 - instrumento particular; 3 - carta de arrematação em hasta pública; 4 - carta de sentença; 5 - promessa de compra e venda; 6 - outros);
- espécie da transação (conforme tabela estabelecida em ato da Secretaria de Finanças);
- parcela do direito real transmitido (1 - transferência integral de direito integral; 2 - transferência integral de direito parcial; 3 - transferência parcial de direito integral; 4 - transferência parcial de direito parcial);
- tributo incidente sobre a operação (1 - ITBI; 2 - ITCD; 3 - nenhum);
- número do processo de ITBI, quando for o caso;
- valor recolhido a título de ITBI, quando for o caso.

III - dados dos imóveis:

- endereço (logradouro, nº predial, nº unidade, complemento, bairro), no caso de imóvel construído, ou loteamento, quadra e lote, no caso de terreno;
- número sequencial no Cadastro Imobiliário (CADIMO) da Secretaria de Finanças de Gravatá, bem como número de inscrição imobiliária municipal;
- matrícula do imóvel no cartório de Registro de Imóveis declarante;
- área total do lote;
- área total construída;
- descrição do imóvel.

IV - dados das partes envolvidas na transmissão:

- tipo (1 - Adquirente; 2 - Transmitedor);
- nome completo;
- filiação;
- data de nascimento;
- estado civil;
- documento de identificação (RG);
- número do CPF ou CNPJ;
- endereços eletrônicos (e-mails);
- nome e telefone do contato;
- endereço completo de correspondência com CEP.

Art. 4º A Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI) deverá ser enviada até o último dia útil do mês seguinte à ocorrência

dos registros imobiliários, ou em calendário estabelecido em ato da Secretaria de Finanças, contendo os elementos e informações descritos neste Decreto.

§1º A Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI) recepcionada será processada pelo órgão responsável, estando sujeitas à rejeição.

§2º Em até 10 (dez) dias após o envio da DOI, será emitido um Relatório de Erros, que será transmitido ao declarante.

§3º Somente será considerada recepcionada a Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI) pelo órgão fazendário, e cumprida a obrigação tributária acessória de geração e envio da DOI, quando transmitido ao declarante o Relatório de Erros sem rejeição, permanecendo, até este momento, em vigor os prazos e multas estipulados.

§4º Na hipótese da Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI) apresentada estar em desacordo com as estipulações deste Decreto, será o declarante intimado a apresentar nova DOI, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da intimação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para fins de apresentação da Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias (DOI) relativa às transações imobiliárias realizadas no mês de agosto de 2021.

Palácio Joaquim Didier, em 20 de outubro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9A81BD3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - BB 903445 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor estimado: R\$ 702.547,50 (setecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Início de acolhimento de propostas - 25/10/2021 às 08:00 h; limite de acolhimento de propostas - 08/11/2021 às 08:30 h; abertura das propostas - 08/11/2021 às 08:30 h; início da disputa - 08/11/2021 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 21 de outubro de 2021

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL

Publicado por:
Oscar José Mendes da Silva Junior
Código Identificador:3E3038F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 037/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 011/2021.BB886554 SRP- Objeto: Registro de Preço com validade de 12 meses para contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados às creches e unidades escolares da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência. **Empresa:** ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 26.873.236/0001-26, Localizada na Rua Luiz Sondré Filho, 152 A, Sandra Cavalcanti – Campina Grande - PB. **Lotes 1 e 2** Valor Global:

R\$74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais). **Empresa:** A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA. CNPJ Nº 31.070.140/0001-60, Localizada na Rua Pinto Junior, 48, Prado – Recife - PE. **Lotes 3 e 4** Valor Global: R\$196.980,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e oitenta reais). **Empresa:** S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI. CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, Localizada na Rua Altino Fraga, 389, Santa Rosa – Palmares - PE. **Lotes 5** Valor Global: R\$139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresa vencedora em 21 de outubro de 2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:F3141585

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021-FMS.**

- **Processo Licitatório nº 008/2021 – FMS.**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) nº 006/2021 – FMS.**
- **Licitação Eletrônica nº 899080.**
- **Contrato nº 019/2021 – FMS**

- **Objeto Nat.:** Serviços.

- **Objeto Descri.:** Contratação por estimativa de *serviços de consultas e exames especializados* visando suprir a falta de especialistas e de equipamentos para realização das consultas e dos exames de média e alta complexidade não disponíveis nos serviços de saúde deste Município.

- **Contratado:** S.C. BRANDÃO BEZERRA – DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS.

- **CNPJ SOB O Nº:** 07.254.131/0001-11.

- **Valor Global:** R\$ 292.127,60 (Duzentos e noventa e dois mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

- **Vigência:** 21/10/2021 à 21/10/2022.

- **Data da Assinatura:** 21/10/2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de outubro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:03BAC663

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 499/2021.**

LEI Nº 499/2021.

Ementa: Abre Crédito Especial no valor de R\$: 83.602,67 (oitenta e três mil seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos) para custeio das ações da Lei Aldir Blanc ao Setor Cultural do município de Iati e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 10, § 3º e 7º da

Lei Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$: 83.602,67 (oitenta e três mil seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos), destinados ao financiamento das ações emergenciais ao Setor Cultural do Município de Iati, a ser custeados com os recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc – consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 0217 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

Função: 13 - CULTURAS
Subfunção: 392 - Difusões Culturais
Programa: 04020 – Promoção e difusões da Cultura Local
Descritor: 13.392.0420.2180.0000– Ações Emergenciais ao Setor Cultural Municipal Lei Aldir Blanc

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

Elementos de Despesas:

3.3.90.31 – Premiação Cultural e Artística	R\$: 83.602,67
TOTAL	R\$: 83.602,67

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º, terá como fonte a reprogramação de saldos não aplicados no exercício anterior.

Art. 3º O disposto nesta lei, quanto ação governamental, não causará impacto financeiro, uma vez que as fontes de custeio da mesma ocorrerão com a utilização de recursos disponíveis em conta bancária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador: CFF60CF7

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 017/2019.**

Processo Licitatório nº 009/2019.

Tomada de Preços nº 004/2019.

Contrato nº 017/2019.

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no projeto básico e seus anexos, para execução dos serviços remanescentes da obra de construção de uma praça no Povoado de Santa Rosa no município de Iati, com recursos financeiros do FEM 2, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48.

Prazo acrescido: 90 (noventa) dias.

Nova Vigência: 11/07/2021 a 11/10/2021.

Data de Assinatura: 09/07/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador: 638154CD

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 017/2019.**

Processo Licitatório nº 009/2019.

Tomada de Preços nº 004/2019.

Contrato nº 017/2019.

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no projeto básico e seus anexos, para execução dos serviços remanescentes da obra de construção de uma praça no Povoado de Santa Rosa no município de Iati, com recursos financeiros do FEM 2, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48.

Prazo acrescido: 90 (noventa) dias.

Nova Vigência: 11/10/2021 a 11/01/2022.

Data de Assinatura: 11/10/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de outubro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador: 714A2EBD

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 016/2019.**

Processo Licitatório nº 007/2019.

Tomada de Preços nº 002/2019.

Contrato nº 016/2019.

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para a execução dos serviços remanescentes da obra de construção de uma praça na sede do município de Iati, com recursos financeiros do FEM 2, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48.

Prazo acrescido: 90 (noventa) dias.

Nova Vigência: 11/07/2021 a 11/10/2021.

Data de Assinatura: 09/07/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:48F0152E

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 016/2019.**

**Processo Licitatório nº 007/2019.
Tomada de Preços nº 002/2019.
Contrato nº 016/2019.**

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para a execução dos serviços remanescentes da obra de construção de uma praça na sede do município de Iati, com recursos financeiros do FEM 2, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48.
Prazo acrescido: 90 (noventa) dias.
Nova Vigência: 11/10/2021 a 11/01/2022.
Data de Assinatura: 11/10/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 11 de outubro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:BC72AB38

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031.2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2021. CPL**

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, sem e com motorista e sem e com combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Edital e seus anexos. Tendo em vista alterações realizadas no Edital, fica adiada a data de abertura do certame passando a ser da seguinte forma: FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08.11.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08.11.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 08.11.2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência. Ficam mantidas as demais informações.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA XAVIER
Secretário de Infraestrutura

Ibimirim, 22 de outubro de 2021

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:106A21BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.**

Contratação de entidade, de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social, conforme Lei Municipal, visando à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da unidade mista Marcos Ferreira Davila – CNES 2639092, por período de 05 (cinco) anos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim/PE. Tendo em vista a necessidade de alterações no Edital do Processo acima epigrafado, fica adiada **SINE DIE** a data para entrega dos envelopes. Outras informações através do E mail: licita.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 22 de outubro de 2021.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL
Prefeitura Municipal de Ibimirim

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:D8E5BBDC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 57**

DECRETO Nº 57/2021

EMENTA: TRANSFERE O FERIADO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL” 28/10/2021 (QUINTAFEIRA) PARA O DIA NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA).

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições

Considerando que o dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;
Considerando a proximidade das datas de feriados;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipal, agrupar as referidas datas comemorativas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido para o dia 1º de Novembro de 2021, (segunda-feira) o **feriado** do “**Dia do Servidor Público Municipal**” nas Repartições Públicas Municipais de Ibimirim
Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Ibimirim – PE, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:71D0F7E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº01/2021**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através do(a) Secretário(a) Péricles da Rocha Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Niedja Gome da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.018.254 - 54, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1592/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Fabricia Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.575.934-47, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1592/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1592/000, referente ao pagamento em favor da empresa **OFLOCLOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 006/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021** que tem como objeto a Prestação do serviço de Locação de veículos.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

- instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 26 de abril de 2021

PÉRICLES DA ROCHA FERREIRA.

Controlador Geral do Município de Igarassu.

Publicado por:

Niedja Gomes da Silva

Código Identificador:87E3135E

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº02/2021**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através do(a) Secretário(a) Péricles da Rocha Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Niedja Gomes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.018.934-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2298/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Fábriça Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.575.934-47, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2298/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2298/000, referente ao pagamento em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, tendo em vista o Processo Administrativo SGI o nº 015/2021 – Pregão Eletrônico SGI nº 007/2021 que tem como objeto o(a) prestação de serviço de Gerenciamento do abastecimento de veículo.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a

contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 21 de julho de 2021

PÉRICLES DA ROCHA FERREIRA.

Controlador Geral do Município de Igarassu.

Publicado por:

Niedja Gomes da Silva

Código Identificador:0110241F

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº03/2021**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através do(a) Secretário(a) Péricles da Rocha Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Niedja Gome da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.018.254 - 54, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2995/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Fabricia Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.575.934-47, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2995/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1592/000, referente ao pagamento em favor da empresa **VRR SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021** que tem como objeto a aquisição de Mobília.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço,

projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e

submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 22 de setembro de 2021

PÉRICLES DA ROCHA FERREIRA.

Controlador Geral do Município de Igarassu.

Publicado por:

Niedja Gomes da Silva

Código Identificador:7E401AF1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº04/2021

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através do(a) Secretário(a) Péricles da Rocha Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Niedja Gome da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.018.254 - 54, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 3061/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Fabricia Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.575.934-47, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3061/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1592/000, referente ao pagamento em favor da empresa **VRR SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82, tendo em vista **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021 - Processo Licitatório nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021** que tem como objeto a aquisição de Mobiliários.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de setembro de 2021

PÉRICLES DA ROCHA FERREIRA.

Controlador Geral do Município de Igarassu.

Publicado por:

Niedja Gomes da Silva

Código Identificador:73D25DD7

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº05/2021**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através do(a) Secretário(a) Péricles da Rocha Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Niedja Gome da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.018.254 - 54, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 3072/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Fabricia Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.575.934-47, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3072/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3072/000, referente ao pagamento em favor da empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, tendo em vista **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021 - Processo Licitatório nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021** que tem como objeto a aquisição de Mobiliários.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 21 de setembro de 2021

PÉRICLES DA ROCHA FERREIRA

Controlador Geral do Município de Igarassu.

Publicado por:

Niedja Gomes da Silva

Código Identificador:79D28257

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº06/2021

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através do(a) Secretário(a) Péricles da Rocha Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Niedja Gome da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.018.254 - 54, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 3081/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Fabricia Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.575.934-47, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3081/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3081/000, referente ao pagamento em favor da empresa **DAVDSON PEDRO M DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.466.699/001-04, tendo em vista **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021 - Processo Licitatório nº 016/2021 - Pregão Eletrônico nº 008/2021** que tem como objeto a aquisição de Mobiliários.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de

acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis. O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 23 de setembro de 2021

PÉRICLES DA ROCHA FERREIRA.

Controlador Geral do Município de Igarassu.

Publicado por:

Niedja Gomes da Silva

Código Identificador:67EDD717

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 027/2021**

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **2675/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Matheus de Menezes Costa Nascimento Moura Torres**, inscrito no CPF sob o nº **096.032.624-39**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **2675/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **2675/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.955.518/0001-60**, tendo em vista a **Ata de Registro de Preço nº 010/2021 - Processo Licitatório nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021** que tem como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 27 de agosto de 2021.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:86BEBAC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 029/2021**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, através do Secretário executivo Alexandre de Souza Lira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **2940/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Matheus de Menezes Costa Nascimento Moura Torres**, inscrito no CPF sob o nº **096.032.624-39**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **2940/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **2940/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.458.953/0001-82**, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 011/2021 - Processo Licitatório nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021 que tem como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 08 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA

Secretário Executivo de Iluminação Pública

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:001CDCC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
PORTARIA Nº 028/2021**

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **2676/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Matheus de Menezes Costa Nascimento Moura Torres**, inscrito no CPF sob o nº **096.032.624-39**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **2676/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **2676/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.613.876/0001-62**, tendo em vista a **Ata de Registro de Preço nº 013/2021 - Processo Licitatório nº 010/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021** que tem como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de

material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de agosto de 2021.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:E6BE305A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a realização de **SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE MAMOGRAFIA A SER REALIZADA COM UNIDADE MÓVEL VEICULAR COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DA TABELA COMPLEMENTAR MUNICIPAL.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.360/0001-09. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 326.208,00 (Trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oito reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.00, Unidade: 69.100, Programa: 1030250182.134, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 214.0002. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Prestação dos Serviços objeto do presente instrumento terá início em até 10 (dez) dias contados a partir da data de sua assinatura e terá duração de **12 (doze) meses.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de setembro de 2021.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:1C921509

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS Nº 039/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: SILVANDRO

DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 33.613.876/0001-62. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.859,20 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.00, Unidade: 69.100, Programa: 1012250022.125, Natureza: 33.90.32.00, Fonte: 211.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de setembro de 2021.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:566124DB

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS Nº 015/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIOS.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.720,00 (Trinta e oito mil, setecentos e vinte reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.00, Unidade: 69.100, Programa: 1030350462.130, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 214.0005. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de setembro de 2021.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:4654D5B2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2021, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014/2020.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO.** CONTRATADA: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.786,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Programa: 0412270022.007, Natureza: 44.90.52, Fonte: 001.0000. VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de outubro de 2021.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:AD2BF8AB

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2021, ATRAVÉS DA
INEXIGIBILIDADE 008/2021, PROCESSO 035/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES, VISANDO PROPORCIONAR AOS JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE, CAPACITAÇÃO AFIM DE OS PREPARAR PARA O**

MERCADO DE TRABALHO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCACAO PROFISSIONAL. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.789.272/0001-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 212.187,50 (Duzentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000, Unidade: 41.600, Programa: 0812810502.150, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogado por igual período. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D84187A0

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 017/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE, POR 12 MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 35.789.566/0001-29. VALOR DO CONTRATO:** O preço global, do presente Contrato será de **R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)**, referente a nota de empenho nº 2979/000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Programa: 1339230292.036, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F6912BCD

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS Nº 037/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 9.480,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.00, Unidade: 69.100, Programa: 1012250022.125 - 1030550422.131 - 1030150022.129 - 1030250182.134, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 211.0000 - 214.0004 - 214.0000 - 214.0002. VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:61A8D7AB

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 049/2020, PREGÃO
ELETRÔNICO FMS Nº 023/2020 - REPETIÇÃO, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 034/2020.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MÁSCARAS PERSONALIZADAS DE TECIDO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: J M SILVA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ Nº 30.195.061/0001-12. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 47.381,60 (Quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.00, Unidade: 69.100, Programa: 1012220302.186, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 214.2101. VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:733951CF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 144/2021 DO
CONTRATO Nº 012/2017 - CONFORME PROCESSO Nº
002/2017 – CARTA CONVITE Nº 002/2017.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, do Contrato nº 012/2017, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE UM SISTEMA EM PLATAFORMA WEB QUE PERMITE A GESTÃO DOS REQUERIMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SUA DEVIDA TRAMITAÇÃO PARA A AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU - AMAIG**, conforme especificações contidas no Carta Convite Nº 002/2017, Processo Nº 002/2017, iniciando os seus efeitos em **23/09/2021 a 23/08/2022. CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU. CONTRATADA: CEPAR – CONSULTORIA, ENGENHARIA, REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.992.266/0001-45. VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 75.000, Unidade: 75.100, Ação Governamental: 0412230272.143, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. Data de assinatura do Aditivo:** 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B3721788

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 096/2021 DO
CONTRATO Nº 070/2018 – REALIZADO ATRAVÉS DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/18.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um **acréscimo de valor por aumento de quantitativo** no percentual de 24,98% que corresponde ao valor total de **R\$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**, no Contrato nº 070/2018, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, ETC . CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: TICKET GESTÃO EM**

MANUTENÇÃO EZC S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.273.364/0001-57**. **Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Projeto: 1030150022.129/ 1030250182.134/ 1030550422.131/ 1030250252.135/ 1012250022.125 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 214.0000/ 214.0002/ 214.0004 /211.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de junho de 2021.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F6359D59

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

Processo Nº 028/2021, Comissão: CPL I, Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 006/2021, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA - ME, RJM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, EP – ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**. Desde já comunicamos que encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso, o qual finalizará em 29/10/2021, não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 04/11/2021 às 09:00hs.

Igarassu, 21 de outubro de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:C5E5E756

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE
RESULTADO DE RECURSO**

O Município de Igarassu/PE torna público recurso administrativo referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 –PROCESSO Nº 024/2021, cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA ITABAIANA (PARTE II) CENTRO; RUA JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, CENTRO; RUA DOS ABACATEIROS, UMBURA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. Impetrado pela empresa: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.963.541/0001-31. **Resultado: Recurso Julgado IMPROCEDENTE**. Desta forma a empresa ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, encontra-se CLASSIFICADA, podendo dar andamento as demais fases do certame. A peça Recursal e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo e fora enviado para o e-mail das empresas participantes.

Igarassu, 21 de outubro de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:5AEA5F06

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 051.2021;
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 026.2021;**

Nat.: Aquisição; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “FESTIVAL ESPORTIVO DE IGARASSU”.

Valor Máximo Aceitável: R\$: 1.471.659,78 (Um milhão quatrocentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e nove mil e setenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 25.10.2021;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:30min do dia 10.11.2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31 às 09h29min do dia 10.11.2021;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 10.11.2021;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)
Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 21 de outubro de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:46C899A6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE RECURSO**

O Município de Igarassu/PE torna público recurso administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - PROCESSO Nº 025/2021**, cujo objeto se refere à a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**. Impetrado pela empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.695.774/0001-96. **Resultado: Recurso Julgado PROCEDENTE em parte**. Desta forma a sessão para dar andamento as demais fases do certame ocorrerá em 22/10/2021 as 11:00hs. A peça Recursal e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo e na plataforma do sistema BNC.

Igarassu, 21 de outubro de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:EC22BBA3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 035/2021.**

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rafaela Galdino da Silva**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação I, responsável pela formalização da **Dispensa nº 008/2021 - do Processo licitatório nº 028/2021 – Fundo Municipal de Saúde de Igarassu**, cujo o objeto é **Locação de imóvel localizado na Avenida Duarte Coelho, Nº 811/2021 – Campina de Feira – Igarassu/PE – CEP: 53.605-030, para o funcionamento da SEDE do SAMU IGARASSU**, bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, os servidores **Aglailson Pereira do Santos, Aldo Murilo de Sena Souza e Iran Rodrigues de Oliveira** (como suplente).

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 21 de outubro de 2021.

DARIO UCHIKAWA

Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva

Código Identificador:7FE77FD7

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 131/2021, DE 10 DE OUTUBRO DE 2021.

I- Designar os servidores: Sra. LAURA ESTEVES PATRIOTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.138.744-00 matrícula nº 170945 como gestor(a) para o contrato relativo ao ofício nº 2640/2021 da Nota de Empenho nº 861/000 e ofício nº 2641/2021 e sua nota de empenho nº 862/000. Sra. JÉSSICA TIBÚRCIO FERREIRA, inscrito (a) CPF nº 095.346.714-79, matrícula nº 170818 como fiscal para o contrato relativo ao ofício nº 2640/2021 da Nota de Empenho nº 861/000 e ofício nº 2641/2021 e sua nota de empenho nº 862/000 –Referente ao Processo nº 026/2021, Dispensa nº 007/2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para eventual Aquisição com entrega Parcelada de Alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados a pacientes em Condições Especiais do Município de Igarassu.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,

Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:

José Claudio Carvalho

Código Identificador:4F08032D

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 132/2021 DE 10 DE OUTUBRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Portaria nº 132/2021, de 10 de outubro de 2021.

I- Designar os servidores: Sra. JACQUELINE TAVARES DE OLIVEIRA REGO, inscrito(a) no CPF sob o nº 796.249.364-04 matrícula nº 160002 como gestor(a) para o contrato relativo ao ofício nº 2675/2021 e suas notas de empenhos nºs 876/000, 877/000, 878/000, ofício nº 2676/2021 e suas notas de empenhos nºs 873/000, 874/000, 875/000, ofício nº 2677/2021 e suas notas de empenhos nºs 879/000, 880/000, 881/000, ofício nº 2678/2021 e suas notas de empenhos nºs 882/000, 883/000, 884/000, 885/000, 886/000, 887/000. Sra. FÁBIO GUSMÃO DE MIRANDA, inscrito (a) CPF nº 734.638.254-49, matrícula nº 160022 como fiscal para o contrato relativo ao ofício nº 2675/2021 e suas notas de empenhos nºs 876/000, 877/000, 878/000, ofício nº 2676/2021 e suas notas de empenhos nºs 873/000, 874/000, 875/000, ofício nº 2677/2021 e suas notas de empenhos nºs 879/000, 880/000, 881/000, ofício nº 2678/2021 e suas notas de empenhos nºs 882/000, 883/000, 884/000, 885/000, 886/000, 887/000.– Referente ao Processo nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, ARP nº 011/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega Parcelada de **mobiliário para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu - PE.**

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,

Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:

Fábio Gusmão de Miranda

Código Identificador:B7A6255B

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 133/2021 DE 10 DE OUTUBRO DE 2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Portaria nº 133/2021, de 10 de outubro de 2021.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se por incorreção a portaria nº 131/2021 de 10/10/2021,

Publicada no AMUPE pelo código identificador: **4F08032D**

ONDE SE LÊ:” pelo prazo ou período de 90 (noventa) dias”

LEIA-SE:” pelo prazo ou período de 60 (sessenta) dias”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da portaria 131/2021 de 10 de outubro de 2021.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,

Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:

Fábio Gusmão de Miranda

Código Identificador:1AE587B2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

HELDER GONÇALVES DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 143/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Helder Gonçalves de Albuquerque Vasconcelos, Auxiliar Administrativo, Mat. 000806, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Finanças, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de setembro de 2021 até 29 de janeiro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. .

Registre-se

Publique-se

Arquive-se

Igarassu (PE), 15 de outubro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BB267ADE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEVERINO EVANGELISTA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 142/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Severino Evangelista da Silva, Coveiro, Mat. 002888, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Cidade, pelo período de 11 (onze) meses, a partir de 11 de setembro de 2021 até 30 de julho de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. . .

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 14 de outubro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:39910262

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA JOSE DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 144/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor **Maria José do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15355**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. . .

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 18 de outubro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E05238C1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DO ROSÁRIO GALDINO PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 144/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor **Maria José do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15355**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2021.**

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. . .

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 18 de outubro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BD24E789

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MONICA MARIA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 146/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três)

meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Mônica Maria de Oliveira, Agente Comunitária de Saúde, matrícula; 015353**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 01 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2021**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 19 de outubro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:56CAEBA7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA GORETI RODRIGUES DE LIMA - LICENÇA
PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 147/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Maria Goreti Rodrigues de Lima, Agente Comunitária de Saúde, matrícula; 015348**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, **a partir de 01 de novembro de 2021 até 30 de dezembro de 2021**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 19 de outubro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:574BBD33

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GIOVANA MARTINS SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 148/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Giovana Martins Silva, Agente Comunitária de Saúde, matrícula; 015254**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, **a partir de 01 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2021**.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 19 de outubro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:892F4058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 520/2021.

Lei nº 520/2021.

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Centro Social de Irajá o nome de Diógenes Alves de Arruda Câmara, e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica Denominado de **CENTRO SOCIAL DIÓGENES ALVES DE ARRUDA CÂMARA**, o centro social construído pelo Poder Executivo no distrito de Irajá, município de Iguaracy/PE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na responsabilidade de colocar placa de identificação do nome do centro social, a fim de identificar o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B07979BD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Aviso de homologação

Tomada de Preços Nº 005/2021 – Contrato de Repasse n.º 903579/2020 -MDR/CAIXA

O Prefeito do município de Iguaracy, PE, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a Empresa: CONSTRUTORA AURÉLIO E CIA LTDA – ME - CNPJ n.º 19.703.302/0001-54, para EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NAS RUAS JOÃO VIRGINIO DE SIQUEIRA E PROJETADA-1 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, FACILITANDO O TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PEDESTRES PELAS ARTÉRIAS A SEREM BENEFICIADAS, FACILITANDO O ACESSO DOS TRANSEUNTES QUE SE DESLOCAM AO CENTRO OU PERIFERIA DA CIDADE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021, pelo valor de R\$ 249.359,12 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 20 de outubro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:23CCF7AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-FMS. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CÂMARAS FRIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SALAS DE VACINA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 04/10/2021. Horário: 09:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 20 de outubro de 2021.

ALEXSANDRO GOMES SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:5347B83B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2021

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.873.674/0001-17.**

CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: SOB O Nº 40.788.766/0001-05. **VALOR:** R\$: 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, PROCESSO Nº 027/2021. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

Itacuruba, 21 de outubro de 2021.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

David José de Santana
Código Identificador:9FEC697E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 40 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PONTO FACULTATIVO E DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o ponto facultativo do próximo dia 28 em razão do dia do Servidor Público cairá em uma quinta-feira, próximo ao final de semana, sendo razoável sua transferência para a sexta-feira subsequente; e

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 2 de novembro em razão do Dia de Finados cairá em uma terça-feira, logo após o final de semana anteriormente mencionado, quando , então, se faz razoável estender como ponto facultativo à segunda-feira, tudo como forma de economia à administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), data em que se comemora o dia do servidor público, para o dia 29 de novembro de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira) anterior ao feriado nacional do dia 2º de novembro (terça-feira) quando também não haverá expediente de atendimento ao público nos departamentos do município.

Art. 3º - Não se inclui no Ponto Facultativo definido e/ou transferido nos artigos anteriores, os serviços cujo funcionamento seja indispensável, ficando a critério do secretário da pasta o horário de funcionamento do expediente interno de suas repartições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 39 de 19 de outubro de 2021.

Itaíba, 21 de Outubro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5248EB9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2021

Ata dos trabalhos da reunião conjunta da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), encarregadas de atuarem no procedimento relativo à seleção acima indicada. Às 09h:16min do dia 21/10/2021, reuniram-se, por meio de videoconferência, os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (Portaria 204/2021, publicada em 05/04/2021) e os Membros da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itapetim (Portaria 290/2021, publicada em 27/08/2021), presentes a Senhora Laiane Brito da Silva (Secretária Municipal de Administração e Finanças), a Senhora Luciana Maria Paulino (Secretária Municipal de Educação), o Senhor Walter da Silva Buarque (Gerente do Instituto de Previdência - PREVITA), tendo por pauta a abertura dos Envelopes de “Proposta de Preços” apresentados pelas Instituições: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec – CNPJ: 87.878.476/0001-08 e Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP – CNPJ: 13.761.170/0001-30. Iniciada a Sessão Pública o Senhor Presidente anunciou a pauta e informou que os dois Envelopes “Proposta de Preços” foram encaminhados à Prefeitura via Correios, mostrando que estavam sob a guarda e responsabilidade dos Membros da CPL, conservando-os devidamente lacrados conforme exibição feita no vídeo. O Senhor Presidente da CPL solicitou que todos os participantes da videoconferência se apresentassem pelo nome, o que foi feito por todos, inclusive pelo Senhor Cláudio dos Santos Nunes, representante da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec e pela Senhorita Ana Carolina Vieira Oliveira, como representante do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP. Abertos os Envelopes e analisadas as Propostas, foram as elas registradas conforme percentual de retorno à Prefeitura, sendo: 1º Colocada: 33,33% (trinta e três virgular trinta e três por cento) a apresentada pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec; e 2º Colocada: 10% (dez por cento) a apresentada pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP. Na sequência o Senhor Presidente solicitou que a Primeira Colocada enviasse para o e-mail da CPL a documentação de habilitação exigida no Edital, o qual, após, foi compartilhada com os demais Membros da Comissão. Aberto os prazos para manifestações sobre a documentação de habilitação, conforme registrado no vídeo, na sequência o Senhor Presidente decidiu por suspender a Sessão para análise da referida documentação, intimando todos os presentes para uma nova reunião no dia 26/10/2021, às 08h00min através do link: <https://meet.google.com/wxr-zsoz-udw>. Todas as ocorrências foram devidamente registradas em vídeo que consta disponível no Site Oficial da Prefeitura, sendo parte integrante desta independente de transcrição. A Ata foi lida e encaminhada por e-mail para os participantes em formato PDF. Conforme gravação, todos expressamente declararam aprovada. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Membro – Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro da CPL

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro da CPL

GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA
Membro – Comissão do Concurso Público

OSMAR WASHINGTON NUNES JORDÃO
Membro – Comissão do Concurso Público

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Membro – Comissão do Concurso Público

CLÁUDIO DOS SANTOS NUNES
Representante da FUNDATEC

ANA CAROLINA VIEIRA OLIVEIRA
Representante da IBGP

LAIANE BRITO DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

LUCIANA MARIA PAULINO
Secretária de Educação

WALTER DA SILVA BUARQUE
Gerente da PREVITA

EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E28CB7E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA APARELHAR A SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 26/10/2021

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma02@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 21 de Outubro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:F20B165A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO EM TELEFONIA MÓVEL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO EM TELEFONIA MÓVEL**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 26/10/2021

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma02@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 21 de Outubro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:A9D8C36A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE FORNECEDORES DE MATERIAL PERMANENTE (MOVÉIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE FORNECEDORES DE MATERIAL PERMANENTE (MOVÉIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS)**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 26/10/2021

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma02@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 21 de Outubro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:362C098D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS USUAIS NA ACADEMIA DA CIDADE E CENTRO DE FISIOTERAPIA**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para **EQUIPAMENTOS USUAIS NA ACADEMIA DA CIDADE E CENTRO DE FISIOTERAPIA**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 26/10/2021

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma02@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 21 de Outubro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:612164B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO UNIFICADA**

Processo Licitatório PMJ nº 036/2021. CPL. Pregão Eletrônico UNIFICADO SRP nº 010/2021. Serviços/Aquisição. Futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM, PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I. **Valor global para os itens 01 a 6: R\$ 1.473.435,90 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 22/10/2021**. Abertura da Sessão de lances: **08/11/2021 às 10:00h** (horários de Brasília), site

www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 21 de outubro de 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Pregoeiro.

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:CAB9E854

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA**

CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021-PMJ

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 18/10/2021, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: ECB77AED**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê: **“Abertura dos envelopes de proposta dia 02/11/2021”** (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: **“Abertura dos envelopes de proposta dia 03/11/2021”**.

JATOBÁ/PE, 18 de Outubro de 2021.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Simone Alves de Souza

Código Identificador:94723AE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 11, de outubro de 2021. Edição 2938, onde lê-se; Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 1.871,10. Data de Assinatura: 05/02/2021.. Leia-se; Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022. Valor: R\$ 2.168,60. Data de Assinatura: 05/02/2021.. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 21 de outubro de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES

Pregoeira

Publicado por:

José Edmael Carlos da Silva

Código Identificador:FA99E95D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
ERRATA DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público a errata do Resultado da Habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE. **ONDE SE LÊ:** Empresas declaradas habilitadas: RN CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 38.210.103/0001-59; ADS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 21.591.562/0001-27; BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10 e AVANÇAR CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 31.290.368/0001-65. **LEIA-SE:** Empresas declaradas habilitadas: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10 e AVANÇAR CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 31.290.368/0001-65. Sendo assim fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93. Não havendo manifestação de recursos referente a esta fase fica designado para o dia 03 de novembro de 2021, às 09:00h.

Jucati, 21 de outubro de 2021.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:5C2042D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 012/2021-SEDUC - Processo Licitatório nº 018/2021-PMJ. Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de notebooks, para utilização do corpo docente da rede pública de ensino do município de Jurema/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 502.255,50.** Início do acolhimento das propostas: **25/10/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **05/11/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **05/11/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Nº **Licitação: 903228** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 98145-3610.

MARTA LÚCIA DE BARROS RAMOS

Secretária de Educação.

Jurema, 21 de Outubro de 2021

Pregoeira e Equipe de Apoio

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:5A3ECDC9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

DISPENSA Nº 007/2021

CONTRATO Nº 048/2021

Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do CONTRATO - CPL Nº 048/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para Locação de Veículos em caráter emergencial para atendimento das Demandas da Secretaria de Educação de Jurema/PE. **CONTRATADA: CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO MIX EIRELI,** CNPJ nº 10.971.354/0001-37. Prorrogado por 30 (trinta) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório, contado a partir de 14 julho de 2021.

Jurema, 16 de Julho de 2021.

SORAYA DE MOURA BARROS LUNA

Secretária de Educação

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:C4894F30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.099, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Regulamenta, no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, a Lei Federal nº 14.017, de 29 junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2 de março de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, o **Sr. STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, bem como atuação sob a ótica de proteção social;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1.094, de 07 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 48.809, de 14 de março de 2020, e modificações posteriores impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que prescreve a necessidade de os Municípios editarem regulamentos com os procedimentos necessários a aplicação dos recursos recebidos por força da Lei Federal nº 14.017/2020,

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, a aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O recurso destinado ao Município de Lagoa dos Gatos, provenientes da Lei supracitada será no valor de R\$ 138,005,54 (cento e trinta e oito mil e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, o qual terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de

recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pelo Município de Lagoa dos Gatos, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* serão destinados a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, entre outras atividades previstas e autorizadas na Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 3º Fica criado o Grupo de Trabalho da Lei Aldir Blanc em Lagoa dos Gatos, o qual terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução, criar os critérios para selecionar os integrantes da Comissão de Avaliação dos processos, definir os critérios do credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de prêmio, além de acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos selecionados do inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

§ 1º A Comissão Fiscalizadora, que terá vigência até 20 de dezembro de 2021, será nomeada pelo Prefeito, contando com a seguinte composição: 01 (um) servidor da Secretaria de Cultura e Turismo; 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças; 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município; e 01 (um) membro indicado que represente setoriais da sociedade civil.

§ 2º Fica criada a Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital que destinara os recursos provenientes do inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que será composta por 3 (três) membros indicados pelo Prefeito e 3 (três) membros indicados por entidades setoriais da sociedade civil.

Art. 4º Compete a Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes de espaços de iniciativas de usos, de produção, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no artigo 2º, *caput*, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020

§ 1º Para fins do disposto no §3º do artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser lagoagatenses natos, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede em Lagoa dos Gatos, há, pelo menos, 02 (dois) anos.

§2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§3º O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes as alterações ocorridas no período.

§4º A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos, através da publicação de Portaria específica, após verificada e analisada a documentada no ato inscrição no Cadastro.

§5º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação, garantindo-se, em todo caso, o contraditório.

§6º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento desde Decreto fica condicionado a verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta previa a base de dados no

âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo; a base de dados Estadual, através de mapa Cultural de Pernambuco; e a base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II DO SUBSÍDIO

Art. 5º O subsídio de trata o artigo 2º e seu parágrafo único desde Decreto terá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e será pago em parcela única, desde que comprove o beneficiário o preenchimento mínimo das seguintes condições:

I - Comprovar inscrição de CNPJ válido e atuante a mais de 1 (um) ano;

II - Apresentar prova do endereço da Sede da Entidade;

III - Tempo de existência do Grupo ou Associação, superior a 2 (dois) anos no ato da publicação da Lei Federal nº 14.017/2020; e

IV - Declaração formal assinada pelo representante legal do Grupo ou Associação, com firma reconhecida, declarando sob as penas da lei que teve suas atividades interrompidas em razão da Pandemia.

Art. 6º Farão jus ao recebimento do subsídio previsto no artigo 5º deste Decreto as entidades de que trata o art. 4º deste Decreto, desde que esteja com suas atividades interrompidas em razão da pandemia, e que comprovem sua inscrição e respectiva homologação em pelo menos um dos seguintes cadastros

I - Cadastro Estadual de Cultura;

II - Cadastro Municipal de Cultura;

III- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

IV - Cadastros Estaduais de Pontos de Pontões de Cultura;

V - Sistema nacional de Informações e indicadores Culturais (Snic);

VI - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicah);

VII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, desde que efetivados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a data de publicação da citada lei.

§1º Para fins de recebimento do benefício de que trata este capítulo, o beneficiário deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou cultural no mínimo nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de apresentação dos seguintes documentos:

I - Relatório de Atividades Culturais realizadas;

II - Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou Catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.

§2º As entidades de que trata o artigo 4º deverão apresentar auto declaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro municipal acompanhado da sua homologação, quando for o caso.

§3º O subsídio previsto no artigo 5º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o artigo 4º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas

públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria de Cultura e Turismo e as respectivas entidades beneficiárias.

§5º Os beneficiários do subsídio de que trata o artigo 5º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente a solicitação do benefício, proposta de atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§6º Caberá a Comissão de Avaliação fiscalizar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 5º.

§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 5º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como, a espaços culturais vinculados a fundações, igrejas ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, e os espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema "S".

Art. 7º O beneficiário do subsídio previsto no artigo 5º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos-PE, no prazo de 40 (dias) dias após o efetivo recebimento financeiro.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos a manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I -Internet;

II - Transporte;

III - Aluguel;

IV - Telefone;

V - Consumo de água e luz; e

VI- Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§3º O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou ainda que utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecimento neste Decreto e na legislação de regência, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e associações com a finalidade cultural, instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - Pontos de Cultura;

II - Teatros independentes;

III - Escolas de músicas, de capoeira e de Artes e estúdios, companhias de escolas de Dança, e congêneres;

IV - Circos;

V - Cineclubes;

VI - Centros Culturais, Casa de Cultura e Centros de Tradição;

VII- Terreiros de Candomblé;

VIII - Museus Comunitários, Centros de Memória, e assemelhados;

IX - Bibliotecas Comunitárias;

X- Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;

XI - Centros artísticos e Culturais Afro-brasileiros;

XII - Comunidades Quilombolas;

XIII - Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;

XIV - Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - Livrarias, Editoras e Sebos;

XVI - Festas Populares, inclusive o Carnaval e o São Joao e outras de caráter regional;

XVII - Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;

XVIII - Estúdios de fotografias;

XIX- Produção de Cinema Audiovisuais;

XX - Ateliês de Pintura, Moda Design e Artesanato;

XXI- Galerias de Arte e de Fotografias;

XXII - Feiras de Arte e de Artesanato;

XXIII - Espaços de Apresentação Musical;

XXIV - Espaço de Literatura, Poesia Literatura de Cordel;

XXV - Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares; e

XXVI - Outros espaços e atividades artísticas e culturais validadas no Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III DO EDITAL E PREMIAÇÕES

Art. 9º Os recursos de que trata o artigo 2º deste Decreto e do inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será aplicado através do edital geral de premiação no valor total de R\$ 120.005,54 (cento e vinte mil, cinco reais e noventa e quatro centavos).

§ 1º O Edital de Premiação tem regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiados, total de valores repassados e condições específicas de participação.

§ 2º Para participar do edital de premiação estabelecidos no caput, é necessário que a inscrição seja efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 3º Só poderão concorrer ao Edital de Premiação estabelecidos no caput projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Lagoa dos Gatos.

§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem as exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e resoluções, serão excluídos do processo de seleção culturais.

§ 5º É vedada a aprovação da mais de 2 (dois) projetos do mesmo proponente, considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no caput.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 3º e §1º deste Decreto, ou por intermédio de solicitação a Secretaria de Cultura e Turismo pelo e-mail: secultldg@gmail.com

Art. 11º Todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, incluindo os procedimentos de admissibilidade e de prestação de contas são partes integrantes deste regulamento, independentemente de transcrição.

Art. 12º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço <https://www.mapacultural.pe.gov.br/> e <http://lagoadosgatos.pe.gov.br/>

Parágrafo único. O presente Decreto e quaisquer alterações supervenientes ao mesmo, assim como os atos de publicação do aviso do edital de seleção e do respectivo resultado, em atenção ao princípio da transparência e prestigiando o controle social, devem ser publicados no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE.

Art. 13º A Secretaria de Cultura e Turismo poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local, para tanto observando a publicação mínima exigida pelo parágrafo único do artigo 12 deste Decreto.

Art. 14º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

-Prefeito-

Publicado por:

Eline Morais Pinheiro

Código Identificador:5164000B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 281/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, o Sr. **STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.099 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO as indicações formuladas pelos Órgãos do Poder Público;

RESOLVE:

I - NOMEAR os membros da Comissão Fiscalizadora dos processos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, no âmbito do município de Lagoa dos Gatos, no que se refere fiscalizar a execução dos projetos selecionados no inciso III do Art. 2º da referida Lei Federal, representando seus respectivos Órgãos e instituições a seguir, aonde venha a desempenhar com zelo, moralidade e respeito as determinações Constitucionais.

1 – Secretaria de Municipal Cultura e Turismo

Titular: Lucas Eduardo Campos Silva

CPF: 608.662.473-94

2 – Câmara de Municipal Vereadores

Titular: Sergio Teófilo da Silva

RG: 6.127.730 SSP/PE

Suplente: Sidrailson Batista da Silva

RG: 5.394.282 SSP/PE

3 – Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Cristiano José de Assunção

CPF: 046.130.944-02

4 - Procuradoria Municipal

Titular: Dadiane Morais de Barros Bento

CPF: 027.820.864-99

Suplente: Pâmela Tuanny Monteiro

CPF: 091.923.854-86

5 – Sociedade Civil

Vera Lucia Ferreira de Morais

CPF: 040.500.924-09

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa dos Gatos, 20 de outubro de 2021

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

-Prefeito-

Publicado por:

Eline Morais Pinheiro

Código Identificador:CE4FBE4B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 282/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, o Sr. **STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.099 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação dos processos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, no âmbito do município de Lagoa dos Gatos, no que se refere fiscalizar a execução dos projetos selecionados no inciso III do Art. 2º da referida Lei Federal, representando seus respectivos Órgãos e instituições a seguir, aonde venha a desempenhar com zelo, moralidade e respeito as determinações Constitucionais.

1 – Representante dos Artesãos

Djane Rodrigues Soares Cunha

CPF: 710.639.514-53

2 – Representante da Câmara de Municipal Vereadores

Taynah Melo Monteiro

CPF: 105.673.594-50

3 – Representante da Sociedade Civil

Maria Lucia da Silva

CPF: 334.230.834-68

4 – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Edeilton Rodrigues de Oliveira

CPF: 110.295.324-51

5 – Representante da Secretaria de Finanças

José Elissandro Morais Pereira de Vasconcelos
CPF: 975.951.954-20

6 – Representante da Secretaria de Educação e Desporto

Edjailson Pereira de Aquino
CPF: 987.366.044-53

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa dos Gatos, 20 de outubro de 2021

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito-

Publicado por:

Eline Morais Pinheiro

Código Identificador:AC4CB463

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021

Edital de Chamamento Público para inscrição de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Lagoa dos Gatos-PE e que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em virtude da pandemia da Covid-19, para fins de recebimento dos recursos denominados SUBSÍDIOS, de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE, Prefeito de Lagoa dos Gatos – PE por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083, de 16 de setembro de 2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital, e CONVOCA os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Lagoa dos Gatos – PE e que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em virtude da pandemia da Covid-19, que desejarem receber os recursos de que trata o inciso II da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para que procedam sua inscrição, conforme disposições que seguem:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de recebimento de inscrições, análise das documentações apresentadas no ato da inscrição (verificação do cumprimento dos requisitos), definição dos valores dos subsídios, análise das prestações de contas e verificação do cumprimento das contrapartidas caberá a comissão analisadora, designada pela Portaria nº 282, de 20 de outubro de 2021.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de chamamento para a inscrição para fins de recebimento dos subsídios será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site oficial do Município de Lagoa dos Gatos.

1.4 É de inteira responsabilidade de cada inscrito o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos inerentes ao processo de definição dos subsídios.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo serão obrigatoriamente publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, inclusive, com a publicação complementar em meio eletrônico através do endereço <https://www.mapacultural.pe.gov.br/> e <http://lagoadosgatos.pe.gov.br/>

2. DO OBJETO

2.1 Divulgação de prazo, condições requisitos e documentos para inscrição dos interessados para recebimento do subsídio de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo situada à Rua do Comercio, nº 75, Centro, Município de Lagoa dos Gatos - PE, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 20 de outubro de 2021 a 09 de novembro de 2021.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

4.1 O subsídio poderá ser concedido a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

4.2 Consoante artigo 8º do Decreto Federal nº 10.464/2020, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - Pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - Circos;

V - Cineclubes;

VI - Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - Espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;

XII - Espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - Livrarias, editoras e sebos;

XVI - Empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - Produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX - Galerias de arte e de fotografias;

XXI - Feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e

XXV - Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º do Decreto nº 10.464/2020.

4.3 Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Espaço ou Entidade/Coletivo criada ou vinculada à administração pública de qualquer esfera, bem como, não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

b) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

c) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

d) Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

e) Espaço cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração

pública nas esferas municipal, estadual ou federal, anterior ao período anterior reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

f) Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;

g) Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;

h) Pessoa jurídica situada fora do Município de Lagoa dos Gatos.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Os possíveis beneficiários deverão satisfazer os seguintes requisitos:

I – apresentação de documento que comprove:

a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou

b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros (nome completo e CPF) e indicação do responsável pelo espaço cultural;

II – Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

III – Comprovantes de faturamento do espaço cultural relativo ao exercício fiscal de 2019 (declaração de IR, ou, caso não possua CNPJ, apresentação de cópia do livro-caixa);

IV – Comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, a serem descritas no Anexo II desse edital, apresentando-se, em especial:

a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;

b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 5 (cinco) meses, contados quando da apresentação do requerimento;

c) número de inscrição imobiliária do espaço artístico e cultural no Cadastro Imobiliário do Município e respectiva situação fiscal;

d) número e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;

e) extrato da conta bancária do requerente, de preferência, com evolução da situação financeira desde 20 de março de 2020, se houver.

V – Proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, juntamente com compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s) após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

VI – Indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural;

VII – No caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;

VIII – Demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;

IX – Apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020:

1 - Cadastros Estaduais de Cultura;

2 - Cadastros Municipais de Cultura;

3 - Cadastro Distrital de Cultura;

4 - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

5 - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

6 - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

7 - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

8 - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

X – Requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite de mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (anexo II).

5.2 Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do interessado, descabendo por parte dos servidores qualquer pré-julgamento acerca da falta de documentos.

5.3 É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal, bem como da sujeição ao processo administrativo e devolução dos recursos na sua totalidade.

5.4 A inscrição, acompanhada da documentação, não é uma garantia de pagamento, é condição obrigatória, devendo ser apresentada em total conformidade com os requisitos previstos neste item, caso contrário, implicará na desclassificação do inscrito.

5.5 É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

5.6 O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

5.7 Não serão admitidas inscrições realizadas:

a. Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 3.1;

b. Sem a entrega e protocolo e/ou falta de preenchimento dos campos obrigatórios do Requerimento e Autodeclaração, e cópia dos arquivos dos documentos exigidos na inscrição;

6. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SUBSÍDIO

6.1 Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I - Internet;

II - Transporte;

III – Aluguel ou custo de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;

IV - Telefone;

V - Consumo de água e luz; e

VI - Outras despesas relativas à manutenção do espaço da atividade cultural do beneficiário, inclusive a prevista na alínea “d” do inciso IV do artigo. 6º do edital.

6.2 O subsídio não pode ser empregado em despesas de investimento, que acarretem expansão, melhoramento ou aprimoramento da atividade cultural.

7. DO VALOR

7.1 O subsídio terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem definidos de acordo com os critérios de avaliação da Comissão Avaliadora das Ações Emergenciais, devidamente analisados os documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelo inscrito.

7.2 O subsídio somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

8. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DEFINIÇÃO DOS SUBSÍDIOS

8.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3, a Comissão analisadora das Ações Emergenciais procederá à análise da documentação dos inscritos.

8.2 Em constatada a falta de algum documento exigido pelo Edital, será o inscrito contatado para que, no prazo de 01 (um) dia, saneie a omissão, sob pena de desclassificação do inscrito.

8.3 Saneada a omissão, proceder-se-á à definição do valor do subsídio em consonância com os critérios do item 6, com a publicação do Edital dos beneficiados no prazo máximo de 07 (sete) dias contados do encerramento do prazo deste Edital, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1 Após a retomada de suas atividades, as entidades beneficiadas ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

9.2 Os beneficiários do subsídio apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

9.3 Caso não ocorra a contrapartida conforme planejado por dolo ou culpa do beneficiário, o proponente poderá apresentar nova contrapartida dentro dos prazos legais para ser novamente avaliado. Ainda assim caso a contrapartida não seja aprovada, deverá devolver os recursos, sob pena de entrar em dívida ativa com o governo e demais penalidades legais.

9.4 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizar o Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei “Aldir Blanc”, verificar o cumprimento da contrapartida.

9.5 Após a execução da contrapartida, o beneficiado deverá apresentar relatório, em conformidade com o Anexo V desse Edital.

10. DO REPASSE DO SUBSÍDIO

10.1 O repasse do valor referente ao subsídio será realizado na conta bancária indicada no inciso VI do item 5.1 deste edital para o recebimento do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural.

10.2 Deverá ser celebrado instrumento simples com a definição dos valores, prazo, contrapartida e forma de prestação de contas.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O beneficiário do subsídio para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do recebimento do crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

11.2 O beneficiário do subsídio apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, no prazo de 40 (quarenta) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal na conta bancária indicada.

11.3 A prestação de contas de que trata este item deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário (será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário).

11.4 Será assegurada ampla publicidade e transparência à prestação de contas.

11.5 A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte estrutura:

I - Relatório de Execução Físico-Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

II - Notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome do espaço beneficiado;

III - Extrato bancário da conta bancária vinculada à execução da concessão do benefício;

IV - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária, quando houver;

11.6 O beneficiado deverá apresentar planilha contendo informações relativas ao tipo e número do documento, à descrição e valor da despesa, à data, nome e CPF ou CNPJ do beneficiário ou do fornecedor, devendo os respectivos documentos ficarem sob a guarda da organização pelo prazo legal estabelecido, podendo o órgão ou entidade concedente solicitar, a qualquer tempo, a sua apresentação.

11.7 A análise da prestação de contas final constitui-se das seguintes etapas:

I - Análise financeira: conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas apresentadas e a execução do objeto, bem como entre as despesas e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria

11.8 A não apresentação tempestiva da prestação de contas fará o proponente incidir nas seguintes penalidades:

I - Caso a entrega ocorra até 15 (quinze) dias após o prazo previsto, multa de 10% (dez por cento) do valor financiado;

II - Caso a entrega ocorra até 30 (trinta) meses após o prazo previsto, multa de 40% (quarenta por cento) do valor financiado e:

a) arquivamento, em definitivo, de outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;

b) encerramento, na fase em que se encontrarem, os projetos em execução, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada no prazo previsto em regulamento;

III - Permanecendo a inadimplência por mais de um mês, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:

a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;

b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, o cadastro municipal de cultura do proponente será regularizado.

11.9. Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:

I - Homologação;

II - Homologação com ressalva;

III - homologação parcial; e

IV - Rejeição.

a) A homologação com ressalva ocorrerá quando o proponente tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte danos ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cabendo, no caso, a sanção de advertência.

b) Nos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, sendo também, aplicáveis as consequências previstas no item C deste edital.

c) Se o proponente proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste item, de forma corrigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Planejamento e, no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro municipal de cultura regularizado.

11.10 DO CRONOGRAMA

11.11 Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme:

- Período de Inscrições: entrega/protocolo de documentos – 20/10 a 09/11/2021

- Reunião da Comissão Analisadora para verificação dos documentos apresentados pelos inscritos – 10/11 a 12/11/2021

- Publicação para complementação de documentos pelos inscritos, se houver – 15/11 a 17/11/2021

- Período para complementação de documentos inscritos, se houver – 15/11 a 17/11/2021

- Reunião da Comissão Analisadora para verificação de documentos complementares, se houver – 18/11 a 19/11/2021

- Divulgação dos inscritos/Publicação de homologação final dos beneficiários do subsídio previsto no inciso II da Lei 14.017/2020 – Até 26/11/2021

- Pagamento da parcela única do subsídio ao beneficiário – Até 10/12/2021

- Prestação de contas do beneficiário junto à Secretaria de Cultura e Turismo – 40 dias após o recebimento da parcela do subsídio;

- Realização da Contrapartida pelo beneficiário – A critério da Secretaria de Cultura e Turismo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.10 Os anexos I a V são parte integrante deste Edital.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo.

Lagoa dos Gatos - PE, 20 de outubro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito -

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D1BB51FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 348, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **JOSIANE TORRES DE SÁ**, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2003 a 31 de março de 2008.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 15 de outubro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0233708F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 349, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **JUSCLEIDE ANTUNES DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1995 a 31 de maio de 2005.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 5/6 da referida licença, a contar de 01 de outubro de 2021 a 29 de novembro de 2021, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 15 de outubro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6439DB7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 351, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA ALVES GUIMARÃES MIRANDA**, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2016 a 10 de março de 2021.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 15 de outubro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B03C44E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 352, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **DURVANEIDE GOMES DE ARAUJO SOUZA**, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 1998 a 04 de agosto de 2008.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 5/6 da referida licença, a contar de 12 de outubro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 12 de outubro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 15 de outubro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CADCE797

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 353, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 353, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. **GIOVANNI BEZERRA**, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2008 a 04 de agosto de 2013.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 01 de outubro de 2021 a 29 de novembro de 2021, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 15 de outubro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CA4340BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 356, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 356, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do FUNPRELAG, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à Sra. **ANACLEIDE DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 4.263.590 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 728.943.774-87, matrícula nº 0005, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professor, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 41, da Lei Municipal nº 036/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, 21 de outubro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E51843D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 357, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 357, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando a decisão monocrática nº 2559/2021, processo TC Nº 1926670-4, que JULGOU ILEGAL o pedido de pensão por morte do ex-servidor **JOSINALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, no tocante ao não reconhecimento da união estável com a Sra. **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA;**

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do FUNPRELAG, **resolve:**

Art. 1º - Conceder, **Pensão por Morte**, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 8º, I, §1º, da Lei Municipal nº 036/2005, a **GIOVANNA SOUSA CARVALHO**, menor impúbere, e **FRANCINETE DE ARAÚJO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade nº 4513019 – SSP/PE, inscrita no CPF nº 845.974.294-68, na qualidade de filha menor e esposa, respectivamente, do servidor falecido **JOSINALDO RODRIGUES DE CARVALHO**.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido, rateado na proporção de 50% para cada dependente, nos termos do art. 29, §3º, da Lei Municipal nº 036/2005.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 161/2019, com efeitos retroativos a data do trânsito em julgado da decisão do TCE nº 2559/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, 21 de outubro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4940A757

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 001/2021

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 001, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o retorno 100% presencial dos alunos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 50.924, de 02 de julho de 2021, que dispôs sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, em especial ao seu artigo 3º, I;

Considerando a vacinação de mais de 16 mil pessoas com a primeira dose e mais de 7 mil pessoas com as duas doses/dose única;

Considerando a vacinação, com pelo menos a primeira dose, de mais de 85% da população compreendida entre 12 a 17 anos;

Considerando a vacinação, com ciclo vacinal completo, de mais de 95% dos profissionais em educação;

Considerando a importância da troca de experiências pessoais, que só a climatização na sala de aula permite;

Considerando todo o aparato de equipamentos colocados nas escolas, visado a proteção dos professores, alunos e todos os funcionários envolvidos;

Considerando ainda, o disposto do Decreto nº 13, de 31 de março de 2021, que determinou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a publicação do retorno das atividades presenciais no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o retorno 100% presencial nas escolas municipais, a partir de 25 de outubro de 2021, para alunos dos Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, com o objetivo de diminuir a evasão escolar e promover um melhor aprendizado da Educação Básica às unidades das referidas escolas.

Art. 2º - O uso de máscara continua obrigatório, bem como a manutenção dos seguintes protocolos: Aferição de temperatura, Higienização frequente das mãos, Ambientes ventilados e Devidamente Higienizados, Distanciamento Social Mínimo, além da Orientação de Pessoas Sintomáticas não irem à escola.

Art. 3º - A presença nas escolas municipais só será dispensada nos seguintes casos:

I - Gestantes e Puérperas;

II - Estudantes com comorbidades, com idade a partir de 12 anos, que não tenham completado seu ciclo vacinal contra covid-19, (com comprovação através de Prescrição Médica);

III - Menores de 12 anos, pertencentes ao grupo de risco (com comprovação através de Prescrição Médica);

IV - Estudantes em condição de saúde de maior fragilidade à covid-19, mesmo com o ciclo vacinal completo (com comprovação através de Prescrição Médica).

V - Estudantes que apresentem sintomas gripais, com presença dispensada somente durante o período de isolamento e tratamento;

Lagoa Grande – PE, 21 de outubro de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2021

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C1E1B097

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: Nº034/2021

Pregão Eletrônico: Nº022/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos, para os alunos da rede municipal de ensino de Lagoa Grande-PE.

Após o Processo Licitatório nº 034/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, dos itens supracitados do objeto desta licitação em favor das empresas: **AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.503.043/0001-71**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, perfazendo o valor global de **R\$ 2.126.234,30 (dois milhões cento e vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)** e a empresa: **J R GOMES DOS SANTOS, CNPJ: 02.956.138/0001-94**, vencedora dos itens: 35, 36, 37 e 38, perfazendo o valor global de **R\$ 169.494,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de Outubro de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E9F3540C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-PE.

Contratada: AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.503.043/0001-71.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 2.126.234,30 (dois milhões cento e vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 034/2021

Pregão Eletrônico: Nº 022/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 036/2021.

Contratada: J R GOMES DOS SANTOS, CNPJ: 02.956.138/0001-94

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 169.494,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 034/2021

Pregão Eletrônico: Nº 022/2021-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 037/2021.

Lagoa Grande/PE, 21 de Outubro de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DBE6ED20

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 054/2021, Tomada de Preço PML Nº 007/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. Valor máximo aceitável: **R\$ 412.224,87** Local e data da Sessão de Abertura: Dia **09/11/2021 às 10:00h**. Através da plataforma **ZOOM**, utilizando-se do link que será enviado por e-mail para os licitantes, maiores informações pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br**.

Lajedo, 21/10/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F5F2399C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/2021. PL Nº
002/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/2021-FMAS.

Processo Licitatório Nº 002/2021. Pregão Eletrônico. Nº 002/2021. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 023/2021-FMAS, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.834.213/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 17ª do Contrato Originário. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 21 de Outubro de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação de Limoeiro-PE.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D5605216

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
FORNECEDOR: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.167/0001-03. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 048/2021, Pregão Eletrônico Nº 032/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 104.413,50. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 17 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DD1CDF07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
FORNECEDOR: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.320.479/0001-20. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 033/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 3.092,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados

da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 20 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6F685688

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
FORNECEDOR: VALOR SUPRIMENTO - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 033/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 17.995,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 20 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2FD05427

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
FORNECEDOR: SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.559.624/0001-16. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 033/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 83.737,70. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 21 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:109B8313

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
FORNECEDOR: S VASCONCELOS ROSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.457.662/0001-00. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de

acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 033/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 43.340,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 21 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:75A4CAB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
FORNECEDOR: PLANED - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.776.492/0001-19. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 048/2021, Pregão Eletrônico Nº 032/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 30.024,45. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 22 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FA0DDF6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
FORNECEDOR: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.151.940/0001-07. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 033/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 53.350,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 24 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5E215668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
FORNECEDOR: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.299.749/0001-64. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE

MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 033/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 33.608,50. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 24 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E1077B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 049/2021, Pregão Eletrônico Nº 033/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 20.528,50. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 01 de outubro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A1907E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
FORNECEDOR: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.768.037/0001-98. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 050/2021, Pregão Eletrônico Nº 034/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 20.182,54. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 06 de outubro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:114E85E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 045/2021 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 045/2021-FMS. Tomada de Preços Nº 002/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** HPS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 20.520.477/0001-05, CONSTRUTORA PILARTEX EIREL – EPP – CNPJ Nº 10.324.550/0001-10 e MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 23.266.688/0001-51. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** CONSTRUTORA SALU BARBOSA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 14.341.080/0001-53. Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 03/11/2021 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 21/10/2021

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2756ADFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021
FORNECEDOR: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.689.972/0001-50. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 050/2021, Pregão Eletrônico Nº 034/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 43.717,50. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 07 de outubro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7FC77E9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
FORNECEDOR: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo**

Licitatório Nº 050/2021, Pregão Eletrônico Nº 034/2021. Valor Global dos ITENS: R\$ 599.790,94. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 07 de outubro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1F435F39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021
FORNECEDOR: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.038.169/0001-50. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 050/2021, Pregão Eletrônico Nº 034/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 194.634,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 08 de outubro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:30AF5488

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
FORNECEDOR: MANOEL & MONICA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.931.456/0001-29. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TUBOS EM PVC PARA POÇOS ARTESIANOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 055/2021, Pregão Eletrônico Nº 036/2021.** Valor Global dos ITENS: R\$ 262.350,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 08 de outubro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DDD1C7EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
FORNECEDOR: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.584.157/0003-92. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE

EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 050/2021, Pregão Eletrônico Nº 034/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 27.691,93. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 13 de outubro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6A5655E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.843.035/0001-74. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 048/2021, Pregão Eletrônico Nº 032/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 69.101,50. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 13 de outubro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:01F622CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
FORNECEDOR: VANESSA ABUQUERQUE GONÇALVES COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.497/0001-28. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TELHAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 056/2021, Pregão Eletrônico Nº 037/2021**. Valor Global dos ITENS: R\$ 72.000,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 13 de outubro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D8E6C926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-FMAS

FORNECEDOR: PLADE - SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 08.957.410/0001-37. Objeto: Constitui objeto desta Ata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 012/2021-FMAS, Pregão Eletrônico nº 004/2021-FMAS. Valor Global: R\$ 314.860,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 15 de Setembro de 2021.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9E221BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021-FMS

FORNECEDOR: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS, CNPJ nº 10.409.559/0001-23. Processo Licitatório nº 038/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 021/2021. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUT e CARNES) DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS, SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS AD III, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA, POLICLÍNICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES DE REABILITAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO. **Valor Global: R\$ 43.920,65.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 23 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:43D1297B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 059/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 059/2021. Pregão Eletrônico Nº 040/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Valor Máximo Aceitável: R\$ 67.158,00. Início do Acolhimento das Propostas: 22/10/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. Abertura das Propostas: 05/11/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 21/10/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C9B7C8F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2021. Processo Nº: 00022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e c. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 03 030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 659 10 301 1001 2198 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 659 03 030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 656 10 301 1001 2198 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 339030 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 656 03 030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 684 10 302 1001 2212 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 684 03 030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 684 10 302 1001 2212 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL 339030 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 681 03 030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 674 10 302 1002 2211 MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 674 03 030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 671 10 302 1002 2211 MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE 339030 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 671 03 030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 630 10 122 1002 2196 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 339030 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 630 03 030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 636 10 122 1002 2196 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA – FICHA: 636. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R\$150.150,00. Vigência: de 10/09/2021 a 10/09/2022.

Machados, 10/09/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:48755932

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00026/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria nº 3.393, de 11 de dezembro de 2020 do MS. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00020/2021, da seguinte maneira: Item 1: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI. CNPJ: 31.721.113/0001-00, pelo valor de R\$55.200,00.

Machados, 14/10/2021

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00026/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2021, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria nº 3.393, de 11 de dezembro de 2020 do MS. Item 1: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI. CNPJ: 31.721.113/0001-00, pelo valor de R\$55.200,00.

Machados, 14/10/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C77DA4E5

PREFEITURA
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00043/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do bairro de Machadinhos do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 885024/2019/MDR/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR, após concedido o benefício da LC 123/06, e respectivo valor total da contratação: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 21.636.958/0001-43. Valor: R\$721.777,08. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 20/10/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F1279CE9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00050/2021. Processo Nº: 00042/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ALVENARIA), DE FORMA PARCELADA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACHADOS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.060 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1506 2163 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.30 99– Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 462 27 812 2702 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO3390.30 99 10010000– Material de Consumo 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3390.30 99 10010000– Material de Consumo 02.033 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 2050 QSE– QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3390.30 11200000– MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 100 12 122 1201 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 99– MATERIAL DE CONSUMO 02.032? SECETARIA DE EDUCAÇÃO? FUNDEB 40% 12.361.1201? DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 3390.30 99– MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Antônio Vagner R. da Silva Ltda. CNPJ: 28.398.278/0001-88. Valor R\$65.081,90. Vigência: de 14/09/2021 a 31/12/2021.

Machados, 14/09/2021

ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura**Publicado por:**
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FE7D7412**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE MARAIAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas, destinado a atender as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Maraial/PE.

Data e hora da sessão de disputa: **08/11/2021, às 09:30h** (horário de Brasília).LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.Informações pelo e-mail: cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial/PE, 21 de outubro de 2021.

MARIA TEREZA VILA VERDE
Pregoeira**Publicado por:**
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:3A337670**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2021EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº399/2021
PROCESSO Nº0087

Carta Convite nº26/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE, (Prefeitura Municipal). Construcarv Serviços e Consultoria LTDA ME, CNPJ nº 40.1936.012-0001-02

OBJETO: Contratação de empresa do ramo, visando a prestação dos Serviços de reforma do Hospital municipal de Mirandiba. (UMAac), na Sede do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 326.857,36

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7001D53F**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE MORENO**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 143, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
17.001 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824312112.502 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO M. DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01	3.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Total		3.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
17.001 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824312112.501 - APOIO E FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM	01	3.000,00
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Total		3.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FB415C8C**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 144, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
02.001 – Gabinete do Prefeito		
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	40.000,00
Total		40.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
02.001 – Gabinete do Prefeito		
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	15.000,00
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	15.000,00
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	2.000,00
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	3.000,00
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO. 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	5.000,00
Total		40.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:377C2729

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	60.000,00
Total		60.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	60.000,00
Total		60.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:994A7460

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL	01	66.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Total		66.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL	01	66.000,00
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Total		66.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:61AA8339

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	10.000,00
33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
TOTAL		10.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor

42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO	17	10.000,00	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
17 - OUTROS CONVÊNIOS			
Total		10.000,00	

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:974AA802

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
047/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 047/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de preços para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviços de preparação do corpo e translado, em um único lote, para atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e domiciliadas no Município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 475.119,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos). Abertura das Propostas: 09/11/2021 às 08h30min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 903426, no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 21 de outubro de 2021

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B99D6661

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 054/2021- CPL I - PMO**

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021- CPL I - PMO

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Resultado de Julgamento de **IMPUGNAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SEEJ.**

OBJETO: Locação de veículos de passeio, utilitário e motocicleta, com motorista, sem combustível, quilometragem livre e com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital. A **Pregoeira da CPL I do Município de Olinda** torna pública a decisão de **INDEFERIR A IMPUGNAÇÃO IMPETRADA PELA EMPRESA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIRO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ nº 10.965.693/0001-00**, tudo conforme Parecer de Julgamento datado de 20/10/2021, anexo ao processo licitatório e devidamente divulgado através do provedor do sistema(www.licitacoes-e.com.br).

Olinda, 21 de outubro de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO

Pregoeira CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E78F93F5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO Nº 024/2021 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 024/2021 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS ALTO DA BONDADE I, NA RUA DA LINHA S/N, BAIRRO ALTO DA BONDADE, OLINDA/PE. Valor: R\$ 220.793,02. **Abertura: 09/11/2021, às 09:00 horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 21 de outubro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:EC33D207

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO Nº 025/2021 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 025/2021 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA ACADEMIA DE SAÚDE NA AV. PAU BRASIL S/N, CIDADE TABAJARA, OLINDA/PE, PROPOSTA Nº 09.131.029/0001-87 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS. Valor: R\$ 263.675,43. **Abertura: 09/11/2021, às 14:00 horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 21 de outubro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A0952038

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021/PMO – CPL/OBRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021/SEO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021/PMO – CPL/OBRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021/SEO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM TELA DE SOMBREADOR IMPERMEÁVEL COM ESTRUTURA EM PREFIS DE AÇO, PARA COBRIR OS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PATIO DO MERCADO PUBLICO SITUADO NO BAIRRO DE PEIXINHOS - OLINDA-PE. Adjudico o objeto à empresa vencedora, TENDAS ALUBAN LTDA ME, CNPJ nº 22.949.065/0001-10, no valor de 61.939,92 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Olinda, 21 de outubro de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA

Pregoeira

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 21 de outubro de 2021.

ROBERTO FERREIRA ROCHA

Secretário Executivo de Obra

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:BDFB4718

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2021**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
4.4.90.52-116-59649	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	

3.3.90.30-116-59648	Material de Consumo	100.000,00
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
4.4.90.52-116-59700	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: B503340B

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS celebrou o Contrato nº 170/2021, através de Processo Licitatório nº 026/2021/PMO, edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de placas pré-moldadas estruturais para a rede de drenagem do Município de Olinda/PE, tornando pública a empresa vencedora do certame, **G.S COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.918.017/0001-65, perfazendo o valor contratual de R\$ 212.089,98 (Duzentos e doze mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), cujo prazo de vigência será de **09 (nove) meses consecutivos**, contados a partir de da expedição da Ordem de Serviço. Assinam o contrato o Srº. Pedro Henrique Sampaio Araújo De Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e a Srª Alyne Karla de Vasconcelos Barreto Ferreira, representante legal da Empresa.

Olinda, 21 de Outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador: E5FFF989

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/SSO**

Formalização de contrato nº 002/2021/SSO, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, locatário, e o Srº JONAS ALVES DA SILVA CPF Nº 934.908.794-49, **locador**. **OBJETO:** A locação de imóvel na Rua da Assunção nº 500, Alto Sol Nascente, Olinda/PE – CEP: 53.200-320, destinado a funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família.

Olinda, 06 de julho de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde Interina

Publicado por:
Pedro Moraes
Código Identificador: 63C091D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 27/10/2021, cotações de preços para o objeto: **Eventual Aquisição**

Materiais Gráficos para atender os serviços da Atenção Básica e ações diversas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares. Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 02. Email: cotacoes.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 21/10/2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador: 5838958D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 27/10/2021, cotações de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E JANTA), SERVIDA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE (TIPO MARMITA DE ISOPOR) ACOMPANHADA DE SUCO, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITARIAS ADEQUADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PLANTONISTAS E DIARISTAS DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E DAS CAMPANHAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES.** Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 02. Email: cotacoes.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 21/10/2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador: 18DC0A95

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 065/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 065/2021. Tomada de Preços Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO DE CARNE, PATIO DA FEIRA E ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Empresa Participante Declarada HABILITADA E VENCEDORA: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11, no valor de R\$ 589.877,97 (Quinhentos e Oitenta e Nove mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).** Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/10/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:69DC5426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 032/2021-FME. Concorrência Pública Nº 001/2021. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA, PROCESSO Nº 23400.001185/2019-81 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003676-1; ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, PROCESSO Nº 23400.005618/2019-77 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 2020036777-1 E ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDELIS, PROCESSO Nº 23400.004237/2019-71, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Empresa Participante Declarada HABILITADA E VENCEDORA:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, no valor de R\$ 657.175,24 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos). Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/10/2021

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8A99B548

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 034/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 034/2021. Pregão Eletrônico Nº 023/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TABLETS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. A Secretária de Educação faz constar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso de impugnação interposto pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.997.155/0001-14.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 21 de Outubro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2F869EA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 034/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

025/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA A EXPANSÃO E MELHORIAS DE CIRCUITO EXCLUSIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CASTRO & ROCHA LTDA – CNPJ Nº 32.185.141/0001-12,** vencedora no valor global de R\$ 305.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 21 de Outubro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:781475DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA 321/2021

Portaria n.º 321 /2021

O Prefeito do Município de Pedra, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 1.384/201, RESOLVE QUE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedra – IPREPE, Instituído pela lei Municipal n.º 1.384/2017, os seguintes servidores:

Representantes do Poder Executivo
Titular: MERY FRANCIS TENÓRIO BEZERRA SIQUEIRA
Suplente: ANDRÉ DE ALMEIDA CAVALCANTI SOBRINHO

Titular: EDILENE SIQUEIRA DA SILVA
Suplente: MANOEL PACHECO VAZ

Representantes do Poder Legislativo
Titular: DENISE MARIA DINIZ MORA
Suplente: JOSÉ ERICK MAGALHÃES TENÓRIO

Representantes dos Servidores Públicos
Titular: ELMA LÚCIA ALVES DA SILVA
Suplente: EDVALDO ALMEIDA CAVALCANTI

Titular: JOELMA TENÓRIO PAES
Suplente: ALLINE C. OEREIRA DE SOUZA

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal e Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Pedra – IPREPE, será de 21 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2024.

Art. 5. 3º Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiro, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único: A nomeação referida no caput desse artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos funcionais dos respectivos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pedra – PE, 21 de outubro de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:09E16182

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/ CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 035/2021. Comissão: CPL/FMS. **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Chamamento Público para credenciamento e posterior contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de saúde, para a realização de exames de laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Pesqueira/PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 185.363,20. Os interessados deverão apresentar a documentação para o credenciamento a partir do dia 22/10/2021. O credenciamento poderá ocorrer a qualquer momento, a partir da referida data, desde que atendidas às exigências do Edital, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Fernando Pessoa de Queiroz, nº 425, Prado, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, no endereço retro, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site <https://pesqueira.pe.gov.br/>.

Pesqueira - PE, 21 de outubro de 2021.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:13940101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021/FMAS

-Processo Nº: 004/2021/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção para o Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 002/2021/FMAS.
-Contratado: ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME.
- CNPJ Nº 24.270.400/0001-85.
-Valor Contratado: R\$ 83.775,20 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 58, 59 e 60.

Poção - PE, 21 de outubro de 2021.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F13FAD2E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/FMAS

-Processo Nº: 004/2021/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção para o Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Contrato Nº: 003/2021/FMAS.
-Contratado: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
- CNPJ Nº 19.867.301/0001-45.
-Valor Contratado: R\$ 47.394,50 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 17, 42, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63 e 64.

Poção - PE, 21 de outubro de 2021.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:E12A5C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 211019TP00004. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de passagem molhada nos sítios barreiro, sítio laje dos henrique e sítio angicos, zona rural do Município de Quixaba PE. Recursos Próprios. Valor: R\$216.491,13.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/11/2021 às 10:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Via Plataforma digital google meet, conforme orientação do TCE-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 22/10/2021.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3BCB4E51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. PREFEITO Nº 816/2021.

Portaria Gab. Prefeito nº **816/2021**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito constitucional do Município de Riacho das Almas/PE, no uso das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Pernambuco, e com fundamento na Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO que a tradicional Festa de São Sebastião faz parte do Calendário de Eventos deste município de Riacho das Almas/PE, sendo realizada sempre no último final de semana de Janeiro de cada ano, buscando um resgate da cultura local, bem como promovendo um maior desenvolvimento nas atividades econômicas e sociais do nosso município;

CONSIDERANDO não ter havido a referida festa em sua plenitude no ano de 2021 em razão das restrições necessárias e em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, entretanto, que mesmo diante do quadro de pandemia, observamos em nossa região uma gradual redução do número de casos, havendo também a ampliação na cobertura vacinal e consequente reabertura;

CONSIDERANDO, assim, a possibilidade de realização da mesma, fazendo-se necessário adotar providências quanto à preparação e possível realização do evento,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da “Festa de São Sebastião 2022”, planejada para o período de 27 a 30 de Janeiro de 2022, vinculada à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com as atribuições de definir, coordenar e executar as atividades da referida festividade.

Art. 2º - A Comissão Organizadora para a realização da “Festa de São Sebastião 2022” será composta pelos seguintes membros:

SETOR QUE REPRESENTA	FUNÇÃO/NOME
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Presidente: Janduir João dos Santos
Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vice-Presidente: Maria Emineide Santos da Costa
Secretaria Municipal de Finanças	Membros: Jefferson da Silva Gomes e Arlen Richard da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Membros: Marcelo José Silva Cardoso e José Celestino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Membros: Iêda Rodrigues de Freitas e Manuel Neto Paz de Lira Filho
Gabinete do Prefeito	Membro: Maria Aparecida dos Santos
Coordenadoria de Controle Interno	Membro: Wêdja Nayane Santos
Defesa Civil	Membro: Sílvio Maciel Ferreira

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá convidar representantes de outros órgãos ou da sociedade civil, cabendo, ainda, orientar às demais secretarias municipais sobre as ações de apoio e as atividades necessárias à realização e ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riacho das Almas/PE, 18 de Outubro de 2021.

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wêdja Nayane Santos

Código Identificador:8AE589FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECURSO**

Comunicamos as empresas participantes e demais interessadas no Processo Licitatório Nº: 021/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 004/2021 – V.C, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB bem como no SUAS WEB, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e

demonstrativos dos repasses do FAF-Estadual, para atender as necessidades do Município de Ribeirão, que a empresa: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME – CNPJ nº 20.538.480/0001-56, INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO EM 21/10/2021, ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para contrarrazões (Impugnações ao Recurso). Demais Informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Estácio Coimbra, n.º 359, 1º andar – Centro – Ribeirão/PE, ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 21 de outubro de 2021.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE

Presidente - CPL

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:556A36FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

Comunicamos as empresas participantes e demais interessados no Processo Licitatório Nº: 022/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 005/2021 – V.C; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em diversas ruas do Município de Ribeirão-PE (Rua João Felipe e Rua Projetada), através do Contrato de Repasse nº 885301/2019, Operação nº 1064650-15, da Caixa Econômica Federal, que foi procedido o seguinte julgamento quanto às propostas de preços:

1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: CF CONSTRUTORA EIRELI ME – CNPJ nº 14.133.443/0001-65, com o valor total de R\$ 181.652,20 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), por ter atendido na íntegra as exigências editalícias;

2ª CLASSIFICADA: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ nº 20.945.413/0001-56, com o valor total de R\$ 184.235,70 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), por ter atendido na íntegra as exigências editalícias.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com.

Ribeirão/PE, 21 de outubro de 2021.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE

Presidente - CPL

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:7C7B6585

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/09/2021. Edição 2928, com o título: **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, ONDE SE LER:** “O J DA SILVA TRANSPORTE E TURISMO ME – CNPJ: 12.566.343/0001-05, para os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46 e 48, com o valor total de R\$ 1.312.400,00 (Um milhão trezentos e doze mil e quatrocentos reais).” **LEIA-SE:** “O J DA SILVA TRANSPORTE E TURISMO ME – CNPJ: 12.566.343/0001-05, para os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46 e 48, com o valor total de R\$ 1.310.716,00 (Um milhão trezentos e dez mil setecentos e dezesseis reais).”

Ribeirão/PE, 29 de setembro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D364C4FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº 056, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo o dia 1º de novembro de 2021, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que mesmo sem haver a possibilidade de comemorações devido a pandemia decorrente do COVID-19, historicamente, no dia 28 de outubro de todos os anos, é comemorado o dia do servidor público;

CONSIDERANDO a portaria 430, de 30 de novembro de 2020, do Ministério da Economia, que em seu artigo 1º, inciso XI, dispõe que 28 de outubro dia do servidor público será comemorado no dia 1º de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que o artigo 71, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal; e

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 1º de novembro de 2021, nas repartições públicas do Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º. O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

§3º. As atividades voltam aos normal a partir do dia 03 de novembro de 2021, em todas as repartições públicas do Município de Sairé-PE.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), segunda-feira, 18 de outubro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C02EFDC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 176/2021**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES, EM FAVOR DA SRA. MARIA IDÍLVIA SAMPAIO ALENCAR DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- **AVERBAR** os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição, ou seja, o período equivalente a 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) dias, correspondente **11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias.**

Art. 2º- Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Autarquia Educacional de Salgueiro anote o período de trabalho funcional da servidora;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente- AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:86F0A4F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021 – CONCORRÊNCIA
Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 213/2021 – Concorrência nº 003/2021. Tipo: Serviço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 6.841.466,97. Data de Abertura da sessão dia 24/11/2021 às 08h00. Informações e aquisição de edital e anexos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 21 de Outubro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:DC8CDCEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **REPUBLICAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 120/2021 – Pregão Eletrônico Nº 069/2021**. Tipo: Aquisição. Objeto: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PRÉDIO DA (UPA-24h) HOSPITAL DE CAMPANHA, NO COMBATE AO COVID-19, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO DE OLIVEIRA, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE**. Valor estimado: **R\$ 68.894,54**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: **22/10/2021 às 08:00** até dia **10/11/2021 às 08h00**. **NOVA Data de Abertura da sessão: 10/11/2021 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br,

Salgueiro/PE, 21 de outubro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:1B7AAEAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS
PROPOSTAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021. Objeto: contratação de empresa para realização de Serviços de Engenharia para requalificação de pavimentação em pedra granítica (paralelepípedo) em diversas vias de Saloá/PE. **Empresas Habilitadas: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI – CLS**, portadora do CNPJ sob o número: 21.921.643/0001-48, sediada a Pc Jose Luiz Da Silveira Barros, nº 20 – Centro – Maraial/PE; **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ sob o número: 14.780.722/0001-10, sediada a Av Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE; **MAUFRS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - EIRELI**, portadora do CNPJ sob o número: 32.219.949/0001-73, sediada a 2 Tv São Cristóvão, nº 115 – São Rafael – Bom Conselho/PE; : **PRIME SOLUCOES & CONSTRUcoes EIRELI**, portadora do CNPJ sob o número: 27.056.094/0001-77, sediada a Rua Manoel Moreno, nº 03 – Centro – Venturosa/PE; **FORT LOCACOES & EDIFICACOES EIRELI**, portadora do CNPJ sob o número: 30.736.637/0001-01, sediada a Rua Cícero Ferreira Da Silva, S/N – Centro – Bom Conselho/PE. Marca-se a data de **ABERTURA DAS PROPOSTAS** para o dia 26/10/2021, às 10:00h (horário de Brasília), em sessão virtual, através do link: <https://meet.google.com/ayb-sfxc-cnh>.

Saloá, 21 de outubro de 2021

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:AE494943

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO Nº 00002/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa do ramo de funerária, para fornecimento de Ataúdes e serviços de Translado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó/PE durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$182.681,60. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 08 de novembro de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou no setor de licitações do município, localizada na Rua Major Sátiro, 219 - Sanharó, PE, 55250-000 fone (87) 3836-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 21/10/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:64D34A56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 332/2021 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
NO DISTRITO DE JENIPAPO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renomeada como **Praça Carlos Cysneiros Souza Leão**, a Praça da Rua Santo Antônio, defronte do Casarão do Distrito de Jenipapo;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 094/1982.

Sanharó, 21 de outubro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F4A4C5AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
MENSAGEM DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº
015/2021.**

Ao:
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, na condição de Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, venho, em conformidade com o Art. 52, V da Lei Orgânica do Município, apresentar **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 015/2021, dispõe sobre o serviço de disque denúncia de maus tratos e abandono de animais no âmbito do município Sanharó, e dá outras providências.

Em que pese a louvável iniciativa da vereadora Rannya Oliveira Aquino de Freitas, autora do referido Projeto de Lei, nos é apresentado uma inconstitucionalidade e ilegalidade com a Lei Orgânica Municipal, por vício formal de iniciativa.

O referido Projeto de Lei assim se apresenta:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de disque denúncia de maus tratos e abandono de animais, para receber denúncias referentes à violência ou crueldade praticada contra animais.

Parágrafo único: O serviço a ser criado visa a proteção da fauna, por meio de ações fiscalizadoras promovidas pelas instituições municipais competentes a partir de denúncias feitas por qualquer cidadão via telefone.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá ampla divulgação dessas medidas e divulgará um número de telefone para contato direto da população com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica assegurado sigilo absoluto da identidade do denunciante, se assim o desejar.

Art. 4º. O Município regulamentará os procedimentos de atendimento e fiscalização das denúncias observando as medidas estabelecidas pela Lei nº 289/2019 que aplica multa para os maus-tratos.

Dessa forma, verifica-se que há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise, pois, diz respeito à organização e funcionamento dos serviços da administração municipal, mais especificamente no que tange à criação de um Programa vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, indo de encontro ao disposto no Art. 33, III da Lei Orgânica Municipal.

O Veto aqui apresentado, se faz necessário pois a proposição atribui, inequivocadamente, ao Poder Executivo, considerável aumento de despesa sem a indicação da respectiva fonte, além de não estar previsto no Plano Plurianual (PPA) municipal e sequer na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Conclui-se, então, que apesar da louvável inspiração da nobre Vereadora, a proposição padece de vício de inconstitucionalidade/ilegalidade.

Ante o exposto, e pela inconstitucionalidade/ilegalidade, veto integralmente o Projeto de Lei nº 015/2021, na forma do Art. 52, V da Lei Orgânica do Município.

Sanharó, 13 de julho de 2021.

Atenciosamente,

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:949EE718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2021
Processo Adm: Nº 40-2021

Objeto: Registro de Preços Corporativo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Cruz do Capibaribe - PE

Empresas vencedoras valor total: R\$1.675.303,72 (um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos e três reais e setenta e dois centavos): **PEREIRA E MACEDO IND E COM**(34194419000143) com os lotes: 1, 2 e 11 no valor total de R\$101.887,00 (cento e um mil

e oitocentos e oitenta e sete reais). **J B L GRAFICA DIGITAL E EDITORA**(36260031000129) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 no valor total de R\$1.527.951,72 (um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475**(34525968000153) com o lote: 16 no valor total de R\$45.465,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, 21 de outubro de 2021

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE

Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:1B0EA7A5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO (C.A./ARP) Nº 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2021 – ADESÃO Nº. 03/2021: OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços de nº26/2021, exarada no Pregão Presencial 09/2021, pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, MT, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, adere e firma o contrato com a empresa **SUBLIYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.579.608/0001-55, para aquisição e fornecimento de Material Permanente, Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor Global do Contrato **R\$ 1.180.167,00 (um milhão, cento e oitenta mil, cento e sessenta e sete reais)**. Com Vigência 12 (doze) meses, iniciada em 15/10/2021 e termo final em 14/10/2021.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:49F36953

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - (LEI 14.133/2021 ART. 75 § 3º)

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por sua secretaria, solicita das empresas interessadas, apresentação de propostas de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, para aquisição de Pen Drive à serem utilizados no C.C.I (Centro Convivência de Idosos).

03 Unidades - **PEN DRIVE(32 GB)** : Capacidade de armazenamento de 32 GB, com velocidade de leitura de (no mínimo) 100 MB/s e gravação de (no mínimo) 10 MB/s, interface USB versão mínima 3.0.

INFORMAÇÕES: As propostas poderão ser entregues diretamente na Licitação, situada na Rua Antônio Joaquim, nº140B, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe no horário de 8h até 16h, ou enviadas através do **E-mail : licitsantasc@outlook.com**

Publicado por:
Radamés da Silva Barros
Código Identificador:4370B620

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - (LEI 14.133/2021 ART. 75 § 3º)

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por sua secretaria, solicita das empresas interessadas, apresentação de propostas de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, para aquisição de Material Gráfico.

01 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO – Placa de Identificação medindo 1,40x0,60m, material em lona com suporte de ferro (arte a disposição da empresa).

INFORMAÇÕES: As propostas poderão ser entregues diretamente na Licitação, situada na Rua Antônio Joaquim, nº140B, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe no horário de 8h até 16h, ou enviadas através do **E-mail : licitsantascc@outlook.com**

Publicado por:
Radamés da Silva Barros
Código Identificador:E1FCB7AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - (LEI 14.133/2021 ART. 75 § 3º)**

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por sua secretaria, solicita das empresas interessadas, apresentação de propostas de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, para aquisição de Material de Construção.

- 02 UNIDADES - ROLOS PARA PINTAR PAREDE**
02 UNIDADES - PINO MACHO
02 UNIDADES - BROXA PARA PINTURA
01 UNIDADE - ASSENTO DE VASO SANITÁRIO NA COR BRANCA
08 UNIDADES - PISO EMBORRACHADO 50x50 NA COR PRETA
02 UNIDADES - COLA PARA MADEIRA 750g
01 UNIDADE - BOMBA DE ÁGUA SUBMERSA (SAPINHO)
01 UNIDADE - COLA PARA CANO
02 UNIDADES - JOELHO DE 20
01 UNIDADE - T DE CANO DE 25
01 UNIDADE - T DE 25
01 UNIDADE - LUVA DE 25
01 METRO - CANO DE 40
01 UNIDADE - SERRA DE CANO
01 UNIDADE - CHICOTE DE 40
01 UNIDADE - SIFÃO SANFONADO
01 UNIDADE - VALVULA PARA PIA
02 UNIDADES - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO
01 UNIDADE - VEDAROSCA
01 UNIDADE - T DE 40
01 UNIDADE - JOELHO DE 40
01 UNIDADE - JOELHO DE 20 NA COR AZUL
01 UNIDADE - PIA PARA BANHEIRO
01 UNIDADE - TORNEIRA PARA BANHEIRO
01 UNIDADE - TORNEIRA PARA LAVADOR
02 UNIDADES - INTERRUPTOR DUPLO
01 UNIDADE - TOMADA SIMPLES
01 UNIDADE - TOMADA COM INTERRUPTOR
01 UNIDADE - ALICATE DE BICO FINO
4 KG - ARAME GALVANIZADO MOLE Nº18
01 UNIDADE - LIXA PARA FERRO 275x225mm
04 UNIDADES - TRINXA Nº2
01 UNIDADE - VERNIZ 900 ml
15 UNIDADES - TINTA SPRAY 400 ml
01 UNIDADE - PLACA 4x2 COM TAMPA DE 1 MÓDULO
02 UNIDADES - TAMPA CEGA
01 UNIDADE - TOMADA SISTEMA X
02 UNIDADES - TOMADA SISTEMA X DUPLO
12 UNIDADES - LIXEIRA CESTO EM AÇO DE 11 LITROS
01 UNIDADE - GALÃO DE TINTA ACRILICA DE 15 LITROS
01 UNIDADE - RALO PARA ESGOTO

INFORMAÇÕES: As propostas poderão ser entregues diretamente na Licitação, situada na Rua Antônio Joaquim, nº140B, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe no horário de 8h até 16h, ou enviadas através do **E-mail : licitsantascc@outlook.com**

Publicado por:
Radamés da Silva Barros
Código Identificador:31C66C42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - (LEI 14.133/2021 ART. 75 § 3º)**

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por sua secretaria, solicita das empresas interessadas, apresentação de propostas de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.

01 UNIDADE - APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUs : Ar Condicionado Split 9.000 Btus/h, frio 220 Volts, Saída de ar vertical, Chassi inoxidável, Sistema de Tripla Filtragem, Filtro Removível, Desumidificador, Display Digital em Led, Selo Procel, Display Digital na Evaporadora, controle remoto, Garantia mínima: 1 ano.

01 UNIDADE - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUs : Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT, capacidade de refrigeração 24.000Btus Ar tipo Split (condensadora e evaporadora), ciclo frio, compressor rotativo, 220 volts, capacidade de 24.000 BTUs, selo Procel. Garantia mínima de 01(um) ano.

INFORMAÇÕES: As propostas poderão ser entregues diretamente na Licitação, situada na Rua Antônio Joaquim, nº140B, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe no horário de 8h até 16h, ou enviadas através do **E-mail : licitsantascc@outlook.com**

Publicado por:
Radamés da Silva Barros
Código Identificador:84C8A646

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA A EXTRATO DO TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE A ERLANE ALVES MACEDO SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DA REURB-E**

AVISO DE ERRATA A EXTRATO DO TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE A ERLANE ALVES MACEDO SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DA REURB-E
RETIFICAÇÃO de publicação do dia 26/08/21, edição 2914, **Código Identificador:** 2B2B4C80

Onde se lê: ponto **M08**, de coordenadas **N 9.097.778,50m** e **E 322.485,01m** deste segue confrontando **AO SUL** com **GILVANEZ PEREIRA DA CRUZ**, com azimute de 300°27'07" por uma distância de 17,30m até o ponto **M01**, de coordenadas **N 9.097.807,22m** e **E 322.470,07m**, onde teve início essa descrição.

Leia-se: ponto **M08**, de coordenadas **N 9.097.798,60m** e **E 322.484,77m** deste segue confrontando **AO SUL** com **GILVANEZ PEREIRA DA CRUZ**, com azimute de 300°27'07" por uma distância de 17,30m até o ponto **M01**, de coordenadas **N 9.097.807,22m** e **E 322.470,07m**, onde teve início essa descrição.

Santa Filomena – PE, 21 de Outubro de 2021.

GUSTAVO MACEDO NOGUEIRA
Coordenador de Projetos Especiais

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:5C644128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 081/2021 - CREDENCIAMENTO N.º
002/2021

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, informa que se encontra aberto o Credenciamento n.º 002/2021, Processo Administrativo n.º 081/2021, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Portaria N.º 1.559, de 1.º de Agosto de 2008, Portaria N.º 1.034/GM, de 05 de maio de 2010, segundo as condições estabelecidas no edital e nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram. **Objeto: o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD), de acordo com as condições previstas na Portaria 1.825, de 24 de agosto de 2012, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de SUS. PERÍODO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: 22/10/2021 a 17/11/2021; HORÁRIO: 08 às 14 horas. LOCAL:** Departamento de Licitações, sito à Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131 – Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista- PE. Valor global estimado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através do site <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/> ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de outubro de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9A98A6BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO
TECNICA E ADMINISTRAÇÃO N.º 06/2021 - DCC/PMPE

Celebrado entre o Estado de Pernambuco através da Secretaria de Defesa Social (PMPE) e o Município de São Bento do Una. **OBJETO:**mutua cooperação técnica e administrativa entre os convenientes para apoio e reforço especial das ações de defesa social no Município de São Bento do Una/PE; **VIGENCIA:**15/10/2021 a 15/10/2023.

São Bento do Una, 08 de outubro de 2021

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EE542C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório N.º 043/2021 - Pregão Eletrônico n.º 018/2021
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - , na edição do dia 21/10/2021, **ONDE SE LÊ:** Valor máximo aceitável: R\$ 1.094.182,96. **LEIA-SE:** Valor máximo aceitável: R\$ 1.080.541,76.

São Caetano, 21 de outubro de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:883E58FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Pregão Eletrônico N.º 032/2021 – PL N.º 052/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para eventual aquisição de materiais permanente e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras deste município, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 55.898,50 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 22/10/2021 até 08/11/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 08/11/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 08/11/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 21/10/2021

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B580C113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 028/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021. **OBJETO:** ampliação do cemitério Municipal São Bento na cidade de São Joaquim do Monte – PE, etapa I, conforme especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Contrato n.º 194/2021. Contratado: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.603.095/0001-94. Valor Contratado: R\$ 215.048,66 (duzentos e quinze mil quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 06/10/2021 à 06/01/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 21/10/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:64B4COAE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação do TRANSPORTE ESCOLAR da rede pública de ensino, conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I ao instrumento convocatório e proposta de preço da licitante vencedora. Contrato nº 195/2021. Contratado **K. M. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.166.150/0001-54. Valor Contratado: O valor **valor mensal de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o total global de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**. Vigência: 08/10/2021 à 08/10/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 21/10/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:B561A42D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE**. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 15/09/2021; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 15/09/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 15/09/2021; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 15/09/2021. *Licitantes cadastrados neste processo:* AF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 07.242.420/0001-23; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.167.914/0001-51; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - CNPJ: 20.227.311/0001-03; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.233.033/0001-42; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47; J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.683.371/0001-74; MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.658.226/0001-78; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90;

MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - - CNPJ: 18.127.470/0001-86; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09; TORI ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.069.076/0001-05; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. **Às 08:15 horas do dia 21/10/2021**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 015/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidenta; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidenta abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião:* AF ENGENHARIA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; TORI ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J. N. CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA APODI EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; J & M INCORPORADORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **A Presidenta informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial, após prazo recursal. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: **Após analisados os documentos de habilitações de todas às Empresas passou a decidir:** a) **HABILITAR as Empresas ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 37.566.790/0001–87, SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 14.417.792/0001–09, LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 33.683.371/0001–74;** b) **INABILITAR as Empresas AF ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 07.242.420/0001–23 (8.2.1 – sem autenticação, 8.2.7 – estadual); C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 40.331.846/0001–29 (item 8.2.1 – sem autenticação, 8.2.3 – sem autenticação, 8.2.5, 8.3.2 e 6.8.2); CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 37.167.914/0001–51 (item 8.2.7 – municipal sem autenticidade, 8.3.2 e 6.8.2); CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ: 17.620.703/0001–15 (item 8.2.1 – sem autenticidade, 8.3.2 e 6.8.2); CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA – CNPJ: 09.578.438/0001–26 (item 8.2.1 – sem autenticação, 8.2.5, 8.3.2 e 6.8.2); CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – CNPJ: 23.407.509/0001–59 (item 8.2.1, 8.2.5, 8.3.2 e 6.8.2); CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – CNPJ: 20.227.311/0001–03 (item 8.2.1 – sem autenticação); FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 30.233.033/0001–42 (item 8.2.1 – sem autenticação e vencida, 8.2.3, 8.3.2 e 6.8.2); ISA**

CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI – CNPJ: 36.581.782/0001-47 (item 8.2.1 – sem autenticação, 8.3.2 e 6.8.2); J & M INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 42.341.485/0001-27 (item 8.2.3 – sem autenticação, 8.2.7 – estadual, 8.2.10, 8.2.13, 8.3.3 e 6.8.3); J. N. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 21.641.207/0001-15 (item 8.2.1, 8.3.2 e 6.8.2); MA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.658.226/0001-78 (item 8.3.2 e 6.8.2); MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ: 24.415.447/0001-90 (item 8.2.21 – sem autenticação, 8.3.2 e 6.8.2); MOURA E ANDRADE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.127.470/0001-86 (item 8.2.1 – sem autenticação, 8.2.7 – estadual, 8.2.12, 8.2.13, 8.3.2 e 6.8.2); POLYFEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI – CNPJ: 08.438.654/0001-03 (item 8.2.1 – sem autenticação, 8.2.9, 8.3.2 e 6.8.2); TORI ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 31.069.076/0001-05 (item 8.2.1 – sem autenticação, 8.3.2 e 6.8.2). Por fim, é de esclarecer que um fato chamou atenção desta CPL, tendo em vista que a Empresa MOURA E ANDRADE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.127.470/0001-86 apresentou a certidão estadual de outra empresa (CONSTRUTORA SATURNINO ANDRADE LTDA ME) e a Empresa J. N. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 21.641.207/0001-15 apresentou o comprovante de cadastramento de outra empresa (CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – CNPJ: 20.227.311/0001-03), fato esse bastante estranho, tendo em vista pode insurgir possíveis deliberações entre as empresas, fato que deverá ser comunicado as autoridades competentes. AGUARDE-SE O PRAZO RECURSAL. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:FC210394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 034/2021. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00032/2021**

Processo Nº: 034/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00032/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00032/2021: **Licitação Fracassada.** Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

São José do Egito, 21/10/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:71909F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2021. PROCESSO Nº:
034/2021**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00032/2021. Processo Nº: 034/2021. CPL. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Justificativa: Licitação Fracassada.

São José do Egito, 21/10/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:19DD785B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 055/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021**

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE

HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021.

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Materiais de Higiene e Equipamento de Proteção individual destinado a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, com o valor de R\$ 4.767,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais), a empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.922.653/0001-89, com o valor de R\$ 49.610,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais), a empresa POLYANNA C MOREIRA ME, CNPJ nº 41.209.335/0001-00, com o valor de R\$ 60.780,00 (sessenta mil, setecentos e oitenta reais) e a empresa WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.265.371/0001-38, com o valor de R\$ 50.220,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte reais), com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DvEl_UeIL11NssemfOMMZ1%2FXlw3%2FMvqreArWF_VtMgtV_mX6%2FJ2gcKPRB%2FvToDi quyQEnQWmrH_9JzIT%2FUZTZf2F3P7KoiBPd1tgn3m9Esb8%3D

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 01 de setembro de 2021.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:D765E2EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 063/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021**

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE

HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gestão de frota de veículos automotores do Município de São Lourenço da Mata/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica, conforme especificações e quantitativos discriminados no - Termo de Referência deste Edital.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com o valor de R\$ 1.503.750,00 (um milhão, quinhentos e três mil, setecentos e cinquenta reais), com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DvEI_UeIL1INsemfOMMZx1%2FXlw3%2FMvqreArWF_VtMgtV_mX6%2FJ2gcKPRB%2FvToDiquYQEnQWmrH_9JzIT%2FUZTzf2F3P7KoiBPd1tgn3m9Esb8%3D

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 de outubro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Breno Rodrigues Lima

Código Identificador:52AC3FE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
- AVISO DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS**

O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE, por intermédio da comissão de avaliação de amostras, comunica aos interessados que fará na data de **26 de outubro de 2021 às 10h00**, reunião para **avaliação das amostras apresentadas** pelas empresas classificadas para esta fase no processo licitatório de nº 067/2021 - Pregão Eletrônico Nº 028/2021, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas a serem destinadas** as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atendendo a solicitação **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania** do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. A referida reunião será realizada na **Sede da CPL**, localizada na Rua João Severiano, nº 132 - Centro - São Lourenço da Mata - PE.

São Lourenço da Mata, 21 de outubro de 2021.

ELIZABETE FELICIANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:57566092

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 000014/2021. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00006/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **LICITANTES HABILITADOS:** 1) JEPAC ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 05.623.631/0001-80 e 2) NE CONSTRUÇOES E SERVICOS DE OBRAS CIVIS EIRELI.CNPJ: 03.951.168/0001-70. **LICITANTES INABILITADOS:** L R CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 22.171.182/0001-04 e M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.CNPJ: 17.633.457/0001-36. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no **dia 01/11/2021, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 Às 13:30 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 21/10/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.

Presidente da CPLOSE

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:AE5ED20C

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 000012/2021. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00005/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACOS), EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **LICITANTES HABILITADOS:** 1) CONTREL CONSTRUÇOES E REALIZACOES EMPRESARIAIS EIRELI.CNPJ: 24.161.531/0001-24, 2) HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP.CNPJ: 20.520.477/0001-05 e 3) NE CONSTRUÇOES E SERVICOS DE OBRAS CIVIS EIRELI.CNPJ: 03.951.168/0001-70. **LICITANTES INABILITADOS:** 1) G O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI.CNPJ: 22.257.930/0001-68 e 2) L R CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 22.171.182/0001-04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/11/2021, às 12:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 21/10/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.

Presidente da CPLOSE

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:571A7AAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 000017/2021.SME/SLM. Tomada de Preços Nº 00007/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MIGUEL LABANCA, NO DISTRITO DE POÇO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor orçado: R\$ 767.713,85.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/11/2021 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 08:00 às 13:30 dos dias úteis pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 21/10/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:7D06971A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 066/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021.

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Kit de Enxoval para Recém-nascido destinado às gestantes residentes no município de São Lourenço da Mata/PE, que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, e que sejam acompanhadas pelos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Promoção à Cidadania, do Município de São Lourenço da Mata- PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.648.787/0001-56, com o valor de R\$ 196.732,80 (cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DF2ugZUUFk313XEbrTrTSuIb> gSMSULaahMq_PhiRqvwW_twF4ixrTwc1gUCBC0%2F28Wx8Q8e5Se8DnHejUG70Gj821vCWZvNdub4JBfwCAZg%3D

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 de setembro de 2021.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Gestora do FMAS

Publicado por:

Breno Rodrigues Lima

Código Identificador:A5A1F405

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE

HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021.

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes e Laticínios, Pães e Hortifrutis) para atender as necessidades da Secretarias de Saúde e Secretaria de Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania deste Município de São Lourenço da Mata/PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa CASA DA CARNE EIRELI, CNPJ nº 08.908.736/0001-74, com o valor de R\$ 574.054,20 (quinhentos e setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), a empresa JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME, CNPJ nº 19.097.521/0001-37, com o valor de R\$ 114.451,86 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), a empresa DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, CNPJ nº 18.309.569/0001-07, com o valor de R\$ 119.893,95 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), a empresa J. JOIA SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ nº 34.746.690/0001-44, com o valor de R\$ 67.017,40 (sessenta e sete mil e dezessete reais e quarenta centavos) e a empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.357.873/0001-14, com o valor de R\$ 187.097,81 (cento e oitenta e sete mil e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DSW9NBLWQH%2FN0slzfnCRe> tOe9lwT2A1cn8v1w5jR8dhzh45VP%2FQGSqHxXKUgVIR45IzAiPcOoCFSVGPqs7Zsz8bz5EutyntjZN%2FaucBsqOmY%3D.

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE

(Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 17 de agosto de 2021.

CLAÚDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Breno Rodrigues Lima

Código Identificador:7271414E

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021

Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE

HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de leites e suplementos nutricionais alimentares para atender pacientes sob ordem judicial, famílias em vulnerabilidade social, pacientes com laudos de profissional capacitado que apresente intolerâncias.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53, com o valor de R\$ 54.438,25 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), a empresa CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.157.752/0001-10, com o valor de R\$ 351.627,34 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), e a empresa A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 32.929.561/0001-66, com o valor de R\$ 2.240,80 (dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DINR4Qu_%2FF1UiUcNdoA5EXcWvuVMJnNjgpyUbe4eLj2cdVXQZnPg8cE4xIqGGPDMQr8qvKL_hW_ZUCfX9mEIMVYvsRq7IZCSID3B%2FEHhBmIlg%3D.

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de agosto de 2021.

CLAÚDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Breno Rodrigues Lima

Código Identificador:ED7A1C3D

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 069/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021

Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE

HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa a em fornecimento parcelado de Medicamentos atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde destinados a atenção básica de saúde (UBS), Samu, Hospital Petronila Campos, CAPS, Farmácia Básica, Residências Terapêuticas do Município de São Lourenço da Mata- PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.922.653/0001-89,

com o valor de R\$ 257.039,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e nove reais), a empresa **LOGGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP**, CNPJ nº 27.600.270/0001-90, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, com o valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, com o valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), a empresa **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº 32.380.176/0001-02, com o valor de R\$ 1.789.963,50 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa **ALCANÇE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 13.630.407/0001-44, com o valor de R\$ 76.325,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DqcHyRldeknkMvzn5AfUMY8T1gk_Qun7M8CFb4QO1oQkiqctEeNb00EV7CP9R0boLTUQhgJy9BUAaj%2FuwXRtKtKl2AulCCcYN2XIhkQqWrg1o%3D

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de outubro de 2021.

CLAÚDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:280B2FA3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata/PE

HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE, e pacientes de ordem judicial do Município de São Lourenço da Mata /PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa **ALCANÇE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 13.630.407/0001-44, com o valor de R\$ 148.625,00, a empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor de R\$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais), a empresa **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ: 29.186.223/0001-77, com o valor de R\$ 5.904.913,65 (cinco milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **LOGGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP**, CNPJ: 27.600.270/0001-90, com o valor de R\$ 133.130,00 (cento e trinta e três mil, cento e trinta reais), a empresa **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ: 30.034.749/0001-10, com o valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,

CNPJ: 23.706.033/0001-57, com o valor de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais), a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, CNPJ: 07.752.236/0001-23, com o valor de R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 06.132.785/0001-32, com o valor de R\$ 127.243,20 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 04.922.653/0001-89, com o valor de R\$ 612.670,00 (seiscentos e doze mil, seiscentos e setenta reais) e a empresa **ZUCK PAPEIS LTDA**, CNPJ: 23.232.280/0001-69, com o valor de R\$ 93.880,00 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais), com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DgRZ%2Fhr5WA9zBicZE4Ob5tYAP2xoMYVcPOtpNYtwQJ9FBRpaosxWBVlbZ97IHcCwLVfaFjWnP9pXMKery12e5p5ZuwO%2FInxrCS0TglYz5Cf4%3D>

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de junho de 2021.

CLAÚDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:0C367112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer torna publico a todos os interessados o resultado do recurso interposto pela empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA** em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021, cujo resultado é o seguinte:

“O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer-PE **CONHECE** do recurso interposto pela empresa recorrente, e decide, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, sendo **MANTIDA** a decisão de **HABILITAÇÃO** da empresa **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**, e a decisão de **INABILITAÇÃO** da empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA** em razão do descumprimento do item 9.7, alínea c, do edital”.

São Vicente Férrer, 21 de outubro de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:63A089E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 014/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 41/2021, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 014/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, gerados nas unidades de Saúde sob responsabilidade do

Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, tendo como adjudicada a empresa **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.863.530/0001-80, com endereço sito à BR-232, Lote nº 3, Distrito Industrial, Pombos-PE, CEP: 55.630-000, no valor global de R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 21 de outubro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:1114FC19

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 161/2021
PROCESSO Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: JARAGUÁ MERCANTIL – EIRELI inscrito no CNPJ: 13.390.706/0001-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, QUE BUSCA ATENDER E GARANTIR A MELHORIA DO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 Entidade Supervisionada
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.1001.1942.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ A GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Secretária de Saúde

Contratante

JARAGUÁ MERCANTIL – EIRELI

Contratado

Serrita - Pe, 19 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:164776C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2021
PROCESSO Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 38.408.899/0001-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, QUE BUSCA ATENDER E GARANTIR A MELHORIA DO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 Entidade Supervisionada
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.1001.1942.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ A GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Secretária de Saúde

Contratante

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

Serrita - PE, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1EFAD419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 163/2021
PROCESSO Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

Contratado: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ: 02.799.882/0001-22

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, QUE BUSCA ATENDER E GARANTIR A MELHORIA DO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 Entidade Supervisionada
Unidade: 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Funcional: 10.302.1001.1942.0000 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ A GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

VALOR TOTAL: R\$ 124.900,00 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde
Contratante

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratado

Serrita - PE, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7355F747

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2021 PROCESSO Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **URSA COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ: **26.628.908/0001-38**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, QUE BUSCA ATENDER E GARANTIR A MELHORIA DO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 Entidade Supervisionada
Unidade: 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Funcional: 10.302.1001.1942.0000 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ A GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

VALOR TOTAL: R\$ 5910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde
Contratante

URSA COMERCIAL LTDA
Contratado

Serrita - PE, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F1063ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2021 PROCESSO Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA** inscrito no CNPJ: **08.675.394/0001-90**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, QUE BUSCA ATENDER E GARANTIR A MELHORIA DO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 01 Entidade Supervisionada
Unidade: 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Funcional: 10.302.1001.1942.0000 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ A GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde
Contratante

SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Contratado

Serrita - PE, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2FF3D599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES**

**ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÕES.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2021 – TOMADA DE
PREÇO Nº 006/2021**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos apresentação do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes desta licitação. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**. O senhor presidente juntamente com a Comissão de Licitação e representante do setor de engenharia desta prefeitura, vem analisando tais documentos de habilitações das empresas desde o dia 18 de outubro de 2021, data que houve a abertura dos mesmos que foram acompanhados por vídeo conferência pelos licitantes que solicitaram participação na mesma, depois de uma análise dos referidos documentos julgou-se o seguinte: a empresa EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 9.656.195/00014-04, qualificada como ME/EPP, deixou de apresentar CRC, como exigido no item 5.4.1 f) do Edital, deixou de apresentar Garantia de Participação, como exigido no item 5.4.4 c) do Edital, apresentou comprovação de capital mínimo inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, descumprindo o item 5.4.4 d) do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa LIDERALLI PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 27.998.611/0001-27, qualificada como ME/EPP, apresentou comprovação de capital mínimo inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, descumprindo o item 5.4.4 d) do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.725.552/0001-37, qualificada como ME/EPP, apresentou Balanço Patrimonial com índice de Solvência Geral de 0,62 menor que o exigido no item 5.4.4 b3) do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.025.420/0001-70, apresentou Balanço Patrimonial com índice de Solvência Geral de 0,88 menor que o exigido no item 5.4.4 b3) do edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, apresentou contrato de comprovação de vínculo do profissional detentor do atestado de capacidade técnica exigido no item 5.4.3.2 do Edital em nome de outra empresa (VANTUR CONSTRUÇÕES), ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51, qualificada como ME/EPP, apresentou Certidão Negativa Federal com prazo de validade vencido em desconformidade com o item 5.4.2 c) do Edital, apresentou Certidão Negativa de Falência vencida em desconformidade com o item 5.4.4 a) do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa R&E CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.611/0001-59, qualificada como ME/EPP, deixou de apresentar Garantia de Participação, como exigido no item 5.4.4 c) do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa SOLUSTER, SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 15.503.035/0001-10, qualificada como ME/EPP, deixou de apresentar Garantia de Participação, como exigido no item 5.4.4 c) do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, qualificada

como ME/EPP, deixou de apresentar CRC, como exigido no item 5.4.1 f) do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.784.773/0001-86, não apresentou indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade como exigido no item 5.4.3.4 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa D&J CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 42.176.434/0001-97, qualificada como ME/EPP, apresentou comprovação de capital mínimo inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, descumprindo o item 5.4.4 d) do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.469.250/0001-21, apresentou cópia de documento de identificação dos sócios exigidos no item 5.4.1 e) sem nenhum tipo de autenticação como exigido no item 5.1 do Edital, deixou de apresentar CRC, como exigido no item 5.4.1 f) do Edital, apresentou prova de regularidade junto ao FGTS vencida em desacordo com o item 5.4.2 f) do Edital, deixou de apresentar Garantia de Participação, como exigido no item 5.4.4 c) do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.638.122/0001-57, qualificada como ME/EPP, deixou de apresentar Garantia de Participação, como exigido no item 5.4.4 c) do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa RODRIGO & FEITOSA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 31.570.478/0001-80, qualificada como ME/EPP, apresentou as declarações exigidas no item 5.4.5 a), b) e C) destinadas a TP 04.28.2/2021 da cidade de Brejo Santo, não apresentou indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade como exigido no item 5.4.3.4 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa RF CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 41.401.949/0001-80, deixou de apresentar CRC, como exigido no item 5.4.1 f) do Edital, apresentou Certidão Negativa Federal com prazo de validade vencido em desconformidade com o item 5.4.2 c) do Edital, não apresentou documentação referente à comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado de capacidade técnica, conforme os subitens 5.4.3.1.2 e 5.4.3.5.1 e não apresentou indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade como exigido no item 5.4.3.4 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 06.043.276/0001-33, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa W M CONSTRUÇÕES E IMCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 18.259.511/0001-98, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.632.313/0001-03, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa TORI ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 31.069.076/0001-05, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.545.946/0001-75, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa JWS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 32.395.111/0001-30, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa L3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.375.081/0001-51, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 39.712.274/0001-49, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa S&V

CONSTRUTORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 10.704.604/0001-72, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa MOTIVA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 31.381.604/0001-59, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.331.335/0001-95, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.581.782/0001-47, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, a empresa EWG SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.792.129/0001-78, atendeu plenamente as exigências do edital, ficando assim a empresa HABILITADA, se alguma das empresas qualificadas como ME/EPP, que apresentaram Certidões de cunho Fiscal e Trabalhista vencidas, caso consagre-se vencedora deverão apresentar certidão regular no prazo previsto na Lei Complementar 147/2014, o Senhor presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e enviada aos e-mails informados pelas empresas em seus envelopes de habilitação e proposta. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLD ROSENDO DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário da CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador: E7F5D732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 032/2021 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 026/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COMO PREVENÇÃO NO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.** VENCEDORES: a empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 38.014.290/0001-03, pelo valor global de R\$ 28.000,00; a empresa MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 31.202.451/0001-35, pelo valor global de R\$ 3.328,00; a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 40.788.766/0001-05, pelo valor global de R\$ 1.500,00; e a empresa RJ SOUZA LTDA - ME - CNPJ nº 35.718.402/0001-00, pelo valor global de R\$ 36.435,00.

Sertânia, 20 de Outubro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador: AEA2DD29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico nº. 006/2021. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (crianças, pessoas com deficiência e idosos), casa de Acolhimento de Sertânia, PAIF, PAEFI, Programa Criança Feliz, Cadastro Único, Grupos de Inclusão Produtiva e Mãe Coruja, para o atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia/PE.** VENCEDORA: a empresa MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - ME- CNPJ nº 31.131.079/0001-13, pelo valor global de R\$ 12.233,50.

Sertânia, 20 de Outubro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador: C25E8D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 019/2021. Tomada de Preços nº. 002/2021. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL XAVIER DE MELO, LOCALIZADA NO SÍTIO CAROÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** Valor Estimado: R\$ 1.037.773,96. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 09.11.2021; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 04.11.2021.

Sertânia, 21 de Outubro de 2021.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador: 0F1A8FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2021. Tomada de Preços nº. 003/2021. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE DOUTOR BARTOLOMEU BRASILEIRO DE MELO (CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B), LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** Valor Estimado: R\$ 315.707,81. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 10.11.2021; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 05.11.2021.

Sertânia, 21 de Outubro de 2021.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.

Presidente da CPL. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:562F2EE4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 011/2021. Processo nº 012/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021 - PMS. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA-PE.** Contratada: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME - CNPJ nº 34.277.779/0001-09. Valor Contratado: R\$ 11.788,00. Vigência: 15.10.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 15 de Outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D456C544

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 115/2021. Processo nº 012/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021 - PMS. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE.** Contratada: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME - CNPJ nº 34.277.779/0001-09. Valor Contratado: R\$ 98.596,00. Vigência: 15.10.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 15 de Outubro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D77F9019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 101/2021. Processo nº 012/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021 - PMS. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE.** Contratada: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME - CNPJ nº

34.277.779/0001-09. Valor Contratado: R\$ 68.734,00. Vigência: 15.10.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 15 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:20C16D88

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 019/2021. Processo nº 012/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021 - PMS. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Contratada: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME - CNPJ nº 34.277.779/0001-09. Valor Contratado: R\$ 165.455,00. Vigência: 15.10.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 15 de Outubro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:24E9133A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o nº 30.374.711/0001-50 e como contratada: Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 35.393.407/0001-00, localizada na Rua Pacifico Pedroso, nº 31 - centro - Lagoa de Itaenga - PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Valor: total de **R\$ 621,96** (seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:09082A08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o nº 30.374.711/0001-50 e como contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR**

MAGAZINE, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, bairro: Cajá, Carpina/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Valor: **R\$ 62.867,39** (Sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:8F7F7ED3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 033/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ de nº 38.259.748/0001-86, localizada na Rua Cipriano de Carvalho nº 195, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 305.570-020. Representada por: **LAURA CATALDO CURY**, brasileira, estudante, solteira, inscrita no CPF 135.214.086-12, RG MG-20.598.030, PC, MG, residente e domiciliada na RUA Consul Robert Levy, nº 474, bairro - distrito São Bento - Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.350-710.

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	MÁSCARA DESCARTÁVEL REGULAR N95/ BETANIAMED	UNID	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais					R\$ 5.000,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/10/2021

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:112D5E23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 035/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÓDICOS LTDA, CNPJ de nº 28.421.328/0001-09, localizada na Rua Pedra Grande, nº 445, bairro Jardim Maravilha, Petrolina/PE, CEP: 56.306-620. Representada por: **JOSILDA MARIA CARVALHO DE BARROS**, brasileira, divorciada, empresário, inscrita no CPF 867.620.014-91, CNH 02483811015 DETRAN - PE, residente e domiciliada na Rua Rei Davi, nº 10 - Vila Eulália - Petrolina/PE, CEP 56.331-220.

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR	VALOR
------	-------------------------	---------	-------	-------	-------

		MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
04	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE C/ 5 L/ MARCA: FORTSAN	BOMBONA	375	RS 10,93	RS 4.098,75
Quatro mil noventa e oito reais e setenta e cinco centavos					RS 4.098,75

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/10/2021

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:35DB33DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 040/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ de nº 10.779.833/0001-56, localizada na Av. Agamenon Magalhães nº 3.158, bairro Espinheiros, Recife/PE, CEP: 52.010-040. Representada por: **MANUEL BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA**, português, viúvo, comerciante, inscrito no CPF nº 000.032.984-34, RG nº 3.112.269 SSP - PE, residente e domiciliada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 707 - Apto 1.301, bairro dos Afritos - Recife/PE, CEP 52.020-220.

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	ATADURA DE CREPOM C/ NO MÍNIMO 13 FIOS X 1 CM2, 15CM X 4,5M/ INA	UNID	7.500	RS 0,65	RS 4.875,00
18	ATADURA DE CREPOM C/ NO MÍNIMO 13 FIOS X 1 CM2, 20CM X 4,5M/ INA	UNID	7.500	RS 0,90	RS 6.750,00
73	GLUTARALDEÍDO 2% BOMBONA C/ 05 L/ RIOQUÍMICA	BOMBONA	375	RS 69,06	RS 25.897,50
Trinta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos					RS 37.522,50

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/10/2021

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:4E07E1CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Comissão Permanente de Licitação

TP Nº 004 / 2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro - Solidão - PE - CEP: 56.795-000, reuniram - se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, e a Srª. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 057/2021, de dirigir e julgar a TP nº 004/2021, destinada a selecionar a melhor

proposta para contratação de empresa especializada, objetivando a construção de uma pista de cooper no município de Solidão – PE, conforme Lei municipal nº 333/2021 e recursos provenientes da repartição, por parte da União, de valores relativos à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme lei federal nº 13.885/2019. Com a finalidade de abrir os Envelopes das Propostas de Preços, das empresas habilitadas, relativo à referida Licitação, consoante determinado na correspondente TP. Dando Continuidade aos Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, foram abertas as propostas das proponentes habilitadas, cito, as Firmas:

HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, (CNPJ 39.240.579/0001-03);

E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ 17.560.794/0001-40);

MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ 24.415.447/0001-90);

LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 04.411.800/0001-56);

V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ 07.524.547/0001-35);

Estavam representadas na sessão as empresas V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP pela senhora Verônica Maria Feitosa Silva e LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA pelo senhor Julliezer Soares de Lima, também estava presente na sessão o proprietário da empresa LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, qual seja: o Sr José Lopes Nogueira, as demais licitantes não estavam representadas na presente sessão.

Foi iniciado a análise dos correspondentes envelopes. Analisado os envelopes e achados de acordo com as exigências desta TP, bem como constatada as suas inviolabilidades, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Dando continuidade a abertura dos envelopes, passou-se então, para a fase e abertura dos envelopes das **PROPOSTAS** e por determinação do Sr.º Presidente passou – se ao julgamento tendo o critério editalício de menor preço global, com a característica: **Empreitada por preço global**. Realizada a apuração, constatou – se os seguintes preços ofertados para o objeto da licitação:

LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 212.417,50;

V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP, R\$ 214.255,00;

E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, R\$ 218.346,10;

MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, R\$ 219.628,90;

HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, R\$ 234.476,70;

Após realizada a apuração dos preços a CPL iniciou a análise das propostas em relação ao solicitado no item 7 do edital da presente TP, constatando-se que:

• As empresas, quais sejam: **HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS; E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA; V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP;** atenderam ao solicitado no item 7 do edital.

A CPL decide pela classificação das propostas das empresas **HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS; E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA; V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP,** por as mesmas terem atendido ao item 7 solicitado no edital. A CPL ainda faz saber a todos os interessados que todas as propostas de preços abertas estão com o valor global abaixo do valor estimado em edital.

Após os ocorridos, a classificação final do presente certame ficou da seguinte maneira:

LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 212.417,50;

V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP, R\$ 214.255,00;

E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, R\$ 218.346,10;

MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, R\$ 219.628,90;

HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, R\$ 234.476,70;

De tudo que foi exposto, a empresa **LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou a melhor proposta para o

objeto da presente licitação, cotando o valor global de **R\$ 212.417,50 (duzentos e doze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, a qual demonstrou o melhor preço, abaixo do padrão do edital e planilha orçamentária do objeto citado da presente Licitação. Quanto as demais empresas, ficaram na ordem de classificação, conforme apresentado acima.

A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata para as empresas participantes desta licitação, quais sejam os e-mails:

hsconstrucoeseoprojetos@gmail.com

elxengenharia@gmail.com

mivaq-eng@hotmail.com

julliosoaes@j13consultoria.com.br

viaconstrutora@yahoo.com.br

alberico.brito@hotmail.com

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar esta ata no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, no Diário Oficial da União, no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

Ainda informa a CPL que todos os documentos e propostas referentes ao presente certame estão disponíveis para consulta na sala de licitações, na prefeitura municipal de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão-PE - CEP 56795-000.

Desde já, a partir da publicação desta ata, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para intenções de recurso quanto as propostas de preços apresentadas.

O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de Julgamento. Posteriormente determinou a sua leitura que, após lida, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, e determinou a publicação da presente ata, encerrando-se desse modo à sessão.

Solidão - PE, 21 de Outubro de 2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Presidente da CPL.

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES

Membro da CPL.

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA

Membro da CPL.

VERÔNICA MARIA FEITOSA SILVA

Licitante/Representante Legal.

JULLIEZER SOARES DE LIMA

Licitante/Representante Legal.

JOSÉ LOPES NOGUEIRA

Proprietário da Empresa

Lopes e Siqueira Construções LTDA.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador: 13E9346B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação

TP Nº 005 / 2021

Iniciada aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021, às 10:15hs e dando-se continuidade até o dia 21 (vinte e um) do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15:30hs, nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de

Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Sr.º. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Sr.ª. Laiza Thaina Martins da Silva, membro, e a Sr.ª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 058/2021, de dirigir e julgar a TP nº 005/2021, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a construção de quadra poliesportiva coberta pequena - escola Antônio Gomes - Povoado de São Francisco - município de Solidão – PE. Primeiramente com a finalidade de credenciar os participantes, receber e abrir os Envelopes de Habilitação e fazer a conferência dos documentos contidos nos mesmos, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente edital da TP 005/2021. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, foram recebidos os envelopes (habilitação e proposta) das 07 (sete) proponentes, quais sejam:

HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, (CNPJ 39.240.579/0001-03);
E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ 17.560.794/0001-40);
MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ 24.415.447/0001-90);
D & J CONSTRUTORA LTDA (42.176.434/0001-97);
CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI (23.407.509/0001-59);
J&M INCORPORADORA LTDA (CNPJ 42.341.485/0001-27);
REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (23.363.398/0001-26)

A CPL informa que na presente licitação estavam devidamente credenciados os representantes das empresas MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI, sendo estes respectivamente: Juliano Siqueira Pessoa, Bruno Pimentel Santos e Juliano Farias de Lima. As demais empresas não estavam com representantes na presente sessão.

Analisados os envelopes e achados de acordo com as exigências da TP 005/2021, bem como constatada as suas inviolabilidades, os mesmos foram rubricados, em seus lacres, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e presentes na sessão.

A CPL informa que todas as 07 participantes são de porte “ME” ou “EPP”.

Iniciada a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, conferidos e rubricados os documentos apresentados, contactou-se que:

Ao analisar os documentos de habilitação de todas as empresas participantes, a CPL ficou com dúvida com relação ao atendimento do item 6.4.4.1, no que diz respeito as parcelas de maior relevância técnica e significativa para o objeto da presente licitação. Visto que em alguns dos acervos dos licitantes existiam as mesmas parcelas solicitadas em edital, enquanto que em outros haviam parcelas que eventualmente poderiam ser similares, inferiores ou superior ao solicitado em edital. Observado esta situação a CPL optou por solicitar apoio técnico do engenheiro desta prefeitura, o Sr José Jackson Gomes de Brito, para que o mesmo analisasse os acervos técnicos dos licitantes e posteriormente emitisse o resultado de sua análise. A CPL desde já informa que quanto aos demais documentos (exceto o acervo técnico) solicitados em edital para habilitação, todos os licitantes estão regulares, restando apenas a análise do engenheiro nos acervos técnicos, para identificar se os mesmos atendem ao solicitado em edital. O engenheiro solicitou o prazo do dia 20/10/2021, para poder fazer as análises necessárias nos acervos técnicos dos 7 participantes do processo, visto que alguns acervos eram bem extensivos e com vários itens a serem analisados.

A CPL informa que após recebido (em 21/10/2021) o resultado da análise, do engenheiro José Jackson Gomes de Brito, dos acervos técnicos dos 7 participantes do processo, foi comprovado que as empresas: E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; D & J CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI e J&M INCORPORADORA LTDA, comprovaram a

capacidade técnica totalmente, para todas as parcelas solicitadas em edital.

Quanto a empresa REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA não apresentou nenhuma comprovação de acervo técnico, quanto as parcelas de maior relevância solicitadas no item 6.4.4.1 - “Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação”, quais sejam: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OUTERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019; TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019; EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016.

Quanto a empresa HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS apresentou parcialmente a comprovação de acervo técnico, quanto as parcelas de maior relevância solicitadas no item 6.4.4.1 - “Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação”, onde não apresentou comprovação técnica para: TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 e apresentou comprovação técnica inferior ao solicitado em edital pra: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016.

Então, somente as empresas: E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; D & J CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI e J&M INCORPORADORA LTDA, atenderam a tudo que foi solicitado no edital da TP 005/2021.

Diante dos fatos expostos, a CPL decide, pela habilitação das empresas: E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; D & J CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI e J&M INCORPORADORA LTDA, pôr as mesmas terem atendido a todos os requisitos de habilitação do referido processo licitatório, e também decide pela inabilitação das empresas REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, pôr não terem atendido por completo ao solicitado no edital da presente tomada de preços.

A CPL informa que, devido a 4 empresas participantes não estarem representadas na presente sessão, a partir da data de publicação desta ata, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para intenção de recursos quanto as habilitações e inabilitações ora apresentadas, conforme previsto em edital (item 22.1.1 – a), onde desta forma os envelopes de proposta de preço ficarão retidos junto a CPL para abertura no dia 29/10/2021, às 10:00hs, “caso não haja nenhuma interposição de recursos quanto as habilitações, ou se eventuais recursos já tenham sido decididos neste prazo”.

Todas as licitantes participantes e demais interessados no presente certame, sintam-se já devidamente notificados da abertura deste prazo de recursos quanto as habilitações e inabilitações, e também estejam cientes da data de abertura das propostas do certame.

Caso seja necessário alterar a data de abertura das propostas de preços, os participantes serão comunicados por e-mail, bem como será

publicado no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br), em Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

A CPL ainda informa que encaminhará via e-mail esta ata de habilitação para as empresas participantes do certame, quais sejam os e-mails:

hsconstrucoesprojetos@gmail.com

elxengenharia@gmail.com

mivaq-eng@hotmail.com

dejconstrutora2021@gmail.com

forbracon21@gmail.com

alberico.brito@hotmail.com

brunopimentel@realizaempreendimentos.net.br

Respectivamente das empresas:

HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS, (CNPJ 39.240.579/0001-03);

E L F TEIXEIRA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ 17.560.794/0001-40);

MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ 24.415.447/0001-90);

D & J CONSTRUTORA LTDA (42.176.434/0001-97);

CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI (23.407.509/0001-59);

J&M INCORPORADORA LTDA (CNPJ 42.341.485/0001-27) – o e-mail desta empresa foi pego junto ao CNPJ, visto que não consta nenhum e-mail no envelope de habilitação ou proposta, nem em nenhum documento de habilitação apresentado, a não ser o e-mail constante do CNPJ;

REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (23.363.398/0001-26).

A CPL, para ciência de todos os interessados, também irá publicar o resultado desta habilitação no diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco e Diário Oficial da União. Também será disponibilizado no site municipal (www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações, a presente ata de habilitação.

Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, dando-se a mesma por encerrada.

O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de habilitação. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo posteriormente encaminhada para publicação.

Solidão - PE, 21 de Outubro de 2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Presidente da CPL.

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES

Membro da CPL.

LAIZA THAINA MARTINS DA SILVA

Membro da CPL.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:E5D73EC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 052/2021**

DECRETO Nº: 052/2021

Fixa valor mínimo para propositura de Execução Fiscal no âmbito do Município.

A Prefeita de Surubim, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, com

fundamento no art. 37, da Constituição Federal e nos artigos 280 e 281 da Lei Municipal nº 506/2014;

Considerando a necessidade de racionalizar e aperfeiçoar a cobrança da Dívida Ativa, em atenção aos Princípios da Eficiência e Razoabilidade;

Considerando que de acordo com o Comunicado IPEA de 31 de março de 2011, no valor de e R\$ 541,11 e que atualizado pelo IPCA amplo/IBGE fica em R\$ 978,88, sendo o mesmo reconhecido pelo CNJ, Conselho Nacional de Justiça;

Considerando, ainda, o elevado número de créditos de baixo valor cuja cobrança se revela antieconômica, sendo estes mais exitosos para campanhas de arrecadação, protestos e cobrança administrativa, cujos resultados se mostram mais producentes.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a Procuradoria da Fazenda Municipal a não ajuizar, a desistir e a requerer a extinção das ações de execução fiscal, cujos créditos sejam de até o valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), permanecendo a inscrição em dívida ativa durante o prazo prescricional.

Parágrafo único. A autorização de que o caput deste artigo fica condicionada à inexistência de embargos à execução, ou qualquer outra forma de defesa apresentada no curso da execução fiscal, salvo desistência do executado ou do embargante, sem ônus para a Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º - Fica o Departamento Municipal de Tributos determinado a promover através de programa permanente de cobrança administrativa e ostensiva, por ordem decrescente de valores, devendo emitir relatório mensal com aviso de recebimento de inadimplentes para com a Fazenda Pública de todos os tributos não recolhidos no prazo da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Surubim (PE), 18 de Setembro de 2021

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

- Prefeita de Surubim -

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:6C869E86

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE DISTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
028/2021**

Instrumento de Distrato da Ata de Registro de Preço nº 003/2021, celebrado entre o Município de Tamandaré/PE e a empresa ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 37.220.733/0001-41. O Município de Tamandaré, já qualificado no Contrato referente ao Processo Licitatório nº 028/2021, resolve, unilateralmente, celebrar o presente Instrumento de Distrato. Fundamento legal: Art. 79, inciso I e Art. 77 e 78, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamandaré, 21 de outubro de 2021.

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:BFDBAC6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE
PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 26 de outubro de 2021, abrirá os envelopes de Proposta de Preços para Contratação de empresa para execução de reforma de 10 escolas na zona rural do Município de Tamandaré-PE, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Educação do Município de Tamandaré/Pe. Convoca-se as empresas abaixo relacionadas para que compareçam para abertura dos envelopes de Proposta de Preço: CONSTRUTORA CELTA S. S ERELI, CNPJ Nº 08.853.117/0001-20; PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 13.350.372/0001-90; SILVA E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – ARASIL CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 34.444.663/0001-17; T. C. DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 33.091.015/0001-61; GLIDDER EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 22.594.155/0001-36. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 21 de outubro de 2021.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:CEAED86B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE
PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 12h00min do dia 26 de outubro de 2021, abrirá os envelopes de Proposta de Preços para Contratação de empresa para contratação de empresa para pavimentação em pedra granítica de vias públicas na zona urbana, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré. Convoca-se as empresas abaixo relacionadas para que compareçam para abertura dos envelopes de Proposta de Preço: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 13.350.372/0001-90; NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 13.347.399/0001-23; Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 21 de outubro de 2021.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:E3A8CE1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº046/2021**

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 003/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a prorrogação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, até o dia 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto 003, de 08 de janeiro de 2021, no âmbito do município de Tamandaré/PE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 21 de outubro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Ayrton Carlos dos Santos Lins

Código Identificador:ACCDD5F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE RESULTADO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução dos Projetos de ampliação das seguintes Unidades Escolares no Município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico. Serão contempladas com as obras em apreço as seguintes unidades escolares: Escola Municipal Padre Ibiapina – Gravatá do Ibiapina; Escola Municipal Padre José de Anchieta – Mateus Vieira; Escola Municipal Sebastião Ferreira de Lima – Algodão. Participaram do presente certame e foram HABILITADAS as licitantes CAVI EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA e NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. Fica desde já, em cumprimento ao que determina o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE para a apresentação de recursos acerca da habilitação das licitantes. Fica designado o dia **03 de novembro de 2021 às 10:00 horas**, reunião de abertura e julgamento das propostas.

Taquaritinga do Norte, 21 de outubro de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES

Presidente CPL.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:C10C42EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a reabertura/publicação do Processo Administrativo nº 041/2021. Processo Licitatório nº 025/2021. Pregão (Eletrônico) nº 014/2021 – UASG - 982603. **Sessão dia 05/11/2021** – às 09h00min. Disponível em 22.10.2021 no Endereço eletrônico www.compras.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação do Município de Terra Nova (PE), conforme especificações e condições constantes do presente Termo de Referência. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 21/10/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:066036C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

18 – Andrezza Mikaella Alves Landim

ATENÇÃO! O Contrato será firmado até 31/12/2021 para suprir atestado de Professora.

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu ou por e-mail: psspmterranova2021@gmail.com.

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- Registro Civil de filhos menores de 14 anos (quando houver)

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PPS nº 01/2021, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PPS (Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2021).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 21 de outubro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:B5102058

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 277/2021

PORTARIA Nº 277/2021

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 062/2019, que tem como objeto a execução de obras e serviços de engenharia relativos à pavimentação em paralelepípedo granítico e drenagem superficial em diversas ruas do município de Terra Nova-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados pela Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Terra Nova/PE, dando conta sobre descumprimento aos termos do Contrato Administrativo nº 062/2019, firmado para fins de execução de obras e serviços de engenharia relativos à pavimentação em paralelepípedo granítico e drenagem superficial em diversas ruas do município de Terra Nova-PE;

CONSIDERANDO que mesmo sendo oportunizado prazo através da notificação extrajudicial para apresentar justificativas da não execução do objeto do contrato, a empresa não apresentou justificativa fundamentada.

R E S O L V E:

Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos descritos no anexo documento, designando os servidores municipais **JOSE RAMIRES DA SILVA BARROS**, matrícula nº 1271, **MARCOS FREIRE DE VASCONCELOS MUNIZ**, matrícula nº 676 e **ARISTOTELES DE ANDRADE LACERDA**, matrícula nº 656, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, incumbida de apurar possíveis irregularidades relacionadas às execuções relativas ao Processo Administrativo nº 026/2019, Tomada de Preços nº 003/2019, que teve como objeto a contratação da Empresa EWG SERVIÇOS LTDA – EPP para execução de obras e serviços de engenharia relativos à pavimentação em paralelepípedo granítico e drenagem superficial em diversas ruas do município de Terra Nova-PE, sendo o que se deve apurar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Terra Nova/PE, 15 de outubro de 2021.

ALINE CLENNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:10ACE24D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021**

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba- PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. Processo Licitatório Nº 010/2021 - Pregão Eletrônico Nº 005/2021. CONTRATADA: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS. CNPJ: 19.097.521/0001-37. VALOR: R\$ 83.124,01. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:147633D5

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021**

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba- PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. Processo Licitatório Nº 010/2021 - Pregão Eletrônico Nº 005/2021. CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 20.693.777/0001-96. VALOR: R\$ 28.189,21. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:9F9BDAC3

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021**

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba- PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. Processo Licitatório Nº 010/2021 - Pregão Eletrônico Nº 005/2021. CONTRATADA: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 32.653.386/0001-27. VALOR: R\$ 171.180,64. PRAZO: Até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F20A75EB

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL
ERRATA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ERRATA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: PL – 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 OBJETO Nat.: Compras – OBJETO - Aquisição de um veículo tipo passeio, zero quilômetro, com capacidade para 07 passageiros para atender às rotinas do Programa Criança Feliz do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba – PE.

LEIA-SE: PL – 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021. Nat.: Compras – OBJETO - Aquisição de um veículo tipo passeio, zero quilômetro, com capacidade para 07 passageiros para atender às rotinas do Programa Criança Feliz do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba – PE.

Valor Máximo Aceitável – R\$ 114.887,67. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 21/10/2021 até o dia 08/11/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 08/11/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 20 de outubro de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:1A214D20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021, cujo Processo é PL – 059/2021.** OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços para Fornecimento parcelado de equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as demandas do Município de Timbaúba – PE, incluindo as demandas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. Vencedora: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.276/0001-45 no Valor total global de **1.764.330,00** (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta reais).

Timbaúba, 21 de outubro de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:5A2AE69E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI). Objeto: **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda especiais, que residem no Município de Toritama - PE.** Valor total máximo aceitável: de **R\$ 12.347,04** (dose mil, trezentos e

quarenta e sete reais e quatro centavos). Data e hora da abertura: **08/11/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 21 de outubro de 2021.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS.
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:88AF1271

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 082/2021

Processo Licitatório FMS nº. 023/2021

Pregão Eletrônico FMSnº. 018/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda especiais, que residem no Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.510.857/0001-21.

Valor Global:R\$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 11.10.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:05662F76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 083/2021

Processo Licitatório FMS nº. 023/2021

Pregão Eletrônico FMSnº. 018/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda especiais, que residem no Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80.

Valor Global:R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 11.10.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F2312DFD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 084/2021

Processo Licitatório FMS nº. 023/2021

Pregão Eletrônico FMS nº. 018/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda especiais, que residem no Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00

Valor Global:R\$ 34.086,48 (trinta e quatro mil e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13.10.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:879FCF35

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 094/2021

Processo Licitatório FMS nº. 023/2021

Pregão Eletrônico FMSnº. 018/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda especiais, que residem no Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81

Valor Global:R\$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e sessenta e sessenta centavos)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FEECEA1B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 097/2021

Processo Licitatório FMS nº. 023/2021

Pregão Eletrônico FMSnº. 018/2021

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda especiais, que residem no Município de Toritama - PE,

conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA: NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.782.968/0002-51**

Valor Global: R\$ 8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 18.10.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: A83AC738

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECRETO Nº 112, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º – Conforme solicitação do Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução de nº 001/2021, fica convocada a 7ª Conferência de Saúde no Município de Toritama para o dia 05 de novembro de 2021, a partir das 8 horas, no espaço Pérola Recepções, localizado às margens da BR 104, Bairro Deus é Fiel, próximo à Prefeitura Municipal de Toritama.

Art. 3º O tema central da Conferência será: **“Os desafios do SUS diante da pandemia da Covid 19”**.

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através do Regimento Interno, criado pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional de Toritama

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador: 2424B708

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 044/2021 – Pregão Presencial/PMT nº 013/2021; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanche e almoço para atendimento aos profissionais da rede municipal de ensino durante a 4ª Conferência Municipal de Educação e Formação Pedagógica, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação neste IV Bimestre letivo de 2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.020,36; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote; ABERTURA: 04/11/2021 às 13:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365,

Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 21 de Outubro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador: D8F01612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00000022/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (EQUIPADO COM CAÇAMBA COMPACTADORA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, SENDO PERMITIDO VEÍCULOS COM FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2011, SEM MOROTISTA, SEM COMBUSTIVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE), PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO.

B P M SERVICOS LTDA R\$164.673,24

SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI R\$167.760,00

ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA R\$173.880,00

HELP LOCADORA EIRELI R\$179.880,00

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 21/10/2021.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador: 3E6C4361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
066/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS (TV, HD Externo, Turbidímetro)**, visando atender as eventuais e futuras necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 18.029,37 (dezoito mil e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de outubro de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08 de novembro

de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 08 de novembro de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:1A0BB4B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE

LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº. 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 047/2021 – Pregão Eletrônico nº 024/2021, cujo objeto é Registro de Preços para: Contratação de Serviços de Transporte com fornecimento de veículo, incluso ou não mão de obra e combustível, no âmbito da Administração Pública Municipal de Vicência – PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - TC DE ARRUDA EIRELI

CNPJ nº.32.998.579/0001-10

Item 01 e 03.

Valor total: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

2 - VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE

CNPJ nº.32.998.579/0001-10

Item 02.

Valor total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

3 - JANIO VIEIRA DA SILVA 06658098409

CNPJ nº.33.222.743/0001-65

Item 04 e 05.

Valor total: R\$ 125.992,80 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

4 - SEVERINO RAMOS DE SOUZA LIMA 26277398830

CNPJ nº.43.305.527/0001-37

Item 06.

Valor total: R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

5 - MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº.23.052.799/0001-65

Item 07.

Valor total: R\$ 65.278,80 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

6 - MOXOTO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº.26.158.418/0001-15

Item 08.

Valor total: R\$ 44.144,16 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 21 de outubro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2DB2F196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Vicência, através da CPL, torna público o adiamento do Proc. Licitatório n.º 55/2021 – Tomada de Preços n.º 011/2021, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e meio-fio em concreto do trecho final da Avenida Dr. José Guilherme de Albuquerque e melhoria de acesso para UBS da comunidade Tejo, Município de Vicência/PE, para fins de ajuste no Edital.

Data e local da nova Sessão de Abertura: **09/11/2021, às 08hs**, na Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3641-1441, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 21 de outubro de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:65FB4229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 054/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO Nº. 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. OBJETO: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de tributos no valor estimado de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, junto a empresas de telefonia estabelecidas fora do âmbito do Município de Vicência- PE, envolvendo cadastramento *in loco* dos seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais e apuração total do débito. O Município de Vicência-PE faz saber que considerando **à ausência de interessados**, declarou a licitação como **DESERTA**.

Vicência/PE, 21 de Outubro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:42B67D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 058/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução/implantação da pista de skate neste Município de Vicência-PE conforme especificações e condições indicadas neste Projeto Básico.

Licitação tipo: Menor Preço Global. Valor Total **R\$ 289.673,37** (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e três e trinta e sete centavos). Transferência de Recurso Especial.

Data e local da Sessão de Abertura: **10/11/2021, às 08hs**, na Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3641-1441, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 21 de outubro de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador: FDC54558

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO DE POSSE - COMDICA**

TERMO DE POSSE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE PELO TRIÊNIO 2021-2024.

CNPJ: 10.922.455/0001-18

As 10h00 do dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os Conselheiros do **COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, que assinam a presente, na Pç. Pe. Félix Barreto, nº. 57, Livramento, nesta cidade de Vitória de Santo Antão, UF: PE, com a finalidade específica de dar posse aos 05 (cinco) representantes legais da Sociedade Civil Organizada para o triênio 2021/2024 para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Vitória de Santo Antão. Nesse instante, o presidente iniciou a posse dos representantes legais, sendo eleitas e empossadas:

ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA	AMA
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE, ESPERANÇA E VIDA	ASEV
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO/VSA	CIEE
INSTITUTO ESPAÇO VIDA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO	ESPAÇO VIDA
INSTITUTO VITÓRIA HUMANA	IVH

Os eleitos tomaram posse neste ato para o mandato 19/10/2021 a 19/10/2024. Não havendo mais nada a tratar no momento foi encerrada esta sessão solene de posse, que segue assinada por todos os empossados.

ANTÔNIO SILVEIRA LIRA

Representante AMA

SIMONE AUXILIADORA APARECIDA DIAS

Representante ASEV

SILAS LYNS FALCÃO DE ATAIDE

Representante CIEE

ADELMA JOSÉ DA SILVA

Representante Espaço Vida

FERNANDO JOSÉ AZEVEDO RIBEIRO

Representante IVH

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO

Presidente COMDICA

Publicado por:

Joeides Pereira Paz
Código Identificador: 759C9DC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021; **Processo:** Nº 033/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de (03) três unidades odontológicas móvel (UOM) com consultório odontológico, para zona rural ou áreas de difícil acesso e áreas descobertas de Saúde Bucal, a fim de atender as necessidades da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão - PE, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.380.013/0001-03. Valor total: R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	Unidade Odontológica Móvel - UOM	Uni	2	R\$ 285.000,00	570.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021; **Processo:** Nº 033/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de (03) três unidades odontológicas móvel (UOM) com consultório odontológico, para zona rural ou áreas de difícil acesso e áreas descobertas de Saúde Bucal, a fim de atender as necessidades da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão - PE, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.351.700/0001-38. Valor total: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Unidade Odontológica Móvel - UOM	Uni	1	R\$ 265.000,00	265.000,00

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:

Adson Leão da Silva
Código Identificador: 1B13409E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021; **Processo:** Nº 044/2021; **Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental. **Objeto:** Eventual e Futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em redes de computadores e microcomputadores, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática, visando atender as demandas das secretarias, órgãos e agências e entidades da Vitória de Santo Antão/PE. **Fornecedor(a):** Intellisistemas - Sistemas de Automação e Manutenção LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.129.689/0001-00, Valor total: R\$ 342.935,96 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Vitória de Santo Antão, 21 de outubro de 2021

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:69911C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021

Modalidade de Licitação:Dispensa de valor;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal da Controladoria Geral.**Objeto:** contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria para atendimento às necessidades da Controladoria Geral do Município no tocante a efetivação da Resolução TC nº 01/2009, expedida pela Corte de Contas Estadual, assim como as demais normas pertinentes, além do suporte a no acompanhamento dos processos de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão.**Fornecedor(a):** GS CARVALHO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 40.075.455/0001-90, Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**Vigência:**06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

Vitória de Santo Antão, 21 de outubro de 2021

JOSÉ FERNANDO DE SOUZA MOURA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:019F6DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar, visando atender aos alunos matriculados na rede de ensino no município da Vitória de Santo Antão, de acordo com as especificações, e quantidades estimadas no termo de Referência.,**HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor das respectivas empresas **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, CNPJ Nº 18.309.569/0001-07, localizada na Rua Frei Caneca, nº 347, Centro, São Lourenço d Mata/PE, Valor R\$ 2.718.771,16 (dois milhões e setecentos e dezoito mil e setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos); **ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 27.390.230/0001-60, localizada na Rua Boa Vista, S/N, Centro, Porto Calvo/AL, Valor R\$ 35.593,74 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos); **B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 32.859.799/0001-62, localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 247, Loja 0502, Boa Vista, Recife/PE, Valor R\$ 224.864,64 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **CARLOS G A DANTAS**, CNPJ Nº 30.958.204/0001-09, localizada na Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, nº 18, Cajueiro, Iguatu/CE, Valor R\$ 797.765,76 (setecentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de outubro de 2021.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:06B42D4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DO
TERMO DE CONTRATO Nº 073/2021**

Contrato Nº: 073/2021. Processo Nº: 026/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM EMBALAGENS USUAL DE MERCADO, ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE.** Contratada: SHIFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 31.059.319/0001-16. Valor Global R\$ 132.948,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 17/09/2021 a 17/09/2022.

Xexéu/PE, 17 de Setembro de 2021.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:74126874

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5044/2021**

EMENTA: Declara como Patrimônio Histórico e Cultural de origem africana e afro-indígena brasileira do Município de Paulista, Estado de Pernambuco, a Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Ilé Oxalá Talabi (Ilé Àse Òrisánlá Tàlábí), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Patrimônio Histórico e Cultural de origem africana e afro-indígena brasileira do Município de Paulista, Estado de Pernambuco, a Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Ilé Oxalá Talabi (Ilé Àse Òrisánlá Tàlábí).

Art. 2º. Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portador de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas destinadas às manifestações artísticas-culturais, em conformidade com o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 05 de Outubro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

* O projeto que deu origem à presente lei foi de autoria da Vereadora Flávia Hellen.

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9EF5AF4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º2064/2021.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **GEZICA LAURA DA SILVA Matrícula n.º 14822**, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP n.º 717/2018 de 20.12.2018, foi empossada pelo Termo n.º 086/2019 de 18.01.2019 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo o Ofício de n.º 1921/2021, datado de 07.10.2021. Contar o efeito desta Portaria a partir de 05 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 13 de outubro de 2021

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AD23059F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 2065/2021.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JAQUELINE MARIA DE PAULA Matrícula n.º 12981**, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP n.º 22/2008 de 25.06.2008, foi empossada pelo Termo n.º 882/2008 de 17.07.2008 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo o Ofício de n.º 1870/2021, datado de 04.10.2021. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 13 de outubro de 2021

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8351A60B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 2067/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **SANDRA CARVALHO PLÁCIDO**, Mat. 3375, ocupante do cargo de Professora, junto ao **Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2022 até 31.12.2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13/10/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DF867054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 2068/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **GIRLEIDE FERREIRA DE SOUZA**, Mat. 5512, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto ao **Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2022 até 31.12.2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13/10/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:93A5AC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 2069/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **MÁRCIA CRISTINA DA COSTA**, Mat. 3324, ocupante do cargo de Professora, junto ao **Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de **01.01.2022 até 31.12.2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13/10/2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B59B64BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 2060/2021

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **BRUNA QUEIROZ DE OLIVERIA VESPAZIANO BORGES**, Matrícula 15305, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico, lotada na Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2024, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento n.º 6881/21, datado de 20 de setembro de 2021 e o Ofício SECSA n.º 1830/21, datado de 17 de setembro de 2021. O Servidor deverá retornar ao serviço imediatamente ao término da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 15 de outubro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO B GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:BB154DB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SECAD Nº 303/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.11.2021 a 31.12.2021, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ROSEANE DE SÁ CARNEIRO DE OLIVEIRA** matrícula 2552, lotada na Secretaria de Administração, atendendo ao requerimento nº 2424/2021, datado de 01 de outubro de 2021 e ao Parecer nº 364/2021, datado de 14 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 20 de outubro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:C706CA7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 305/2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **PATRICIA MARIA GOMES DE ANDRADE**, mat. 12.038, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de ---22/01/2005, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 21/10/2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:F2373844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 306/2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **IONE PARAISO PESSOA FERRO**, mat. 4494, ocupante do cargo de

Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 15/06/2000, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 21/10/2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:BD02B513

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 307/2021.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, o Servidor **PAULO SERGIO CARNEIRO**, mat. 11.421, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 08/08/2017, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 21/10/2021.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:E32128BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 138/2021 -OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BARRIGA CHEIA**, cuja abertura das propostas de preços aconteceria no 29/10/2021 às 09h30min e a sessão de disputa aconteceria no dia 29/10/2021 às 10h00min, ficam estas adiadas para o dia **03/11/2021 às 09h30min e 03/11/2021 às 10h00min**, respectivamente.

Paulista, 21/10/2021.

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU

Pregoeira

Publicado por:

Iara Rafaela de Avelar Abreu

Código Identificador:717558FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 005/2021**

Reconheço e ratifico a **ADESÃO Nº 005/2021**, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 oriunda do processo licitatório nº 024/2020, pregão eletrônico CPL/PMG nº 008/2020 da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano do Município de Gravatá/PE, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, através da empresa **CELSO JOSÉ DAS NEVES COMÉRCIO-EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.178.101/0001-04, situada à Av. João Pessoa, nº 185-B, Centro, Itapissuma/PE, no valor de **R\$ 194.122,73 (cento e noventa e quatro mil cento e vinte e dois**

reais e setenta e três centavos), em conformidade com o Relatório da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8488/2018 de 30 de agosto de 2018.

Paulista, 21 de outubro de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Iara Rafaela de Avelar Abreu

Código Identificador:8DABD3C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2018

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 112/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2018, datada de 21 de setembro de 2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: THALITA SIMONE SILVA DO CARMO – ME.

CNPJ/MF: 21.217.985/0001-81

OBJETO: Ofício SECAD nº 1062/2021, da Secretaria de Administração do paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência (valor) ao Contrato Nº112/2018, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva com eventual substituição de peças, mediante demanda, nos aparelhos de ar condicionado existentes nas secretarias que integram a Prefeitura Municipal do Paulista para o período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria de Administração, fica renovado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022, correspondendo ao valor total pelo período mencionado de R\$ 279.660,52 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), tendo como fundamento suas cláusulas sexta e décima sexta e art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a renovação tendo em vista a necessidade de manutenção periódica, atendendo ao objetivo de promover condições mais adequadas de trabalho aos servidores e funcionários, permitindo o bom funcionamento dos equipamentos instalados.

Parágrafo Segundo - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA** e independentemente de notificação prévia, de acordo os motivos exarados no ofício **SECAD nº 1062/2021**.

Notas de Empenhos nº 2021-1394 e 1378

Atividade: 8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração

Notas de Empenhos nº 2021-1396 e 1382

Atividade: 8017 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Notas de Empenhos nº 2021-1397 e 1383

Atividade: 8101 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento

Notas de Empenhos nº 2021-1398 e 1385

Atividade: 8103 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Notas de Empenhos nº 2021-1402 e 1389

Atividade: 8109 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Mobilidade

Notas de Empenhos nº 2021-1400 e 1387

Atividade: 8008 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Segurança

Notas de Empenhos nº 2020-1408 e 1379

Atividade: 8002 – Gestão Administrativa das Ações do Gabinete do Prefeito

Notas de Empenhos nº 2021-1399 e 1386

Atividade: 8106 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência de Políticas Social

Notas de Empenhos nº 2021-1401 e 1388

Atividade: 4301 – Promoção e Valorização da Mulher

Notas de Empenhos nº 2021-1409 e 1380

Atividade: 8003 – Gestão Administrativa das Ações do Gabinete do Vice-Prefeito

Notas de Empenhos nº 2021-1395 e 1381

Atividade: 8102 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notas de Empenhos nº 2021-1407 e 1405

Atividade: 2104 – Direção e Supervisão das Ações da Secretaria de Planejamento e Gestão

Notas de Empenhos nº 2021-1403 e 1384

Atividade: 8006 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Finanças

ELEMENTO(S): 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3390.3000 – Material de Consumo

FONTE(S): 10010000 – Recursos Ordinários

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

TIPO DE EMPENHO: Estimativos.

VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 275.238,51 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)

ASSINATURA: 01/10/2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:A4581319

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2021

CONTRATO Nº.: 040/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 104/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1779/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II c/c § 2º, ambos do art. 22, Lei n. 8.666/93

CONTRATADA: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

CNPJ/MF: 20.538.480/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE CONVÊNIO E PROGRAMAS

VALOR TOTAL: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-1362

ATIVIDADE(S): 8009 – Gestão Administrativa das Ações de Secretaria de Educação / **ELEMENTO(S): 33903900** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S): 11110000** – Receitas e Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022

ASSINATURA: 01/10/2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:25D37082

**SECRETARIA DE SAÚDE
RERROGAÇÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 017/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021.

O Secretário de Saúde do Município do Paulista, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Despacho da Assessoria Jurídica, e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 017/2021,

Inexigibilidade nº 011/2021, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do CAPS infantil, situado na Rua Barreto de Menezes nº2110, Vila Torres Galvão – Paulista/PE, pelo período de 12 meses.

Paulista, 21/10/2021

CHARLES ROGER A. VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:D46F5559

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 44, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921**

DECRETO Nº 44, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.408.258,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.408.258,84

03 05 00 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

918	12.361.1202.2122.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (E	22.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
940	12.361.1203.2770.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLA	162.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001	12.361.1201.1360.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPA	60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1002	12.361.1201.1370.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO D	50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1003	12.361.1201.1370.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO D	20.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1004	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1005	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	306.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO Nº 44, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1006	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	71.085,11	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1007	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E 2.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1008	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	87.786,73	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		
1010	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	11.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1011

12.361.1201.2440.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E

1.000,00

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAM F.R.:

01 TESOURO

001 001 Recursos Próprios do Município

0 01 00

1012	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E 1.000,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1013	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1014	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	139.884,66	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1015	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1016	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	8.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1017	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	3.000,00	
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1018	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	57.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1019	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	33.015,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1020	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	2.000,00	
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1021	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA E	332.108,86	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1024	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1025	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1026	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	268.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1027	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	120.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1028	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE 2.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1029	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1030	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1031	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1032	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1033	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	148.880,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1034	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1035	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE 5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1036	12.361.1202.2520.0000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROF	3.550,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1037	12.361.1202.2520.0000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROF	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1038	12.361.1202.2520.0000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROF	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1039	12.361.1202.2530.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A MA	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1040	12.361.1202.2530.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A MA	5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1092	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1093	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1094	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	64.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1095	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	128.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1096	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	5.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1097	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		
1098	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1099	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	39.520,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1100	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1101	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1102	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1103	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1104	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE	2.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00

DECRETO Nº 44, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1116	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QU	15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1117	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QU	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1118	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QU	2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1119	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QU	2.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1120	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QU	59.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1121	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QU	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1122	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QU	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1123	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QU	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1124	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QU	5.000,00	

DECRETO Nº 44, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1125	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QU	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1126	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QU	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1127	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QU	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1128	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QU	2.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1041	12.361.1203.1380.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1043	12.361.1203.1380.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE	38.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1045	12.361.1203.2540.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1047	12.361.1203.2540.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1048

12.361.1203.2540.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS

380,00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1049	12.361.1203.2540.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1050	12.361.1203.2540.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1051	12.361.1203.2540.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1052	12.361.1203.2540.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	456.296,83	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1056	12.361.1203.2540.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	1.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1057	12.361.1203.2550.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1058	12.361.1203.2550.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1059	12.361.1203.2550.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1060	12.361.1203.2550.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	1.000,00	

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1061	12.361.1203.2550.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1062	12.361.1203.2550.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1063	12.361.1203.2550.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1105	12.365.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		
1106	12.365.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1107	12.365.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1108	12.365.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1109	12.365.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1110	12.365.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1066	12.361.1205.1390.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPA	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1067	12.361.1205.1390.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPA	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1068	12.361.1205.1390.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPA 7.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1069	12.361.1205.1440.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO D	10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1070	12.361.1205.1440.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO D	50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1071	12.361.1205.1440.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO D	20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1072	12.361.1205.1440.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO D	15.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1111	12.365.1206.1410.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO	30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1112	12.365.1206.1410.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO	30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1113	12.365.1206.1410.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO	10.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1114	12.365.1206.1420.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1115	12.365.1206.1420.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT	40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1073	12.361.1207.2580.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSE	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1074	12.361.1207.2580.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSE	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1075	12.361.1207.2580.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSE	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
1076	12.361.1207.2580.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSE	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
997	12.306.1208.2590.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA	762.781,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
999	12.306.1208.2590.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA	4.970,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1077	12.361.1210.2610.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA OLÍMPIAD	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1078	12.361.1210.2610.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA OLÍMPIAD	2.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1079	12.361.1210.2610.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA OLÍMPIAD	2.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1080	12.361.1210.2610.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA OLÍMPIAD	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1081	12.361.1210.2610.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA OLÍMPIAD	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1087	12.364.1211.2620.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLA	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1088	12.364.1211.2620.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLA	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

996	12.123.1212.2630.0000	REALIZAÇÃO DE PARCERIAS E APOIO A INSTITUIÇÃO EDU	1.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	01
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1090	12.364.1213.2640.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTU	10.000,00	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 0 01	00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1091	12.364.1213.2640.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTU	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1082	12.361.1240.2570.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIR	2.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1083	12.361.1240.2570.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIR	2.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1084	12.361.1240.2570.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIR	4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1085	12.361.1240.2570.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIR	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
257	12.123.1212.2630.0000	REALIZAÇÃO DE PARCERIAS E APOIO A INSTITUIÇÃO EDUC	-1.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

258	12.306.1208.2590.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-462.781,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

260

12.306.1208.2590.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

-4.970,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

02 07 00

262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

12.361.1201.1360.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS. MÁQUINAS E EQUIPAME

-1.670,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

263	12.361.1201.1370.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

264	12.361.1201.1370.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE	-20.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

265	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX	-15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

266	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX	-112.237,34	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

267	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX	-71.085,11	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

268	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

269	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX	-35.656,08	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

271

12.361.1201.2440.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX

-1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

02	07 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
	272	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX -1.000,00		
		3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENF.R. Grupo: 0 01		00
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

273	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX	-1.000,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

274	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX	-10.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

275	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX	-139.884,66		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

276	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX	-10.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

277	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX	-2.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

278	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX -3.000,00			
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 0 01			00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

279	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX	-63.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

280

12.361.1201.2440.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX

-33.015,00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

02 07 00

281

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

12.361.1201.2440.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX

-2.000,00

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

282	12.361.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DA SECRETARIA EX	-152.108,86		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

285	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

286	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
287	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-268.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
288	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-120.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
289	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q -2.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
290	12.361.1202.2470.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

291

12.361.1202.2470.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q

-10.000,00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

02 07 00

292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

12.361.1202.2470.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q

-10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

293

12.361.1202.2470.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q

-10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

294

12.361.1202.2470.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q

-238.880,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

295

12.361.1202.2470.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q

-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

296

12.361.1202.2470.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q

-40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

297

12.361.1202.2520.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFES

-3.550,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

298

12.361.1202.2520.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFES

-5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

299

12.361.1202.2520.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFES

-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

300

12.361.1202.2530.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A MANU

-20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

02 07 00

301

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

12.361.1202.2530.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A MANU

-20.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

302	12.361.1203.1380.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE D	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
304	12.361.1203.1380.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE D	-38.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
306	12.361.1203.2540.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
308	12.361.1203.2540.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
309	12.361.1203.2540.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-380,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
310	12.361.1203.2540.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
311	12.361.1203.2540.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

312

12.361.1203.2540.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA

-10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

02 07 00

313

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

12.361.1203.2540.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA

-860.190,14

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

317	12.361.1203.2540.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-1.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
318	12.361.1203.2550.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
319	12.361.1203.2550.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
320	12.361.1203.2550.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

321	12.361.1203.2550.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

322	12.361.1203.2550.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

323	12.361.1203.2550.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

324

12.361.1203.2550.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA

-1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

02 07 00

327

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

12.361.1205.1390.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAME

-50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

328	12.361.1205.1390.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAME	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

329	12.361.1205.1390.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAME	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

330	12.361.1205.1440.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

331	12.361.1205.1440.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

332	12.361.1205.1440.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

333	12.361.1205.1440.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE	-15.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

334	12.361.1207.2580.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSEL	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

335

12.361.1207.2580.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSEL

-2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

02 07 00
336SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12.361.1207.2580.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSEL

-2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

337	12.361.1207.2580.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSEL	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

338	12.361.1210.2610.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA OLÍMPIADA	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

339	12.361.1210.2610.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA OLÍMPIADA -2.000,00		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

340	12.361.1210.2610.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA OLÍMPIADA	-2.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

341	12.361.1210.2610.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA OLÍMPIADA	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

342	12.361.1210.2610.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA OLÍMPIADA	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

343	12.361.1240.2570.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRET	-2.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

344

12.361.1240.2570.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRET

-2.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

02 07 00
345SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12.361.1240.2570.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRET

-4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

346	12.361.1240.2570.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRET	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
348	12.364.1211.2620.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
349	12.364.1211.2620.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
351	12.364.1213.2640.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDA	-10.000,00	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
352	12.364.1213.2640.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
353	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
354	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

355

12.365.1202.2490.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q

-8.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

02 07 00

356

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

12.365.1202.2490.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q

-5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

357	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-8.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
358	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
359	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
360	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-39.520,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

361	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

362	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

363	12.365.1202.2490.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

364

12.365.1202.2490.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q

-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

02 07 00

365

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

12.365.1202.2490.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE Q

-2.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo:

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

366	12.365.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

367	12.365.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

368	12.365.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

369	12.365.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

370	12.365.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

371	12.365.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

372	12.365.1206.1410.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO D	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

373

12.365.1206.1410.0000 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO D

-30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

02 07 00
374SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12.365.1206.1410.0000 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO D

-10.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo:
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

375	12.365.1206.1420.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

376	12.365.1206.1420.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

377	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUA	-15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

378	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUA	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

379	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUA	-2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

380	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUA	-2.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

381	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUA	-3.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

382

12.366.1202.2500.0000 MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUA

-1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

02 07 00
383SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12.366.1202.2500.0000 MANUTENÇÃO DO POGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUA

-40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

0 01 00

384	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
385	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
386	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
387	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUA	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
388	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
389	12.366.1202.2500.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E QUA	-2.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 00 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁ

912	12.361.1202.1480.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAME	-235.330,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
913	12.361.1202.1490.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

DECRETO Nº 44 , DE 06 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1921

03 05 00 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁ

920	12.361.1202.2122.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (ENS	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
927	12.361.1202.2122.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (ENS	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
931	12.361.1202.2124.0000	RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA E	-56.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
936	12.361.1202.2720.0000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PR	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
945	12.361.1205.2123.0000	RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA E	-176.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) -4.408.258,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

EMANUELLE KASSIA BRASIL DE MELO
Secretária De Finanças Públicas

TADEU ANDRÉ BEZERRA DE SANDE

Contador

AGUA PRETA, 06 de agosto de 2021

NOELINO MAGALHÃES O. LYRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:70D7A324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA CONJUNTA SEARH/SMDS Nº 215/2021.

Ementa: Relação Definitiva dos Candidatos que entregaram a documentação necessária à Investigação Social e Convocação para realização da Matrícula no Curso de Formação, para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos e o Secretário Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a relação provisória dos candidatos que entregaram a documentação necessária à investigação social, referente ao concurso Público para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal- 3ª Classe, Edital nº 01/2019 da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

1. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

1.1 Relação definitiva dos candidatos que entregaram a documentação necessária à investigação social em consonância com o estabelecido nas Portarias Conjuntas da SEARH-SMDS Nº 186/2021 e 203/2021, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME
4045417-7	ADELMO RODRIGUES DE BARROS JUNIOR
4058041-5	ALAN JONATHAN LEANDRO BRAGA
4037486-6	ALEXSANDRO HENRIQUE LIMA
4063906-1	ANA KARLA PAIVA DO NASCIMENTO
4032606-3	ANDERSON DA SILVA MARTINS
4125131-8	ANDERSON GUSTAVO GOMES DA SILVA
4010406-0	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
4032065-0	ARTHUR CIPRIANO DA SILVA
4046025-8	ARTUR FELLIPE EVARISTO ROQUE
4101652-1	AUGUSTO CESAR DA PAZ SANTOS
4127385-0	BRUNO LOPES VIEIRA
4114024-9	CARLOS EDUARDO DE MOURA REIS
4048956-6	DAMIAO ARAUJO DA SILVA
4062625-3	DANIELE SOUTO COSTA SOUZA
4096369-1	DAVID DOS SANTOS SILVA
4118923-0	DIEGO GONCALVES DA SILVA SOARES
4008278-4	DIEGO WESLEY VICENTE RIBEIRO
4150012-1	DIOGO JOSE VIDAL DE LIMA
4156729-3	EMANUEL LÚCIO DA SILVA ROCHA
4156746-3	FABIO FERNANDES DE LIMA
4034946-2	FÁBIO SOUZA NEVES
4017541-3	FELIPE SILVA NONATO DOS SANTOS
4044671-9	GABRIEL JOSÉ VALENTIM DA SILVA
4091474-7	GUILHERME DUARTE DE OLIVEIRA SOUZA
4113133-9	GUSTAVO HOMERO DE MELO PEDROSO FILHO
4127779-1	HELIAW WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA
4008417-5	IKARO RAFAEL SANTOS DE LEMOS
4007569-9	JADSON ALLAN SILVA
4002879-8	JARDIELSON LEANDRO DA SILVA
4025552-2	JAYRON DE LACERDA CORIOLANO
4005439-0	JÓÃO LUCAS COSTA DA SILVA
4031864-8	JOELISSO FELIPE FEITOSA DE FARIAS
4074342-0	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR
4132651-2	JOSE DA SILVA INÁCIO
4026131-0	JOSÉ GENILDO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR
4163866-2	JOSÉ JAIR DE MEDEIROS SILVA
4038898-0	JOSÉ MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
4046061-4	JOSÉ VAGNER MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR
4009421-9	JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS DUTRA
4092316-9	JURANDIR VIEIRA FILHO
4019153-2	KALINE OLIVEIRA ÚRSULINO
4092396-7	KLEITON ALUIZIO DE SANTANA
4105822-4	LEANDRO HONORIO DA SILVA
4152096-3	LEONARDO BARBOSA DA SILVA
4152265-6	LEYDE DAYANE BARBOSA DA SILVA
4101827-3	LUCAS PEREIRA GOMES DA SILVA
4082681-3	LUIZ RODOLFO FELIX FERREIRA
4022047-8	MARCELA ANDRADE LIMA MIRANDA DE SOUZA
4019457-4	MARCELO NASCIMENTO DA HORA
4046319-2	MICHEL WILLYAN PAIXÃO DA SILVA

4102670-5	MYRELLES EMANUELA BARROS DE SOUZA
4081912-4	NAZIONIL VITOR DE OLIVEIRA
4024541-1	NEILSON DA SILVA SANTANA
4108489-6	ODILON DANTAS DA SILVA NETO
4116996-4	PAULA CRISLAYNE DE ALMEIDA LOPES
4091515-8	PAULO HENRIQUE DE MENEZES BEZERRA
4079365-6	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
4131033-0	PHILIPPE CESAR DE LIMA SILVA
4148514-9	RAFAEL ALVES TEIXEIRA
4107254-5	RAFAEL LEMOS NUNES MACHADO
4141953-7	RAFAEL RODRIGUES DE FREITAS
4011883-5	REYVISSON VINICIUS FERREIRA DA SILVA
4157944-5	ROBERTO PAIVA DA SILVA
4142481-6	ROBSON JOSÉ DE BRITO
4037168-9	ROBSON OLIVEIRA DE BARROS
4098039-1	RODOLFO FERNANDO MOTA
4000171-7	RODRIGO BERNARDO DA SILVA
4010499-0	RODRIGO EDUARDO COELHO DA SILVA
4122507-4	RODRIGO OTÁVIO CAVALCANTI DE ALMEIDA
4099973-4	SHIMENE MAYARA BARBOSA LOPES
4106724-0	SHIRLEY SILVA DOS SANTOS MERGULHÃO
4064230-5	TALITA CIBELE CORREIA
4007197-9	TASSIA REBÉCA RATIS DA SILVA
4117851-3	THALES VIRGÍNIO NOGUEIRA PESSOA
4109041-1	THIAGO SAVIO DE OLIVEIRA PESSOA
4153368-2	TOMAS VIEIRA DE MELO PESSOA
4092014-3	VINICIUS ASSIS DE ANDRADE
4003978-1	VITOR DE ARAUJO SALGUEIRO TEODOSIO
4100111-7	VIVIAN CARLA DA SILVA
4122368-3	WESLEY MEDEIROS SANTOS

1.2. Relação definitiva dos candidatos que se declararam com deficiência que entregaram a documentação necessária à investigação social em consonância com o estabelecido nas Portarias Conjuntas da SEARH-SMDS Nº 186/2021 e 203/2021, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

INSCRIÇÃO	NOME
4087477-0	ANDERSON RAFAEL DA SILVA
4065208-4	ANDRE SANDERSON BARBOSA CAVALCANTE
4073368-8	BRUNO CABRAL DE SOUTO
4145040-0	CHARLY FEKETE NETO
4081138-7	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA
4068950-6	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA
4145942-3	PELIX BERNARDINO DA SILVA NETO
4175167-1	FRANCISCO MORAIS DE ARAUJO
4106935-8	GIRLENO BENEDITO COSTA
4140283-9	GRAZIEL DA GRAÇA NUNES
4128183-7	JADIAEL EUFRAZIO DE OLIVEIRA JUNIOR
4164467-0	JOSÉ LUCAS BARBOSA DE SANTANA
4029085-9	KENIO MARTINS SOUSA
4133867-7	LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
4139084-9	NATÁLIA DANIELLI DE SOUZA

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Os candidatos listados nos itens 1.1. e 1.2. desta Portaria ficam CONVOCADOS para a realização da Matrícula no Curso de Formação da Guarda Civil do Cabo de Santo Agostinho.

3. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1. A matrícula no Curso de Formação será realizada de forma presencial, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2021, das 08:00 às 12:00 horas (horário local), no Auditório Padre Antônio Carlos Vander Velden, localizado na Avenida Ernestina Batista, s/n, Pontezinha, CEP 54589-295, Município do Cabo de Santo Agostinho.

3.2. Os candidatos convocados deverão comparecer no período, horário e local estabelecido no item 3.1. apresentando os seguintes documentos:

- 02 fotos 3x4cm ou 05x07 cm;
- Cópia e original de documento de identidade - RG (Pode ser substituído pela CNH);
- Cópia e original cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (Pode ser substituído pela CNH);
- Cópia e original do comprovante de escolaridade;
- Cópia e original do comprovante de residência válido, emitido há menos três meses ou atual;
- Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Atestado médico de que está apto à prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 15 dias antes do dia da matrícula no Curso de Formação, conforme modelo disponível no site oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na aba Editais e Inscrições > Concurso da Guarda 2019;
- Ficha cadastral e Requerimento de Matrícula devidamente preenchidos e assinados; cujo modelo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (<https://www.cabo.pe.gov.br/>), na aba Editais e Inscrições-> Concurso da Guarda 2019;
- Comprovante de vacinação contra COVID-19, caso tenha sido vacinado;

Parágrafo 1º : Os candidatos convocados que estejam concluindo a escolaridade exigida e não possuam certificado de conclusão referente a esta, deverão entregar no ato da matrícula, declaração da Instituição de Ensino de que cursa o último ano do ensino médio.

Parágrafo 2º : Os candidatos convocados que, no período da matrícula, não possuírem a Carteira Nacional de Habilitação – CNH deverão entregar Termo de Compromisso no sentido de providenciar o documento até a data da posse;

Parágrafo 3º: Os originais do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) e dos documentos listados no item 2.4. da Portaria Conjunta SEARH-SMDS Nº 186/2021, enviados por e-mail e que à época não dispunham de mecanismo de autenticidade digital, também deverão ser apresentados, com suas respectivas cópias, em atendimento ao disposto no item 2.5 da referida Portaria 186/2021;

3.3. O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula no período estabelecido neste edital, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

3.4. Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais ou que não atenderem a todos os requisitos desta presente Portaria de convocação, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via correio eletrônico, via fax ou via requerimento administrativo.

3.5. Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação dos candidatos que tiverem idade mínima de 18 anos completos e estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo.

3.6. Durante o Curso de Formação, os candidatos estarão sujeitos à continuidade da investigação social.

3.7. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que:

- a) não efetivar sua matrícula no período estipulado;
- b) deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos nesta Portaria de Convocação;
- c) desistir expressamente do curso de Formação;
- d) deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação, salvo as ausências justificáveis previstas no regimento do Curso de Formação/Manual do Aluno;
- e) não atingir o percentual mínimo de rendimento exigido no Curso de formação;
- f) for eliminado no procedimento de investigação social;
- e) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e/ou editalícios;

3.8. O candidato convocado, que durante o período de matrícula testar positivo para COVID-19 deverá enviar uma cópia do laudo para o e-mail concursogcm@cabo.pe.gov.br, dentro do prazo estabelecido no item 3.1. desta Portaria, não devendo comparecer presencialmente para matrícula no Curso de Formação. Após o envio da documentação exigida, o candidato deverá aguardar as orientações para a sua apresentação.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1. O Curso de Formação, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, em âmbito municipal e federal, pelo Edital nº 01/2019 – Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, pelo Regimento Interno do Curso de Formação e demais atos normativos pertinentes, como também por esta Portaria.

4.2. O Curso de Formação terá carga horária de 860 horas-aulas presenciais, por turma, para o provimento do Cargo de Guarda Civil Municipal, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

4.3. O Curso de formação está previsto para ser iniciado no mês de dezembro, em datas e horários a serem informados pela Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, inclusive no que se refere à aula inaugural solene.

4.3.1 O traje exigido para aula inaugural será o uniforme completo do Curso de Formação.

4.3.2. No dia da publicação da relação definitiva dos candidatos com matrícula homologada no Curso de Formação serão divulgadas as datas da aula inaugural e o início do Curso de Formação;

4.3.3. Nesta mesma ocasião também será divulgada as datas em que os alunos matriculados no Curso de Formação deverão comparecer ao Auditório Padre Antônio Carlos Vander Velden para recebimento de informações quanto ao cadastramento e acesso ao ambiente virtual do aluno, recebimento do uniforme e demais orientações relacionadas ao curso;

4.3.4. A apresentação nos dias descritos no item 4.3.3. desta Portaria dá início ao processo de avaliação de que trata o subitem 4.1. deste edital.

4.4. As aulas regulares serão ministradas no período de dezembro de 2021 a maio de 2022, de segunda a sexta-feira e excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados; As referidas aulas ocorrerão no Auditório Padre Antônio Carlos Vander Velden, localizado na Avenida Ernestina Batista, s/n, Pontezinha, CEP 54589-295, Município do Cabo de Santo Agostinho e no Núcleo de Ensino que funcionará no prédio do SEST SENAT, localizado à Rodovia PE nº4760, Engenho Serraria, na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

4.4.1. A critério da coordenação do curso, as aulas regulares do Curso de Formação poderão ser ministradas em outros locais.

4.5. O fardamento do aluno compreenderá gorro amarelo, camisa do curso, calça jeans na cor azul marinho escuro (padronagem reta, sem lavagens, detalhes ou rasgados) tênis na cor preta com cadarços pretos, meias brancas, cinto de nylon na cor preta com fivela de rolete e ponteira de metal, e bermuda de tãctel na cor azul marinho escuro, para as aulas práticas. As camisas do curso e o gorro serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS/PE). Os demais itens do fardamento são por conta dos candidatos.

4.6. O Curso de Formação verificará do candidato o preenchimento dos seguintes requisitos: a) conduta ilibada, na vida pública e privada; b) aptidão; c) disciplina; d) assiduidade; e) dedicação; f) eficiência; g) responsabilidade; h) obtenção de média de 60,00 pontos em cada matéria ministrada; média global de 60,00 pontos, conforme dispuser o seu regulamento interno; e com, no mínimo, 75% de frequência às horas-aulas.

4.6.1. O não preenchimento dos requisitos acarretará a eliminação do candidato do concurso.

4.6.2. A apuração da conduta de que trata a alínea “a” do subitem 4.6 deste edital abrangerá o tempo anterior à nomeação.

4.7. Será eliminado o candidato matriculado, que durante o Curso de Formação: a) revelar comportamento incompatível com a função de guarda civil dentro e fora do Curso de Formação; b) houver omitido fato que teria impossibilitado sua matrícula; c) cometer falta disciplinar considerada grave, na forma prevista no regulamento interno do Curso de Formação da SMDS; d) afastar-se do curso por qualquer motivo; e) não frequentar no mínimo 75% das horas aulas de atividades; f) obtiver nota inferior a 60,00 pontos em cada matéria ministrada; g) obtiver média global inferior a 60,00 pontos, conforme dispuser o seu regulamento interno; h) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais.

4.8. As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos candidatos.

4.8.1 Durante o Curso de Formação, o candidato matriculado poderá receber Bolsa-Auxílio, que, se concedida, nela fará incidir os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo, em caso de servidor ocupante de cargo público efetivo.

DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.9. A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso de Formação e se, necessário, mais de uma vez por turno.

4.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da frequência.

4.10. As demais normas que regerem o Curso de Formação estarão disciplinadas no regimento interno (Manual do Aluno), que será disponibilizado aos candidatos por ocasião do início do curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. São de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e disponibilizadas no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: <https://prefeitura.cabo.pe.gov.br/>.

5.2. A Secretaria Municipal de Defesa Social não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de convocação para a matrícula ou para comparecimento a quaisquer dos momentos descritos nos itens 4.3.2. e 4.3.3. desta Portaria.

5.3. O extrato da Portaria contendo a Relação Provisória dos candidatos com matrículas homologadas no Curso de Formação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, e a respectiva Portaria será divulgada na internet, no endereço eletrônico, <https://prefeitura.cabo.pe.gov.br/>, na data provável de 09 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:430913C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 009/2021

Nomeação dos membros que compõem a Comissão de Uniformes – CMU

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem conforme preconiza o artigo 20 da Lei Municipal nº 3.548/2020, nomear os membros da Comissão de Uniformes - CMU

COMANDANTE	TITULAR	INSPETOR III	420	ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
	SUPLENTE	SUBINSPETOR III	31118	RIVELINO RODRIGUES DA SILVA
DIVAD	TITULAR	INSPETOR III	637	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
	SUPLENTE	SUBINSPETOR I	833	REGINANALDO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE
DIVOP	TITULAR	INSPETOR II	601	MOZAR TAVARES DOS SANTOS
	SUPLENTE	SUBINSPETORA II	31079	HÉRIKA MARIA CASTRO
TRÂNSITO	TITULAR	INSPETOR III	589	WILLAMS FERREIRA DO MONTE
	SUPLENTE	INSPETOR III	602	MOISES JOSÉ PEREIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA

Comandante da Guarda Civil Municipal

Mat. 420

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:1A81A892

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA SADM/SESAU Nº 253/2021

PORTARIA CONJUNTA SADM/SESAU Nº 253/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** em ato conjunto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ambas da Prefeitura Municipal de Carnaíba, no uso das atribuições conferidas pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, bem como em respeito e conformação a Lei Orgânica Municipal, **resolvem:**

Art. 1º. A partir do dia 21 de outubro de 2021, será adotado novo Plano de Convivência no Município de Carnaíba - PE, com ênfase no retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, desde que obedecido os protocolos específicos estabelecidos pelo Governo do Estado de Pernambuco no Decreto Estadual nº 51.589, de 14 de outubro de 2021, devendo serem observados à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, conforme disposto na tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

ATIVIDADES	MACRO III – SERTÃO		CAPACIDADE DE CARGA
	Dias de semana	Fins de semana e Feriados	
Academias e similares	5h até 00h	5h até 00h	80% dos aparelhos de cardio.
Serviços de Alimentação (Bares, restaurantes e lanchonetes)	5h até 02h	5h até 02h	80% da capacidade do local com até 15 pessoas por mesa; Permitida a apresentação musical com até 5 integrantes, com quaisquer instrumentos musicais, incluindo o cantor ou DJ; fica proibido dança, ao passo que as pessoas que estiverem em pé deverão estar usando máscaras.
Comércio varejista – Bairros	08h às 02h	08h às 02h	1 cliente a cada 2m ² para área interna das lojas e 1 cliente a cada 5m ² nas áreas de circulação.
Comércio varejista – Centro	08h às 02h	08h às 02h	1 cliente a cada 2m ² para área interna das lojas e 1 cliente a cada 5m ² nas áreas de circulação.
Escolas públicas e privadas	06h às 02h	06h às 02h	Distanciamento de 1 metro entre as bancas escolares.
Escritórios comerciais e prestação de serviços	08h às 02h	08h às 02h	80% da capacidade do local, com distanciamento de 1 metro entre as estações de trabalho.
Feiras de produtos alimentícios e agronegócios	05h até 02h	05h até 02h	1 cliente/visitante a cada 2m ² para área interna das lojas e 1 cliente a cada 5m ² nas áreas de circulação
Igrejas e Atividades religiosas	05h até 02h	05h até 02h	80% da capacidade do local ou 300 pessoas, o que for menor.
Eventos Corporativos	08h até 02h	08h até 02h	-2.500 Pessoas ou 80% da capacidade do local, o que for menor, de acordo com os dispostos pelas autoridades sanitárias competentes do município; - Permitida a apresentação musical com quaisquer instrumentos musicais, incluindo o cantor ou DJ; fica proibido dança e a permanência de pessoas em pé sem uso de máscara; -A partir de 300 pessoas, será necessário controle seguro de esquema vacinal, sendo 90% do público com 2ª dose da vacina, com acesso permitido a partir do 15º dia após a aplicação ou 1 dose, no caso de vacina de dose única, e 10% do público com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 48h horas que antecedem o evento.
Eventos Sociais / Buffet	8h até 02h	8h até 02h	-2.500 pessoas ou 50% da capacidade do local, o que for menor, com exceção para os espaços de até 700 pessoas que poderão funcionar com até 80% da capacidade do local. -Permitida a

			apresentação musical com quaisquer instrumentos musicais, incluindo o cantor ou DJ; fica proibido dança e a permanência de pessoas em pé sem uso de máscara; - A partir de 200 pessoas, necessário controle seguro de esquema vacinal, sendo 80% do público com 2ª dose da vacina, com acesso permitido a partir do 15º dia após a aplicação ou 1 dose, no caso de vacina de dose única, e 20% do público com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de até 48h antes do evento, com exceção de crianças e adolescentes abaixo de 16 anos ainda não contemplados na campanha de vacinação.
Colação de Grau, Aula da Saudade e Culto Ecumênico	8h até 02h	8h até 02h	- 2.500 pessoas ou 80% da capacidade do local, o que for menor. - Permitido alimentos e bebidas; - Permitida a apresentação musical com quaisquer instrumentos musicais, incluindo o cantor ou DJ; fica proibido dança e a permanência de pessoas em pé sem máscara; - A partir de 300 pessoas, necessário controle seguro de esquema vacinal, sendo 80% do público com 2ª dose da vacina, com acesso permitido a partir do 15º dia após a aplicação ou 1 dose, no caso de vacina de dose única, e 20% do público com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 48h horas que antecedem o evento, com exceção de crianças e adolescentes abaixo de 16 anos ainda não contemplados na campanha de vacinação.
Eventos Culturais	8h até 02h	8h até 02h	- 2.500 pessoas ou 50% da capacidade do local, o que for menor. - Permitido alimentos e bebidas; - Permitida a apresentação musical com quaisquer instrumentos musicais, incluindo o cantor ou DJ; fica proibido dança e a permanência de pessoas em pé sem máscara; - A partir de 300 pessoas, necessário controle seguro de esquema vacinal, sendo 80% do público com 2ª dose da vacina, com acesso permitido a partir do 15º dia após a aplicação ou 1 dose, no caso de vacina de dose única, e 20% do público com 1ª dose e teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 48h horas que antecedem o evento, com exceção de crianças e adolescentes abaixo de 16 anos ainda não contemplados na campanha de vacinação.
Teatro e Circo	09h até 02h	09h até 02h	- 300 pessoas ou 80% da capacidade do local.
Museus e demais equipamentos culturais	09h até 02h	09h até 02h	- 1 visitante a cada 10m² nas áreas expositivas internas e 1 visitante a cada 5m² nas áreas expositivas externas.
Eventos/Parques Infantis			- Regulamentação e fiscalização por cada município; - Permanece vedada a realização de shows; - Permitida a apresentação musical com até 5 integrantes, com quaisquer instrumentos musicais, incluindo o cantor ou DJ; Não é permitido dança.
Atividades esportivas coletivas e individuais	até 02h	até 02h	- Fica permitida a presença de torcida, até 2.500 pessoas ou 50% da capacidade do espaço, o que for menor, em competições esportivas; - Permitida a apresentação musical com até 5 integrantes, com quaisquer instrumentos musicais, incluindo o cantor ou DJ; Não é permitido dança.
Clubes Sociais/Chácaras de aluguel ou espaço social para eventos recreativos	05h até 00h	05h até 00h	- Vedado o funcionamento de saunas; - Permitida a apresentação musical com até 5 integrantes, com quaisquer instrumentos musicais, incluindo o cantor ou DJ; Não é permitido dança.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:3D839F38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 050, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE relativo aos resultados do exercício de 2021.

O Prefeito do município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especificamente pela Lei Municipal nº 998/2019;

CONSIDERANDO: a necessidade de estimular a melhoria de resultados da rede municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º O montante total a ser pago a título de Bônus de Desempenho Educacional - BDE, de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 998/2019, de 20 de novembro de 2019, relativamente aos resultados obtidos no exercício de 2021, fica fixado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e obedecerá às regras contidas neste Decreto.

Art. 2º Devem ser considerados como valores de referência para o cálculo do valor a ser pago a título de BDE:

I – A distribuição será efetuada para todos os servidores das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, sendo 80% (oitenta por cento) para os Professores e Equipes Pedagógicas das Escolas e da Secretaria Municipal e 20% (vinte por cento) para a equipe de apoio, sendo os seguintes critérios de avaliação para fins de apuração dos valores individualizados:

Professores do Ensino Fundamental: Média Aritmética das notas do CONECTANDO (nota individual) e do IDEPE/SAEPE da escola;

Professores da Educação Infantil: Nota individual do projeto pedagógico elaborado e vivenciado por cada professor

A Equipe Pedagógica das escolas de Ensino Fundamental será composta pelos servidores titulares dos seguintes cargos (Gestor, Gestor Adjunto, Coordenador, Responsável por escola, Apoio pedagógico (estagiários) e Secretário Escolar): Média aritmética do Conectando e do IDEPE/SAEPE de todas as turmas da escola;

A Equipe Pedagógica das escolas de Educação Infantil será composta pelos servidores titulares dos seguintes cargos (Gestor, Coordenador, Apoio pedagógico (estagiários) e Secretário Escolar): Média aritmética das notas dos projetos pedagógicos inscritos pelos professores;

A Equipe de Apoio das escolas do Ensino fundamental será composta pelos servidores titulares dos seguintes cargos (Porteiro, Auxiliar da administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Agente Administrativo): Média aritmética das notas do Conectando e do IDEPE/SAEPE da escola.

A Equipe de Apoio das escolas de Educação Infantil será composta pelos servidores titulares dos seguintes cargos (Porteiro, Auxiliar da administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Agente Administrativo): Média aritmética das notas dos projetos pedagógicos inscritos pelos professores;

A equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação será composta pelos servidores titulares dos seguintes cargos (Secretária Municipal, Diretores, Coordenadores, Assistente Social e Nutricionista): Média Aritmética das notas do Conectando, do IDEPE/SAEPE e dos projetos pedagógicos da educação infantil de todas as escolas;

A Equipe de Apoio da Secretaria de Educação será composta pelos servidores titulares dos seguintes cargos (Auxiliar da administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Administrativo): Média aritmética das notas do Conectando e do IDEPE/SAEPE e dos projetos pedagógicos da educação infantil de todas as escolas.

Art. 3º O montante total destinado ao pagamento do BDE, referente ao exercício de 2021, deve ser distribuído entre os servidores, conforme critérios fixados no Anexo I , deste Decreto, tomando por base:

I- O valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) definido para distribuição pelo Poder Executivo;

II- As metas fixadas no Termo de Compromisso pelas escolas avaliadas pelo SAEPE/IDEPE e CONECTANDO, de forma individual, contemplando todas as turmas do Ensino Fundamental, incluindo EJA, conforme tabela constante do Anexo I deste Decreto;

III- O percentual de 80%(oitenta por cento) para professores e equipes pedagógicas das escolas e da Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba-PE;

IV- O percentual de 20%(vinte por cento) para as equipes de apoio das escolas e da Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba-PE;

Art. 4º- Considerando as dificuldades decorrentes da pandemia de Covid nos anos 2020 e 2021, com suspensão das aulas presenciais de março de 2020 até julho de 2021, as metas foram estabelecidas de forma a manter em 2021 o resultado de 2019 do município, abaixo relacionado:

Escolas do Ensino Fundamental o IDEPE 2019 do município em cada nível:

Anos Iniciais: 7,5;

Anos Finais: 5,6;

Art. 5º - As avaliações serão realizadas com base nas metas fixadas nos termos de compromissos firmados entre a Secretaria Municipal de Educação e os gestores de cada unidade escolar, assinada pelos signatários, conforme tabelas constantes do Anexo I, deste Decreto.

§ 1º - As escolas não avaliadas anteriormente terão como parâmetro de avaliação a nota geral do município no último **IDEPE**.

§ 2º Todas as turmas do Ensino Fundamental,(do primeiro ao nono ano) e EJA serão avaliadas pelo **Conectando**, incluindo as escolas avaliadas pelo **SAEPE/IDEPE**.

§ 3º Obtida a média do **CONECTANDO (por turma e por escola)** e a média do **IDEPE**, será calculada a média aritmética de cada turma e de cada escola.

§ 4º As escolas não avaliadas pelo **SAEPE/IDEPE** serão avaliadas pelo **Projeto Conectando**, de forma individual.

§ 5º Para as Escolas de **Educação Infantil**, serão considerados para recebimento do Bônus de Desempenho Educacional, os Projetos pedagógicos elaborados e vivenciados pelos professores no ano de 2021, de forma individual, seguindo regras e orientações, constantes do **Anexo II** deste Decreto, por turma e professor.

Art. 6º- No caso de sobras financeiras, após aplicada a regra constante do Anexo I deste Decreto, o saldo remanescente será distribuído de forma diretamente proporcional entre os beneficiários do BDE, limitado ao teto máximo de R\$ 2.340,00(dois mil e trezentos e quarenta reais), por beneficiário da equipe pedagógica e R\$ 580,00(quinzentos e oitenta reais) por beneficiário da equipe de apoio;

Parágrafo Único- Após aplicadas as regras de distribuição e atingido o teto por beneficiário o valor remanescente, se houver, será destinado para aquisição de materiais didáticos para a rede municipal de educação.

Art. 7º - São critérios para o recebimento do Bônus de Desempenho Educacional- BDE, para todas as escolas da rede municipal:

I-Assiduidade de pelo menos 180(cento e oitenta) dias letivos;

II-90%(noventa por cento) de participação nas formações oferecidas pela Secretaria de Educação;

III-90%(noventa por cento) de participação nas aulas atividades;

IV-Organização e pontualidade no preenchimento do diário de classe;

Parágrafo Único- As licenças de saúde serão computadas para o cálculo dos 180 dias de assiduidade previsto no inciso I, deste artigo.

Art. 8º- Os casos omissos devem ser dirimidos pela Secretaria de Educação, mediante requerimento do interessado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação do presente Decreto.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 19 de Outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

**ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PAGAMENTO****I-Escolas Avaliadas pelo CONECTANDO/IDEPE/SAEPE.**

Unidade Escolar	Especificação	Meta para 2021
Escola Padre Frederico B. Maciel	Anos Iniciais	7,5
Complexo Educacional Governador Miguel Arraes	Anos Iniciais	7,5
Escola Imaculada Conceição	Anos Iniciais	7,5
Escola José Batista Neto	Anos Iniciais	7,5
Escola Giselda Simões Inácio	Anos Iniciais	7,5
Escola João Joaquim	Anos Iniciais	7,5
Escola Joana Freire	Anos Iniciais	7,5
Escola Martiniano Martins	Anos Iniciais	7,5
Escola Isaias João Barbosa	Anos Iniciais	7,5
Escola Cônego Luiz Gonzaga V. de Melo	Anos Finais	5,6
Escola Padre Frederico B. Maciel	Anos Finais	5,6
Escola Padre José de Anchieta	Anos Finais	5,6
Escola Domingos Jacinto	Anos Finais	5,6

II- Escolas não avaliadas pelo SAEPE/IDEPE, apenas pelo Conectando:

Unidade escolar	Especificação	Meta para 2021
Escola Martiniano Martins	Anos iniciais	7,5
Escola Isaias João Barbosa	Anos iniciais	7,5

ANOS INICIAIS:

Pontuação	Percentual
Acima de 7,5	150%
7,5	100%
7,4	90%
7,3	80%
7,2	70%
Abaixo de 7,2	00%

ANOS FINAIS:

Pontuação	Percentual
Acima de 5,6	150%
5,6	100%
5,5	90%
5,4	80%
5,3	70%
Abaixo de 5,3	00%

II-Avaliação de Resultados do Município.

Município	Meta para 2021
Educação Fundamental Anos Iniciais	7,5
Educação Fundamental Anos Finais	5,6

ANOS INICIAIS

Pontuação	Percentual
Acima de 7,5	150%
7,5	100%
7,4	90%
7,3	80%
7,2	70%
Abaixo de 7,2	00%

ANOS FINAIS:

Pontuação	%
Acima de 5,6	150%
5,6	100%
5,5	90%
5,4	80%
5,3	70%
Abaixo de 5,3	00%

Carnaíba, 21 de Outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

ANEXO II

O professor da Educação Infantil será contemplado com o Bônus de Desempenho Educacional, a partir da elaboração de um Projeto Pedagógico vivenciado em 2021 com sua turma, com critérios e orientações a seguir:

As inscrições devem ser efetuadas de acordo com o seguinte procedimento:

a) Preenchimento on-line do formulário de inscrição disponível neste link: formulário de inscrição do BDE Educação Infantil

1.0-CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. O professor necessita ser efetivo, contratado ou em regime de permuta, trabalhando nas escolas da rede municipal de Carnaíba-PE.

1.2. Será aceito apenas uma inscrição e projeto por professor

1.3. Sobre o projeto

1.3.1. Seguir os critérios estabelecidos neste documento;

1.3.2. Ter sido elaborado individualmente;

1.3.3. Aplicado pelo professor na turma apresentada no ato da inscrição, durante o ano de 2021

2.0-ETAPAS DO PROCESSO

2.1. Inscrição inicial pelo link do formulário google.

2.2. Entrega dos seguintes documentos através do google form.

2.2.1. Projeto Pedagógico;

2.2.2. Ficha de validação devidamente preenchida e assinada pelo diretor e coordenador da escola (ANEXO 2)

2.2.3. Fotos de evidências com comentários explicativos em um único arquivo de pdf.

2.2.4. Vídeos do desenvolvimento do projeto.

2.2.5. Parecer descritivo relatando os resultados do projeto.

Observação: O não cumprimento das disposições contidas em algum dos dispostos nos itens 1 e 2 deste documento, acarretará a desclassificação do candidato.

3.0-CRONOGRAMA

ETAPAS	ACESSO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO PARA CONCORRER "BDE" DE EDUCAÇÃO INFANTIL (google.com)	25/10/2021	15/11/2021
ENTREGA DO PROJETO COM SUAS EVIDÊNCIAS	ENTREGA DO PROJETO COM EVIDÊNCIAS (google.com)	06/12/2021	07/02/2022

4.0-SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROJETO:

O projeto será avaliado por uma Comissão composta pela Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba(Coordenação Pedagógica e Núcleo Psicossocial da Educação), representação da Gerência Regional de Educação do Sertão do Alto Pajeú, Conselho Municipal de Educação, Conselho da Criança e do Adolescente convidados pela Secretaria Municipal de Educação.

5.0-CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

5.1- O Projeto deverá demonstrar conhecimento e capacidade do professor para desenvolver a proposta de trabalho e será avaliado de acordo com os seguintes quesitos:

5.1.1-Entendimento do contexto em que se encontra a cidade de Carnaíba-PE, bem como dos desafios e necessidades a serem contemplados pelo projeto;

5.1.2- Objetivos a serem alcançados com o projeto;

5.1.3-Clara compreensão e domínio do conjunto de atividades que serão necessárias à execução e dos aspectos metodológicos a serem empregados no desenvolvimento das atividades;

5.1.4- Descrição precisa das atividades, etapas, procedimentos de trabalho e produtos que serão entregues, durante o projeto, especificamente:

Ficha de validação preenchida e assinada pelo coordenador e gestor da escola;

Fotos de evidências da realização do projeto com comentários explicativos, transformado em um único pdf;

Dois vídeos da realização do projeto de no máximo 1 minuto cada;

Parecer descritivo de análise dos resultados obtidos no projeto. (máximo de 20 linhas);

Tema;

Justificativa;

Objetivo Geral e específicos;

Competências gerais da BNCC;

Campos de experiência e Objetivos de Aprendizagem;

Metodologias detalhadas;

Recursos;

Avaliação;

Referências;

5.1.5-Cronograma de execução;

5.2-O Projeto receberá notas de 0 a 100 pontos, conforme os parâmetros acima e obedecendo aos critérios da tabela abaixo:

Crítérios	Pontos por critério
01- Coesão e coerência do texto e com as etapas do projeto.(O Tema deve estar condizente com o desenvolvimento do projeto);	10 pontos
02- Referências;	05 pontos
03- Inovação e criatividade	20 pontos
04-Garantia dos direitos de aprendizagem;Projeto Alinhado A BNCC	20 pontos
05- Relação com os Projetos Pedagógicos Escolares e da Secretaria de Educação de Carnaíba-PE;	10 pontos
06- Valorização da Inclusão e Equidade (Personalização);	10 pontos
07- Estímulo a Leitura	05 pontos
08-Desenvolvimento das Competências Socioemocionais	10 pontos
09-Uso de Metodologias Ativas;	05 pontos
10-Adequação ao Nível e Necessidades da Turma;	05 pontos

6.0-PARA BONIFICAÇÃO

Serão bonificados os projetos pedagógicos que apresentarem as seguintes pontuações:

Pontuação	Valor
Pontuação Até 69 pontos	0 (zero)
Pontuação de 70 a 79 pontos	70%
Pontuação de 80 a 89 pontos	80%
Pontuação de 90 a 99 pontos	90%
100 pontos	100%

Carnaíba, 19 de Outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

ANEXO III
FICHA DE VALIDAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO PARA O BDE

A Escola Municipal _____, através do seu diretor ou responsável pela escola e coordenador pedagógico escolar _____, vem por meio deste atestar que o professor(a) _____, realizou o Projeto _____ na turma: _____ referida escola, no ano de 2021.

Assinatura do diretor ou responsável pela escola, com carimbo da escola

Assinatura do coordenador escolar

Carnaíba, 19 de Outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

ANEXO IV

RELATÓRIO DESCRITIVO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROFESSOR(A): _____
ESCOLA: _____
TURMA: _____
PROJETO: _____

(Máximo de 20 linhas)

Carnaíba, 21 de Outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:6F79E966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Republicação por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição 2944, de 20/10/2021, do Diário Oficial dos Municípios – Código Identificador F4D777AA)

A **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação para prestação de serviços à AMSTT, incluindo todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários à sinalização horizontal de diversas ruas desta cidade de Garanhuns, conforme especificações e quantidade abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Sinalização horizontal de vias, consistindo de pintura (demarcação viária) de linhas simples (contínua e seccionada), e faixas de travessias de pedestres, com tinta retro refletiva à base de resina acrílica, nas cores branca e amarela, respectivamente, com aplicação mecânica, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra para a execução dos serviços e demais despesas incidentes, conforme descrição das ruas com as respectivas metragens, as quais constarão nos ordens de serviço a serem expedidas.	m2	2.000		
VALOR TOTAL					

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **26/10/2021**.

Garanhuns-PE, 20 de outubro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A52F0AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO e o LEILOEIRO designado para realização de Leilão de Veículos de Granito Estado de Pernambuco levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 001/2021, realizado de 13 de Outubro de 2021, no município de Granito, na Garagem Municipal que teve como objeto a alienação de veículos inservíveis ao município. Homologa-se o referido certame no valor total de **R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), abaixo descrito:**

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	STATUS	LANCE INICIAL	VALOR ARREMATADO E PAGO	ARREMATANTE CPF/CNPJ
01	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ,ANO 20122013, COR AMARELO,DIESEL, PLACA PGI 1420 ,CHASSI 93ZL68C01D8442842	PESSIMO	15.000,00	15.000,00	MARCONDES MISSAS DA SILVA MEDEIROS ME 09.205.439/0001-25
02	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16,ANO 20092010 ,COR AMARELO ,DIESEL, PLACA KII 2732,CHASSI 93ZL68B01A8411600	RUIM	10.000,00	SEM OFERTA	-0-
03	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17,ANO 20122013 ,COR AMARELO ,DIESEL, PLACA PGI 1590 ,CHASSI 93ZL68C01D8442870	RUIM	15.000,00	SEM OFERTA	-0-
04	FIAT UNO MILLE WAY ECON ,ANO 2013 ,COR BRANCA ,ALCOOLGASOL, PLACA KFR 4384 ,CHASSI 9BD15844AD6836323	PESSIMO	7.000,00	7.800,00	JOSÉ WANDERLAN BARBOSA ROCHA JUNIOR 068 .716.894-51
05	MOTONIVELADORA FIATALLIS FG -140	PESSIMO	5.000,00	37.100,00	VALDIVINO JACINTO DE MORAIS 242.134.891-91
06	FIAT UNO MILLEWAY ECON ,ANO 2013,COR BRANCA,ALCOOLGASOL, PLACA PGT 5416,CHASSI 9BD15844AD6876608	RUIM	6.000,00	7.800,00	JOSÉ WANDERLAN BARBOSA ROCHA JUNIOR 068 .716.894-51
07	FIAT UNO ECONOMY,ANO 2012 ,COR CINZA,ALCOOLGASOL, PLACA PGD 8986 ,CHASSI 9BD195173C0331449	RUIM	5.000,00	10.800,00	JOSÉ WANDERLAN BARBOSA ROCHA JUNIOR 068 .716.894-51

TOTAL INICIAL AVALIADO R\$ 63.000,00 TOTAL ARREMATADO E PAGO R\$ 78.500,00

LOTES 02 E 03 – SEM OFERTA, NÃO ARREMATADO - FRACASSADO

Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontravam, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a e o LEILOEIRO OFICIAL/SECRETARIO/GESTOR MUNICIPAL isentos de futuras reclamações;

As despesas com Impostos (ICMS), retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes (DETRAN), em especial a transferência dos veículos com direito a documentação.

Os veículos que possuírem multas e débitos junto ao DETRAN retroativas ao leilão, correrão por conta dos arrematantes, bem como as remarcações de número do chassi se houver

Granito-PE, 20 de outubro de 2021.

LUCIANO RESENDE RODRIGUES

Leiloeiro Portaria 219/2021

CLEMERSON ARAUJO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Transporte

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:26210789

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE AULAS MÚSICAS**

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, solicitar orçamento para contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (microempreendedor individual – MEI, Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP) para prestação de serviços especializados de ministração de oficinas de aulas musicais, aulas de canto, ensaio de corais, teoria musical e solfejo, técnica vocal e de uso de instrumentos, incluídos os instrumentos próprios, sendo eles, violão (clássico e popular, teclado, escaletas, contrabaixo e órgão eletrônico), acordeon, bateria/ percussão, guitarra, saxofone, flauta doce, para crianças e adolescente usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV do município de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa Jurídica (microempreendedor individual – MEI, Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP) para prestação de serviços especializados de ministração de oficinas de aulas musicais, aulas de canto, ensaio de corais, teoria musical e solfejo, técnica vocal e de uso de instrumentos, incluídos os instrumentos próprios, sendo eles, violão (clássico e popular, teclado, escaletas, contrabaixo e órgão eletrônico), acordeon, bateria/ percussão, guitarra, saxofone, flauta doce, para crianças e adolescente usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV do município de Igarassu.	MÊS	04	RS	RS

· DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 21.10.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 28.10.2021;
3. Cópia do Contrato Social da Empresa;
4. Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
5. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
6. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
7. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
8. Certidão Negativa do FGTS;
9. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
10. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
11. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
12. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
13. Carimbar a assinatura.

Igarassu, 20 de outubro de 2021

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:30BBBF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, orçamento para contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de locação de veículos, tais como do tipo carro de passeio, van, caminhonete cabine dupla, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre e seguro total incluso, para atender as demandas da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VEÍCULOS	UNID	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (B)	PREÇO TOTAL MENSAL (C=A*B)	QTD MESES (D)	PREÇO TOTAL ANUAL (E=C*D)
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO. Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; modelo <i>Hatch</i> (exceto, subcompactos) ou <i>Sedan</i> ; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor bicombustível (<i>flex</i>), no mínimo 1.0; potência mínima de 75 cv; câmbio manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freio ABS; <i>Air Bag</i> motorista e “carona”; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; equipado com alarme e <i>insulfilm</i> (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.	10	UNID	RS	RS	12	RS
02	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE/PICK UP CABINE DUPLA. Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; cabine dupla; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor diesel (S-10), no mínimo 2.0 Turbo; potência mínima de 140 cv; tração 4x4; câmbio manual, automático ou automático com modo manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; <i>Air Bag</i> motorista e “carona”; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; ganchos internos para fixação de carga; protetor de caçamba; equipado com alarme e <i>insulfilm</i> (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.	03	UNID	RS	RS	12	RS
03	LOCAÇÃO DE VAN. Especificações: ano de fabricação 2019 ou superior; capacidade para motorista + 14 (quatorze) passageiros (no mínimo); motor diesel (S-10), no mínimo 2.1; potência mínima de 115 cv; câmbio manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; <i>Air Bag</i> motorista e “carona”; 02 (duas) portas dianteiras; ar-condicionado para cabine e passageiros; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla; estribo e pega mão na porta lateral direita; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; <i>insulfilm</i> (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; banco do motorista com regulagem de altura; revestimento dos bancos em tecido; sirene de marcha ré e sensores de estacionamento; módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; demais equipamentos, acessórios e sinalizações exigidos na Lei e de acordo com a regulamentação do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.	03	UNID	RS	RS	12	RS

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 21.10.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 28.10.2021;
3. Cópia do Contrato Social da Empresa;
4. Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
5. Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
6. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
7. Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
8. Certidão Negativa do FGTS;
9. Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
10. Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
11. Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
12. Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
13. Carimbar a assinatura.

Igarassu, 20 de outubro de 2021

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:ECADC005

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 358, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, **Praça Hermes de Amorim, 189, Centro – Lagoa Grande, dias 21 e 22/10/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- a) Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- g) Inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado;
- o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
- p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Saúde, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara**.

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dias 21 e 22/10/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total Pontos
07	MARIA CAROLINA MARQUES GUIMARAES	CLASSIFICADO	10	32	08/09/1993	42
08	MARIA REJANE DA SILVA	CLASSIFICADO	0	40	18/12/1974	40
09	ANA LUCIA AMORIM GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADO	0	40	17/07/1978	40

CARGO: COZINHEIRA						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total Pontos
01	GENEROSA PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO	20	32	25/10/1966	52

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Clas.	Clas.	Clas.	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total Pontos
09	LETICIA MARIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	20	24	19/12/1987	44

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 21 de outubro de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:34605879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 359, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à **Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, Lagoa Grande, dia 22/10/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

- Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
- Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
- Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
- Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Assistência Social, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dia 22/10/2021.

CARGO: Assistente Social- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Superior						
5+CR						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	NOTA EXPERIÊNCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
6	DANIELLE DA SILVA BARROS SANTOS	APROVADO	20	32	19/04/1978	52

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 21 de outubro de 2021.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5392B5EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de Outubro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	25.000,00
Total		25.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	5.000,00

0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	5.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	5.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	10.000,00
Total		25.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7C4C6959

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto do presente certame, a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, consoante emenda parlamentar Nº 11286.23500/1200-02, conforme especificações complementares constantes do anexo II, ao instrumento convocatório. Empresas vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	38.259.748/0001-86	01,05,08,11	R\$ 31.511,00
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	02,06,10,12,15,17,18,21	R\$ 27.745,00
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	33.613.876/0001-62	03,04,07,09,14,19,20,24,25,26, 27,28,29,32,33,34,35,36,37,38	R\$ 145.037,05
CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME	02.527.531/0001-62	22,23	R\$ 15.393,00
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - ME	07.554.943/0001-05	30,31	R\$ 41.313,00

Rio Formoso (PE), 21 de outubro de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7123BC6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2021**

Abre Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, em decorrência das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia mundial causada pelo COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, CONSIDERANDO o disposto no art. 92 § 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.342, de 14 de setembro de 2021, do Governo do Estado de Pernambuco, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 046 de 30 de Setembro de 2021, que reconhece a permanência do Estado de Calamidade Pública, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, que Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO a o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020;

CONSIDERANDO a Resolução TCE-PE nº 096 de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), destinado a custear despesas com ações culturais para o enfrentamento da emergência pública de importância internacional decorrente da COVID-19, que passa a fazer parte do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Saloá, com as seguintes codificações e fontes de financiamento:

12000 - SECRETARIA DE CULTURA
12010 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - Cultura

13.392 – Difusão Cultural		
13.392.0043 – Apoio Financeiro ao Setor Cultural Manutenção das Ações de Mitigação dos efeitos da		
13.392.0043.1.0048	COVID-19 no setor cultural – Custeio.	91.000,00
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	91.000,00
TOTAL		91.000,00

Art. 2º. As despesas especificadas no artigo anterior serão custeadas com recursos oriundos de transferências da União, conforme abaixo especificado:

12000 - SECRETARIA DE CULTURA		
12010 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13 – Cultura		
13.392 – Difusão Cultural		
13.392.0043 – Apoio Financeiro ao Setor Cultural		
13.392.0043.1.0048	Manutenção das Ações de Mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor cultural- Custeio	91.000,00
3	DESPESAS CORRENTES	
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.31.61	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Rec. Lei 14.017/2020 Aldir Blanc)	91.000,00
TOTAL		91.000,00

Art. 3º. A abertura do Crédito Extraordinário de que trata este decreto correrá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto	Descrição	Elemento	Descrição	Recurso	Valor
2.0014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.90.39.59	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Ordinários – Não vinculados	41.000,00
2.0018	DESENVOLVIDAS PARA APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.36.59	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	Recursos Ordinários – Não vinculados	50.000,00
TOTAL					91.000,00

Art. 4º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro fica dispensada e as despesas criadas por força deste decreto ficam compensadas pelo ingresso de receitas transferidas pela União, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 5º. Fica dispensada a inclusão do projeto de que trata este decreto no Plano Plurianual de Investimentos por não tratar-se de despesa de natureza continuada e ter previsão limitada a este exercício.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 21 de outubro de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:25997316

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 039/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME, sob CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Avenida A Nº 4165- Sala 519-BI T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE. Representado por: EDUARDO ARAÚJO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 039.804.764-21, portador do RG nº 4.880.999 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Felipe Santiago nº 311, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE					
COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	ALCOOL 70%, EM GEL, COM 1000 G/ BEL AROMA	FR	7.500	R\$ 7,13	R\$ 53.475,00
42	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5, 11 FIOS X CM2, C/ 08 DOBRAS PCT. C/ 10/ AMERICA	PCT	90.000	R\$ 0,38	R\$ 34.200,00
75	GORRO DESCARTÁVEL C/ AMARRAS PCT C/ 100 UNIDADES/ FARMATEX	PCT	11.250	R\$ 9,77	R\$ 109.912,50
81	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M", C/ 100 UNIDADES/ DESCARPACK	CX	1.125	R\$ 20,31	R\$ 22.848,75
83	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "P", C/ 100 UNIDADES/ DESCARPACK	CX	1.125	R\$ 25,77	R\$ 28.991,25
145	TUBO DE SILICONE 204, ESTÉRIL, COM 2 METROS/ CREMER	UNID	2.250	R\$ 2,48	R\$ 5.580,00

Duzentos e cinquenta e cinco mil sete reais e cinquenta centavos

R\$ 255.007,50

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ÁLCOOL 70%, EM GEL, COM 1000 G/ BEL AROMA	FR	2500	R\$ 7,13	R\$ 17.825,00
43	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5, 11 FIOS X CM2, C/ 08 DOBRAS PCT. C/ 10/ AMERICA	PCT	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
76	GORRO DESCARTÁVEL C/ AMARRAS PCT C/ 100 UNIDADES/ FARMATEX	PCT	3.750	R\$ 9,77	R\$ 36.637,50
82	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M", C/ 100 UNIDADES/ DESCARPAC	CX	375	R\$ 20,31	R\$ 7.616,25
84	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "P", C/ 100 UNIDADES/ DESCARPAC	CX	375	R\$ 25,77	R\$ 9.663,75
143	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, TIPO TURBANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES/ FARMATEX	PCT	7500	R\$ 8,66	R\$ 64.950,00
Cento e quarenta e oito mil noventa e dois reais e cinquenta centavos					R\$ 148.092,50

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO C/ 1.000 ML/ VICPHARMA	FR	2.500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8/ WILTEX	UNID	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,8 M, NÃO ESTÉRIL/ POLARFIX	UNID	120	R\$ 79,20	R\$ 9.504,00
22	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº 02/ FOYOMED	UNID	10	R\$ 5,63	R\$ 56,30
23	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº 04/ FOYOMED	UNID	10	R\$ 5,63	R\$ 56,30
24	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº 06/ FOYOMED	UNID	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
25	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº 08/ FOYOMED	UNID	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
26	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº 10/ FOYOMED	UNID	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
27	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº 12/ FOYOMED	UNID	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50
28	CATETER P/ OXIGENIO TERAPIA TIPO ÓCULOS/ MEDSONDA	UNID	15.000	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
29	CATÉTER P/ VENOPUNÇÃO 16G DESCARTÁVEL/ DESCARPAC	UNID	6.000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
30	CATÉTER P/ VENOPUNÇÃO 18G DESCARTÁVEL/ DESCARPAC	UNID	6.000	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00
31	CATÉTER P/ VENOPUNÇÃO 20G DESCARTÁVEL/ DESCARPAC	UNID	10.000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
32	CATÉTER P/ VENOPUNÇÃO 22G DESCARTÁVEL/ DESCARPAC	UNID	10.000	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
33	CATÉTER P/ VENOPUNÇÃO 24G DESCARTÁVEL/ DESCARPAC	UNID	10.000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
35	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS/ FLEXPPELL	UNID	2.000	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
36	COLETOR DE URINA INFANTIL, C/ ADESIVO, CAPACIDADE 100 ML/ MEDSONDA	UNID	600	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00
37	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO/ URIMED	UNID	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
38	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL/ MEDSONDA	UNID	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
39	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO/ WILTEX	UNID	3.000	R\$ 4,93	R\$ 14.790,00
40	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO INFANTIL/ WILTEX	UNID	620	R\$ 8,40	R\$ 5.208,00
41	COMPRESSA DE GAZE 91 X 91CM/08 DOBRAS C/ 11 FIOS ROLO/ BIOTEXTIL	ROLO	850	R\$ 0,71	R\$ 603,50
44	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5, 11 FIOS X CM2, C/ 08 DOBRAS PCT. C/ 500/ BIOTEXTIL	PCT	3.000	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00
45	DESINCRUSTANTE EM PÓ PARA ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES C/ 1 KG/ VICPHARMA	PCT	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
47	EQUIPO MACROGOTAS C/ CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, C/ INJETOR LATERAL E C/ TAMPAS DE LÁTEX/ DESCARPAC	UNID	25.000	R\$ 1,14	R\$ 28.500,00
48	EQUIPO MULTIVIAS (EXTENSOR), DESCARTÁVEL/ DESCARPAC	UNID	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
49	ESCALPE, AGULHA C/ ALETA 21, TUBO PROLONGADOR EM P.V.C. TRANSPARENTE, COM TAMPAS PROTETORA/ SAFER	UNID	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
50	ESCALPE, AGULHA C/ ALETA 23, TUBO PROLONGADOR EM P.V.C. TRANSPARENTE, COM TAMPAS PROTETORA/ SAFER	UNID	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
51	ESCALPE, AGULHA C/ ALETA 25, TUBO PROLONGADOR EM P.V.C. TRANSPARENTE, COM TAMPAS PROTETORA/ SAFER	UNID	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
52	ESCALPE, AGULHA C/ ALETA 27, TUBO PROLONGADOR EM P.V.C. TRANSPARENTE, COM TAMPAS PROTETORA/ SAFER	UNID	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
53	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTISSEPSIA DAS MÃOS C/ IODO ATIVO 10%/ VICPHARMA	UNID	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
54	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M CARRETEL C/ CAPA DE PROTEÇÃO/ MISSNER	ROLO	3.500	R\$ 5,71	R\$ 19.985,00
55	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, CARRETEL C/ CAPA DE PROTEÇÃO/ MISSNER	ROLO	3.500	R\$ 6,55	R\$ 22.925,00
56	FILME DE RAIOS X TAMANHO 24X30 CM/ IBF	CAIXA	150	R\$ 140,66	R\$ 21.099,00
57	FILME DE RAIOS X TAMANHO 30X40 CM/ IBF	CAIXA	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
58	FILME DE RAIOS X TAMANHO 35X 43 CM/ IBF	CAIXA	150	R\$ 293,33	R\$ 43.999,50
59	FIO CAT-GUT 0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES/ TECHNOFIO	CAIXA	50	R\$ 120,03	R\$ 6.001,50
60	FIO CAT-GUT 2-0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES/ TECHNOFIO	CAIXA	50	R\$ 108,74	R\$ 5.437,00
61	FIO CAT-GUT 4-0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES/ TECHNOFIO	CAIXA	50	R\$ 122,42	R\$ 6.121,00
62	FIO CAT-GUT 5-0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES/ TECHNOFIO	CAIXA	50	R\$ 116,66	R\$ 5.833,00
63	FIO CAT-GUT 3-0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES/ TECHNOFIO	CAIXA	50	R\$ 108,58	R\$ 5.429,00
64	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,5 CM (1/2) (CX C/ 24 UNIDADES)/ TECHNOFIO	CX	100	R\$ 72,66	R\$ 7.266,00
65	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 3,0 CM (1/2) (CX C/ 24 UNIDADES)/ TECHNOFIO	CX	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
66	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 2,5 CM (1/2) (CX C/ 24 UNIDADES) / TECHNOFIO	CX	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
67	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 3,0 CM (1/2) (CX C/ 24 UNIDADES) / TECHNOFIO	CX	100	R\$ 96,33	R\$ 9.633,00
68	FITA ADEVIDA P/ AUTOCLAVE 19MM ROLO 30M/ EUROCELL	ROLO	1.500	R\$ 4,83	R\$ 7.245,00
72	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA C/ 1 KG/ FORTSAN	FR	1.500	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
85	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL, CX. C/ 100/ STERILANCE	CX	580	R\$ 28,22	R\$ 16.367,60
86	LENÇOL DE PAPEL, 70 CM X 50 M, DESCARTÁVEL/ SUPREMA	ROLO	5.000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
87	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "G", C/ 100 UNIDADES/ DESCARPAC	CX	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
88	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,0/ NEW HAND	PAR	2.000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
89	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5/ NEW HAND	PAR	4.140	R\$ 1,32	R\$ 5.464,80
90	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0/ NEW HAND	PAR	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
91	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICOS, TRIPLA CAMADA/ M2LIFE	UNID	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
92	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 (HUDSON) ADULTO/ FOYOMED	UNID	30	R\$ 30,43	R\$ 912,90
93	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO/ VENKURI	KIT	50	R\$ 17,29	R\$ 864,50
94	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL/ VENKURI	KIT	50	R\$ 17,75	R\$ 887,50
96	PAPEL GRAL CIRÚRGICO 10CM X 100M/ HARBO	ROLO	30	R\$ 66,47	R\$ 1.994,10
97	PAPEL GRAL CIRÚRGICO 20CM X 100M/ HARBO	ROLO	30	R\$ 96,66	R\$ 2.899,80
98	PAPEL GRAL CIRÚRGICO 60CM X 100M/ HARBO	ROLO	30	R\$ 262,33	R\$ 7.869,90
99	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, 60 CM X 150 M/ HARBO	ROLO	50	R\$ 303,00	R\$ 15.150,00
100	PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, COM 1.000 UNIDADES/ SUPREMA	PCT	3500	R\$ 9,85	R\$ 34.475,00
101	PISSETA 250 ML, TRANSPARENTE/ J. PROLAB	UNID	1.500	R\$ 3,66	R\$ 5.490,00
102	PINCETA 250 ML, ÁMBAR/ J. PROLAB	UNID	1.500	R\$ 3,66	R\$ 5.490,00
103	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% DEGERMANTE FRASCO C/ 1.000ML/ VICKPHARMA	FR	1.500	R\$ 18,93	R\$ 28.395,00

104	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% TÓPICO FRASCO C/ 1.000ML/ VICKPHARMA	FR	1.500	R\$ 15,66	R\$ 23.490,00
105	SABONETE GLICERINADO LÍQUIDO C/ 1.000 ML/ RIOQUIMICA	FR	1.000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
106	SAPATILHA DESCARTÁVEL/ ANAPOLIS	PAR	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
107	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5/ WILTEX	UNID	25.000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
108	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7/ DESCARPACK	UNID	45.000	R\$ 0,44	R\$ 19.800,00
109	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 7/ DESCARPACK	UNID	50.000	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7/ DESCARPACK	UNID	45.000	R\$ 0,27	R\$ 12.150,00
111	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25 X 7/ DESCARPACK	UNID	45.000	R\$ 0,29	R\$ 13.050,00
112	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06/ MEDSONDA	UNID	240	R\$ 1,64	R\$ 393,60
115	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 4,0 CH, DESCARTÁVEL/ WELL LEAD	UNID	300	R\$ 7,56	R\$ 2.268,00
118	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 5,5 CH, DESCARTÁVEL/ WELL LEAD	UNID	60	R\$ 7,78	R\$ 466,80
119	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 6,0 CH, DESCARTÁVEL/ WELL LEAD	UNID	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
120	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 6,5 CH, DESCARTÁVEL/ WELL LEAD	UNID	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
121	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 7,0 CH, DESCARTÁVEL/ WELL LEAD	UNID	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
122	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 7,5 CH, DESCARTÁVEL/ WELL LEAD	UNID	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
124	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 8,5 CH, DESCARTÁVEL/ WELL LEAD	UNID	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
125	SONDA NASOGASTRICA 08 CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LONGA/ MEDSONDA	UNID	240	R\$ 1,42	R\$ 340,80
126	SONDA NASOGASTRICA 10 CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LONGA/ MEDSONDA	UNID	240	R\$ 1,48	R\$ 355,20
127	SONDA NASOGASTRICA 12 CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LONGA/ MEDSONDA	UNID	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
128	SONDA NASOGASTRICA 18 CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CURTA/ MEDSONDA	UNID	240	R\$ 1,47	R\$ 352,80
129	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, 10 CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS/ MEDSONDA	UNID	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
130	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, 12 CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS/ MEDSONDA	UNID	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
132	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 10 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL/ WELL LEAD	UNID	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00
135	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 16 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL/ WELL LEAD	UNID	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
136	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 18 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL/ WELL LEAD	UNID	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
137	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 20 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL/ WELL LEAD	UNID	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
138	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 22 CH, CONVENCIONAL C/ TRES VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL/ WELL LEAD	UNID	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
139	TERMÔMETRO CLÍNICO C/ COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM PLÁSTICA PROTETORA INDIVIDUAL/ TECHNOLINE	UNID	500	R\$ 39,80	R\$ 19.900,00
140	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR/ GLICOO	UNID	45.000	R\$ 0,48	R\$ 21.600,00
141	TORNEIRA DE 3 VIAS, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL/ WILTEX	UNID	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
Oitocentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos					R\$ 838.775,40

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/10/2021

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A8B0BD67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

7ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 6ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- Por término do prazo contratual;
- Por iniciativa da Administração Pública;
- Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;
- c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2021;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
- e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
- g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **04/10 e 08/09** de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
- m) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;
- n) Laudo Médico com especificações apontadas, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente.
- p) 02 fotos 3x4;
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração de Vínculos;
- s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 01 de Outubro de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria 005/2021

LISTA DE CONVOCAÇÃO						
CARGO: MOTORISTA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI.PROFISS	TOTAL
28	192	DJAIR JOAQUIM DA SILVA	22/10/1996	15	0	15
29	94	LUCIANO JOÃO DE MOURA	13/09/1981	5	5	10
30	275	ALEXANDRE JUNIOR COSTA DE SOUSA	21/10/1983	0	10	10
31	144	BERIVALDO BENEDITO DA SILVA	31/08/1985	5	5	10
32	66	LUCIANO SOARES DA SILVA JUNIOR	08/02/1989	10	0	10
33	116	OSVALDINO PEREIRA DA SILVA	09/09/1962	0	5	5
34	289	IVAN AGENOR DA SILVA	20/01/1978	5	0	5
35	218	DRAITON DEJAIR DA SILVA	27/12/1981	5	0	5

Publicado por:

George Borba do Nascimento

Código Identificador:EC6A8FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

2ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;
- c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 002/2021;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
- e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
- g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **01/10 e 08/10** de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
- m) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;
- n) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
- p) 02 fotos 3x4;
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração de Vínculos;
- s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 01 de Outubro de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria GP Nº 005/2021

CLASSIFICADOS - GARI								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
15º		46	DÉBORA PATRÍCIA DA SILVA	04/05/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
16º		03	DAYANE CRISTINA BARBOSA FEITOZA	08/10/1990	30	00	30	CADASTRO RESERVA
17º		13	CLEIFITON DO NASCIMENTO BEZERRA	11/09/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
18º		23	LAIS FERNANDA DA SILVA SANTOS	12/09/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
19º		80	JOSÉ CLÁUDIO LOPES ALEXANDRE	11/03/1981	00	20	20	CADASTRO

20º	17	JOSÉ ADSON RODRIGUES DA SILVA	02/05/1988	00	20	20	RESERVA
21º	12	RAIMUNDO MÁRCIO COSTA DA SILVA	10/03/1995	15	00	15	CADASTRO RESERVA
22º	04	ABIGAIL BONFIM DE JESUS	19/01/1985	10	00	10	CADASTRO RESERVA
23º	33	JOSÉ NILSON CAMILO DA SILVA	23/02/1986	10	00	10	CADASTRO RESERVA
24º	48	JOSÉ LUÍS BATISTA	16/10/1988	10	00	10	CADASTRO RESERVA
25º	02	DANILO EDUARDO DE LIMA	28/12/1988	10	00	10	CADASTRO RESERVA
26º	62	DJALMIR JOAQUIM DA SILVA	19/03/1989	10	00	10	CADASTRO RESERVA
27º	15	ROBERTA PRISCILA DOS SANTOS ANDRADE	24/11/1990	10	00	10	CADASTRO RESERVA
28º	89	WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	23/08/1993	10	00	10	CADASTRO RESERVA
29º	65	MARIA JOSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/01/1998	10	00	10	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - GARI

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
30º	86	MARIA LUIZA DA SILVA	11/04/2003	10	00	10	CADASTRO RESERVA
31º	27	JOSÉ LEÔNCIO DA SILVA	27/04/1961	00	00	00	CADASTRO RESERVA
32º	38	JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO	24/07/1964	00	00	00	CADASTRO RESERVA
33º	32	ANTÔNIO MORORÓ DA SILVA	13/06/1966	00	00	00	CADASTRO RESERVA
34º	25	ADINALDO BARBOSA DE LIMA	31/05/1970	00	00	00	CADASTRO RESERVA
35º	47	JOSINETE MARIA DA SILVA	01/11/1970	00	00	00	CADASTRO RESERVA
36º	08	MARIA CLEONICE DUARTE BEZERRA	11/12/1971	00	00	00	CADASTRO RESERVA
37º	87	MARIA SUELI VIEIRA SANTOS	17/09/1973	00	00	00	CADASTRO RESERVA
38º	107	GIVANILDO JOSÉ DA SILVA	15/04/1975	00	00	00	CADASTRO RESERVA
39º	44	SILVÂNIA MENDONÇA DE LIMA	05/05/1975	00	00	00	CADASTRO RESERVA
40º	40	CÍCERA MARIA VICENTE DA SILVA	04/01/1978	00	00	00	CADASTRO RESERVA
41º	41	JOELMA VICENTE DA SILVA	10/05/1979	00	00	00	CADASTRO RESERVA
42º	01	ROSANGELA RENATA DA SILVA	03/03/1981	00	00	00	CADASTRO RESERVA
43º	45	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	25/12/1981	00	00	00	CADASTRO RESERVA
44º	72	CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	28/07/1982	00	00	00	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - GARI

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
45º	11	JOSÉ MARCELO DA SILVA	18/06/1983	00	00	00	CADASTRO RESERVA
46º	36	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	27/03/1986	00	00	00	CADASTRO RESERVA
47º	35	MARIA DAS DORES DA SILVA	10/07/1988	00	00	00	CADASTRO RESERVA
48º	09	JÓBIA NATÁLIA DA SILVA	22/03/1990	00	00	00	CADASTRO RESERVA
49º	79	MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA	11/02/1990	00	00	00	CADASTRO RESERVA
50º	81	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA	09/12/1992	00	00	00	CADASTRO RESERVA
51º	42	MANOEL MESSIAS BARBOSA DA SILVA	17/07/1993	00	00	00	CADASTRO RESERVA
52º	28	JOSÉ VALTER BRAZ DOS SANTOS	27/04/1994	00	00	00	CADASTRO RESERVA
53º	10	ÉVERTON BEZERRA DE GÓES	16/12/1996	00	00	00	CADASTRO RESERVA
54º	29	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	04/01/2001	00	00	00	CADASTRO RESERVA
55º	82	JULIANA CAVALCANTE DA SILVA	18/07/2002	00	00	00	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:6C619576

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETO Nº 213/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: Homologa Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos do Edital nº 001/2021 de 18 de março de 2021 incluindo suas Retificações e Adendos, considerando que a Prefeitura se fez realizar, em datas de 01 e 08 de agosto de 2021, Concurso para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Venturosa-PE.

Considerando, ainda, que realizadas as provas escritas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos classificados.

Considerando, finalmente, que os recursos apresentados após a publicação da prova escrita, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação do resultado, todos apreciados pelos organizadores do Concurso, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes.

Considerando, também, que foi realizada as Provas de Títulos para os cargos de nível superior, foi dado conhecimento do seu resultado e ainda analisados os recursos e publicado, devidamente.

Considerando finalmente que com exceção da segunda, terceira, quarta, quinta e sexta etapas exigidas para o cargo de Guarda Municipal, foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital nº 001/2021 de 18 de março de 2021 incluindo suas Retificações e Adendos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas de Títulos para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Venturosa, (exceto Guarda Municipal) nos seguintes termos:

I – Aprovados;

II – Classificados.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas nos sites da Fundação Vale do Piauí, da Prefeitura Municipal de Venturosa e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE as quais passam a ser anexos à este decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Fundação Vale do Piauí - PI

Rua Espírito Santo, 533 - - Acarape

CNPJ : 04.751.944/0001-51

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE

Concurso : 0777 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PE

Resumo

1	ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	5	2	0	237	239	3
2	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9	9	262	1371	1642	0
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	1	0	53	54	0
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7	7	59	1030	1096	0
5	ASSISTENTE SOCIAL	2	2	8	130	140	0
6	ENFERMEIRO	6	6	24	667	697	0
7	FISIOTERAPEUTA	2	2	8	71	81	0
8	GUARDA MUNICIPAL	0	0	127	924	1051	0
9	MÉDICO ANESTESISTA	1	1	0	2	3	0
10	MÉDICO CIRURGIÃO	1	1	1	0	2	0
11	MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	4	0	5	9	1
12	MÉDICO PLANTONISTA	7	3	0	22	25	4
13	MÉDICO PSIQUIATRA	0	0	0	0	0	0
14	MÉDICO VETERINÁRIO	1	1	4	20	25	0
15	MOTORISTA	7	7	16	329	352	0
16	NUTRICIONISTA	2	2	8	66	76	0
17	PSICÓLOGO	2	2	8	94	104	0
18	PROFESSOR I (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO) - SEDE	19	19	76	1497	1590	0
19	PROFESSOR I (ED. INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO) - Z. RURAL	13	13	52	448	512	0
20	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS	3	3	12	322	336	0
21	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA	5	5	20	407	432	0
22	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA	1	1	4	105	110	0
23	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA	1	1	4	158	163	0
24	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - INGLÊS	2	2	8	72	82	0
25	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	8	233	243	0
26	RECEPCIONISTA	5	5	3	397	405	0
27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	10	22	787	819	0
Total de registros impressos : 27		119	111	734	9447	10288	8
* VNP - Vagas Não Preenchidas							
CARGOS SEM CANDIDATOS CLASSIFICADOS							
0013	MÉDICO PSIQUIATRA						
Total de registros impressos : 1							

Listagem dos Candidatos

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
0001	ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO								
1	100239	LUCÉLIA ALVES DE MATOS	5761970	02/07/1978	60,00	42,00	0,00	60,00	Aprovado
2	100326	ANDREZA DA SILVA MUNIZ	8368771	12/05/1994	60,00	42,00	0,00	60,00	Aprovado
Total do Cargo :									2
0002	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS								
1	100006	EDIVALDO GOMES DE BARROS	9560025	09/08/1996	91,00	57,00	0,00	91,00	Aprovado
2	101100	VAGNER AVELINO DE SOUSA	1381906400	08/05/1989	89,00	57,00	0,00	89,00	Aprovado

3	104733	RENAN RODRIGUES DA SILVA	2057127	11/06/1985	88,00	60,00	0,00	88,00	Aprovado
4	115451	GALILLEU CAMPOS DOS SANTOS NUNES	7901705	22/10/1991	88,00	60,00	0,00	88,00	Aprovado
5	103365	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DE GOES	8570037	10/12/1992	87,00	57,00	0,00	87,00	Aprovado
6	100740	GABRIEL NASCIMENTO BARBOSA	9234302	28/05/1994	87,00	51,00	0,00	87,00	Aprovado
7	107353	WILSON LUIZ MARTINS BAZILIO	10668147	12/01/2003	86,00	54,00	0,00	86,00	Aprovado
8	113800	LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	9111846	30/12/1995	85,00	57,00	0,00	85,00	Aprovado
9	110755	EDVANDO GOMES DA SILVA	8236472	28/10/1988	84,00	60,00	0,00	84,00	Aprovado
10	105891	ELITANIA NASCIMENTO VILELA	8264520	20/02/1989	84,00	60,00	0,00	84,00	Classificado
11	106098	MANOEL CAVALCANTE DE MIRANDA FILHO	7084494	27/02/1984	83,00	57,00	0,00	83,00	Classificado
12	102043	JOSILEIDE BASTOS DE DEUS	8070719	26/05/1989	83,00	57,00	0,00	83,00	Classificado
13	100769	RAMON JESUS SOUZA	1448841941	11/12/1995	83,00	57,00	0,00	83,00	Classificado
14	104952	MACIVANIA MACIANO DE MELO	9755747	28/01/1998	83,00	57,00	0,00	83,00	Classificado
15	101088	GERSYKA MARCIA ARAUJO DOS SANTOS	10644109	24/01/2003	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado
16	116014	JULIANA FLORENCIO DOS SANTOS	6726295	13/04/1989	80,00	54,00	0,00	80,00	Classificado
17	100033	MAURICIO MOREIRA AVELINO	9466082	06/04/1996	80,00	54,00	0,00	80,00	Classificado
18	106795	TIAGO DA SILVA SANTOS	9317792	19/10/1998	80,00	54,00	0,00	80,00	Classificado
19	101917	JANIELE ANDRADE SILVA	8732208	23/09/2002	79,00	57,00	0,00	79,00	Classificado
20	114384	ALISSON PIMENTEL FERREIRA	9302392	05/11/1999	79,00	51,00	0,00	79,00	Classificado
21	112656	ANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	10348582	06/10/1999	79,00	45,00	0,00	79,00	Classificado
22	111899	ELLYDA THAMIRYS DE LIMA PEREIRA	8558738	29/09/1992	78,00	54,00	0,00	78,00	Classificado
23	104416	MARIA EDUARDA RAMOS ALMEIDA TENORIO	8841677	17/12/1995	78,00	54,00	0,00	78,00	Classificado
24	103926	AMANDA MARTINS BARBOSA	10011992	30/08/1996	77,00	51,00	0,00	77,00	Classificado
25	105847	MARILIA LARISSA ALMEIDA CAVALCANTI	9826912	16/07/1997	77,00	51,00	0,00	77,00	Classificado
26	100662	ALEX SANDRO CAETANO	7357909	10/03/1984	76,00	54,00	0,00	76,00	Classificado
27	108563	ERASMO TAVARES BEZERRA	6675565	21/01/1985	76,00	54,00	0,00	76,00	Classificado
28	101651	DANILO NUNES DE MORAIS	6594953	30/10/1986	76,00	54,00	0,00	76,00	Classificado
29	102586	JOAO VITOR SILVA ALVES	9.055.644	26/05/1998	76,00	48,00	0,00	76,00	Classificado
30	100787	VANESSA GOMES DE HOLANDA	7377443	21/03/1986	75,00	57,00	0,00	75,00	Classificado
31	104764	JOANA DARC DA SILVA LIMA	8865324	22/05/1991	75,00	51,00	0,00	75,00	Classificado
32	116046	THAINARA PEREIRA MARTINS	9536159	16/09/1995	75,00	51,00	0,00	75,00	Classificado
33	106850	JOSE ANAILTON DA SILVA	8847276	06/03/1991	75,00	45,00	0,00	75,00	Classificado
34	109767	SARA LORENA CAVALCANTI ALMEIDA	7578482	09/02/1991	74,00	60,00	0,00	74,00	Classificado
35	106972	GLEISON SILVA	8164059	04/10/1988	74,00	54,00	0,00	74,00	Classificado
36	111034	LINDOMAR ALVES BEZERRA	9053550	25/01/1995	74,00	54,00	0,00	74,00	Classificado
37	108280	MONICA BEZERRA DOS SANTOS ALVES	8268407	21/04/1989	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
38	107394	ROMERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	10173105	21/01/1998	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
39	100831	EMANOEL VICENTE DE MATOS	9656161	01/08/1998	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
40	103754	WALLACE RAUA MIRANDA GALINDO	11080890	28/08/2003	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
41	105334	ADILLA ROSANA MATOS DE LIMA	7826672	29/03/1994	74,00	42,00	0,00	74,00	Classificado
42	100030	JARIO PEREIRA DA COSTA	5664425	21/09/1979	73,00	57,00	0,00	73,00	Classificado
43	100370	GERCIVANDRO ANTUNES BEZERRA	7605232	01/03/1988	73,00	51,00	0,00	73,00	Classificado
44	110458	JANIO BEZERRA DOS SANTOS	8.496.740	28/01/1990	73,00	51,00	0,00	73,00	Classificado
45	110970	ANTONIO FILHO CORDEIRO DE LIMA	8603502	10/10/1992	73,00	51,00	0,00	73,00	Classificado
46	100430	DENISE MIKELLY GOMES DE MELO	9611434	13/11/1995	73,00	51,00	0,00	73,00	Classificado
47	113636	DANIEL DA SILVA MELO	10085508	12/06/1998	73,00	51,00	0,00	73,00	Classificado
48	115227	SARA KETHELYN DE OLIVEIRA	44781822	17/03/2003	73,00	51,00	0,00	73,00	Classificado
49	112658	ANA CAROLYNE DE CARVALHO BRITO	6.320.993	06/06/1981	73,00	45,00	0,00	73,00	Classificado
50	109971	JOEL JOSE DA SILVA	8586491	19/05/1991	72,00	54,00	0,00	72,00	Classificado
51	105047	JOSE MACIEL GALDINO DA SILVA	8770680	21/02/1992	72,00	54,00	0,00	72,00	Classificado
52	108094	CICERO DE SOUZA JUNIOR	9020311	07/09/1994	72,00	54,00	0,00	72,00	Classificado
53	102263	CRISTIANO MOURA DA SILVA	10658249	14/03/1998	72,00	54,00	0,00	72,00	Classificado
54	104771	JOCEMAR GALINDO E SILVA	6896631	28/09/1983	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
55	101413	ROSA MARIA DE CARVALHO SILVA	8114280	10/02/1985	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
56	110347	ROBSON FERNANDO ARAUJO SILVA	454615504	30/05/1986	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
57	102886	MARCOS DE SOUZA NEVES	7191304	25/06/1986	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
58	111357	DANYLO VIRAEAS DA SILVA	7756317	10/12/1987	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
59	108530	BRUNA PRISCILLE CASTILHO MENDES	8794963	06/07/1995	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
60	111510	CARLOS WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA	10.123.626	15/07/1999	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
61	112343	RYAN ROCHA LUCENA	10135189	23/09/2001	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
62	108056	MARIA ESTER DE SOUZA SILVA	10656782	17/06/2002	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
63	110844	PAULO GALINDO DE ALMEIDA	4784249	24/07/1974	72,00	42,00	0,00	72,00	Classificado
64	110902	LUCIANO DOS SANTOS FREIRE	4464449	08/12/1975	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
65	110387	GEANE MARIA LIMA DOS SANTOS	7787634	17/09/1985	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
66	112696	JOSEAN FERREIRA	7497602	07/12/1987	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
67	110295	NADJA DE ALMEIDA VICTOR	8057507	15/06/1990	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
68	103358	GIDELANIO SOARES DE ARAUJO SANTOS	9033277	03/04/1993	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
69	103450	MILENE MALTA SILVA	8434377	14/09/1996	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
70	101295	LEANDRO GUSTAVO DE ALMEIDA NOGUEIRA	9.519.256	23/10/1996	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
71	108609	LEONARDO DA SILVA MIRANDA	10032115	19/12/1996	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
72	115971	JOSE MAURICIO BEZERRA SOBRAL MELO	9970993	14/09/1997	71,00	51,00	0,00	71,00	Classificado
73	102802	BRUNO ALVES LIMA	200100104736	15/03/1979	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado
74	110865	HUANDERSON GERINO DE MELO	8434270	09/05/1991	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado
75	112687	MAYARA ALVES DOS SANTOS	8362412	29/08/1991	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado
76	103761	JOSE LEONARDO DA SILVA	9085343	12/02/1993	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado
77	113885	ALDA VANESSA MARTINS ALVES	9582404	01/01/1998	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado
78	103161	VITORIA CAROLINA BARBOSA DE ARAUJO	10760187	17/02/2003	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado
79	101909	VANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA	9613292	10/08/2000	70,00	54,00	0,00	70,00	Classificado
80	104026	LEODIVAN ALBUQUERQUE TEIXEIRA	8488887	30/07/1991	70,00	48,00	0,00	70,00	Classificado
81	103326	ANDRESSA ALEXANDRE OLIVEIRA	8590576	26/12/1992	70,00	48,00	0,00	70,00	Classificado
82	103428	MARCELINA ALVES BEZERRA	9054834	22/05/1996	70,00	48,00	0,00	70,00	Classificado
83	100963	MARIA AMANDA FELIX FEITOSA	8768248	13/06/1997	70,00	48,00	0,00	70,00	Classificado
84	112006	CICERO DA SILVA SOUZA	8482202	21/02/1989	69,00	51,00	0,00	69,00	Classificado
85	101269	ANTONIO ACEILDO DE MELO SILVA	506828906	30/10/1991	69,00	51,00	0,00	69,00	Classificado
86	100560	GABRIEL FRANCISCO DA SILVA BARBOSA	8375198	07/01/1997	69,00	51,00	0,00	69,00	Classificado
87	107836	THAMIRES YOKIHARA BIZERRA TELES ROCHA	9908363	16/12/1997	69,00	51,00	0,00	69,00	Classificado
88	104927	DANYELLE ARICIA PAES DA SILVA	9.617.026	18/05/1999	69,00	51,00	0,00	69,00	Classificado
89	107458	MATHIAS JOSE DA SILVA	9777976	18/08/1999	69,00	51,00	0,00	69,00	Classificado
90	108104	BRUNA FERREIRA DE ANDRADE	7336743	01/03/1988	69,00	45,00	0,00	69,00	Classificado
91	112057	LUIS FELIPE DA SILVA SANTOS	8276988	17/09/1993	69,00	45,00	0,00	69,00	Classificado

92	101211	LUIS FILIPE DE SOUZA PEREIRA	9933951	10/05/2001	69,00	39,00	0,00	69,00	Classificado
93	106962	JOSE JANIO BATISTA DA SILVA	4460491	13/09/1977	68,00	54,00	0,00	68,00	Classificado
94	111635	FRANCINETE MANDU DOS SANTOS	7557810	17/10/1984	68,00	54,00	0,00	68,00	Classificado
95	110545	JOSIVANIA BEZERRA DE VASCONCELOS	6788962	23/10/1984	68,00	54,00	0,00	68,00	Classificado
96	115715	MYLENA CATARINA SOUTO DOS SANTOS	8130536	13/07/1991	68,00	54,00	0,00	68,00	Classificado
97	103585	GABRIEL GALINDO DE ASSIS	9955305	18/11/1996	68,00	54,00	0,00	68,00	Classificado
98	109735	JOYCE KELLY OLIVEIRA BEZERRA	10065446	20/10/2000	68,00	54,00	0,00	68,00	Classificado
99	109720	DYEGO FEITOSA VILELA	6709622	08/03/1985	68,00	48,00	0,00	68,00	Classificado
100	104587	GUSTAVO MAXUELL CALVACANTI DE	9967487	13/09/1996	68,00	48,00	0,00	68,00	Classificado
101	106580	FABIO JOSE DA SILVA	8.497.473	24/02/1998	68,00	48,00	0,00	68,00	Classificado
102	104618	SAVIO SEVERINO BEZERRA DA SILVA	526551562	27/08/2000	68,00	48,00	0,00	68,00	Classificado
103	108410	DAVID MOREIRA RANGEL	0841140618	08/06/1981	68,00	42,00	0,00	68,00	Classificado
104	113622	MAURO PEDRO ALVES JUNIOR	9595867	05/10/1996	68,00	42,00	0,00	68,00	Classificado
105	111975	ANNA HELOYSIA TENORIO VAZ	10.167.799	10/05/2001	68,00	42,00	0,00	68,00	Classificado
106	101345	RAUL MATHEUS DE SOUZA	7585123	12/09/1991	68,00	36,00	0,00	68,00	Classificado
107	106700	MARIA JACILENE BATISTA DA SILVA	4056676	26/07/1970	67,00	51,00	0,00	67,00	Classificado
108	112504	CLEYTON GUTHENBERG GALINDO	7732675	04/07/1986	67,00	51,00	0,00	67,00	Classificado
109	101898	JOSE ROMILDO ALVES DE ANDRADE	8925942	10/10/1992	67,00	51,00	0,00	67,00	Classificado
110	109939	JULIA CAMYLLA ALMEIDA CAVALCANTI DE	9163028	07/02/1993	67,00	51,00	0,00	67,00	Classificado
111	103797	MARIA ANGELICA SILVA DE ALBUQUERQUE	9886618	26/07/1997	67,00	51,00	0,00	67,00	Classificado
112	116158	MARIA JOSE SANTOS FREIRE	6457957	11/03/1981	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
113	104689	VALMIR ALVES TENORIO	6844510	10/10/1984	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
114	109988	HEIDE CARLA DE LIRA	7444251	24/07/1989	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
115	103975	GISELLE HELENA DOS SANTOS MATOS	7826648	11/01/1993	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
116	101107	HILDAIANE MELQUIADES ARAUJO	9183111	19/12/1994	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
117	110392	IGOR JUAN GALINDO ALMEIDA	9722167	29/01/1997	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
118	104324	SAMUEL RAMOS DOS SANTOS	9794221	27/07/1999	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
119	109886	DANIEL DOS SANTOS ROCHA	8495719	29/10/1992	67,00	39,00	0,00	67,00	Classificado
120	109830	HUGO NAPOLEAO VAZ MACIEL	9.606.467	15/08/1998	67,00	39,00	0,00	67,00	Classificado
121	112078	ANA CLAUDIA COSTA DA SILVA	3953353	19/07/1972	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
122	108458	JUSTINO BEZERRA DE VASCONCELOS FILHO	4973139	13/04/1975	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
123	112041	MOISES BRIANO DA SILVA	6871007	10/01/1984	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
124	108917	WELLINGTON DOS SANTOS MELO	9010546	30/09/1994	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
125	105594	JOAO PAULO BEZERRA DE FREITAS	9357937	11/08/1995	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
126	113268	FATIMA FRANCIELY PAZ DA SILVA	9046483	04/09/1995	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
127	100110	EDCLEIDSON DA SILVA FERREIRA	9.043.084	17/04/1996	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
128	112152	KELIANA DA SILVA	10.008.701	08/04/1997	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
129	101835	JOSIELMA ALMEIDA DA SILVA	10548647	21/04/1998	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
130	115130	KERMESSON ANDRE SANTOS SILVA	41174208	22/05/1998	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
131	104760	CAMILA MELQUIADES DA SILVA	10970991	19/10/2001	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
132	106155	LAIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE	10416064	20/06/2002	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
133	106540	VALKIRIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS	6609329	18/04/1982	66,00	42,00	0,00	66,00	Classificado
134	105756	MARCELO HENRIQUE ALVES SOBRAL	7.848.738	24/11/1991	66,00	42,00	0,00	66,00	Classificado
135	105285	ADELSON ALMEIDA CALADO	5232556	26/10/1976	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
136	111255	ISAEEL LEITE DA SILVA	5393452	08/05/1977	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
137	111590	DANIELA RODRIGUES DA SILVA LEONEL	5964182	01/09/1979	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
138	101266	MARIA ALEXSANDRA LEAL	6957340	14/10/1981	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
139	108506	LUCIANA OLIVEIRA TENORIO FARIAS	6500585	14/04/1982	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
140	101843	JOSELANE MOREIRA VAZ	6784569	21/03/1983	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
141	113971	FLAVIA MICHELLE PEREIRA LOPES	6716613	17/04/1983	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
142	100358	DANILO DINIZ DE HOLANDA	9056731	31/03/1987	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
143	100826	NEYLLA ALMEIDA SILVA	7377176	08/02/1990	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
144	107803	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO FEITOSA DA SILVA	8926501	14/02/1992	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
145	108026	MARIANA VITORIA DA SILVA VIEIRA	9662586	11/09/1997	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
146	110934	FRANKLIN EMMANUEL DA SILVA MANO	7506484	02/12/1986	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
147	110707	JOAO PAULO DOMINGOS BESERRA DA MOTA	6596248	31/12/1986	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
148	113460	GILCLECIO DE LUCENA SANTOS	3455945	02/01/1988	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
149	103620	GESSICA ALVES	9454941	28/04/1998	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
150	110754	ERIVANIA CAETANO ALVES	9738451	16/12/1996	65,00	39,00	0,00	65,00	Classificado
151	108115	IVO ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA	10670538	31/10/2000	65,00	39,00	0,00	65,00	Classificado
152	112194	MARIA DE FATIMA SILVA MEDEIROS	531416320	20/09/1975	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
153	100482	WELLINGTON JOSE DA SILVA	59250054-8	12/01/1982	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
154	107554	JOSE RAIMUNDO DE LIMA FILHO	7886052	05/11/1985	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
155	103970	EMANUELA CRISTINA LOPES GOMES	7850104	27/08/1987	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
156	107001	JUAN PIETRO ROCHA MAGALHAES	8816992	01/10/1991	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
157	102822	MARIA FERNANDA SILVA DE MOURA	8894492	12/07/1993	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
158	111174	JOSILDO MARQUES DA SILVA JUNIOR	11009919	05/01/1994	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
159	105157	FLORIANO DA SILVA CAVALCANTI	9395158	15/01/1997	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
160	101069	JAQUELINE LIRA GALINDO	8778224	10/09/1997	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
161	108454	EVERLANDY VALERIO ALEXANDRE	6897184	20/09/1986	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
162	106006	SEVERINO BERNARDO DE ALMEIDA JUNIOR	8078694	10/06/1994	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
163	103477	MARIA EULALIA CORREIA PORTUGAL	9468027	08/06/1999	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
164	105326	MARIA EDUARDA ANDRADE NUNES	9836276	14/12/1999	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
165	100297	DIOGO TORRES DA SILVA	10296001	12/12/2000	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
166	107127	CAMYLLY EDYLEUSA CAMILO PESSOA	10541197	24/12/2001	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
167	102892	FABRICIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	8570740	31/01/1996	64,00	36,00	0,00	64,00	Classificado
168	103049	SEVERINO TEODORO GALINDO	3350296	18/12/1965	63,00	51,00	0,00	63,00	Classificado
169	109807	JULIANA DE SIQUEIRA AMAZONAS	6854587	14/03/1986	63,00	51,00	0,00	63,00	Classificado
170	115132	ALYSON DOS SANTOS ABREU	7931858	22/10/1991	63,00	51,00	0,00	63,00	Classificado
171	101599	JOSEVALDO SILVA DE MORAIS	10694238	18/05/1992	63,00	51,00	0,00	63,00	Classificado
172	115702	EDNEZIO DE FREITAS CAVALCANTI DA COSTA	3333137	03/07/1964	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
173	113662	IRANETE GOMES TEIXEIRA	4108893	08/12/1969	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
174	101497	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	4546735	01/08/1975	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
175	102809	JANE QUITERIA SOARES LEITE	5969621	22/08/1978	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
176	112863	ISAAC ALMEIDA CAMPOS	6200014	02/04/1979	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
177	110403	MARIA LETICIA DE LIMA SANTOS	5699019	06/07/1980	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
178	104606	THALLES EDUARDO MORAES DA SILVA	7493274	18/09/1986	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
179	102965	AMANDA DA SILVA MIRANDA	8883576	19/06/1991	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
180	109272	WILLAMES VIEIRA DOS SANTOS	7.826.421	30/09/1991	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado

181	108905	RAIANA FERNANDA CAVALCANTI PEREIRA	8395995	29/10/1993	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
182	110813	AGUEDA JULIA SIQUEIRA CORDEIRO	7879235	24/01/1994	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
183	102762	JESSICA MARIA GOMES DA SILVA	9222789	27/06/1994	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
184	101167	NAIANE GOMES DA SILVA	10175763	06/01/1997	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
185	102788	GETULIO RODRIGUES CAVALCANTI NETO	9385037	12/08/1997	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
186	109877	JOB FELIPE JACINTO DE SOUZA	10170649	15/03/1998	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
187	105410	AMANDA ALVES DE ASSIS	9606196	07/05/2000	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
188	114569	NICOLI DE SOUSA FREIRE	2985443673	12/06/2001	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
189	103536	FRANCIELMA BEZERRA DA SILVA	10930321	22/01/2002	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
190	108122	EVANILSO SOARES DA SILVA JUNIOR	10774695	06/11/2003	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
191	103672	CLEYTON RICARDO PEREIRA BARROS	9622844	05/10/1984	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
192	113332	EDNA CARLA BARBOSA ALVES	6557774	29/03/1985	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
193	106596	MARIA LAYDE DAYANE DA CONCEICAO	9650115	17/12/1993	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
194	106519	VICTOR SOUZA CANDIDO	10015914	26/12/1999	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
195	110736	ESTEPHANNE CRISTINNA AVELINO LOPES	10800700	31/07/2000	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
196	109827	ALEX SANTOS DE MELO	10.980.013	12/05/2001	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
197	100009	HERCILIO HONORIO DA SILVA NETO	9538011	06/06/1997	63,00	33,00	0,00	63,00	Classificado
198	106863	CLEUSSE LEONILDO NUNES BEZERRA	5667468	28/10/1978	62,00	54,00	0,00	62,00	Classificado
199	106269	SONIA MARCIA OLIVEIRA BARROS	7175623	11/04/1982	62,00	54,00	0,00	62,00	Classificado
200	112306	VINICIUS BEZERRA FEITOSA	10357462	26/03/2001	62,00	54,00	0,00	62,00	Classificado
201	110924	JOABE BATISTA VAZ	2789256	15/09/1964	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
202	111539	JOSE URBANO DA SILVA	5263723	16/01/1975	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
203	115816	ERISON CLEITON PERERA DE SOUZA	348665970	13/03/1979	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
204	111009	ALEKSANDRO DE LIMA BENICIO E SILVA	7524028	11/01/1983	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
205	111979	ISADORA RAQUEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA	8060048	16/01/1992	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
206	102953	YASMIM SUELEN GONCALVES DE LIMA	10.593.299	02/10/2000	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
207	115674	LUCIARA DE LIMA TENORIO	6586526	18/05/1982	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
208	101238	RAFAEL DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR	6484320	08/10/1982	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
209	115057	JOAO MILLER VANDERLEI FREITAS	99001330763	23/04/1986	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
210	109964	GABRIELLA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	7218831	10/12/1986	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
211	105008	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DE	7619386	31/12/1986	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
212	104347	ALISSON ROGERIO SILVA DE MELO	6972432	15/09/1990	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
213	112217	FELIPE RAFAEL COSTA ALVES	8620273	05/12/1991	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
214	108796	MARIA LUCIANA BEZERRA DA SILVA	7844448	01/02/1992	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
215	112457	ADRIA LARISSA SOARES REZENDE SILVA	8709101	27/09/1992	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
216	108323	INAIAHY IZABEL DA SILVA	9321679	28/09/1996	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
217	104524	KHERLLA WALLERYA DE LIMA VALENCA	9612135	28/08/1998	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
218	103726	CARLA RAQUELE DA SILVA	9830620	18/06/1999	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
219	103859	JOSE WELLINGTON ALVES DA SILVA	7036124	24/12/1984	62,00	36,00	0,00	62,00	Classificado
220	107400	THAIS CAVALCANTE DE BARROS	7073475	24/07/1986	62,00	36,00	0,00	62,00	Classificado
221	107842	CLIVISSON JOSE BARBOSA DA SILVA	10476672	16/04/2001	62,00	36,00	0,00	62,00	Classificado
222	111284	BARBARA ISADORA BATISTA SILVA	10479912	06/11/2004	62,00	36,00	0,00	62,00	Classificado
223	106649	DOMINGOS DOS SANTOS BEZERRA	6244230	06/10/1982	61,00	51,00	0,00	61,00	Classificado
224	109986	JOANGILSON SILVA DE LIMA	4468703	11/05/1975	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
225	107318	CELSO ALVES DA SILVA	5661648	31/05/1978	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
226	110238	GLEYCIANNE HELAYNE DE SOUZA	7880137	02/07/1990	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
227	112980	GIANLUCA FERREIRA DO NASCIMENTO	7371665	15/07/1995	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
228	110148	JULIA LAYANNE CAMPOS DA SILVA	9223448	19/08/1995	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
229	102668	JACQUELINE FERREIRA DE LIMA	9157701	19/07/1996	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
230	100072	ANA KAROLINA FELIX DE ALMEIDA	9455008	28/08/1997	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
231	101316	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA	9855807	11/03/1998	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
232	112775	MARCELO DE MELO LIMA	10653691	03/05/1998	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
233	102198	SANDRIELY TENORIO FEITOSA DE ASSIS	9881054	03/11/1998	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
234	106275	MIKAELA VALESKA OLIVEIRA DE ANDRADE	10055975	09/12/1999	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
235	108087	VINICIUS DO NASCIMENTO LIMA	10491991	27/01/2002	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
236	107373	ERIK BEZERRA DA SILVA	7024433	06/10/1985	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
237	107439	RENATA CRISTINA LIRA	8076677	19/02/1988	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
238	100064	ELIZABETH DA SILVA BEZERRA	8161746	28/01/1994	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
239	100735	JACQUELINE GONCALVES COSTA	9.403.951	05/03/1994	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
240	106715	JHONATA DOS SANTOS SILVA	9481668	05/08/1996	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
241	102020	JULIANA BEZERRA DOS SANTOS	9886107	28/07/1999	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
242	103351	EMILLY MAYARA PEREIRA DA SILVA	9916053	13/07/2001	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
243	100224	OZILMA MIRANDA GALINDO	8010307	27/10/1976	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
244	105277	JUANN RICELLY FLORENTINO LINS	6403305	23/06/1981	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
245	113060	ANTONIO JOSE LEITE GOMES	8079975	12/06/1988	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
246	108892	JOSE ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	8154815	27/10/1988	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
247	102591	RAVENNA FERNANDA LIMA DA SILVA	9281174	07/03/1995	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
248	103834	DANIEL SOUZA RODRIGUES	9230752	27/04/1995	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
249	102799	NATHAN TENORIO BEZERRA	9458555	02/11/2000	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
250	107689	FRANCISCO DE ASSIS DUQUE GUIMARAES	4542948	20/11/1975	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
251	107234	LIGIA DE ALMEIDA BISPO	6898378	28/10/1984	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
252	108969	SUELI TENORIO BISPO BEZERRA	8.170.847	08/10/1985	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
253	108271	MARIA CLEONICE DA SILVA ANDRADE	7455707	27/06/1986	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
254	106629	MEIRILANE DANIELLE MACEDO DE OLIVEIRA	7942254	07/06/1987	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
255	108456	ALINE SUENE VICTOR SANTOS	8154822	26/06/1987	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
256	104981	MARIO LEANDRO FEITOSA DA SILVA	8171508	30/11/1988	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
257	108314	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	8.604.519	23/07/1991	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
258	104989	DANIEL MARINHO VIEIRA	8082407	07/03/1992	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
259	113569	ANTONIO FERREIRA DE LIMA FILHO	8849743	13/04/1992	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
260	101445	MARCINEIA MELQUIADES DA SILVA	9055612	05/03/1993	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
261	111235	PAULO FELIPE ALEXANDRE MARINHO	8123439	05/09/1994	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
262	108066	PALOMA GUEIROS DE BARROS	8851351	26/09/1994	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
263	105000	MIGUEL MAGNUS MEDEIROS GUIMARAES	9523554	26/01/1998	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
264	104413	JOSE MATHEUS DA SILVA VITORINO	9950307	17/07/1998	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
265	113763	MARCOS PEDRO SILVA ALVES	10497089	17/09/1999	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
266	102963	THALISSON ARTHUR RESENDE DE AZEVEDO	9.026.724	27/03/2001	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
267	107933	ANA CLARA BEZERRA DA SILVA	10251577	07/08/2001	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
268	108134	WALLACE DE SOUZA SILVA	9673416	12/07/2003	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
269	111224	OTACILIO DE ASSIS TENORIO CAVALCANTI	8731158	11/09/1991	60,00	36,00	0,00	60,00	Classificado

270	102446	RAYANA DE CARVALHO FREITAS	10694473	29/11/2002	60,00	36,00	0,00	60,00	Classificado
271	108482	RICARDO ALMEIDA CAVALCANTI	10.700.219	30/09/2003	60,00	36,00	0,00	60,00	Classificado
Total do Cargo :									271
0003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	112864	VIVIANE MONTEIRO FERREIRA	10240494	16/01/2001	65,00	45,00	0,00	65,00	Aprovado
Total do Cargo :									1
0004	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	Específ	Título	Total	Situação
1	101907	ESLE EDUARDO GALINDO	8315598	29/06/1993	94,00	0,00	0,00	94,00	Aprovado
2	100656	LUIZ ALBERES BISPO DE ALMEIDA	8427298	31/03/1995	82,00	0,00	0,00	82,00	Aprovado
3	103618	LUIS HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	8972792	14/09/2000	79,00	0,00	0,00	79,00	Aprovado
4	109464	WEDSON CAIK DE SOUZA TORRES	8985692	31/10/1997	78,00	0,00	0,00	78,00	Aprovado
5	109516	KAIQUE DE FRANCA SILVA	9884565	25/05/1997	76,00	0,00	0,00	76,00	Aprovado
6	100438	GUSTAVO BESERRA DE MELO	9583047	20/04/2001	76,00	0,00	0,00	76,00	Aprovado
7	101344	LETICIA HELLEN DE SOUZA ARAUJO	8972791	24/09/2002	76,00	0,00	0,00	76,00	Aprovado
8	107438	ROBSON RAMON SILVA DE HOLANDA	7123073	21/01/1988	75,00	0,00	0,00	75,00	Classificado
9	107771	MARCOS VINICIUS GOMES DA SILVA	10288182	23/05/2001	75,00	0,00	0,00	75,00	Classificado
10	109660	ANDERSON LEONIDAS DE ARAUJO	7254260	11/04/1988	74,00	0,00	0,00	74,00	Classificado
11	115656	ROMULO EDUARDO BENEVIDES OLIVEIRA	8746975	25/04/1992	74,00	0,00	0,00	74,00	Classificado
12	112978	HYURY CAVALCANTE DE LUNA SILVA	9460842	24/01/1997	74,00	0,00	0,00	74,00	Classificado
13	108673	SUELLEN MAGALHAES DE FREITAS	8582637	02/10/1998	73,00	0,00	0,00	73,00	Classificado
14	108991	JOHN LENNON BEZERRA ALMEIDA	7605940	27/12/1990	72,00	0,00	0,00	72,00	Classificado
15	101948	DARLLAN TENORIO ALEXANDRE	7910025	13/08/1991	72,00	0,00	0,00	72,00	Classificado
16	102999	JAMILLY CRISTINE SABINO CAVALCANTI	9370315	25/02/1997	72,00	0,00	0,00	72,00	Classificado
17	107269	ALISSON ALVES GALINDO	9600845	17/01/1998	72,00	0,00	0,00	72,00	Classificado
18	109545	JOAO BOSCO RANDU BATISTA DOS SANTOS	668198953	06/07/2000	72,00	0,00	0,00	72,00	Classificado
19	102948	ALINE ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA	2663289	09/02/1990	71,00	0,00	0,00	71,00	Classificado
20	111394	DRYELLY ANNE LEONILDO BEZERRA	7605173	23/12/1992	71,00	0,00	0,00	71,00	Classificado
21	110716	VALDEJUNIOR CORREIA DA SILVA	7882451	03/04/1995	71,00	0,00	0,00	71,00	Classificado
22	112602	RAUL VITOR DE OLIVEIRA GUEDES	9523605	11/03/1997	70,00	0,00	0,00	70,00	Classificado
23	102569	ARTHUR CLAUDINO DE OLIVEIRA	9.170.561	28/11/1999	70,00	0,00	0,00	70,00	Classificado
24	100986	JOAO HENRIQUE DE ARAUJO RODRIGUES	10214143	06/03/2000	70,00	0,00	0,00	70,00	Classificado
25	109934	LIEDSON DOS SANTOS BEZERRA	10177743	27/02/2003	70,00	0,00	0,00	70,00	Classificado
26	104345	ANTONIO ROBERTO GONCALVES DE MELO	9513803	04/03/1998	69,00	0,00	0,00	69,00	Classificado
27	110527	LUIZ FELIPE FERREIRA OLIVEIRA	4046410	24/09/2002	69,00	0,00	0,00	69,00	Classificado
28	115385	JAIME PAZ DE LIRA FILHO	207279792	09/11/1971	68,00	0,00	0,00	68,00	Classificado
29	109641	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	7535895	10/09/1987	68,00	0,00	0,00	68,00	Classificado
30	100705	MARCIO ANDRE MARTINS CRUZ	8330133	04/09/1992	68,00	0,00	0,00	68,00	Classificado
31	101596	FILIPE WILLIAM BEZERRA PONTES	9030719	27/06/1995	68,00	0,00	0,00	68,00	Classificado
32	110799	RAFAELA SILVA CAVALCANTI	9275467	12/04/1999	68,00	0,00	0,00	68,00	Classificado
33	109101	PATRICIA LIMA ALVES	9.501.665	25/11/1996	67,00	0,00	0,00	67,00	Classificado
34	108046	WOATALAS ALVES CAVALCANTI	9743329	14/10/1997	67,00	0,00	0,00	67,00	Classificado
35	105642	LUCIVALDO DE ASSIS GALINDO	8521336	25/07/1989	66,00	0,00	0,00	66,00	Classificado
36	112640	TARCISIO HENRIQUE DE MELO NUNES	8137954	16/06/1999	66,00	0,00	0,00	66,00	Classificado
37	112996	ROMULO VIEIRA ALVES	10045798	30/06/1999	66,00	0,00	0,00	66,00	Classificado
38	105553	ROBERT RIQUELME FAGUNDES LEITE	571307620	19/10/2000	66,00	0,00	0,00	66,00	Classificado
39	102477	MARIA HOZANIR DE SOUZA FEITOZA	9.345.886	04/10/1999	65,00	0,00	0,00	65,00	Classificado
40	106806	JOAS PEREIRA CAVALCANTI	10.300.601	10/12/2003	65,00	0,00	0,00	65,00	Classificado
41	100089	MOISES BEZERRA DA SILVA	7308965	07/04/1986	64,00	0,00	0,00	64,00	Classificado
42	100461	LAIS THAINA PAES OLIVEIRA NUNES	9.232.040	25/09/1995	64,00	0,00	0,00	64,00	Classificado
43	110465	ANTONIO MAGALHAES DA SILVA	9238108	12/12/1995	64,00	0,00	0,00	64,00	Classificado
44	110487	CAIO GUSTAVO DE ALMEIDA	9788370	19/09/1999	64,00	0,00	0,00	64,00	Classificado
45	101160	GERCINA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	10114179	25/09/1999	64,00	0,00	0,00	64,00	Classificado
46	101453	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	9.645.140	29/05/1998	63,00	0,00	0,00	63,00	Classificado
47	107078	ALVARO VINICIUS NORONHA SOUZA	10194344	12/12/2000	63,00	0,00	0,00	63,00	Classificado
48	102907	HENRIQUE GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA	571389946	03/04/2001	63,00	0,00	0,00	63,00	Classificado
49	115596	WANDERBERG FELIX BEZERRA	10071672	29/09/2003	63,00	0,00	0,00	63,00	Classificado
50	116233	GENUSIA DA ROCHA SILVA	6520705	26/10/1982	62,00	0,00	0,00	62,00	Classificado
51	103494	BRENA DOS SANTOS GALINDO	8353374	18/01/1994	62,00	0,00	0,00	62,00	Classificado
52	114784	KELVYN MAKALLISTE VENTURA DOS	9617033	28/10/1997	62,00	0,00	0,00	62,00	Classificado
53	105569	ERIELSON VALDEMAR BEZERRA JUNIOR	10288897	27/04/2001	62,00	0,00	0,00	62,00	Classificado
54	105606	HENTHONY RYAN ARAUJO ALVES	10.856.134	20/05/2001	62,00	0,00	0,00	62,00	Classificado
55	109973	LUIZ FELYPE COSTA DE OLIVEIRA	10593915	17/09/2003	62,00	0,00	0,00	62,00	Classificado
56	103744	EDUARDO JOSE ANTUNES JESUS	5135105	01/10/1978	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
57	106778	SYNNARA RODRIGUES DE BENVENUTO	5891631	03/02/1982	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
58	101476	CASSIEL OLIVEIRA CAVALCANTE	8926374	06/07/1993	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
59	100479	RAFAEL DOS SANTOS GOMES	9310339	16/06/1995	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
60	100193	BIANCA CRISTINA GOMES	9288289	29/05/1996	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
61	100777	VANDIELSON TENORIO FEITOSA DE ASSIS	9162372	14/08/1996	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
62	102683	MICKAEL JANDSON MACEDO	10518.596	12/06/2001	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
63	108232	YURI MIRANDA SANTANA DE LIMA	7777502	05/10/1987	60,00	0,00	0,00	60,00	Classificado
64	100741	JAIR MAURICIO DE LIMA	8493655	27/05/1995	60,00	0,00	0,00	60,00	Classificado
65	116008	FERNANDA BARBOSA DE MORAES	10021592	08/11/1998	60,00	0,00	0,00	60,00	Classificado
66	105999	MARIA BIANCA BEZERRA TENORIO	9868046	04/01/2000	60,00	0,00	0,00	60,00	Classificado
Total do Cargo :									66
0005	ASSISTENTE SOCIAL								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	109930	ANNY RAFAELY PEREIRA DA SILVA	8245749	10/01/1991	92,00	60,00	2,00	94,00	Aprovado
2	106901	AURELIANE CADENGUE GALINDO	7872204	08/11/1987	87,00	57,00	4,00	91,00	Aprovado
3	109992	MARYLIA CONCEICAO FABRICIO DOMINGOS	7167902	08/12/1985	85,00	57,00	2,00	87,00	Classificado
4	107276	LYDIANE CAVALCANTI LEAL	7544726	25/03/1986	83,00	51,00	2,00	85,00	Classificado
5	107907	NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANCA	4783553	02/09/1976	84,00	54,00	0,00	84,00	Classificado
6	106318	ANDREA PRICYLLA ALVES MEDEIROS	6116546	29/03/1986	81,00	45,00	2,00	83,00	Classificado
7	108459	ANA PAULA MACIEL DA SILVA	7337774	30/06/1986	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado
8	104651	LUIS FILIPE SOARES ARAUJO	9118124	10/11/1996	77,00	51,00	0,00	77,00	Classificado
9	102930	ALINE ANDRESSA RODRIGUES DE SOUSA	2663289	09/02/1990	75,00	45,00	2,00	77,00	Classificado
10	114249	SIRIA LEITE FARIAS	6037097	05/06/1983	75,00	51,00	0,00	75,00	Classificado
Total do Cargo :									10

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
0006 ENFERMEIRO									
1	114745	DANIELLE MARTINS CRUZ	8708949	02/06/1992	83,00	51,00	2,00	85,00	Aprovado
2	101349	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA SIQUEIRA	7022545	26/05/1983	80,00	48,00	4,00	84,00	Aprovado
3	100288	JAMILE GONCALVES TENORIO DE BRITO	9290279	15/09/1997	83,00	57,00	0,00	83,00	Aprovado
4	108927	QUITERIA MICHELLY DOS SANTOS LOIOLA	8334163	26/10/1991	81,00	51,00	2,00	83,00	Aprovado
5	111952	PALLOMA LOPES DE ARRUDA	7840888	19/09/1994	78,00	42,00	4,00	82,00	Aprovado
6	110629	RANIELLY BISPO DE OLIVEIRA	7624535	19/08/2000	77,00	51,00	4,00	81,00	Aprovado
7	108282	PAMELA CARLA BEZERRA SANTOS	7305909	11/01/1987	79,00	45,00	2,00	81,00	Classificado
8	108220	RAIANE OLIVEIRA DE MELO	9929644	30/09/1994	77,00	45,00	4,00	81,00	Classificado
9	114843	RAQUEL DO CARMO RODRIGUES	7810234	19/10/1990	78,00	48,00	2,00	80,00	Classificado
10	101901	MARILIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	7313407	22/07/1988	72,00	42,00	8,00	80,00	Classificado
11	103670	MARIA JOSE RODRIGUES BEZERRA	6896020	17/01/1983	77,00	51,00	2,00	79,00	Classificado
12	107529	AMANDA MIRELLY SIQUEIRA DE ARAUJO	6056053	17/06/1982	75,00	45,00	4,00	79,00	Classificado
13	104658	ISAAC COSTA	11516520	20/11/1978	78,00	48,00	0,00	78,00	Classificado
14	112361	ERIKA MARIA ALVES DE LIMA SANTOS	7597317	24/02/1987	76,00	48,00	2,00	78,00	Classificado
15	100624	JOSE ROMERO DINIZ	8924162	06/10/1994	74,00	48,00	4,00	78,00	Classificado
16	105474	JOSE MANOEL VIEIRA DE MELO NETO	9368754	02/09/1990	75,00	45,00	2,00	77,00	Classificado
17	108354	JULIANE DA SILVA PEREIRA	6523786	22/05/1984	73,00	39,00	4,00	77,00	Classificado
18	110147	TATIANA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE DE	403368716	21/06/1984	73,00	39,00	4,00	77,00	Classificado
19	113575	ANA SUERDA DA CONCEICAO ALVES RABELO	4895436	19/06/1973	72,00	48,00	4,00	76,00	Classificado
20	101022	TACIO HENRIQUE FRANCISCO MATIAS	7867341	08/06/1990	72,00	48,00	4,00	76,00	Classificado
21	104190	DANIEL ANTONIO TEIXEIRA DE SANTANA	8309328	16/08/1990	72,00	48,00	4,00	76,00	Classificado
22	100559	WANESSA NATHALLY DE SANTANA SILVA	9235792	23/10/1996	76,00	48,00	0,00	76,00	Classificado
23	108922	NIVIA MENDES LARANJEIRA DE ARAUJO	5464318	27/03/1980	72,00	42,00	4,00	76,00	Classificado
24	103034	POELYLY DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA LINS	8327025	11/10/1989	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
25	112043	MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS	8438714	19/10/1991	75,00	51,00	0,00	75,00	Classificado
26	101659	ERICA KARANINE BEZERRA SILVA	7581218	05/05/1988	73,00	45,00	2,00	75,00	Classificado
27	110786	MARTA GLEICE FIRMINO	7327855	18/12/1987	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
28	105853	MARILIA LARISSA ALMEIDA CAVALCANTI	9826912	16/07/1997	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
29	109479	MARIA CLARA BRITO FREIRE DE MELO	8.385.779	01/05/1998	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
30	100316	JOSIELLY FERREIRA	9529114	21/12/1996	73,00	45,00	0,00	73,00	Classificado
Total do Cargo :									30
0007 FISIOTERAPEUTA									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	111341	ANDREIA GONCALVES LEITE	8079846	06/07/1989	85,00	57,00	4,00	89,00	Aprovado
2	104910	FABIO HENRIQUE TAVARES DE SIQUEIRA	5555755	01/03/1983	85,00	51,00	0,00	85,00	Aprovado
3	109990	PALOMA VALERIO LEITE	9909267	30/09/1989	81,00	57,00	2,00	83,00	Classificado
4	100867	SAMUEL CEZAR ALEXANDRE SILVA	9394533	06/09/1998	83,00	51,00	0,00	83,00	Classificado
5	106159	GYDARLLY BATISTA DO NASCIMENTO	7152951	03/06/1988	74,00	48,00	4,00	78,00	Classificado
6	105186	LUZIA ISLEY ALMEIDA DOS SANTOS	7120226	29/08/1988	71,00	45,00	4,00	75,00	Classificado
7	102490	ALLANA MARIA ALVES SOARES	9194512	28/04/1996	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
8	102624	MAYARA DE OLIVEIRA MELO	397635539	11/05/1996	72,00	48,00	0,00	72,00	Classificado
9	115582	ALVARO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	97171064	20/11/1999	72,00	42,00	0,00	72,00	Classificado
10	102462	KAROLLYNE REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	9751590	08/01/1999	71,00	45,00	0,00	71,00	Classificado
Total do Cargo :									10
0010 MÉDICO CIRURGIÃO									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	108537	DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS	001900947	27/02/1972	68,00	42,00	4,00	72,00	Aprovado
2	105659	MARIA AUGUSTA CAVALCANTI ALMEIDA	7173914	09/08/1988	68,00	42,00	2,00	70,00	Classificado
Total do Cargo :									2
0011 MÉDICO CLÍNICO GERAL									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	108953	ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA	8651680	07/11/1995	77,00	45,00	0,00	77,00	Aprovado
2	101816	MARYNA MORAIS DE ANDRADE CAVALCANTI	9715855	06/10/1998	70,00	36,00	0,00	70,00	Aprovado
3	101056	JEFFERSON CESAR SILVA DE OLIVEIRA	9272444	30/05/1995	69,00	39,00	0,00	69,00	Aprovado
4	110639	MYLENA CAVALCANTE VIEIRA	7604909	03/04/1992	65,00	33,00	2,00	67,00	Aprovado
Total do Cargo :									4
0012 MÉDICO PLANTONISTA									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	111241	JOSE AUGUSTO PINHEIRO BRANDAO FILHO	8555760	17/03/1993	69,00	39,00	0,00	69,00	Aprovado
2	113532	HEITOR RODRIGUES DE MELO BRITO	9016396	25/09/1995	68,00	36,00	0,00	68,00	Aprovado
3	108055	ELZA KAROLINE FEITOSA FERREIRA	6663424	20/11/1989	63,00	33,00	0,00	63,00	Aprovado
Total do Cargo :									3
0014 MÉDICO VETERINÁRIO									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	106222	BRUNO PAJEU E SILVA	6638615	03/07/1986	70,00	36,00	14,00	84,00	Aprovado
2	107697	TASSIO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	8639070	31/12/1993	71,00	45,00	6,00	77,00	Classificado
3	113187	IAN FRANCISCO PATRIOTA DUARTE ARAUJO	8933749	04/10/1995	70,00	42,00	0,00	70,00	Classificado
4	108268	THAYNA MILENA SIQUEIRA SOUSA SILVA	7605631	23/06/1995	69,00	39,00	0,00	69,00	Classificado
5	106725	RAFAEL AUGUSTO MARQUES	8173517	28/04/1996	60,00	30,00	0,00	60,00	Classificado
Total do Cargo :									5
0015 MOTORISTA									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	101384	ABEL WILKER RODRIGUES DUARTE	7989770	18/05/1989	84,00	54,00	0,00	84,00	Aprovado
2	112471	ROMARIO DOS SANTOS	8744133	24/09/1992	73,00	51,00	0,00	73,00	Aprovado
3	113321	RUTE MARIA FERREIRA DA SILVA	3720952	14/03/1971	71,00	51,00	0,00	71,00	Aprovado
4	101598	JOAO PAULO RODRIGUES LINS	6471722	19/10/1981	69,00	45,00	0,00	69,00	Aprovado
5	111501	JOSINALDO MONTEIRO DA SILVA	6734787	19/09/1983	68,00	42,00	0,00	68,00	Aprovado
6	101891	JOSE ADRIANO ALVES FEITOZA DA SILVA	7819279	13/04/1990	68,00	42,00	0,00	68,00	Aprovado
7	101026	BRUNO MATHEUS DE SIQUEIRA MELO	9205256	22/11/1996	67,00	45,00	0,00	67,00	Aprovado
8	105042	ELIEL JOSE SILVA	5668442	29/10/1978	65,00	51,00	0,00	65,00	Classificado
9	101153	CLEBSON DE VERAS PAULINO	6823300	02/03/1984	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
10	100483	JOAO PAULO ALEXANDRINO GALINDO	7826668	02/09/1993	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
11	100347	JOSE ROMONICO DE SOUZA JUNIOR	7524143	24/10/1986	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
12	113834	THIAGO DE BARROS PEREIRA	6999925	17/01/1988	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
13	103196	JOSE ROMERO SIQUEIRA DE CARVALHO	8117709	01/09/1990	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
14	101290	YURIHAPATAY ALVES PIMENTEL	8988857	29/04/1994	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
15	110832	JOSELMO LOPES CABRAL	5698260	15/10/1979	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado

16	113965	WAGNER SILVA LEITE	6196639	23/06/1982	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
17	114268	JOAO PAULO LARANJEIRA BEZERRA	7605552	26/03/1989	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
18	109582	WENDEL NEVES DE OLIVEIRA	11021968	20/10/1989	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
19	106641	RICARDO SOUZA AVELINO	9282848	17/04/1993	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
20	110307	MANOEL TAVARES DA SILVA	6897188	17/03/1987	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
21	113329	FELLIPE TARDELLY ALVES DE FREITAS	6712934	22/03/1983	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
22	108431	WILLIAM LEAL DE SOUSA	8743680	27/02/1992	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
23	115737	CLAUDIA ROBERTA FERREIRA DA SILVA	9014216	15/09/1992	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
Total do Cargo :									23
0016	NUTRICIONISTA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	104772	MARIA GEYSE FERREIRA DA SILVA	34347658	12/03/1995	74,00	54,00	0,00	74,00	Aprovado
2	109493	HADASSA ALMEIDA FREIRE	8288734	24/05/1989	70,00	42,00	2,00	72,00	Aprovado
3	109048	JAQUIELE ARAUJO DE LIMA CALADO	7015250	08/01/1984	67,00	45,00	4,00	71,00	Classificado
4	103887	AMANDA MARTINS BARBOSA	10011992	30/08/1996	69,00	45,00	0,00	69,00	Classificado
5	108244	CARINE GOMES PEREIRA	8079021	23/03/1994	66,00	36,00	2,00	68,00	Classificado
6	104813	FERNANDA FEITOSA DE MENESES TENORIO	6855064	17/12/1987	63,00	39,00	4,00	67,00	Classificado
7	102775	KARINE GOMES DA SILVA	8922720	25/10/1994	67,00	39,00	0,00	67,00	Classificado
8	107381	ANGELICA SARAIVA SANTOS	7955228	11/01/1989	63,00	39,00	2,00	65,00	Classificado
9	108075	BRUNA PRISCILLE CASTILHO MENDES	8794963	06/07/1995	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
10	108653	AMANDA MARIA DE ARAUJO	4.650.860	23/04/1990	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
Total do Cargo :									10
0017	PSICÓLOGO								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	104946	JESSICA DE ALMEIDA FELIX	7606083	07/04/1988	71,00	39,00	6,00	77,00	Aprovado
2	101663	PHAGNER RAMOS TAVARES	8407937	23/12/1993	71,00	39,00	4,00	75,00	Aprovado
3	108111	MARCELO WALTER MOREIRA NETO	8299475	06/03/1991	74,00	36,00	0,00	74,00	Classificado
4	101491	MARIA CAROLINA CABRAL	9931838	05/03/1998	72,00	36,00	0,00	72,00	Classificado
5	108139	VIVIANNE SIQUEIRA ARAUJO FERNANDES	9231481	01/03/1995	69,00	39,00	2,00	71,00	Classificado
6	115129	CRISTIANE FERREIRA SILVA	6910363	17/11/1986	68,00	36,00	2,00	70,00	Classificado
7	102720	GIULIANO BALTAR MELO DE SOUZA RAMOS	8842578	29/12/1995	68,00	36,00	0,00	68,00	Classificado
8	110108	TERCIO ROCHA PIMENTEL DE SALES	7989528	05/11/1990	66,00	42,00	0,00	66,00	Classificado
9	106432	RITA GABRIELE SOUZA DA SILVA	9270949	06/04/1997	65,00	39,00	0,00	65,00	Classificado
10	102954	MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	9220189	15/06/1994	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
Total do Cargo :									10
0018	PROFESSOR I (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO) - SEDE								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	107104	CASSIA ROBERTA PESSOA DE OLIVEIRA	4602470	29/10/1977	92,00	54,00	4,00	96,00	Aprovado
2	106804	GLEICYANE DA SILVA TORRES TENORIO	9037154	26/01/1993	89,00	51,00	4,00	93,00	Aprovado
3	111002	FERNANDA MACARIO GALVAO	7675687	04/07/1986	87,00	51,00	4,00	91,00	Aprovado
4	107112	THAYANE BARBARA DE LUNA	9272880	26/03/1995	87,00	51,00	2,00	89,00	Aprovado
5	100823	NATALLY ARAUJO DA SILVA GALINDO	8869814	02/12/1995	81,00	45,00	8,00	89,00	Aprovado
6	109243	LUANNA TAVARES BISPO	8768298	17/01/1993	84,00	48,00	4,00	88,00	Aprovado
7	102383	STEPHANY AGRELIS LUCIO	9384761	18/08/1995	86,00	48,00	2,00	88,00	Aprovado
8	112703	MARIA ELVIRA DE LIMA E SILVA	5718324	24/05/1983	87,00	51,00	0,00	87,00	Aprovado
9	108405	ROSIARA ASSUNCAO SOUZA	1353570630	05/08/1988	85,00	51,00	2,00	87,00	Aprovado
10	110777	CRISLAINE SOARES DE SA	8.657.804	15/02/1989	87,00	51,00	0,00	87,00	Aprovado
11	107229	ALLANY MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	8825006	09/11/1994	85,00	45,00	2,00	87,00	Aprovado
12	111621	MARIA NADIA GOMES VENTURA	6492148	23/03/1983	86,00	54,00	0,00	86,00	Aprovado
13	110996	LUCIELMA DE FRANCA E SILVA SOUZA	7866186	06/12/1988	82,00	54,00	4,00	86,00	Aprovado
14	103584	MARIA WANIA DE MELO SILVA	8094200	17/11/1989	84,00	48,00	2,00	86,00	Aprovado
15	110605	JOZELIO AGOSTINHO LOPES	8444523	21/10/1991	82,00	42,00	4,00	86,00	Aprovado
16	101054	GEANE VENTURA DE MELO JORDAO	8403166	12/01/1990	85,00	51,00	0,00	85,00	Aprovado
17	100991	ROSANE DE AMORIM OLIVEIRA	9738736	19/12/1997	83,00	51,00	2,00	85,00	Aprovado
18	106489	ANA PAULA FELIX DA SILVA	7011507	26/10/1983	81,00	45,00	4,00	85,00	Aprovado
19	100771	DAISE NASCIMENTO ALMEIDA	1342535820	16/02/1986	81,00	45,00	4,00	85,00	Classificado
20	103686	MARIA SAMARA DOS SANTOS	8072287	18/04/1990	80,00	42,00	4,00	84,00	Classificado
21	104358	JOSE GABRIEL GONCALVES DA SILVA	9292887	15/05/1994	80,00	42,00	4,00	84,00	Classificado
22	104181	EMANUELLA DE ALMEIDA MORAES	7604921	12/04/1986	81,00	45,00	2,00	83,00	Classificado
23	100022	LIONICE MAZUQUIM ROSA LEANDRO	15447388899	20/07/1971	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado
24	110071	KALLINY SOARES TENORIO	7115975	20/03/1986	80,00	48,00	2,00	82,00	Classificado
25	106120	ELIZABETE JOSEFA DE BARROS	5116774	25/04/1976	78,00	42,00	4,00	82,00	Classificado
26	105188	WYNE NOGUEIRA DE SOUZA	8539955	21/10/1994	80,00	42,00	2,00	82,00	Classificado
27	115664	JOSE EDMILSON ZUZA DE MELO	6433482	04/03/1984	77,00	45,00	4,00	81,00	Classificado
28	111234	GEISSY RAFAELA PEREIRA DA SILVA	8503653	08/04/1991	79,00	45,00	2,00	81,00	Classificado
29	105768	JAMILLE BATISTA DOS SANTOS	8631309	21/12/1992	79,00	45,00	2,00	81,00	Classificado
30	100230	ISABELLA FERREIRA DOS ANJOS SILVA	8595529	14/06/1994	81,00	45,00	0,00	81,00	Classificado
31	104993	TAIRES DA SILVA SOUZA BRITO	9692830	29/04/1996	81,00	45,00	0,00	81,00	Classificado
32	102249	ANA PAULA FERRO ROSA CAVALCANTE	7549116	04/10/1988	78,00	48,00	2,00	80,00	Classificado
33	110900	ANA PAULA DOS SANTOS RAIMUNDO	8932460	12/02/1995	80,00	48,00	0,00	80,00	Classificado
34	101738	ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO	9.233.881	05/01/1996	76,00	48,00	4,00	80,00	Classificado
35	107205	MILENA WANDERLEY SOUZA	4079682	17/11/1971	78,00	42,00	2,00	80,00	Classificado
36	111039	VIVIAN DA SILVA LEAL	6215316	20/04/1982	76,00	42,00	4,00	80,00	Classificado
37	114118	ALESSANDRA DE LIMA BENICIO SILVA	7800122	28/02/1985	76,00	42,00	4,00	80,00	Classificado
38	100307	JULIANA NETA DA SILVA	7598944	14/06/1986	78,00	42,00	2,00	80,00	Classificado
39	106385	ALINE REGINA DA SILVA	8332293	25/10/1989	76,00	42,00	4,00	80,00	Classificado
40	106687	MARIA FERNANDA CARDOSO DE SANTANA	9230391	05/01/1997	78,00	42,00	2,00	80,00	Classificado
41	101530	DANILO OLIVEIRA DA LUZ	6127987	05/08/1983	77,00	51,00	2,00	79,00	Classificado
42	102386	IVANA KAROLINE SILVA SALES	8299044	28/02/1991	79,00	51,00	0,00	79,00	Classificado
43	107186	THAYS ROSA DO NASCIMENTO	35678003	22/02/1996	79,00	51,00	0,00	79,00	Classificado
44	107121	FERNANDA VANESSA LEITE DE ARAUJO	6250400	25/07/1979	79,00	45,00	0,00	79,00	Classificado
45	108447	AILZA GUIMARAES ALVES	6669126	29/03/1983	77,00	45,00	2,00	79,00	Classificado
46	106698	SANDRA REJANE ARAUJO DA SILVA	6586866	15/08/1983	77,00	45,00	2,00	79,00	Classificado
47	108455	DARLA PRISCILA DINIZ	7115932	03/09/1984	77,00	45,00	2,00	79,00	Classificado
48	104871	IVANICE GALINDO DE MELO	6281773	09/01/1974	77,00	39,00	2,00	79,00	Classificado
49	104728	JOSELITA SANTOS OLIVEIRA	1507001	30/06/1980	75,00	39,00	4,00	79,00	Classificado
50	114082	MARCIO LUIS DA SILVA	6049842	05/11/1976	76,00	48,00	2,00	78,00	Classificado
51	107817	MARIZETE ALCANTARA DE ARANDAS	6744774	30/03/1983	78,00	48,00	0,00	78,00	Classificado
52	107274	DIEGO PEREIRA DA SILVA	35298430	04/09/1994	76,00	48,00	2,00	78,00	Classificado

53	114952	ALIANE CRISTINA AURELIANO COSTA	10291271	28/01/1981	76,00	42,00	2,00	78,00	Classificado
54	107496	FRANCISLAY BARBOSA CARVALHO	10976601	17/12/1982	74,00	42,00	4,00	78,00	Classificado
55	114144	ANA MARIA SOUTO LUZ DA SILVA	6711302	18/05/1983	76,00	42,00	2,00	78,00	Classificado
56	110715	TACIANA GOMES DA SILVA	7287446	09/08/1985	78,00	42,00	0,00	78,00	Classificado
57	107866	LENILDA MOREIRA RAMOS	7427169	31/08/1987	74,00	42,00	4,00	78,00	Classificado
58	111710	ANGELA MARIA PEREIRA SANTANA	7774736	03/01/1988	76,00	42,00	2,00	78,00	Classificado
59	101555	JOSE JUNIOR ALVES DOS SANTOS	7625236	18/05/1984	74,00	36,00	4,00	78,00	Classificado
60	107690	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	4776334	07/03/1975	73,00	45,00	4,00	77,00	Classificado
61	108866	MARIA EUNILIA GOMES BRAZ	6227674	15/05/1981	75,00	45,00	2,00	77,00	Classificado
62	102566	AMANDA FELIX DA SILVA	6053018	19/04/1983	73,00	45,00	4,00	77,00	Classificado
63	107357	EMILY ALINNY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO	8702463	08/03/1991	73,00	45,00	4,00	77,00	Classificado
64	111349	DAYSE BRAGA DA SILVA	8833503	21/09/1991	77,00	45,00	0,00	77,00	Classificado
65	111353	GISELY DOS SANTOS MELO E LIMA	9.940.955	28/10/1997	77,00	45,00	0,00	77,00	Classificado
66	104906	MARIA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	9517727	24/07/1999	77,00	45,00	0,00	77,00	Classificado
67	113018	NATALIA ROCHA CARVALHO	7665942	10/10/1985	73,00	39,00	4,00	77,00	Classificado
68	114844	JESSICA DE LIMA	8571831	20/04/1992	73,00	39,00	4,00	77,00	Classificado
69	104670	JEISY DA SILVA MELO	9670142	11/03/1998	77,00	39,00	0,00	77,00	Classificado
70	102888	MANOEL LUIZ CAVALCANTI DA SILVA	7018478	02/08/1983	76,00	48,00	0,00	76,00	Classificado
71	111726	MARIA JESSICA DA SILVA SOARES	8735739	05/06/1993	76,00	48,00	0,00	76,00	Classificado
72	116277	MARIA BETANIA DE AMORIM CARNEIRO	6428594	04/10/1982	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
73	112332	FABIA LUCIA FELIX ESTEVAM	7115938	26/04/1984	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
74	111062	NERIANA CORDEIRO LEITE SANTOS	6967697	02/10/1984	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
75	105790	MILLANE DE ALMEIDA BRITO	6568896	24/02/1986	72,00	42,00	4,00	76,00	Classificado
76	107447	ELIANE DA SILVA MELO	8022272	18/12/1986	76,00	42,00	0,00	76,00	Classificado
77	112636	BRUNA RAFAELLY DA SILVA GALINDO	8044090	10/08/1990	76,00	42,00	0,00	76,00	Classificado
78	113855	JAIRANY NAJARA GOMES	8869884	07/03/1993	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
79	114152	AYANNE KELLY DE SOUSA	9.200.172	03/02/1997	76,00	42,00	0,00	76,00	Classificado
80	102325	QUITERIA DA SILVA	4454253	28/09/1971	74,00	36,00	2,00	76,00	Classificado
81	101262	ISABEL CRISTINA CUNHA DA SILVA	6246990	01/11/1981	75,00	45,00	0,00	75,00	Classificado
82	109066	CICERA IVANILDA DA SILVA	7869535	29/02/1984	75,00	45,00	0,00	75,00	Classificado
83	101109	PATRICIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	8100679	22/05/1988	73,00	45,00	2,00	75,00	Classificado
84	100625	DARLEAN DE SA RAMOS	1338525638	30/06/1984	73,00	39,00	2,00	75,00	Classificado
85	109127	JOSE ALRISBERTO ALVES FREIRE	6899962	20/05/1985	73,00	39,00	2,00	75,00	Classificado
86	114007	CRISTINA MACENA DE FREITAS SILVA	7623070	25/11/1987	73,00	39,00	2,00	75,00	Classificado
87	113160	TIAGO MORAIS BEZERRA	8945574	15/01/1992	75,00	39,00	0,00	75,00	Classificado
88	105006	MARIA GIRLANE DA SILVA	8.750.772	16/04/1992	73,00	39,00	2,00	75,00	Classificado
89	102958	IRIS DO CEU TEIXEIRA DE ALMEIDA	7069960	18/09/1981	74,00	42,00	0,00	74,00	Classificado
90	107624	MICHELLY EPOINNE FERREIRA LUZ	6526603	24/08/1985	74,00	42,00	0,00	74,00	Classificado
91	100039	AUTAMIRES ALVES FREIRE DE GOIS	8623639	10/05/1990	73,00	45,00	0,00	73,00	Classificado
92	112325	JESSYCA LETICIA TABOSA	8971448	16/06/1994	73,00	45,00	0,00	73,00	Classificado
93	113230	PATRICIA SALES DO NASCIMENTO	6879214	06/12/1985	73,00	39,00	0,00	73,00	Classificado
Total do Cargo :									93

0019 PROFESSOR I (ED. INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO) - Z. RURAL

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	102354	FRANCISCA YONARA BEZERRA DE ARANDAS	9587904	04/10/1999	87,00	51,00	4,00	91,00	Aprovado
2	101503	JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	8816005	07/12/1995	83,00	45,00	4,00	87,00	Aprovado
3	109898	ISIS MARIA RODRIGUES DE ALENCAR	2506037	03/04/1964	83,00	45,00	2,00	85,00	Aprovado
4	107546	MARIA SIMONE ALEXANDRE DA SILVA	8.489.152	11/12/1993	81,00	45,00	4,00	85,00	Aprovado
5	113424	JOSEFA EMILIA XAVIER BEZERRA	7913902	30/08/1990	80,00	48,00	4,00	84,00	Aprovado
6	103149	ANTELMA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	8235486	13/12/1983	81,00	51,00	2,00	83,00	Aprovado
7	115508	SHIRLEY ALMEIDA FIGUEIREDO	6041411	14/05/1981	80,00	48,00	2,00	82,00	Aprovado
8	108649	MARIA TATIANE SILVA VENANCIO	9349379	10/04/1997	78,00	42,00	4,00	82,00	Aprovado
9	109590	ANTONIA DO SOCORRO DA SILVA	5328223	22/11/1973	78,00	48,00	2,00	80,00	Aprovado
10	106209	HELIO BESERRA DOS ANJOS	7575243	26/09/1986	74,00	48,00	6,00	80,00	Aprovado
11	111995	JOSE FLAVIO TENORIO CAVALCANTI	7850851	03/11/1989	78,00	48,00	2,00	80,00	Aprovado
12	100809	MARIA QUITERIA DA SILVA	7.133.392	11/09/1984	78,00	42,00	2,00	80,00	Aprovado
13	108774	CICERO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	9198960	29/08/1993	77,00	45,00	2,00	79,00	Classificado
14	102336	CARLOS WELLIGTON GERINO FERREIRA	8009919	30/10/1995	74,00	42,00	4,00	78,00	Classificado
15	109841	ALINNE ALVES CAVALCANTI	6028959	01/05/1979	75,00	51,00	2,00	77,00	Classificado
16	108362	JANAILZA ROMEIRO SOARES	8.214.766	21/02/1989	75,00	45,00	2,00	77,00	Classificado
17	103279	RONNIELY ARAUJO DOS SANTOS	7792753	30/11/1985	76,00	48,00	0,00	76,00	Classificado
18	111171	JOCASTHA CAVALCANTI DE ARAUJO	6657784	07/03/1988	74,00	48,00	2,00	76,00	Classificado
19	106653	JOSELMA NUNES DA SILVA	7280686	20/03/1986	72,00	42,00	4,00	76,00	Classificado
20	110475	SIDIANE PAIVA SOARES	7767290	14/11/1988	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
21	106613	ALANE CLECIA SIQUEIRA DOS SANTOS	9346642	27/05/1995	74,00	42,00	2,00	76,00	Classificado
22	108193	KELLY DEISE MACEDO DE ARAUJO	3478155	21/02/1991	75,00	45,00	0,00	75,00	Classificado
23	109977	ANA PAULA ROSENDO DA SILVA	7335296	02/03/1987	73,00	39,00	2,00	75,00	Classificado
24	102365	MARIA DAYANE DOS SANTOS SILVA	9263065	30/01/1997	73,00	39,00	2,00	75,00	Classificado
25	103791	ANDREA RODRIGUES DE MOURA	8946928	06/08/1993	70,00	42,00	4,00	74,00	Classificado
26	115873	MARCIA SOLANGE BISPO DE MELO	0204928982	15/11/1962	70,00	36,00	4,00	74,00	Classificado
27	109230	MARLI QUITERIA GALINDO DE HOLANDA	5.464.208	17/02/1976	71,00	45,00	2,00	73,00	Classificado
28	111277	AMANDA BEZERRA SILVA	7.127.567	21/02/1985	69,00	45,00	4,00	73,00	Classificado
29	102568	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	7768843	27/06/1986	71,00	45,00	2,00	73,00	Classificado
30	103951	IRANILDA BEZERRA CHALEGRE DE ALMEIDA	283305964	15/09/1973	71,00	39,00	2,00	73,00	Classificado
31	115620	MARIA JOSE DINIZ ALVES BEZERRA	5542711	01/05/1979	71,00	39,00	2,00	73,00	Classificado
32	108701	ROSILENE SIQUEIRA DOS SANTOS	6100035	04/01/1981	71,00	39,00	2,00	73,00	Classificado
33	104818	CRISTIANE SIQUEIRA TORQUATO VIEIRA	6.804.265	04/08/1984	71,00	39,00	2,00	73,00	Classificado
34	108382	MARCIA DAMIANA DA SILVA ALVES	7721604	13/08/1986	71,00	39,00	2,00	73,00	Classificado
35	100859	FRANCLANE DE HOLANDA OLIVEIRA ROCHA	7768612	17/01/1988	71,00	39,00	2,00	73,00	Classificado
36	102126	MARIA CLAUDIA TENORIO DE CARVALHO	3917781	31/08/1971	70,00	42,00	2,00	72,00	Classificado
37	112611	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	7798777	08/04/1986	70,00	42,00	2,00	72,00	Classificado
38	113163	JAIRA PAULA DE MELO SILVA	7460939	21/04/1987	70,00	42,00	2,00	72,00	Classificado
39	109549	RITA PATRICIA DA SILVA JUSTINO	8757824	30/07/1991	68,00	42,00	4,00	72,00	Classificado
40	104789	GABRIELA MACEDO DE ALMEIDA	8570535	09/11/1993	70,00	42,00	2,00	72,00	Classificado
41	103848	CAMILA SILVA DE ARAUJO	8883512	07/02/1995	70,00	42,00	2,00	72,00	Classificado
42	112662	THATIANNY GALINDO SIQUEIRA	8864296	07/03/1995	72,00	42,00	0,00	72,00	Classificado
43	107812	GESSIANE ALINE BEZERRA E SILVA FERREIRA	8815355	10/03/1995	68,00	42,00	4,00	72,00	Classificado
44	104937	DEBORA MIRELLE VIEIRA DA SILVA	9390866	04/03/1998	72,00	42,00	0,00	72,00	Classificado
45	108119	CLAUDIANE LEITE GOMES	7115978	27/03/1985	68,00	36,00	4,00	72,00	Classificado

46	113479	PAULA RENATA BEZERRA XAVIER SA	7080926	08/03/1984	69,00	39,00	2,00	71,00	Classificado
47	100602	VALDIRGINA RODRIGUES DE CARVALHO	7445165	26/11/1985	67,00	39,00	4,00	71,00	Classificado
48	109851	ERICA DE SOUZA FAUSTINO	7502945	29/09/1988	69,00	39,00	2,00	71,00	Classificado
49	107860	THAIS DO NASCIMENTO CORDEIRO GOMES	8.938.051	11/08/1992	71,00	39,00	0,00	71,00	Classificado
50	100683	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO SILVA	2.522.608	04/10/1961	68,00	42,00	2,00	70,00	Classificado
51	114486	ALEX DE ARAUJO LIMA	7871702	04/06/1990	70,00	42,00	0,00	70,00	Classificado
52	113096	JACI BARROS CAMPOS MENDES	0381984877	05/10/1969	70,00	36,00	0,00	70,00	Classificado
53	107176	MARIA VAZ CORDEIRO PAULINO	5868387	15/01/1980	68,00	36,00	2,00	70,00	Classificado
54	111862	MARIA JISELMA SILVA BARBOSA	8049122	30/05/1988	68,00	36,00	2,00	70,00	Classificado
55	102687	WENDELL HENRIQUE COSTA GALVAO DA	8423054	10/06/1991	70,00	36,00	0,00	70,00	Classificado
56	106766	SARA TALITA CORDEIRO VILELA	8924631	17/04/1993	68,00	36,00	2,00	70,00	Classificado
57	113988	GEANE TENORIO DE LIMA DE MELO	6263689	01/04/1980	67,00	39,00	2,00	69,00	Classificado
58	112377	NERIVALDO SERAFIM DA SILVA	5934539	17/05/1982	69,00	39,00	0,00	69,00	Classificado
59	106997	CRISTIANE GOMES SANTOS	32649576	15/05/1989	69,00	39,00	0,00	69,00	Classificado
60	112282	BEATRIZ SILVA LEMOS DE OLIVEIRA	8509067	30/09/1990	69,00	39,00	0,00	69,00	Classificado
61	111527	FLORIANO SILVA PEREIRA SARAIVA	11.093.558	06/05/1965	68,00	36,00	0,00	68,00	Classificado
62	111445	DAYSE INES SOARES DA SILVA	8993050	02/01/1993	67,00	39,00	0,00	67,00	Classificado
63	101568	BEATRIZ ANTUNES HONORIO	9662623	01/11/1998	67,00	39,00	0,00	67,00	Classificado
64	108196	MARIA CELESTE DE SOUZA SILVA	10115408	15/05/2000	67,00	39,00	0,00	67,00	Classificado
Total do Cargo :									64

0020	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	101439	BRUNO BEZERRA DOS ANJOS	8695541	31/10/1996	92,00	84,00	4,00	96,00	Aprovado
2	101070	MARCO LUCIANO VILELA DE LIMA	9825626	14/01/1998	92,00	84,00	2,00	94,00	Aprovado
3	104081	NADIEL BERNARDO DE LIMA	10055628	31/10/1998	91,00	81,00	2,00	93,00	Aprovado
4	101623	VANYELLE MARIANO DA SILVA	9776196	02/04/1997	89,00	81,00	2,00	91,00	Classificado
5	103084	JOSUE ARTAXERES DOS SANTOS	20081469718	25/02/1998	89,00	81,00	0,00	89,00	Classificado
6	103674	RAISA ALMEIDA FEITOSA	7648314	17/05/1990	88,00	78,00	0,00	88,00	Classificado
7	107611	INGRID REGINA CALAZANS DA SILVA	9186572	14/08/1992	86,00	78,00	2,00	88,00	Classificado
8	106771	JOSE CLEITON DE AZEVEDO ARAUJO	9051924	27/01/1996	88,00	78,00	0,00	88,00	Classificado
9	110723	VALDIRIA MARIA SILVA DE MORAIS	8393303	26/07/1990	84,00	78,00	2,00	86,00	Classificado
10	110151	SARA LARISSA CARVALHO ELOI	9702414	02/11/1998	84,00	78,00	2,00	86,00	Classificado
11	110952	JEANNY SHEYLA LIMA DE SOUSA ALVES	6681194	20/11/1975	84,00	75,00	2,00	86,00	Classificado
12	107682	JOAO FELIPE DE MELO TEIXEIRA	7290713	12/10/1984	84,00	75,00	2,00	86,00	Classificado
13	101342	ELY MAIANNY DE OLIVEIRA DANTAS	9182597	08/09/1992	83,00	75,00	0,00	83,00	Classificado
14	112174	JOSE ALDO SILVA ALVES	4853388	07/10/1977	82,00	75,00	0,00	82,00	Classificado
Total do Cargo :									14

0021	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	107960	BRUNO DUARTE DA SILVA	8167698	30/03/1993	96,00	60,00	2,00	98,00	Aprovado
2	113919	KAROLINA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	9118009	12/06/1995	88,00	54,00	6,00	94,00	Aprovado
3	106268	GEMIMA BARROS CORREIA	5383513	12/11/1981	84,00	48,00	10,00	94,00	Aprovado
4	113591	UILDO BEZERRA DE ALMEIDA	3538925	15/01/1967	90,00	60,00	0,00	90,00	Aprovado
5	113436	FRANCICLEBE BEZERRA SILVA	8010330	06/03/1987	86,00	60,00	4,00	90,00	Aprovado
6	105401	MARCOS DOS SANTOS SILVA	9023594	11/03/1994	86,00	60,00	4,00	90,00	Classificado
7	108527	RAFAEL DANTAS SOBRINHO	9684362	08/12/1996	86,00	60,00	4,00	90,00	Classificado
8	101216	EWERTON RODRIGUES DA SILVA FONSECA	7479670	25/02/1987	87,00	57,00	2,00	89,00	Classificado
9	101683	EDSON DOS SANTOS VELOSO JUNIOR	7939538	01/06/1989	87,00	57,00	2,00	89,00	Classificado
10	101108	MARIA ELOISA FERREIRA DOS SANTOS	9576056	05/03/1999	89,00	57,00	0,00	89,00	Classificado
11	116223	RICARDO FELIPE RAMOS CORREIA	7675917	01/11/1993	86,00	60,00	2,00	88,00	Classificado
12	105684	FERNANDO JOSE DA SILVA	9402151	24/05/1995	86,00	54,00	2,00	88,00	Classificado
13	102714	CARLA PEREIRA DA SILVA	9954824	20/12/1996	87,00	57,00	0,00	87,00	Classificado
14	112177	WELLINGTON RODRIGUES FAUSTINO	8579418	01/10/1989	84,00	54,00	2,00	86,00	Classificado
15	107997	RAQUEL CAMELO PEREIRA	9397076	04/11/1997	84,00	48,00	2,00	86,00	Classificado
16	105969	PAULO ESTANISLAU DO NASCIMENTO FILHO	6597978	02/09/1984	83,00	51,00	2,00	85,00	Classificado
17	113573	EDSON VALDEMAR BEZERRA	5440369	09/11/1976	84,00	54,00	0,00	84,00	Classificado
18	102244	MIRELLY SALES DA SILVA	9683137	13/01/2000	84,00	54,00	0,00	84,00	Classificado
19	114639	FLAVIA DE BARROS LIMA MUNIZ	5739932	16/08/1980	82,00	48,00	2,00	84,00	Classificado
20	106333	KAIO MOAB DE OLIVEIRA SILVA	7349484	03/11/1987	84,00	48,00	0,00	84,00	Classificado
21	101169	EDIVAN ANTONIO GOMES DE LIMA	7725715	19/12/1987	83,00	51,00	0,00	83,00	Classificado
22	105957	DANIEL LIRA DA SILVA	8.318.108	09/12/1990	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado
23	111709	WEIVSON SOARES DA SILVA	8445441	07/03/1992	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado
24	106221	ALEX CANDIDO VALENCA	9099018	09/03/1993	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado
25	115723	CARLOS DE ANDRADE SOARES	9953801	20/01/2000	82,00	54,00	0,00	82,00	Classificado
Total do Cargo :									25

0022	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	102821	EDSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	9234937	09/11/1995	93,00	57,00	4,00	97,00	Aprovado
2	115759	NATANAEL DE ALMEIDA MELO	6584327	25/10/1982	92,00	54,00	2,00	94,00	Classificado
3	101641	JOSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	8089376	02/03/1989	87,00	51,00	2,00	89,00	Classificado
4	100152	JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	9971335	29/12/1998	89,00	51,00	0,00	89,00	Classificado
5	108911	WILKE ARAUJO BEZERRA	8846718	16/09/1992	88,00	54,00	0,00	88,00	Classificado
Total do Cargo :									5

0023	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - HISTÓRIA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	108501	JOSE LEONARDO ALVES	7792110	31/12/1988	88,00	54,00	4,00	92,00	Aprovado
2	100903	HEVERTON FLAVIO GALINDO TORRES	7581590	06/06/1991	86,00	54,00	2,00	88,00	Classificado
3	100290	DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES	8391743	11/04/1991	84,00	48,00	4,00	88,00	Classificado
4	105143	ANTONIO DYEGO VASCONCELOS GARCIA	406965869	06/05/1988	84,00	54,00	2,00	86,00	Classificado
5	103836	FERNANDO TIBURTINO DA SILVA	4006452	22/03/1972	81,00	45,00	4,00	85,00	Classificado
Total do Cargo :									5

0024	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - INGLÊS								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	107067	THIAGO SOBREIRA DE PAIVA	8.500.440	19/09/1991	81,00	51,00	2,00	83,00	Aprovado
2	109718	DIELSON ALVES VILELA	6582157	06/01/1988	80,00	48,00	2,00	82,00	Aprovado
3	110117	ANDRE LUIS ROCHA DA SILVA	7523957	21/09/1986	76,00	42,00	6,00	82,00	Classificado
4	108030	JOHANNY ARAUJO DE FARIAS	9.648.728	08/07/2000	79,00	45,00	2,00	81,00	Classificado

5	100201	EVERALDO DE ALMEIDA CAVALCANTI FILHO	9448893	21/06/1997	74,00	42,00	4,00	78,00	Classificado
6	110477	JOSE SIQUEIRA DINIZ	299391954	19/07/1971	77,00	45,00	0,00	77,00	Classificado
7	104364	EDGLEBER VIEIRA DA SILVA	2487188	25/11/1979	77,00	45,00	0,00	77,00	Classificado
8	102898	IZAQUE CAVALCANTI DOURADO	9194680	23/04/1993	77,00	45,00	0,00	77,00	Classificado
9	116070	EUGER DA SILVA ALVES	001926967	22/09/1982	74,00	48,00	0,00	74,00	Classificado
10	112952	VANUZA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA	9231061	15/11/1971	74,00	36,00	0,00	74,00	Classificado
Total do Cargo :									10
0025	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	115087	JOAO CARLOS OLIVEIRA CHAVES FILHO	6265961	23/05/1991	86,00	54,00	2,00	88,00	Aprovado
2	101008	VITORIO IVO DA SILVA VIEIRA	8487047	09/06/1992	84,00	54,00	4,00	88,00	Aprovado
3	102658	MARCELA TENORIO DA COSTA	7881475	08/08/1991	86,00	48,00	2,00	88,00	Classificado
4	107727	DANIEL WILLIAMS DA SILVA BARROS	7862816	10/01/1991	84,00	54,00	0,00	84,00	Classificado
5	104522	JANDILSON JOSE DA SILVA	6828424	30/01/1986	79,00	51,00	4,00	83,00	Classificado
6	112546	JEFTE FILIPE QUEIROZ FERREIRA	6684298	23/01/1994	81,00	51,00	2,00	83,00	Classificado
7	105724	CARLOS ANDRÉ DA CRUZ ARAUJO	4747959	31/12/1978	78,00	54,00	4,00	82,00	Classificado
8	106659	PEDRO ALVARO PINHEIRO DE OLIVEIRA	8124765	03/09/1994	81,00	51,00	0,00	81,00	Classificado
9	116250	FABIO MENDES MARQUES DA SILVA	5073016	17/10/1978	79,00	51,00	0,00	79,00	Classificado
10	103433	ANDERSON RODRIGO DA SILVA FERREIRA	9586258	31/10/1997	79,00	51,00	0,00	79,00	Classificado
Total do Cargo :									10
0026	RECEPCIONISTA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	Especi	Título	Total	Situação
1	105591	RODRIGO NEVES DA SILVA	10531695	01/05/2001	88,00	0,00	0,00	88,00	Aprovado
2	101018	ISABEL CRISTINA DE MATOS PIMENTEL	10698657	02/01/2003	66,00	0,00	0,00	66,00	Aprovado
3	110598	VALDIANE GOMES PAZ	10019134	16/04/1997	65,00	0,00	0,00	65,00	Aprovado
4	108492	IVANILDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR	10478650	21/06/2001	63,00	0,00	0,00	63,00	Aprovado
5	104214	TIAGO BEZERRA DOS SANTOS	8224884	08/01/1989	62,00	0,00	0,00	62,00	Aprovado
6	106507	LEONORA KESIA LIBORIO ROCHA	8499178	18/01/1992	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
7	107555	BEATRIZ TENORIO MENEZES PAULINO DE	10286544	12/06/2001	61,00	0,00	0,00	61,00	Classificado
8	101529	PAMELA TUANNY MONTEIRO	8422370	10/08/1990	60,00	0,00	0,00	60,00	Classificado
Total do Cargo :									8
0027	TÉCNICO DE ENFERMAGEM								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	100318	MONALIZA FERNANDA DE ARAUJO	9680105	15/08/1998	76,00	48,00	0,00	76,00	Aprovado
2	112070	MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS	8438714	19/10/1991	75,00	51,00	0,00	75,00	Aprovado
3	107415	VIVIANE HENRIQUE DA SILVA	8649192	02/06/1991	74,00	54,00	0,00	74,00	Aprovado
4	109511	ANTONIA MARTA GAMA MARTINS	6754741	02/08/1980	73,00	45,00	0,00	73,00	Aprovado
5	114785	YARA TENORIO PEREIRA AVELINO	7681883	01/11/1991	72,00	54,00	0,00	72,00	Aprovado
6	113354	JESSICA CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS	8245446	31/05/1991	71,00	51,00	0,00	71,00	Aprovado
7	105299	ISLAINE CANDIDA BESERRA	9071091	14/01/1994	71,00	51,00	0,00	71,00	Aprovado
8	106284	MARCELLE DA SILVA CORDEIRO	11400096	21/01/1985	68,00	48,00	0,00	68,00	Aprovado
9	104035	PAULO CESAR BERNARDO DA SILVA	9131717	01/08/1994	68,00	48,00	0,00	68,00	Aprovado
10	113525	WILCILEIDE LOPES DO NASCIMENTO FERREIRA	5285647	07/01/1976	67,00	45,00	0,00	67,00	Aprovado
11	101013	MARA DE NORONHA	9593413	19/09/1996	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
12	104598	CHEWIDIMAM CARVALHO FREITAS SILVA	9907373	01/10/1999	67,00	45,00	0,00	67,00	Classificado
13	111370	FLORENTINA DIAS DE OLIVEIRA	2047418909	21/04/1994	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
14	110077	TATIANA DE PAULA MESQUITA TORRES	6207143	17/07/1982	66,00	42,00	0,00	66,00	Classificado
15	110930	DANUBIA TAMIRES CORDEIRO DA SILVA	7792153	05/11/1991	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
16	101074	AMANDA DO NASCIMENTO CALADO	10140576	14/07/1998	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
17	107897	MONICA NUNES FERREIRA DE ALMEIDA	0962697745	22/02/1980	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
18	110751	LEONARIA DE MELO LIMA	8183698	03/08/1988	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
19	101319	ISLAINE SANTOS DE MELO	9723894	08/01/1999	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
20	113727	EDUARDA MACHADO EVANGELISTA	9306580	19/03/1998	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
21	103783	THAYS PEREIRA DA CONCEICAO	10211452	03/11/1998	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
22	111447	MARIA APARECIDA SANTOS FELIX	35912771-x	30/04/1980	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
23	107646	DIOGO CABRAL DE MACEDO	7129963	15/09/1987	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
24	108886	ANA JOYCE PINHEIRO RAIMUNDO	9.276.965	11/12/1995	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
25	115197	STEPHANIE SILVERIO SANTOS	8198766	14/06/1988	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
26	107193	GESSICA BISPO DA SILVA BEZERRA	8251968	20/11/1990	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
27	115785	DAYANE JOYCE DA SILVA CHALEGRE	7563174	18/03/1988	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
28	100680	BRUNO DE MELO CAVALCANTE	9851133	27/08/1996	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
29	111537	BRUNA DE AGUIAR SILVA	9312792	19/01/1995	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
30	101324	CICERO ELISANDRO SILVA GOMES	338698	18/06/1979	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
31	103693	VALDINEIDE ALEXANDRE SALES DA SILVA	6288397	03/07/1981	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
32	107753	PAULO ALMEIDA ARAUJO FILHO	6675564	20/04/1983	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
Total do Cargo :									32
Total :									841
Pessoa com Deficiência (PCD)									
0018	PROFESSOR I (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO) - SEDE								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	110399	CLAUDIO JULIO DA SILVA	4419275	11/04/1973	67,00	39,00	2,00	69,00	Aprovado
2	115568	ELISABETE SANTOS DE SOBRAL	7606787	03/05/1988	67,00	33,00	2,00	69,00	Classificado
Total do Cargo :									2
0019	PROFESSOR I (ED. INFANTIL E DE 1º AO 5º ANO) - Z. RURAL								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	110258	FLAVIA CARNEIRO LIRA ALVES	6813016	21/10/1982	69,00	45,00	0,00	69,00	Aprovado
Total do Cargo :									1
0020	PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Nascimento	Objetiv	ESP	Título	Total	Situação
1	110161	BRUNO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	8893478	16/12/1994	78,00	72,00	2,00	80,00	Classificado
Total do Cargo :									1
Total :									4

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F248BF4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021; Processo: Nº 028/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de empresa especialização na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **Fornecedor:** MARIA L. CAMINHA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 18.658.386/0001-99. Valor total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
25	MAPA DE ACOMPANHAMENTO - SISVAN - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL:						R\$ 550,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021; Processo: Nº 028/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de empresa especialização na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **Fornecedor:** R C GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.773.896/0001-30. Valor total: R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
123	FICHA DE INVESTIGAÇÃO RAIVA HUMANA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	BRA	25	R\$ 18,50	R\$ 462,50
VALOR TOTAL:						R\$ 462,50

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4D9CE5DF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

